Pregão Eletrônico 103/2022

Processo Administrativo nº 227/2022

Protocolo nº 48409/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 10/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 08

Proposta de Licitação

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO Nº: PE 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PE 103/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2690 Assinatura

OBJETO

Identificação da Empresa Proponente:

Razão Social: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E

Inscr. Est.: 0963647695

CNPJ: 00.358.519/0001-46

Endereço: R BUARQUE DE MACEDO, 296

Cidade: PORTO ALEGRE - RS

Telefone: 51 3208.0808

E-mail: Empenhos@bommed.com

Prezados senhores,
Desejando participar do PREGÃO PE 103/2022, apresentamos a seguinte proposta:

Cód. Edital	Item	Marca	RMS	UN	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
13	BENZILPENICILINA BENZATINA - BENZETACIL 1200MU INJ 50FA - EU	EUROFARMA	1004306860064	CX	6450	8,50	54.825,00

Valor Total Geral: 54.825,00

'Concordamos com todas as condições do presente edital;

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
E-mail para ordens de compra/empenhos: empenhos@bommed.com'

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE: BANCO: 001-BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA:0367/0 | C/C:65378/0

PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 20 DIAS
WEB 0020233595

Validade da Proposta: 60 DIAS

Condições de Pagamento: 30DD

REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068 Assinado de forma digital por REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068 Dados: 2022.11.11 13:19:33 -03'00'

PORTO ALEGRE - RS, 11/11/2022

REGINA CELIA DA CUNHA

CPF: 577.154.750-68

RG: 8029265843

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 269 Folha nº Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600433060	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100267784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE
Local

24 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/275.113-1	RSP2100267784	10/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.154.750-68	REGINA CELIA DA CUNHA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 00.358.519/0001-46

NIRE: 43600433060



A Signatária:

REGINA CELIA DA CUNHA, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 22/04/1969, solteira, administradora de empresas, cadastrada no CPF/MF sob o nº 577.154.750-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 8029265843, expedida pela SJS/II/RS, residente e domiciliada à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 280, bairro Vila Ipiranga, CEP 91320-270, na cidade de Porto Alegre/RS, **TITULAR** da empresa **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43600433060 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46, com sua sede e foro jurídico na à Rua Buarque de Macedo, nº 296, bairro São Geraldo, CEP 90230-250, na cidade de Porto Alegre/RS, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A Sociedade passa a ter como objeto social a compra, venda e distribuição, por conta própria e de terceiros, de produtos farmacêuticos e hospitalares, e correlatos, produtos químicos para medicina e odontologia; materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médico-hospitalares, inclusive de proteção individual (EPI); produtos alimentares nutricionais, bem como a venda de produtos saneantes e cosméticos em geral; comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula 2ª – Verificadas as alterações havidas no contrato social e suas posteriores alterações, a titular resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a empresa a reger-se unicamente pelas disposições a seguir, excluídas quaisquer outras anteriores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 3/9

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 00.358.519/0001-46

NIRE: 43600433060

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2694
Folha nº
Assinatura

A Signatária:

REGINA CELIA DA CUNHA, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 22/04/1969, solteira, administradora de empresas, cadastrada no CPF/MF sob o nº 577.154.750-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 8029265843, expedida pela SJS/II/RS, residente e domiciliada à Rua Pero Vaz de Caminha nº 280, bairro Vila Ipiranga, CEP 91320-270, na cidade de Porto Alegre/RS;

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Primeira: **"RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI"** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e utiliza o nome fantasia **"BOMMED"**.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Buarque de Macedo, nº 296, bairro São Geraldo, CEP 90230-250, na cidade de Porto Alegre/RS.

Cláusula Terceira: A Sociedade tem como objeto social a compra, venda e distribuição, por conta própria e de terceiros, de produtos farmacêuticos e hospitalares, e correlatos, produtos químicos para medicina e odontologia; materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médico-hospitalares, inclusive de proteção individual (EPI); produtos alimentares nutricionais, bem como a venda de produtos saneantes e cosméticos em geral; comércio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, medicamentos e drogas de uso veterinário, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 20/12/1994, e tem duração por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL



CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DA REPONSABILIDADE DA TITULAR

Cláusula Quinta: O capital é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá à titular **REGINA CELIA DA CUNHA**, já qualificada, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

***Parágrafo Único*:** A titular poderá nomear procuradores *"ad judicia"* ou *"ad negotia"*, determinando a concessão de poderes e sua revogação.

CAPÍTULO IV
DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na data da situação patrimonial da empresa, à resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO G
Folha 2696
Assinat

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: A titular **REGINA CELIA DA CUNHA**, já qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou apropriedade.

CAPÍTULO VII
DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CAPÍTULO VIII
DA DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Quarta: A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

A Titular assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social em via única.

Porto Alegre/RS, 08 de agosto de 2021.

REGINA CELIA DA CUNHA
CPF/MF: 577.154.750-68

Marco Aurélio da Rosa Trevizani
OAB/RS: 119.677

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2697
Folha nº
4
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/275.113-1	RSP2100267784	10/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.544.290-91	MARCO AURÉLIO DA ROSA TREVIZANI	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
577.154.750-68	REGINA CELIA DA CUNHA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO G
Folha 2698
Assinat

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, de CNPJ 00.358.519/0001-46 e protocolado sob o número 21/275.113-1 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7844477, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.154.750-68	REGINA CELIA DA CUNHA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.154.750-68	REGINA CELIA DA CUNHA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
498.544.290-91	MARCO AURÉLIO DA ROSA TREVIZANI	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 11:37.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/275.113-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2699
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

LIBERDADE IGUALDADE HUMANDADE

Porto Alegre. quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7844477 em 26/08/2021 da Empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 00358519000146 e protocolo 212751131 - 11/08/2021. Autenticação: 65FB3994B1AD8FFA2DB3C93A6B7C1604424FA4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/275.113-1 e o código de segurança BR1Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 2700
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.358.519/0001-46 MATRIZ		20/12/1994

NOME EMPRESARIAL
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOMMED	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BUARQUE DE MACEDO	296	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.230-250	SAO GERALDO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOMMED@BOMMED.COM	(51) 3208-0808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **11:34:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2701
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:53 do dia 18/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2023.
Código de controle da certidão: **13FC.DAB3.EAFD.7A32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO G
Fol. 270
Assin.

Certidão de Situação Fiscal nº **0021156566**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RCC DISTRIB MEDIC CORR PROD MED E HOSP EIRELI**

Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 296**
SAO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **00.358.519/0001-46**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 21 Debito(s) AUL/DAT:
21 Adm Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031184391**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 2703
Assinatura

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/12/2022**

Nome: RCC-DISTRIB. DE MEDIC. CORREL. PRODS. MÉD E HOSPITAL. EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de outubro de 2022.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 16:07:02, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 00.358.519/0001-46** e o código de autenticidade **AACED424F486**

Voltar | Imprimir

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.358.519/0001-46
Razão Social: RCC DIST DE MEDIC CORREL E PROD MED E HOSP LTDA ME
Endereço: AV SAO PAULO 636 CONJ 302 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003270971074472

Informação obtida em 07/11/2022 08:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO C
2705
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RCC DISTRIBUIDORA, CNPJ 00358519000146, Endereço - RUA BUARQUE DE MACEDO 296.

17 de outubro de 2022, às 11:55:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cdc863f870b2a3931d2bcb569c0cf105**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2206
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.358.519/0001-46
Certidão nº: 26236326/2022
Expedição: 15/08/2022, às 09:49:56
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.358.519/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2020

Processo nº 25000.196646/2018-41

Interessado: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, com sede em Rua Buarque de Macedo, nº 296 - Bairro São Geraldo, CEP: 90.230-250, Porto Alegre/RS, forneceu por intermédio do Contrato nº 245/2018, decorrente da execução da Ata de Registro de Preço nº 114/2018 (6613345), do Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo:

- **Contrato nº 245/2018** (6960673) - Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019

Objeto: Acetato de Desmopressina 0,1 mg/ml

Quantidade: 32.297 frascos de 2,5ml

Atestamos ainda que, conforme Relatórios de Execução CGAFME: 0011479852, o objeto foi entregue de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018 e em conformidade com os prazos de entrega, não havendo, portanto, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 16/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013996290** e o código CRC **BA2F597D**.

Referência: Processo nº 25000.196646/2018-41 SEI nº 0013996290

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha 2708
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ - 00.358.519/0001- 46, sediada na Rua Buarque de Macedo, 296, através de seu representante legal infra assinado.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CUMPRE todos os requisitos habilitatórias do Pregão Eletrônico e está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a este PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2709
4
Assinatura

cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. Regina Célia da Cunha – RG 8029265843, cuja função/cargo é proprietária **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@bommed.com
Telefone: (51) 3208.08.08
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

bomMed medicamentos

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 27 Assinatura

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068

Assinado de forma digital por REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068
Dados: 2022.11.08 16:30:14 -03'00'

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

Rua Buarque de Macedo, 296 – Bairro São Geraldo - CNPJ: 00.358.519/0001-46

Porto Alegre/RS Cep. 90.230-250 e-mail: bommed@bommed.com

PREF. FAZENDA-RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BENZETACIL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	**CNPJ**	61.190.096/0001-92	**Autorização**	1.00.043-8
Processo	25992.005682/52	**Categoria Regulatória**	Novo	**Data do registro**	31/01/2000
Nome Comercial	BENZETACIL	**Registro**	100430686	**Vencimento do registro**	03/2027
Princípio Ativo	BENZILPENICILINA BENZATINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)			**ATC**	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1.200.000 U SUS INJ CT FA VD INC + DIL X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860013	SUSPENSAO INJETAVEL	31/01/2000	36 meses
2	1.200.000 U PO SUS INJ CX 25 FA VD INC + DIL X 3 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860021	*******	08/05/2002	36 meses
3	600.000 U PO SUS INJ CX 50 FA VD INC + DIL X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860031	*******	08/05/2002	36 meses
4	150.000 U/ML SUS INJ CX 50 FA VD INC X 4 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860048	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
5	150.000 U/ML SUS INJ CX 25 FA VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860056	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses

6	300.000 U/ML SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS X 4 ML ATIVA	1004306860064	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
7	300.000 U/ML SUS INJ CX 25 FA VD INC X 8 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860072	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
8	400.000 U/ML SUS INJ CX 25 FA VD INC X 6 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860080	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
9	150.000 U/ML SUS INJ CX 100 FA VD INC X 4 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860099	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
10	150.000 U/ML SUS INJ CX 10 FA VD INC X 4 ML (EMB FRAC) CANCELADA OU CADUCA	1004306860102	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
11	300.000 U/ML SUS INJ IM CX 10 FA VD TRANS X 4 ML ATIVA	1004306860110	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
12	300.000 U/ML SUS INJ IM CX 100 FA VD TRANS X 4 ML ATIVA	1004306860129	SUSPENSAO INJETAVEL	08/05/2002	18 meses
13	150.000 U/ ML SUS INJ CT 1 FA VD INC X 4 ML CANCELADA OU CADUCA	1004306860137	SUSPENSAO INJETAVEL	31/01/2000	18 meses
15	300.000 U/ML SUS INJ IM CT 1 FA VD TRANS X 4 ML ATIVA	1004306860153	SUSPENSAO INJETAVEL	31/01/2000	18 meses
16	150.000 U/ML SUS INJ CX 25 FA VD INC X 4 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1004306860161	SUSPENSAO INJETAVEL	31/01/2000	18 meses
17	300.000 U/ML SUS INJ CX 25 FA VD TRANS X 4 ML ATIVA	1004306860171	SUSPENSAO INJETAVEL	31/01/2000	18 meses

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1060711911724134489-1 Data: 27/11/2018 17:26:41



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 802926584-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1996

NOME REGINA CELIA DA CUNHA

FILIAÇÃO
PEDRO DA CUNHA
ELENI PEREIRA DA CUNHA

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 22/04/1969

DOC. ORIGEM C. NASC 75895 JOINVILLE SC
1 DIST LV A 69 FL 112 V

CPF 572.154750/68 **********/*

PORTO ALEGRE RS 6 DE OUTUBRO DE 1983 500503

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

SUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 24 14
Assinatura

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 14093

Razão Social: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46 **CPF:**

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
Bairro: SÃO GERALDO

Atividades Liberadas:

Distribuir, expedir, armazenar MEDICAMENTOS / Distribuir, expedir, armazenar MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (Port. 344/98 - vinculado à Autorização Especial (AE) atualizada)

PROCESSO ELETRÔNICO: **20.0.000023097-0**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **22/02/2022**

VÁLIDO ATÉ: 22/02/2023

ISENTO DE TAXAS

Documento assinado eletronicamente por **Paula Marques Rivas, Chefe de Unidade**, em 23/02/2022, às 06:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **17502451** e o código CRC **BFDB66F6**.

CGVS - Av. Pe. Cacique, 372 - Bairro Menino Deus, CEP 90810-240 - Porto Alegre - RS Fone: 3289-2400 e-mail: cgvs@sms.prefpoa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 27 15
Assinatura

ALVARÁ Nº **50158759**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E

NOME FANTASIA

BOMMED

ENDEREÇO

8079170 - R. BUARQUE DE MACEDO 296

ATIVIDADES

2.02.01.01.00.05 - COMERCIO ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALI
2.01.01.04.02.03 - COMERCIO A VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EMGERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NATURAIS EDIETETICOS
2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTO-LOGICO,APARELHOS ORTOPEDICOS,AUDITIVOS E EQUIPA-MENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO
2.01.03.22.00.00 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
2.01.02.04.03.00 - COSMETICOS E OU PRODUTOS PARA SALAO DE BELEZA
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
****
HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
CONDIÇÕES - ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE
ÁREA - 195 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2020.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra-citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 18/01/2021 11:44:51

ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 011.032.062/0001-00
25351.136630/2013-65 / 2067983
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023286204

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 019.907.582/0001-12
25351.698063/2018-71 / 8173221
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2009279204

Biopharma Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda- epp / 017.909.910/0001-94
25351.160391/2015-74 / 8118693
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2012856208

WINNING TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.352.623/0002-56
25351.472662/2020-81 / 8200872
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2194245201

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.001429/2019-83 / 8176929
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2356978208
25351.001429/2019-83 / 8176929
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1811266208

ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 011.032.062/0001-00
25351.619567/2014-93 / 3060966
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023331200

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 014.722.938/0001-20
25000.000343/00-13 / 1046558
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2009292201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.614, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

POLLITEX ARTEFATOS DE LATEX LTDA ME / 007.699.581/0001-40
25351.478953/2009-41 / 8055755
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1233795201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.615, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

FORTAL SSS EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 036.197.252/0001-08
25351.559362/2020-13 / 1240347
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1935444204

CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 033.932.094/0001-96
25351.103481/2020-15 / 1240260
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0951925204

CAMILA SIMOES DO ROSARIO ME / 029.594.240/0001-43
25351.461197/2019-19 / 1240291
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2223819192

Alfa & Omega - comercio e serviços eireli / 015.361.503/0001-60
25351.564333/2020-65 / 1240333
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1949S61208

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.616, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 014.722.938/0001-20
25351.855454/2018-07 / 1194815
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2009381203

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 000.358.519/0001-46
25351.366978/2018-10 / 1178447
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2009971201

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 010.940.830/0001-52
25351.078120/2010-98 / 1225202
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2009411200

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.617, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Transnil Transporte Rodoviário de Cargas Ltda / 005.367.573/0001-71
25351.559291/2020-41 /
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1935368206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

K DE ARAULO FURTADO / 032.893.758/0001-92
25351.558128/2020-61 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1933546206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MEDLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 015.660.446/0001-10
25351.559354/2020-69 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1935436201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

---

erivania meire silva magalhaes miranda / 022.364.626/0001-10
25351.559341/2020-90 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1935422201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

LIKE MED DISTRIBUIDORA LTDA / 034.369.445/0001-65
25351.558161/2020-91 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1933626208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.618, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.001429/2019-83 / 8176929
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2167538204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade e classes pleiteada (exportar produtos para saúde), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2717
Folha nº
4
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ
00.358.519/0001-46

Nome Fantasia
BOMMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 - São Geraldo CEP: 90.230-250

Cidade/UF
PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico
FABIANE FARIAS MEZZOMO

Responsável Legal
REGINA CELIA DA CUNHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.14798-0

Data do Cadastro
23/11/2015

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.683008/2015-63

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha nº 2714
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.612, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI / 036.393.228/0001-36
25351.201422/2020-01 / 1240242
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1142920208

FORTAL SSS EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 036.197.252/0001-08
25351.559364/2020-02 / 3095031
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935446207

LEONARDO MAC DOWELL VELLOSO / 023.539.719/0001-09
25351.564311/2020-03 / 8202842
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1949534201

LUMMINY COMERCIO DE PRODUOTS PARA A ASAUDE LTDA EPP / 026.333.809/0001-29
25351.559332/2020-07 / 3095044
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935413201

OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 014.829.987/0003-28
25351.564343/2020-09 / 8202856
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1949571203

J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 027.168.027/0001-44
25351.564181/2020-09 / 4021688
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949355209

FORTAL SSS EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 036.197.252/0001-08
25351.559355/2020-11 / 4021717
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935437208

Pontes & Morais LTDA / 035.481.195/0001-13
25351.564276/2020-14 / 4021626
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1949498204

FANN AROMATIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME / 010.996.360/0001-49
25351.156114/2020-14 / 4021630
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0992160205

GAYATRI DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS EIRELI / 007.252.321/0001-22
25351.564246/2020-16 / 3094998
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949467201

J. FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO / 009.491.586/0001-09
25351.671407/2020-19 / 4021661
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2290170208

NATALIA SOUZA - BRONZEAMENTO ARTIFICIAL LTDA / 032.292.982/0001-29
25351.156216/2020-21 / 4018541
748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0685724208

FORTAL SSS EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 036.197.252/0001-08
25351.559390/2020-22 / 1240320
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935474201

EXCLUSIVA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 008.562.196/0003-81
25351.564186/2020-23 / 8202825
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1949365204

CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 033.932.094/0001-96
25351.103456/2020-23 / 1240273
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0951889204

HBR AVIAÇÃO S.A. / 007.418.547/0001-50
25351.631052/2020-25 / 8202796
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165304202

G & L TRANSPORTES EIRELI / 015.385.199/0001-90
25351.559335/2020-32 / 4021721
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935415204

FRANCOR INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICA EIRELI / 011.628.964/0001-03
25351.559372/2020-41 / 3095027
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1935456202

MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / 034.995.970/0001-96
25351.559397/2020-44 / 1240316
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1935482203

BIMBATTI & OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA / 012.152.244/0001-79
25351.564310/2020-51 / 4021691
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949533204

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA / 036.028.477/0001-22
25351.564303/2020-59 / 1240302
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949525201

UP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME / 019.932.057/0001-57
25351.527866/2020-66 / 8202782
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1838039201

FORTAL SSS EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 036.197.252/0001-08
25351.559352/2020-70 / 8202860
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1935434209

KLARINHA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA / 032.595.300/0001-57
25351.559384/2020-75 / 3095000
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1935468201

DYLAN LIGHTING COMERCIAL LTDA / 018.915.001/0001-21
25351.564331/2020-76 / 4021703
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949558207

OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA / 013.657.269/0001-97
25351.026668/2020-80 / 1240256
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1897386206

MILFARMA COMERCIAL LTDA / 008.241.229/0001-20
25351.564298/2020-84 / 4021674
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949520200

Deuscelia Vasconcelos 51850788804 / 019.475.279/0001-98
25351.564352/2020-91 / 3095013
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1949580202

ASOL FONOAUDIOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA / 035.156.409/0001-86
25351.563831/2020-91 / 8202839
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1949235209

BIANCHIN B2B DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI / 033.744.683/0001-40
25351.564289/2020-93 / 8202808
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1949510204

EXPRESSO MASTER LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA EPP / 006.927.621/0001-00
25351.558690/2020-94 / 1240287
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1934487202

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.613, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 019.907.582/0001-12
25351.044439/2019-11 / 1184944
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2009236203

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 014.722.938/0001-20
25351.046903/2018-15 / 3078628
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 2009382200

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 010.940.830/0001-52
25351.427901/2010-23 / 2057635
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2009340205

AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI / 029.753.978/0001-06
25351.328870/2018-29 / 8167520
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023332206

SELIA M. HERMANNS / 029.806.057/0001-64
25351.396842/2018-34 / 8169213
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2009305205

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 010.940.830/0001-52
25351.427933/2010-37 / 8066422
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2009297202
25351.584593/2009-53 / 1080595
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2009357205
25351.427888/2010-57 / 3046446
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2009385209

POTUS - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 008.860.262/0001-38
25351.284767/2018-60 / 8166416
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1326161204

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 000.358.519/0001-46
25351.683008/2015-63 / 1147980
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2009943206

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 014.722.938/0001-20
25022.001780/2005-65 / 8026489
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2009312201

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

00.358.519/0001-46

Endereço Completo

RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 - São Geraldo CEP: 90.230-250 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3208-0808

Responsável Técnico

FABIANE FARIAS MEZZOMO

Responsável Legal

REGINA CELIA DA CUNHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.798-0

Data do Cadastro

23/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.683008/2015-63

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Voltar

PREF. FAZENDA RIO G
Folha 2723
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

00.358.519/0001-46

Endereço Completo

RUA BUARQUE DE MACEDO, 296 - São Geraldo CEP: 90.230-250 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3208-0808

Responsável Técnico

FABIANE FARIAS MEZZOMO

Responsável Legal

REGINA CELIA DA CUNHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.844-7

Data do Cadastro

08/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.366978/2018-10

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: PROGRESSO MED
CNPJ: 46709597000149 Inscrição Estadual: 9094990545
Endereço: RUA PARÁ, 519,INDUSTRIAL CEP: 85601290 Município: FRANCISCO BELTRÃO/ PR
Telefones: 46 2601-0460 E-mail: progressolicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome Completo: Narciso José Ronsani
RG: 3.878.455 - Órgão Emissor: SESPSC CPF: 050.515.959-79
Endereço: Rua Sergipe, 2110 CEP: 85601.040 Município: Francisco Beltrão / PR
Telefones: (46) 2601-0460 E-mail: progressolicitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 Agência: 616-5 C/C: 8498-0
CHAVE PIX : CNPJ:

Compras e Licitações
2723
Fls.
A
Rubrica

LICITAÇÃO Nº: 29

Emissão: 09/11/2022 **Vendedor:** LICITAÇÃO
Cliente: 4.702 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 04 8271-255
Endereço: R JACARANDA **Nº:** 300 **Compl:**
Bairro: EUCALIPTOS **Cidade:** FAZENDA RIO GRANDE **UF:** PR **CEP:** 83820001
Pregão: 103/2022 **Processo:** **Abertura:** 10/11/2022 **Vencimento:** 10/11/2023

ITENS VENCEDORES:

003

lote	Produto		Embal.	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
003	554	ALOPURINOL 300MG COMP	60	1.0047.0331.008-7	SANDOZ	CPR	11.000,00	0,3100	3.410,0000

3.410,00

TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS

Total Licitação: 3.410,00

Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS;

A) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTE CERTAME, NOS SUBMETEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.
B) DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPENSA NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.11.10 10:51:44 -03'00'

NARCISO JOSE RONSANI
CPF: 050.515.959-79 - RG: 3.878.455 - SESPSC
REPRESENTANTE LEGAL

Empresa inabilitada
* sem atestado técnico

Comunicações
274
Fls.
Folha 1/3 Rubrica

CONTRATO SOCIAL
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

RICARDO JOSE GOTARDO SERENA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.09.1982, dentista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01629117402 expedida pelo DETRAN/PR e portador do CPF MF n.º 039.041.509-01, residente e domiciliado na Rua São Paulo n.º 1319, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010; **NARCISO JOSE RONSANI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.11.1985, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03240829853 expedida pelo DETRAN/PR e portador do CPF MF n.º 050.515.959-79, residente e domiciliado na Rua Sergipe n.º 2110, Apto 21, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-040; **JULIANO LUIZ GIONGO,** brasileiro, solteiro, nascido em 15.03.1987, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03652625915 expedida pelo DETRAN/PR e portador do CPF MF n.º 009.901.909-43, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 848, Apto 201, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-300; e **GABRIEL RIZZO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, nascido em 15.05.1999, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06942176839 expedida pelo DETRAN/PR e portador do CPF MF n.º 112.856.419-06, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 861, Apto 33, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-280, **RESOLVEM** por este instrumento constituir uma sociedade empresária, a qual será regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** e terá a sede na Rua Pará, n.º 519, Bairro Industrial, CEP 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Comércio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 01 de julho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e será integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
RICARDO JOSE GOTARDO SERENA	32.300	32.300,00
NARCISO JOSÉ RONSANI	32.300	32.300,00
JULIANO LUIZ GIONGO	32.300	32.300,00
GABRIEL RIZZO DOS SANTOS	5.100	5.100,00
TOTAL	102.000	102.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Compras e Licitações
Fls. 1795
Rubrica

CONTRATO SOCIAL
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NARCISO JOSÉ RONSANI,** com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, vedado, no entanto, em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros ou onerar bens imóveis, atos que demandam da assinatura dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

Compras e Licitações
2726
Fls.
Rubrica

CONTRATO SOCIAL
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná é exercida pelo sócio GABRIEL RIZZO DOS SANTOS, inscrita no CRF/PR sob n.º 37164.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justas e contratadas, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2022

RICARDO JOSE GOTARDO SERENA

NARCISO JOSÉ RONSANI

JULIANO LUIZ GIONGO

GABRIEL RIZZO DOS SANTOS

Compras e Licit...
2127
Fls.
A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00990190943	JULIANO LUIZ GIONGO
03904150901	RICARDO JOSE GOTARDO SERENA
05051595979	NARCISO JOSE RONSANI
11285641906	GABRIEL RIZZO DOS SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 11:45 SOB Nº 41210793876.
PROTOCOLO: 223705900 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207329504. CNPJ DA SEDE: 46709597000149.
NIRE: 41210793876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Compras e Licitações
278
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.709.597/0001-49 MATRIZ		08/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROGRESSO MED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARÁ	519	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-290	INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMUNELO@COMUNELO.COM.BR	(46) 9922-2680/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **08:43:12** (data e hora de Brasília).

Compras e Licitação
2729
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:37 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **1811.8C6C.12E4.0C03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
2730
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028270462-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.709.597/0001-49**
Nome: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/10/2022 08:41:16)

Compras e Licitações
2431
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°42521/2022

RAZÃO SOCIAL: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316677
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA Pará, 519 - Q124 L18 - Industrial CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022
DATA DE VALIDADE: 24/04/2023
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5ZJX2H9MEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/10/2022 - 10:15:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras
2732
FLS

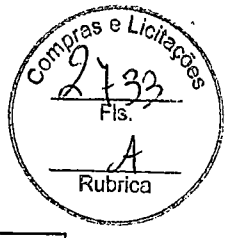
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.709.597/0001-49
Certidão nº: 36337775/2022
Expedição: 26/10/2022, às 10:28:13
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.709.597/0001-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.709.597/0001-49
Razão Social: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R PARA 519 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2022 a 24/11/2022

Certificação Número: 2022102615563180440571

Informação obtida em 26/10/2022 15:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná
Compras e Lic...
2734
F.
Rubrica:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de Outubro de 2022

Jean Michel Signor
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.4325.03DEDAAI.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Compras e Licitações
2735
Fls
Rubrica

ANEXO IV

Pregão Eletrônico Nº 103/2022

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ao Fundo Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO

A empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 46.709.597/0001-49, sediada na Rua Pará, Nº 519, Bairro Industrial, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Narciso José Ronsani, Farmacêutico, Portador da Carteira de Identidade Nº 3.878.455 e do CPF Nº 050.515.959-79, **DECLARA**, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.11.09 14:26:05 -03'00'

Compras e Licitações
2726
Fls.
Rubrica

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Narciso José Ronsani, Farmacêutico, Portador da Carteira de Identidade Nº 3.878.455 e do CPF Nº 050.515.959-79, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Narciso José Ronsani, Farmacêutico, Portador da Carteira de Identidade Nº 3.878.455 e do CPF Nº 050.515.959-79, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: progressolicitacao@gmail.com
Telefone: (46) 2601-0460

PROGRESSO
MED

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. Narciso José Ronsani, Farmacêutico, Portador da Carteira de Identidade Nº 3.878.455 e do CPF Nº 050.515.959-79, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados,

NARCISO JOSE RONSANI:05159597979
Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.11.09 14:25:54 -03'00'

Compras e Licitações
2737
Fls.
Rubrica

agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

NARCISO JOSE RONSANI:05051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.11.09 14:25:43 -03'00'

PROGRESSO MED

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49
Narciso José Ronsani
CPF: 050.515.959-79
RG: 3.878.455

Compras e Licitações
2738
Fls.
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.709.597/0001-49**
Razão Social:	**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**PROGRESSO MED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/04/2023**
FGTS	Validade:	**24/11/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/05/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/11/2022 13:55

CPF: 050.515.959-79 Nome: NARCISO JOSE RONSANI

Ass: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA
Número 1344/2022

Compras e Licitações
2739
Fls.
Rubrica

Razão Social: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: PROGRESSO MED
CNPJ: 46.709.597/0001-49
Inscrição Municipal: 316677
Endereço: RUA Pará, 519, , Industrial
CEP: 85601290
Município: Francisco Beltrão
Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)
Atividade(s) Secundária(s): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)
Responsável Técnico:
Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 24 de outubro de 2022
Validade: terça, 24 de outubro de 2023

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

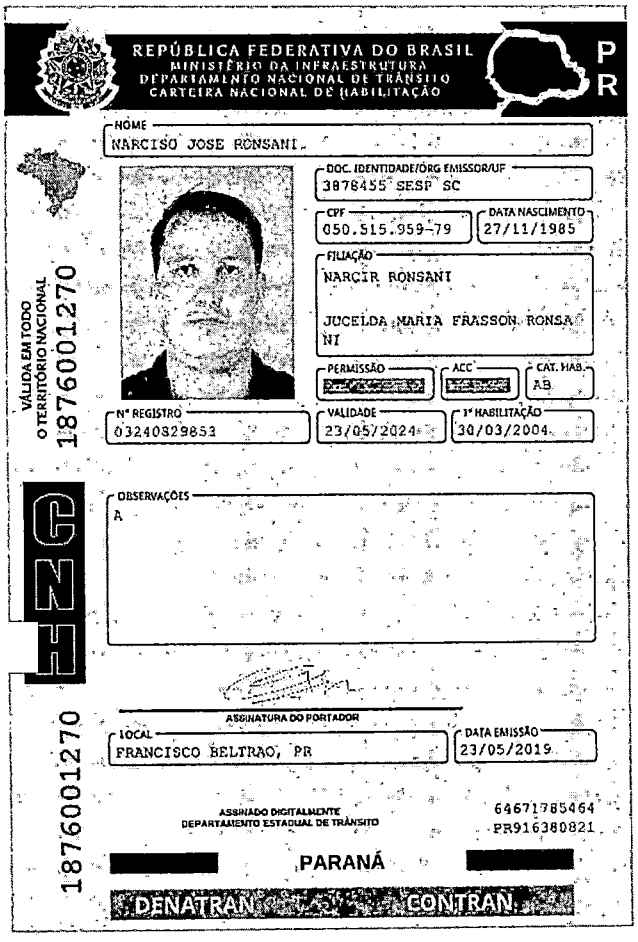
RT: Gabril Rizzo dos Santos CRF-PR37164

Código de Autenticidade: 22XSLKTFUZ
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Compras e Licitações
2740
Fls.
Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

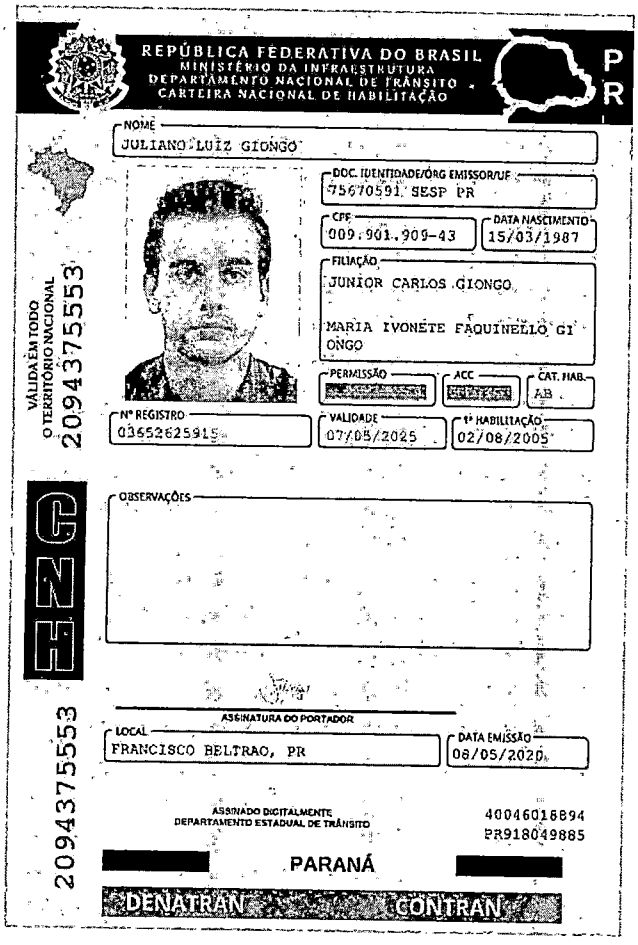
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Obras e Licitações
2748
Fls.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Compras e Licitações
2742
Fls.
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO JOSE GOTARDO SERENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
81090840 SESP PR

CPF
039.041.509-01

DATA NASCIMENTO
22/09/1982

FILIAÇÃO
ARLINDO ANTONIO SERENA
NAIR GOTARDO SERENA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02629117402

VALIDADE
06/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
15/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59231546533
PR915927940

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18176873737

18176873737

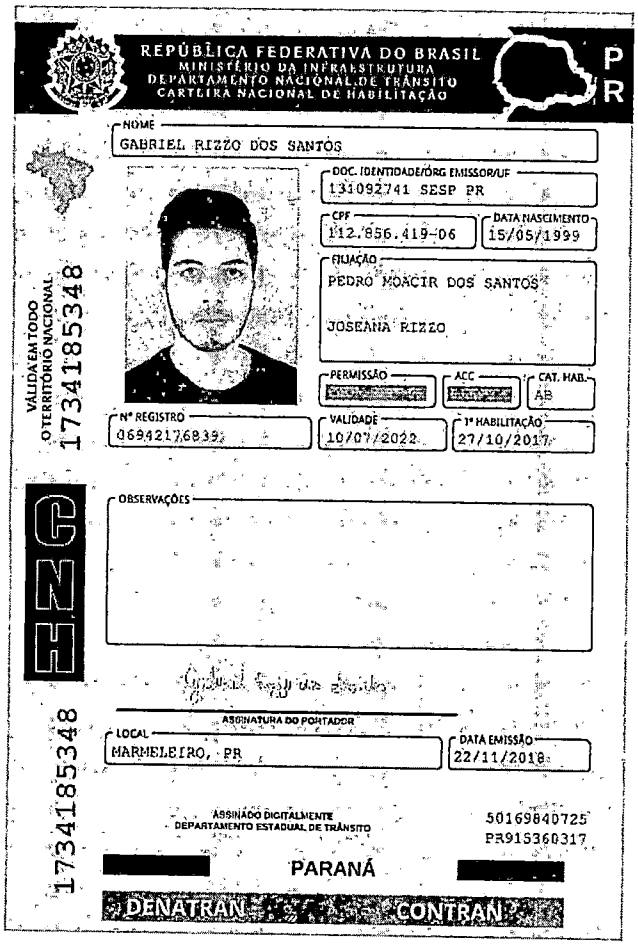
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296. Hugo Lange. Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Sitio: www.crf-pr.org.br - email: contato@crf-pr.org.br

CRF-PR

Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

Compras e Licitações
2744
Fls.
Rubrica

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

GABRIEL RIZZO DOS SANTOS

Nacionalidade Brasileira, CPF - 112.856.419-06 e RG 131092741 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Provisória 37164, tendo efetuado sua inscrição em 19/05/2022.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 1 de Novembro de 2022.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: A1E8-8956-E720-029F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
28245	31/03/2027	7D011D5268CFEE32F1770AF32766A518

245757

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PROGRESSO MED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA PARA 519	46.709.597/0001-49

LOCALIDADE	CIDADE - UF
BAIRRO INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	37164	GABRIEL RIZZO DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 5.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 15 de Julho de 2022

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

Compras e Licitações
245
Fls.
Rubrica

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome
GABRIEL RIZZO DOS SANTOS

Inscrição
CRF/37154

RG
13109ZT41 SSP-PR

CPF
112.856.419-05

Emissão
29/07/2022

Validade
19/05/2023

Tipo de Profissional
FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

Título de Eleitor
112103870612

Zona
140

Seção
45

Nascimento
15/05/1999

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
FRANCISCO BELTRAO

Assinatura do Portador

Válida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação
PEDRO MOACIR DOS SANTOS
JOSEANI RIZZO

Diplomado pela
UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA-FRANCISCO

Data
04/02/2022

Grupo
O

Fator RH
POSITIVO

Observações

MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente do CRF-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa Fácil

Compras e Licitações
2747
Fls.
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20220621

Razão Social: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: PROGRESSO MED

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Inscrição Municipal: 316677

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Pará, 519, Industrial

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601290

Protocolo: PRB2200508870

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 03 de novembro de 2022

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: **22JKC2XZFZ**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 10 de Novembro de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Compras e Licitações
2748
Fls.
Rubrica

Referência : Pregão Eletrônico Nº 103/2022
Processo Nº 227/2022
Data de Abertura dia 10/11/2022 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias
Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias
Validade dos Medicamentos: 75% (setenta e cinco por cento) da validade total
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ	81.706.251/0001-98
NIRE	4120226107-1
Inscrição Estadual	10176046-40
Inscrição Municipal	00223204-6
Endereço	Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

me	Jeferson Campos Mastaler
Função	Gerente de Licitações
CPF	037.193.609-89
RG	8.882.893-3 SSP/PR
E-mail	licitacao@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

0001

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br



Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
0026	1.200	FRASCO	CEFALEXINA - 50 MG/ML - 100ML (GENÉRICO) | UQ Princípio Ativo: CEFALEXINA Apresentação: 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP Registro M.S.: 1049713550021 Origem: BRASIL Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. GGREM: 533025002137112	14,0000	16.800,00
0058	3.800	CÁPSULA	FLUCONAZOL - 150 MG (GENÉRICO) | MQ Princípio Ativo: FLUCONAZOL Apresentação: 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) Registro M.S.: 1091700980031 Origem: BRASIL Fabricante: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Cód. GGREM: 525115110029006	0,4900	1.862,00
0066	1.300	AMPOLA	UNI HALOPER - 5 MG/ML - 1ML (SIMILAR) | UQ Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) Registro M.S.: 1049701910095 Origem: BRASIL Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. GGREM: 533012704154414	2,1500	2.795,00
0075	11.190	COMPRIMIDO	PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | ROC Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA Apresentação: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	1,9800	22.156,20
0079	101.550	COMPRIMIDO	EUTHYROX - 25 MCG (SIMILAR) | MK Princípio Ativo: LEVOTIROXINA SÓDICA Apresentação: 25 MCG COM CT BL AL AL X 50 Registro M.S.: 1008902020618 Origem: MEXICO / ALEMANHA Detentor: MERCK S/A Fabricante: MERCK HEALTHCARE KGAA | MERCK, S.A. DE C.V. Cód. GGREM: 525404130116419	0,1300	13.201,50
0089	21.200	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - 250MG (GENÉRICO) | HY Princípio Ativo: METRONIDAZOL Apresentação: 250 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Registro M.S.: 1558403080028 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	0,1390	2.946,80

Compras e Licitações
2150
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 48409/2022

Segue resposta técnica da Secretaria Municipal de Saúde, referente as documentações específicas do PE 103/2022.

Observações:

Itens repassados ordem de documentos adicionados:

Item 27 – VITALMEDIC (proposta e documentos de habilitação)

Item 94 PROMEFARMA (proposta)

Item 03 MCW PRODUTOS (proposta)

Item 15 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (proposta)

Item 132 CAVALLI COMERCIO (proposta)

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 21/11/2022 10:33:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PE 103/2022 - Parecer para auxiliar - Documentos Específicos

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 11/11/2022 15:35
Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>;CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>



À Secretaria Municipal de Saúde,

Para parecer de licitação PE 103/2022.

Encaminho as documentações das empresas CLASSIFFICADAS em 1° lugar, para que se realize a análise das documentações específicas do item 13.16. Elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

Relações de documentos necessários: Item 13.1.6. Documentos Específicos:

"*13.1.6. Documentação Específica:*

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos.

c) Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.

d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n° 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ)

h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES pela Anvisa, tem por

objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades), (Lei 10.742/2003)."

Compras e Licitações
2752
Fls.
Rubrica

Anexos, documentos das empresas e edital.

OBS: Se possível, se manifestarem até 17h:00min do dia 17/11/2022.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Empresas.rar

Re:

CAF FAZENDA RIO GRANDE <caffrgsms@gmail.com>
Qui, 17/11/2022 11:37
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



1 anexos (10 KB)
PREGÃO 103.xlsx;

Em sex., 11 de nov. de 2022 às 16:40, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**

--

CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

PREGÃO ELETRONICO 103/2022 - SOS DISTRIBUIDORA

Top Serviços <topservicos.licitacao@gmail.com>
Qui, 17/11/2022 11:32
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Bom Dia Sr. a Preoeiro (a)

Afim de evitar transtornos futuros verificamos com os fornecedores os custos atuais dos produtos arrematados no pregão 103/2022, verificamos então que com os novos custos disponibilizados, nossa proposta se torna inexequível, dessa forma, solicitamos nossa desclassificação para os mesmo.

Atenciosamente,

Edhila
LICITAÇÃO

SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: **28.289.799/0001-05**

INSC. ESTADUAL: 9075831630

ENDEREÇO: **Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona I-A, CEP: 87.504-050 – UMUARAMA -PR**

FONE/ FAX: **(44) 2020-0822**

CEL: **(44) 99855-0086**

EMPRESAS	CLASSIFICADO	licença sanit	AF	AFE	crf	reg anvisa
CONQUISTA	1,41,51,114	ok	ok	ok	ok	ok
DESTRA	2,24,72,90,93,96	ok	ok	ok	ok	ok
PROGRESSO	3	ok	ok	ok	ok	ok
CAVALI	4,5	ok	ok	ok	ok	ok
A G KIENEN	5,**27**,31,112	ok	ok	ok	ok	Ok – item 27 registro errado
MCW	6,29,35,84,87	ok	ok	ok	ok	ok
PONTAMED	11,19,21,28,48,88,105,108,110,116	ok	ok	ok	ok	ok
DIMASTER	12,111	ok	ok	ok	ok	ok
RCC	13	ok	ok	ok	ok	ok
SOMA	14,45,69,70,120,	ok	ok	ok	ok	ok
SOS	15,59,132	ok	ok	ok	ok	ok
CRISTALIA	17,18,22,36,52,53,55,57,62,65,67,68,76,77,81,92	ok	ok	ok	ok	ok
MEDILAR	20,23,39,44	ok	ok	ok	ok	ok
F&F	25	ok	ok	ok	ok	ok
PROMEFARMA	26,58,66,75,79,89,95,97,100,106,117,122,131, 94	ok	ok	ok	ok	ok
GOLDENPLUS	30,56	ok	ok	ok	ok	ok
ACACIA	33,113	ok	ok	ok	ok	ok
CMH	37,38,99,118	ok	ok	ok	ok	ok
INOVAMED	42,60, 107,	ok	ok	ok	ok	ok
COMERCIAL MARK	49,83,123	ok	ok	ok	ok	ok
MERCO	54	ok	ok	ok	ok	ok
ALTERMED	61,119	ok	ok	ok	ok	ok
DMC	74,**94**,124	ok	ok	ok	ok	Ok – item 94 registro errado
PHARMALOG	101,127,128,133	ok	ok	ok	ok	ok
DIFE	102	ok	ok	ok	ok	ok
STOCK MED	121	ok	ok	ok	ok	ok
PROHOSP	125	ok	ok	ok	ok	ok
DISTRI MED BACKES	126,129,130	ok	ok	NÃO GANHOU PSICO – OK	ok	ok
AR FIORENZANO	**27**	ok	ok	ok	ok	SEM REGISTRO
VITALMEDIC	27	ok	ok	ok	ok	ok

Compras e Licitações
Fls: 9
Rubrica

Item 27 - 1º colocado apresentou registro errado, 2º colocado empresa AR FIORENZANO não apresentou registro, 3º colocado VITALMEDIC documentos OK.

Item 94 - 1º colocado apresentou registro errado, 2º colocado empresa PROMEFARMA registro OK.

Observou-se que item 5 amiodarona está com miligrama 5 mg/ml porém o correto é amiodarona 50mg/ml o de digitação.

Observou-se duplicidade itens 94 e 122 (nifedipina 10mg) exclusão item 122 que esta incorreto.

DESERTOS: 9,10,34,47,64,78,86,109,115

Fracassados: 7,8,16,32,40,43,46,63,71,73,80,82, 85,91,98,103,104

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 48409 / 2022 **Requerente:** _____

Informamos que houve um erro na paginação do processo, pulando uma página não paginada.

Compras e Licitações
2756
Fls
Rubric

VitalMed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 103/2022
PROCESSO N°: 227/2022
UASG: 989.983
PLATAFORMA: COMPRAS GOV

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 42.441.595/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90897548-09
REPRESENTANTE: FABRICIA STRADA ZATTA CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.227.414 CPF: 069.602.399-74
ENDEREÇO: RUA MARILIA, 1387 – BAIRRO LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO - PR
TELEFONE: (46) 3055-9050 - (46) 991298913

BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 4342 **N° DA CONTA BANCÁRIA: 61.709-1**

PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
~~28~~ 27	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	CPR	85.000	0,5998	50.983,00

PROPOSTA: R$ 50.983,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais).

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PRAZO DE GARANTIA
12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega do produto.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Em até 20 (vinte) dias. Efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas. **Conforme edital.**
Prazo de validade da medicação: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei n°. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
PRAZO DE PAGAMENTO
30 (dez) dias conforme edital.
FRETE: Pago

SEM MAIS.

VitalMed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974

Assinado de forma digital por FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974
Dados: 2022.11.18 14:57:09 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 2757
Rubrica

FABRICIA STRADA ZATTA – SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 069.602.399-74 RG: 5.227.414
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 42.441.595.0001-60

Comarca de Francisco Beltrão
Fls. 2758
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEXANDRE BORDIGNON, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido em 10/10/1983, nº do CPF 041.020.699-76, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA SAO MATEUS, nº 1600, INDUSTRIAL, CEP: 85601-720;

ANA PAULA SELZLER, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, nascido em 28/08/1989, nº do CPF 063.312.589-06, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA SAO MATEUS, nº 1600, INDUSTRIAL, CEP: 85601-720;

FABRICIA STRADA ZATTA , BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido em 17/10/1991, nº do CPF 069.602.399-74, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA BOA VISTA, nº 39, INDUSTRIAL, CEP: 85601-728;

SANDRO MARCIO ZATTA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido em 28/03/1989, nº do CPF 071.914.519-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA BOA VISTA, nº 39, INDUSTRIAL, CEP: 85601-728;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARILIA, nº 1387, LUTHER KING, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605140.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO EM ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO EM ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.409 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIELI DE FÁTIMA MAZZETTO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Licitações
2759
Fls.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALEXANDRE BORDIGNON	25000	25.000,00	25,00
ANA PAULA SELZLER	25000	25.000,00	25,00
FABRICIA STRADA ZATTA	25000	25.000,00	25,00
SANDRO MARCIO ZATTA	25000	25.000,00	25,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANA PAULA SELZLER, FABRICIA STRADA ZATTA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3095-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$ 7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR
2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Compras e Licitações
2760
Fls.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de - , para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 22 de Junho de 2021

ALEXANDRE BORDIGNON
Sócio

ANA PAULA SELZLER
Sócio/Administrador

FABRICIA STRADA ZATTA
Sócio/Administrador

SANDRO MARCIO ZATTA
Sócio

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Alexis Caverzan, nº 1.103 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-0300
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
ROSELI DE FÁTIMA PAZZETTO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações
2767
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04102069976	ALEXANDRE BORDIGNON
06331258906	ANA PAULA SELZLER
06960239974	FABRICIA STRADA ZATTA
07191451980	SANDRO MARCIO ZATTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: http://www.empresafacil.pr.gov.br às 12:53 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6 da Lei 8.935/94. Dou fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Cavalheiro nº 1.450 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2022
ANA MARTA MANFROI - ESCREVENTE
R$7,54
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUI50630
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIELI DE FÁTIMA FAZZETTO
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 13:58 SOB Nº 41209971715.
PROTOCOLO: 212814524 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104439953. CNPJ DA SEDE: 42441595000160.
NIRE: 41209971715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

Compras e Licitações
2762
Fls.
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20211126

Razão Social: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 42.441.595/0001-60

Inscrição Municipal: 313954

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Exerce no endereço)

Endereço: RUA MARILIA, 1387, LUTHER KING

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605140

Protocolo: PRP2155320094

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 20 de dezembro de 2021

Validade:

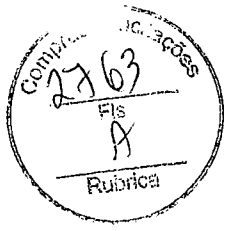
ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

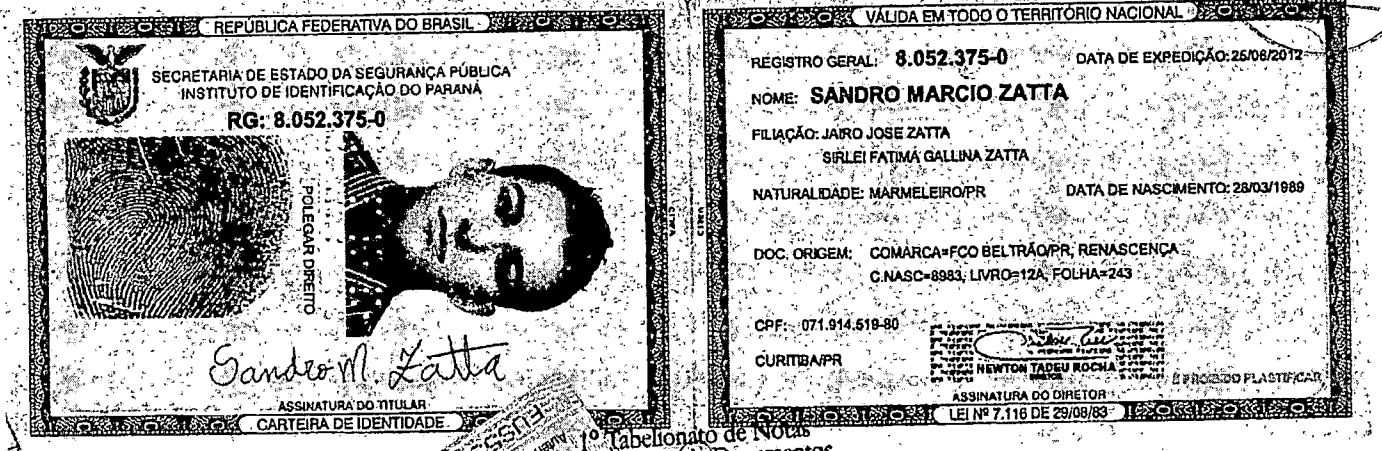
Código de Autenticidade: **21OGX6X91N**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: HARI ROQUE NUNES BALDO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Compras e Lic...
2764
Fls.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.052.375-0
POLEGAR DIREITO
Sandro M. Zatta
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 8.052.375-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2012
NOME: SANDRO MARCIO ZATTA
FILIAÇÃO: JAIRO JOSE ZATTA
SIRLEI FATIMA GALLINA ZATTA
NATURALIDADE: MARMELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1989
DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR; RENASCENCA
C.NASC=8983, LIVRO=12A, FOLHA=243
CPF: 071.914.519-80
CURITIBA/PR
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR
PROCESSO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
Gabriella Adrianne Lise (Escrevente)

9601200090

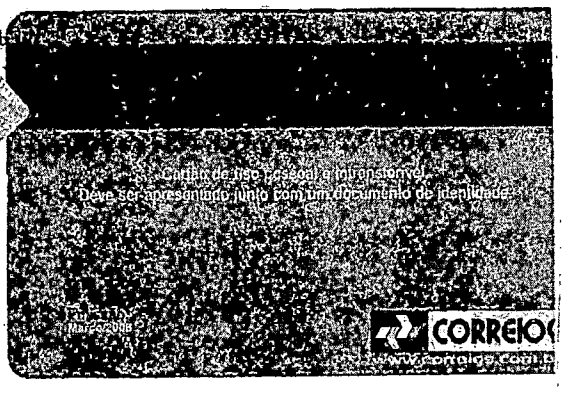
14.020.828-8

14.020.828-8

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.03.21 18:02:27 -03'00'

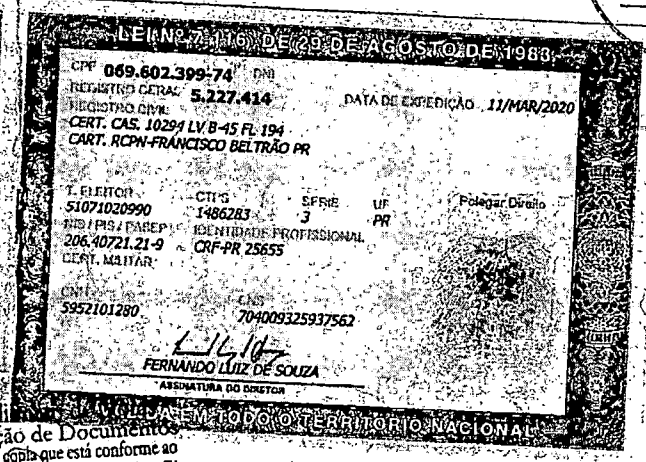
1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
Gabriella Adrianne Lise (Escrevente)
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUS53875


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
071.914.519-80
Nome
SANDRO MARCIO ZATTA
Nascimento
28/03/1989


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CORREIOS

Compras e Licitação
2765
Fls.
Rubrica


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
SJS - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
FABRICIA STRADA ZATTA
FILIAÇÃO
JOSE LEOMAR STRADA
DILETA ELENA STRADA
DATA NASCIMENTO
17/10/1991
NATURALIDADE
CAMPO ERÊ SC
OBSERVAÇÃO
TIPO FATOR RH
O/Positivo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
CPF 069.602.399-74
REGISTRO GERAL 5.227.414
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAR/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 10294 LV B-45 FL 194
CART. RCPN-FRANCISCO BELTRÃO PR
T. ELEITOR
51071020990
CTPS
1486283
SÉRIE
3
UF
PR
Polegar Direito
PIS / PASEP
206.40721.21-9
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CRF-PR 25655
CERT. MILITAR
CNH
5952101280
CNS
704009325937562
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
(X) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
Exclusivo para
FUS33881

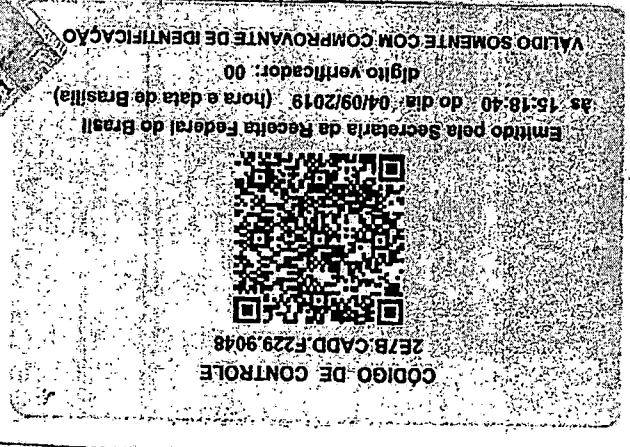
003468666

003468666

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
(X) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)

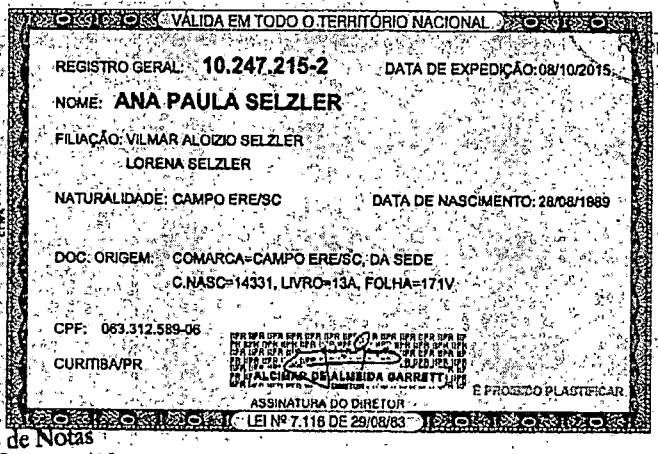
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.03.21 18:03:34 -03'00'


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
069.602.399-74
Nome
FABRICIA STRADA ZATTA
Nascimento
17/10/1991


VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:18:40 do dia 04/09/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
CÓDIGO DE CONTROLE
2E7B.CADD.F229.9048

Compras e Licitações
Fls. 7406


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 10.247.215-2
POLEGAR DIREITO
Ana Paula Selzler
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 10.247.215-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2015
NOME: ANA PAULA SELZLER
FILIAÇÃO: VILMAR ALOIZIO SELZLER
LORENA SELZLER
NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1989
DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO ERE/SC, DA SEDE
C.NASC=14331, LIVRO=13A, FOLHA=171V
CPF: 063.312.589-06
CURITIBA/PR
ALCIDES DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
/ PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
( ) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)

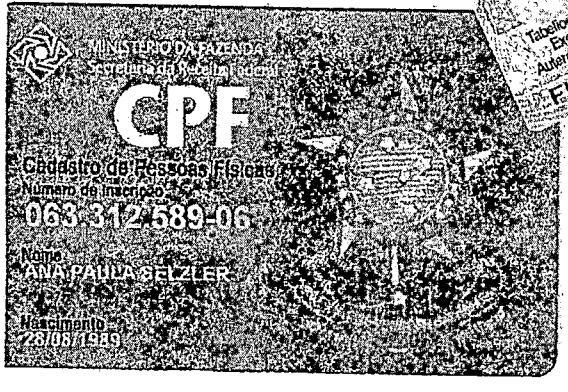
9501505004

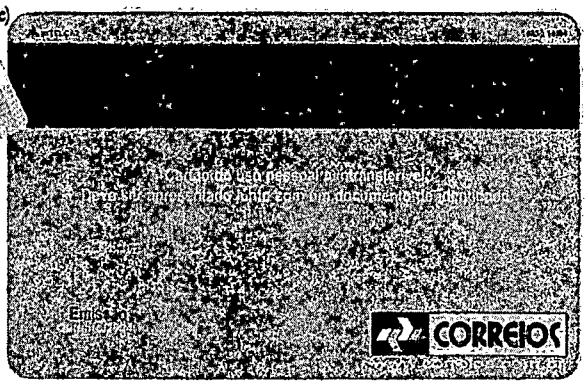
16.210.505-3

16.210.505-3

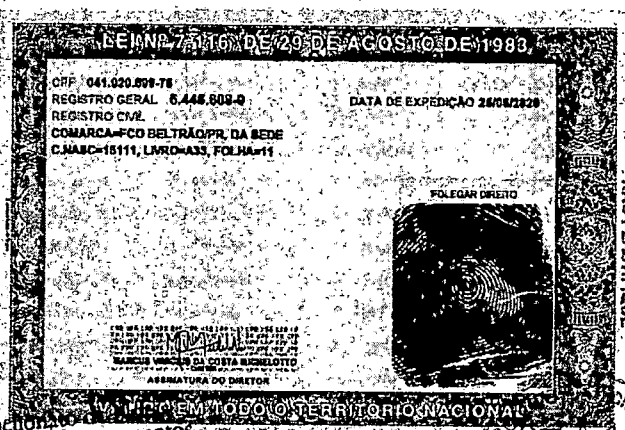
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.03.21 18:07:24 -03'00'

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
/ PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
( ) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
063.312.589-06
Nome
ANA PAULA SELZLER
Nascimento
28/08/1989

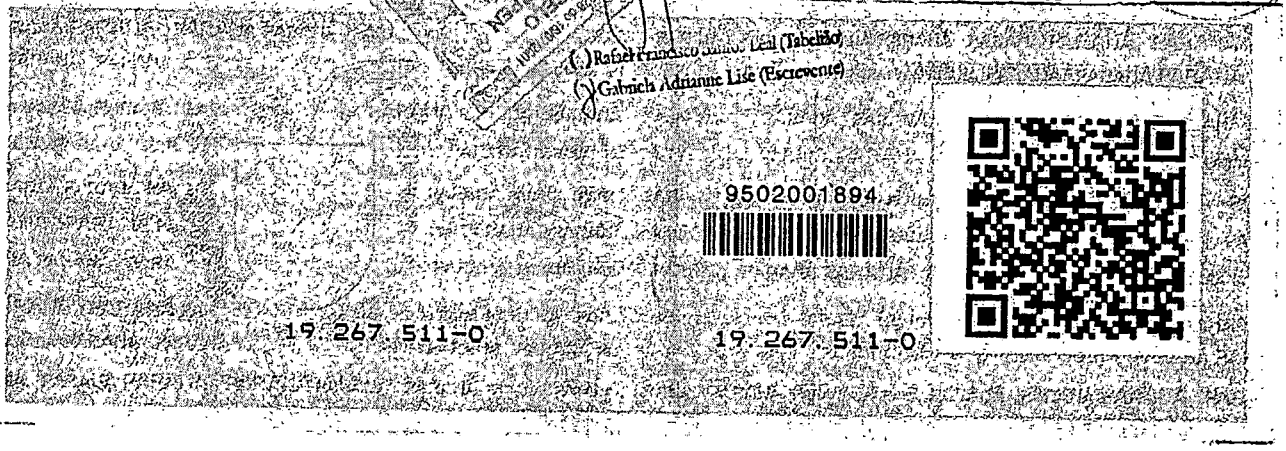

CORREIOS





1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
( ) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)
EUS53379

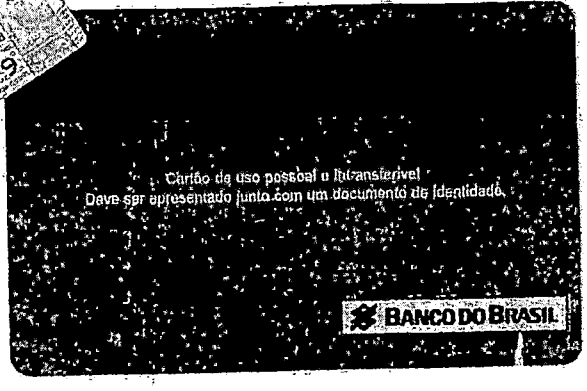
Fls.
Rubrica



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
21 MAR. 2022
( ) Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
( ) Gabriela Adrianne Lise (Escrevente)
EUS53379

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.03.21 18:08:24 -03'00'





Compras e Licitações
2768
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.441.595/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:58 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.
Código de controle da certidão: **0F84.C075.CBD0.7C4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
Fls. 2769
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.441.595/0001-60 MATRIZ		23/06/2021

NOME EMPRESARIAL
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARILIA	1387	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-140	LUTHER KING	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITALMEDFB@GMAIL.COM	(46) 9103-9595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **09:49:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
217
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027808518-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.441.595/0001-60**
Nome: **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/09/2022 15:46:58)

Compras e Licitações
2771
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°43105/2022

RAZÃO SOCIAL: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.441.595/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313954
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20211126
ENDEREÇO: RUA MARILIA, 1387 - Q20 L16 - LUTHER KING CEP: 85605140 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2022
DATA DE VALIDADE: 28/04/2023
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJX2HECU8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2022 - 00:21:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

Compras e Licitação
2772
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.441.595/0001-60
Certidão nº: 30371180/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:06:15
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.441.595/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.441.595/0001-60
Razão Social: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA RUA MARILIA 1387 / LUTHER KINGQ / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104580548559730

Informação obtida em 07/11/2022 17:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná
Compras e Licitações
2714
Fls.
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.441.595/0001-60
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Setembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.0877.17DCIDII.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Av. Blumenau, 500 - Jardim Amazônia
CEP: 78.894-357 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazonas, Sorriso – MT - CEP 78.894-357, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, atesta para devidos fins que a empresa **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **42.441.595/0001-60**, localizada Rua Marilia, nº 1387, bairro Luther King localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, vendeu e entregou produtos de forma satisfatória, atendendo aos requisitos necessários de capacidade técnica e administrativa não existindo registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sorriso - MT, 14 de junho de 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES
TIAGO CARBONI
GERENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 015/2019

Tiago Carboni
Gerente Administrativo
Portaria Nº 015/2019

23.019.551/0001-00
Consórcio Público de Saúde
Vale do Teles Pires
Av. Blumenau, 500 - J. Amazônia
CEP: 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.06.23 16:27:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/194352306222941698524
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 194352306222941698524-1
Data: 23/06/2022 16:51:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91452-MJ3X;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 2776
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Vitalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 42.441.595/0001-60, estabelecida na Rua Marília n° 1387, bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, atendendo o exigido pela **Prefeitura Municipal de Medianeira**, CNPJ n° 76.206.481/0001-58, estabelecida na Avenida José Callegari, n° 647, bairro Ipê, na cidade de Medianeira/PR. A empresa é idônea e tem demonstrado profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas até o presente momento.

Medianeira, 14 de junho de 2022.

Grazielle Chibiaqui Ott
Farmacêutica
CRF/PR 14.844

Grazielle Chibiaqui Ott
Farmacêutica - Bioquímica
CRF/PR 14.844

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Compras e Licitações
Fls. 2171
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, estabelecida na R Marilia, n° 1387 - Luther King - Francisco Beltrão – SP está apta para participar de licitações de MEDICAMENTOS, pois atendeu todas as necessidades da Prefeitura do Município de Guariba.

Guariba, 20 Junho de 2022.

CARLA M. DE O. PINHEIRO
FARMACÊUTICA CO-RESPONSÁVEL
CRF: 23011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcase

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27524	31/03/2027	C6806248FF546EF89FCB2CC6E44A6ABD

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA VITALMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MARILIA 1387	42.441.595/0001-60

LOCALIDADE	CIDADE - UF
LUTHER KING	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 13:00
**********	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	25655	FABRICIA STRADA ZATTA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 25.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 13:00
**********	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.05.17 09:12:37 -03'00'

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/194351705222537716768

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 194351705222537716768:1
Data: 17/05/2022 09:46:31
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94285-Q8JB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 10:00:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome
FABRICIA STRADA
Inscrição / Nº
CRF/25655 5227144
CPF
069.602.399-74
Emissão / Validade
25.10.2013 25.10.2018
Tipo de Profissional
FARMACEUTICO
Título de Eleitor / Zona / Seção
051071020990 069 0031
Nascimento / Nacionalidade
17.10.1991 BRASILEIRA
Naturalidade
CAMPO ERE PR

Fabricia Strada
Assinatura do Portador

Válida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação
JOSE LEOMAR STRADA
DILETA ELENA STRADA
Diplomado pela
FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUACU
Data da Diplomação / Grupo Sanguíneo / Fator Rh
21.01.2013 O POSITIVO
Observações
FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

FARM. DRA. MARISOL DOMINGUEZ MURO
Presidente do CRF

Polegar Direito

Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75.

Compras e Licitações
2179
Fls.
A
Rubrica

FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974

Assinado de forma digital por FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974
Dados: 2022.02.17 14:14:29 -03'00'

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.441.595/0001-60

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

FABRICIA STRADA ZATTA

Responsável Legal

FABRICIA STRADA ZATTA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.23.695-1 (9962134W0659)

Data do Cadastro

25/11/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.684812/2021-88

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

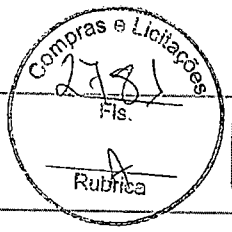
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2021 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 174

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

Compras e Licitações
2782
Fls.
Rubrica

RESOLUÇÃO RE Nº 4.303, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA / 71.605.265/0189-66 25351.553136/2021-00 / 7853541 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114013213 ---------- REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. / 26.563.652/0016-04 25351.656296/2021-00 / 4039657 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317771217 ---------- FARMACIA BENE VIVERE LTDA / 42.741.257/0001-44 25351.537874/2021-00 / 7853478 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077593213 ---------- AURICLECIA BARROS MONTEIRO / 41.239.329/0001-97 25351.568915/2021-00 / 7854348 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141804212 ---------- tatiana dos santos correa / 32.891.972/0003-71 25351.414284/2021-00 / 7854230 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4268556217 ---------- LUCIANA PEREIRA DA SILVA / 42.277.596/0001-11 25351.568898/2021-01 / 7854460 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141757217 ---------- ALBER DOS SANTOS CAMPOS / 40.204.396/0001-03 25351.511276/2021-01 / 7853356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028447216 ---------- UNITY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.172.978/0001-15 25351.670298/2021-01 / 8236354 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4343236218 ---------- RBM DROGARIA LTDA / 40.678.736/0002-19 25351.516299/2021-01 / 7853248 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043001214 ---------- NEON MEDICAL LTDA / 41.891.021/0001-21 25351.550985/2021-01 / 8236141 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112865210 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0157-89 25351.568922/2021-01 / 7854274 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141825215 ---------- JOSE A F DA COSTA FARMACIA / 03.410.497/0001-04 25351.516323/2021-02 / 7853799 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043070217 ---------- ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A. / 00.886.257/0018-30 25351.677173/2021-02 / 8236459 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4355375218 ---------- santa farma farmacia da santa paulina ltda / 41.064.327/0001-04 25351.511283/2021-02 / 7852961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028468219 ---------- CAVATAO BENHOCCI SANTANA FARMACIA LTDA / 36.197.141/0001-93 25351.247629/2021-03 / 7853601 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4064298214 ---------- VERTEKMED CONSUMO OFTALMOLÓGICO EIRELI / 31.525.685/0001-13 25351.482628/2021-03 / 8235513 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3974034218 ---------- NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI / 37.255.562/0001-96 25351.670467/2021-03 / 4039688 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA

(SOMENTE MATRIZ) / 4343484211 ---------- R. RONIE DOS S. BRABO EIRELI / 27.092.223/0001-82 25351.398621/2021-04 / 7853416 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4267899214 ---------- DROGARIA LAGOINHA LTDA / 24.217.708/0001-67 25351.516330/2021-04 / 7853831 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043108218 ---------- A C B MONTEIRO LIMA ME / 24.152.052/0001-41 25351.677504/2021-04 / 1265256 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355724212 ---------- Rio's Transportes LTDA / 12.972.408/0001-04 25351.677180/2021-04 / 1265165 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355383211 ---------- J. V. GOMES / 43.574.595/0001-00 25351.537842/2021-04 / 7853590 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077522214 ---------- silva herencio &cia ltda / 09.471.190/0002-80 25351.398639/2021-06 / 7853391 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4254127211 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0198-57 25351.553094/2021-07 / 7853771 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113942219 ---------- Farmácia Amanda N. Silva / 43.121.061/0001-10 25351.516210/2021-07 / 7853191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4042627211 ---------- CLEBIO M SILVA / 07.923.913/0001-29 25351.511251/2021-07 / 7853402 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028371212 ---------- PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA / 10.257.602/0001-82 25351.448252/2021-08 / 1265009 70395 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 3910726216 ---------- DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0021-36 25351.568908/2021-08 / 7854396 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141789215 ---------- BUENO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.739.439/0005-03 25351.553129/2021-08 / 7853126 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113998214 ---------- v.s comercio de medicamentos ltda / 43.461.866/0001-02 25351.560472/2021-09 / 7854212 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4126496217 ---------- GEDERSON M G LIMA FARMACIA / 41.896.667/0001-00 25351.511269/2021-09 / 7853279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028426213 ---------- NATURALIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELLI / 21.130.401/0001-36 25351.511267/2021-10 / 7853217 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028420214 ---------- DROGADIA DRUGSTORE LTDA / 41.843.009/0001-41 25351.537856/2021-10 / 7853251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077577211 ---------- BORGES E BRITO DROGARIA LTDA / 43.427.578/0001-31 25351.516307/2021-10 / 7853018 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043025211 ---------- CARMEM LUCIA CORREIA RAMOS / 19.891.371/0001-39 25351.516217/2021-11 / 7853203 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4042680217 ---------- FERNANDO FARMA DROGARIAS EIRELI / 40.100.025/0001-81 25351.568904/2021-11 / 7854411 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141776213 ---------- jjp drogaria eireli / 42.540.309/0001-14 25351.568913/2021-11 / 7854365 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141798214 ---------- LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPOTADORA LTDA / 11.668.411/0003-38 25351.550967/2021-11 / 8236138 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112843216 ---------- minas farma ltda / 40.903.938/0001-36 25351.511274/2021-11 / 7853311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028441217 ---------- FARMÁCIA FÉFARMA LTDA. / 31.037.087/0004-48 25351.568896/2021-11 / 7854473 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141751218 ---------- jj comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos eireli / 42.667.694/0001-65 25351.553125/2021-11 / 7853070 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113985212 ---------- L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.060/0001-38 25351.482584/2021-11 / 4039262 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3973981213 ---------- DROGARIA VILA POPULAR LTDA / 28.333.065/0001-78 25351.552973/2021-11 / 7853754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113671213 ---------- DENTAL FAST COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS LTDA /

Compras e Licitações
2783
Fls.

39.696.525/0001-49 25351.677291/2021-11 / 8236399 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4355496210 ---------- DIRECTALOG LOGISTICA LTDA ME / 22.932.742/0001-98 25351.656294/2021-11 / 3108787 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317766213 ---------- -- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0195-04 25351.568920/2021-12 / 7854291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141819211 ---------- ------ CARISTO FARMA BELEM LTDA / 43.436.876/0001-98 25351.560630/2021-12 / 7854226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127058214 ---------- LUIZ CARLOS BIANCHINI JUNIOR / 33.897.134/0001-06 25351.559344/2021-12 / 3108725 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4125713219 ---------- J NETO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 36.231.987/0001-00 25351.655771/2021-12 / 4039518 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317702215 ---------- RMC TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. / 09.265.225/0001-44 25351.482575/2021-12 / 8235498 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3973970211 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0187-02 25351.516305/2021-12 / 7852992 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043019217 ---------- AN Medical Produtos Medicos Hospitalares Eireli / 42.091.532/0001-21 25351.654339/2021-12 / 8236229 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4317521211 ---------- ---------- Farmácias Farmapaulo Ltda. / 00.477.061/0039-17 25351.577959/2021-12 / 7853342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4157500218 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0192-61 25351.553132/2021-13 / 7853157 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114007219 ---------- V AVELINO CIDADE - ME / 39.698.865/0001-09 25351.511281/2021-13 / 7852927 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028462210 ---------- DROGARIA MJ CARVALHO LTDA / 43.754.489/0001-08 25351.515511/2021-13 / 7853188 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4041160215 ---------- SHARK TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 31.857.448/0001-50 25351.613666/2021-14 / 3108881 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4229310218 ---------- ----- M COSTA SILVA / 36.326.754/0001-83 25351.511272/2021-14 / 7853296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028435212 ---------- FARMACIA IDEAL MUNIZ MANAIRA LTDA / 43.092.176/0001-23 25351.568894/2021-14 / 7854491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141745213 ---------- DROGARIA E PERFUMARIA FARMASOUSA LTDA / 43.695.376/0001-70 25351.515060/2021-14 / 7853174 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4040591215 ---------- BELA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 28.281.184/0001-24 25351.553159/2021-14 / 7854058 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114069219 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0200-06 25351.568929/2021-15 / 7854031 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141846218 ---------- NILVA PAULA L. DA SILVA LTDA / 43.343.836/0001-00 25351.537840/2021-15 / 7853538 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077516210 ---------- YESO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 38.828.159/0001-71 25351.654175/2021-15 / 1265103 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317410214 ---------- IMUNOBIO MEDICAMENTOS LTDA / 40.000.920/0001-24 25351.482617/2021-15 / 1264494 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974018212 ---------- RBRAGA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 43.080.801/0001-17 25351.613600/2021-16 / 8236310 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4229240210 ---------- ---------- Farma Nunes Eireli / 39.227.026/0001-02 25351.553157/2021-17 / 7853998 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114063210 ---------- PURIDIESEL AXION QUIMICA LTDA / 34.505.193/0001-54 25351.613311/2021-17 / 3108708 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4228920217 ---------- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.247.960/0001-09 25351.677277/2021-17 / 1265179 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355482219 ----------

Compras e Licitações
2784
Fls.
Rubrica

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.374/0001-24 25351.642680/2021-17 / 1265074 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282350211 ---------- AGATHA TRADING LTDA / 12.976.355/0001-08 25351.677476/2021-17 / 4039703 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355693210 ---------- IZAEL MANOEL GONCALVES NETO EIRELI / 18.071.769/0001-66 25351.247641/2021-18 / 7853572 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4061509210 ---------- DMG DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRURGICO MINAS GERAIS LTDA / 42.927.326/0001-09 25351.656260/2021-18 / 8236190 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4317750210 ---------- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0639-16 25351.537849/2021-18 / 7853723 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077545213 ---------- J.Z. CHAVES &CIA LTDA / 73.543.449/0001-70 25351.613338/2021-18 / 8236246 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4228951210 ---------- JOELSON DOS S. ALVES - ME / 40.424.116/0001-72 25351.537865/2021-19 / 7853339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077583216 ---------- BBL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 28.621.034/0001-12 25351.655161/2021-19 / 3108851 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317627213 ---------- Itajuba Industria Quimica e comercio LTDA / 41.637.990/0001-50 25351.677726/2021-19 / 3108895 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4356358210 ---------- DROGARIA SANTA HELENA EIRELI / 18.841.869/0001-24 25351.553127/2021-19 / 7853097 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113992215 ---------- FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.537.261/0001-95 25351.482710/2021-20 / 1264477 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974128212 ---------- NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI / 37.255.562/0001-96 25351.670398/2021-20 / 3108847 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4343392210 ---------- BEM ESTAR MANIPULAÇÕES / 41.302.839/0001-61 25351.319784/2021-21 / 7853663 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4066711211 ---------- LETICIA FRANCA DE SOUSA E SA / 40.891.163/0001-26 25351.511256/2021-21 / 7853420 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028374217 ---------- DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0570-12 25351.537854/2021-21 / 7853681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077551218 ---------- BANSI DROGARIA EIRELI / 62.895.974/0003-08 25351.568878/2021-21 / 7854520 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141723212 ---------- SPINELLI CONCEIÇÃO FARMACIA LTDA / 32.246.818/0001-85 25351.553116/2021-21 / 7853052 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113972211 ---------- DROGARIA DUTRA &SANTOS LTDA / 43.502.950/0001-27 25351.516303/2021-23 / 7852958 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043013218 ---------- NARA LÍGIA DURÃES DA COSTA / 42.690.041/0001-05 25351.276110/2021-24 / 7853632 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4129842210 ---------- thiago farma drogaria ltda - me / 06.942.850/0001-95 25351.398658/2021-24 / 7853373 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4248763213 ---------- VIVA MAIS FARMA LTDA / 43.153.851/0001-87 25351.553130/2021-24 / 7853130 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114001210 ---------- LOGCARE TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 33.305.021/0001-74 25351.656290/2021-24 / 1265148 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317761211 ---------- NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI / 37.255.562/0001-96 25351.670447/2021-24 / 1265211 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4343454215 ---------- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.247.960/0001-09 25351.677594/2021-25 / 4039674 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355813215 ---------- COMERCIAL VIANA &LANA LTDA / 01.753.162/0001-63 25351.522396/2021-25 /

7853905 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4056636216 ----------
------- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1288-91 25351.511270/2021-25 / 785328
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028429218 ----------
MARINES DUARTE MARIANO PEREIRA LTDA / 43.515.588/0001-29 25351.568927/2021-26 / 7853971 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141840219 ----------
CONTROLMED COMERCIAL LTDA / 40.188.348/0001-79 25351.655811/2021-26 / 4039549 723 - AFE -
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)
/ 4317726211 ---------- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
HOSPITALARES LTDA / 42.247.960/0001-09 25351.677467/2021-26 / 8236385 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4355682218 ----------
ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0059-81 25351.516328/2021-27 / 7853814
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043094214 ----------
NL21 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 36.750.918/0001-03 25351.613581/2021-28 / 3108791 740 -
AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4229220219 ---------- CALIXTO E LOPES MEDICAMENTOS LTDA /
43.456.976/0001-86 25351.553155/2021-28 / 7853967 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4114057215 ---------- J M SIQUEIRA CAETANO /
39.662.393/0001-34 25351.516335/2021-29 / 7853876 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4043136213 ---------- CHARLIN BARBOSA DE MESQUITA /
35.768.465/0001-71 25351.537847/2021-29 / 7853706 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4077538211 ---------- DROGARIAS PACHECO S/A /
33.438.250/0638-35 25351.537845/2021-30 / 7853646 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4077531213 ---------- CONTROLMED COMERCIAL LTDA /
40.188.348/0001-79 25351.656348/2021-30 / 1265117 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317798212 ----------
---------- FARMACIA ELDORADO LTDA-ME / 08.206.807/0001-97 25351.516333/2021-30 / 7853862 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043130214 ---------- P.R.P.
BUSO COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 08.363.056/0001-12 25351.559490/2021-30 /
4039504 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4125810214 ---------- DROGARIA ALFA DE
NOVA IGUAÇU LTDA / 32.062.803/0001-67 25351.553160/2021-31 / 7854075 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114072219 ---------- M RIKELE DOS SANTOS
FARMA / 43.613.589/0001-06 25351.511247/2021-31 / 7853447 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4028364210 ---------- BIOMAXFARMA BURITIZEIRO LTDA /
16.827.824/0002-50 25351.558698/2021-31 / 7854152 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4124584219 ---------- NAVI INTERPRISE COMERCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 15.005.881/0001-00 25351.670692/2021-31 / 1265260 702 - AFE -
CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4343753212 ---------- UHT LOGÍSTICA S.A. / 24.303.324/0002-48
25351.559532/2021-32 / 8236107 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA
/ 4125815216 ---------- Ibsen Cesar Biazotto me / 40.298.930/0001-98
25351.483021/2021-32 / 7851798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3975038218 ----
---------- SHIMAMURA &OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA / 43.397.212/0001-67 25351.550233/2021-32 / 7853694 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 4111863214 ---------- BRILLANO INDUSTRIA E COMERCIO DE
SANEANTES DA AMAZONIA LTDA / 34.743.541/0001-21 25351.634259/2021-32 / 3108679 712 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4264880211 ----------
----- DROGARIA LUZ DO RIACHUELO LTDA / 32.373.823/0001-59 25351.568900/2021-33 / 7854442 733
- AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141765218 ----------
DROGARIA HD FARMA LTDA / 42.927.329/0001-42 25351.553121/2021-33 / 7853066 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113979218 ----------
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.634.008/0001-33 25351.550963/2021-33 / 3108711 740
- AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
4112839219 ---------- PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA
LTDA / 10.257.602/0001-82 25351.448128/2021-34 / 8236047 70376 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

Compras e Licitações
2786
Fls.
Rubrica

PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 3910631215 ---- ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0186-13 25351.516301/2021-34 / 7853035 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043007213 ---------- PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA / 10.257.602/0001-82 25351.448128/2021-34 / 8236047 70371 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 3910423213 ---------- ELISANGELA FERREIRA DA SILVA LTDA / 40.125.678/0001-15 25351.568918/2021-35 / 7854317 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141813211 ---------- PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA / 42.247.960/0001-09 25351.677296/2021-35 / 3108878 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355503216 ---------- ---------- DESTAK SUL DESCARTÁVEIS LTDA / 18.644.150/0001-01 25351.613565/2021-35 / 8236306 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4229202211 ---------- L S DO REGO / 41.744.158/0001-53 25351.516950/2021-35 / 7853893 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4045561211 ---------- ---------- MARCIA ALCINA RODRIGUES ALEXANDRE / 39.672.850/0001-71 25351.511279/2021-36 / 7852900 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028456215 ---------- ------- FARMATER MEDICAMENTOS LTDA / 04.342.595/0001-14 25351.551149/2021-36 / 8236172 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112951213 ---------- ------- TRANSPIX-TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 33.233.703/0001-19 25351.677112/2021-37 / 8236445 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4355264211 ---------- ---------- FARMACIA RIOFARMA LTDA / 43.507.762/0001-91 25351.568925/2021-37 / 7853936 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141834214 ---------- ----- A4 comercio de medicamentos eireli / 39.796.579/0001-86 25351.357479/2021-37 / 7854209 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4372520211 ---------- ---------- VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 41.983.527/0001-60 25351.634227/2021-37 / 8236078 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4264853214 ---------- AMANCIO E BORGES LTDA / 43.631.269/0001-89 25351.516326/2021-38 / 7853801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043077214 ---------- GUILHERME AUGUSTO ANDRADE ALMEIDA EIRELI / 42.479.266/0001-09 25351.537838/2021-38 / 7853511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077510211 ---------- YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0003-77 25351.677472/2021-39 / 8236401 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4355689212 ---------- JULIANO MINARI DE LOLO ME / 19.025.648/0002-21 25351.568851/2021-39 / 7854533 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141568210 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0204-30 25351.568930/2021-40 / 7854044 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141849212 ---------- DROGA REGIS LTDA. / 42.428.957/0001-83 25351.459724/2021-40 / 7854183 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4359046212 ---------- DROGARIA CISSA LTDA / 42.563.625/0001-01 25351.523244/2021-40 / 7853919 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4057809217 ---------- COOPERATIVA DE CONSUMO DAS MISSÕES- COOPEMISSÕES / 30.343.616/0003-98 25351.514503/2021-41 / 7853161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4039735211 ---------- EDUARDO R. S. CAVALCANTI ARTIGOS MED. E ORTOPEDICOS LTDA / 29.338.442/0001-24 25351.613612/2021-41 / 8236323 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4229253214 ---------- ---------- DROGARIA ALVES PAIVA E SILVA LTDA / 42.257.450/0001-04 25351.516331/2021-41 / 7853845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043115211 ---------- ---------- JOSEFA POLLYANA NASCIMENTO GOMES EIRELI / 31.067.024/0001-91 25351.537843/2021-41 / 7853615 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077525219 ---------- ----- RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA / 35.912.495/0001-00 25351.642727/2021-42 / 4039570 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282400218 ---------- F. LUIS FEITOSA LTDA / 41.577.778/0001-45 25351.537850/2021-42 / 7853741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077548218 ---------- MARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS /

42.715.259/0001-69 25351.553095/2021-43 / 7853785 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113952216 ---------- DUARTE FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.557.236/0001-73 25351.553183/2021-45 / 7854149 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114086219 ---------- EXPERT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 12.488.576/0001-29 25351.654162/2021-46 / 8236215 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4317341212 ---------- REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. / 26.563.652/0016-04 25351.656297/2021-46 / 3108802 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317772213 ---------- MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0191-80 25351.568916/2021-46 / 7854334 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141807217 ---------- CBIRDEX FARMACE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 41.982.207/0001-96 25351.642660/2021-46 / 1265061 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282328215 ---------- S.A.S.S COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EM MERCADORIAS EM GERAL EIRELI / 37.295.252/0001-03 25351.642741/2021-46 / 1265091 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282417218 ---------- GEREDE DE SOUZA COELHO FIRMINO / 41.867.616/0001-41 25351.511277/2021-47 / 7853387 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028450216 ---------- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0282-07 25351.614750/2021-47 / 7854104 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4233956211 - ---------- DROGA AUREA / 42.324.583/0001-56 25351.568708/2021-47 / 7854547 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141087214 ---------- ----- SILVA E NOGUEIRA DROGARIAS LTDA / 40.735.109/0001-91 25351.552976/2021-47 / 7853768 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113701219 ---------- TRANSPIX-TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 33.233.703/0001-19 25351.677110/2021-48 / 4039734 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355260216 ---------- TNS - EMPRESA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PESQUISA &DESENVOLVIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS LTDA / 10.574.882/0001-52 25351.670299/2021-48 / 3108820 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4343240215 ---------- VITALMED [redacted] DROGARIA A&D LTDA / 42.329.512/0001-46 25351.511282/2021-50 / 7852931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028465214 ---- ---------- ANMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 01.378.750/0001-64 25351.550938/2021-50 / 8236111 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112814216 ---------- SNC DEMETRIO BRITO DROGARIA LTDA / 32.218.704/0001-21 25351.303094/2021-50 / 7853451 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4287338210 ---------- LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.011.104/0001-04 25351.482627/2021-51 / 1264506 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974032215 ---- ---------- LIFEGAS LTDA / 42.741.735/0001-16 25351.613459/2021-51 / 8236250 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4229085214 ---------- ---------- 503 COMERCIO 2020 PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 41.091.089/0001-26 25351.642845/2021-51 / 4039583 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282530219 ---------- CUIDAR FARMA LTDA / 14.613.997/0001-60 25351.537841/2021-51 / 7853569 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077519214 ---------- DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA. / 24.638.170/0001-64 25351.634329/2021-52 / 3108696 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4264935211 ---------- ---------- JPMED HOSPITALAR LTDA / 37.530.887/0001-30 25351.634336/2021-54 / 8236095 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4264942217 ---------- -------- AGRESTE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 30.149.541/0001-47 25351.655767/2021-54 / 3108816 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4317697211 --------- ---------- Farmácia Umbu Eireli / 36.741.745/0001-59 25351.276073/2021-54 / 7853495

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4237458218 ---------- JOSE WILKER MARTINS DA SILVA / 34.035.700/0002-14 25351.303062/2021-54 / 7854243 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4270713217 ---------- F B Ribeiro LTDA / 41.280.112/0001-20 25351.553128/2021-55 / 7853112 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113995210 ---------- GUEDES E PAIXÃO LTDA / 16.928.871/0001-00 25351.559320/2021-55 / 1265057 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4125678219 ---------- DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0576-08 25351.537866/2021-55 / 7853360 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077586211 ---------- DROGARIAS BOM PRECO LTDA / 43.546.703/0001-22 25351.568907/2021-55 / 7854408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141786211 ---------- M R R PANTOJA EIRELI / 26.649.559/0001-30 25351.553181/2021-56 / 7854135 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114081218 ---------- FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0047-43 25351.511268/2021-56 / 7853221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028423219 ---------- DIRECTALOG LOGISTICA LTDA ME / 22.932.742/0001-98 25351.656295/2021-57 / 8236277 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4317770211 ---------- DROGARIA FARMACURA LTDA / 38.260.165/0001-75 25351.568914/2021-57 / 7854351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141801218 ---------- YESO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 38.828.159/0001-71 25351.655809/2021-57 / 8236186 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4317724219 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0043-00 25351.568897/2021-58 / 7854456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141754212 ---------- DNA FARMACIA LTDA / 42.840.300/0001-29 25351.511275/2021-58 / 7853325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028444211 ---------- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1310-94 25351.553142/2021-59 / 7853586 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114016218 ---------- EC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.209.848/0008-55 25351.516298/2021-59 / 7853234 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4042998219 ---------- M MARCIA DA SILVA LIMA / 36.359.779/0001-83 25351.568921/2021-59 / 7854288 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141822211 ---------- ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30 25351.372944/2021-60 / 8236263 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4360809212 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0196-95 25351.553158/2021-61 / 7854000 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114066214 ---------- Rio's Transportes LTDA / 12.972.408/0001-04 25351.677205/2021-61 / 4039661 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355406211 ---------- RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA / 35.912.495/0001-00 25351.642762/2021-61 / 8236201 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4282442212 ---------- IGM MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI / 29.130.664/0001-57 25351.613312/2021-61 / 4039612 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4228924212 ---------- SHARK TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 31.857.448/0001-50 25351.613665/2021-61 / 4039691 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4229309210 ---------- C O S MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI / 41.134.937/0001-37 25351.511280/2021-61 / 7852913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028459210 ---------- CRX CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 01.421.223/0001-95 25351.655740/2021-61 / 8236341 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4317670216 ---------- Atomy do Brasil Cosmeticos Ltda / 40.486.928/0001-42 25351.656335/2021-61 / 4039597 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317784211 - ---------- RIBEIRO &RIBEIRO DROGARIA LTDA / 46.621.165/0001-81 25351.549422/2021-62 / 7853481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4110605219 ---------- DROGARIA IDEALIZE LTDA / 37.180.880/0001-35 25351.537857/2021-64 /

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

7853265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077580211 ---------- ------ R. S. BALBINOT / 43.445.050/0001-95 25351.553126/2021-66 / 7853083 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113989215 ---------- ORCIMED INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI / 61.186.417/0001-85 25351.613471/2021-66 / 4039630 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4229097212 ---------- FARMACIA MACHADO LTDA / 37.629.799/0003-51 25351.552901/2021-66 / 7853737 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113395211 ---------- RMC TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. / 09.265.225/0001-44 25351.482576/2021-67 / 1264481 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3973971218 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0179-94 25351.516306/2021-67 / 7853004 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043022217 ---------- ELEONORA WANDERLEY DOS SANTOS ME / 42.087.129/0001-29 25351.347016/2021-67 / 7853677 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4143557215 ---------- NAVI INTERPRISE COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 15.005.881/0001-00 25351.670658/2021-67 / 8236414 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4343713211 ---------- - KOCH HIPERMERCADO S.A / 02.831.172/0054-44 25351.553133/2021-68 / 7853507 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114010219 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1087-25 25351.514316/2021-68 / 7852989 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4039112214 ---------- DROGARIA CIBIEN SANTO ANTÔNIO LTDA / 43.372.060/0001-48 25351.568912/2021-68 / 7854379 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141795210 ---------- J R BASTOS / 13.244.549/0001-73 25351.613513/2021-69 / 8236294 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4229147210 ---------- BANSI DROGARIA EIRELI / 62.895.974/0004-80 25351.568895/2021-69 / 7854487 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141748218 ---------- VARELA DA ROSA &RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0019-49 25351.511273/2021-69 / 7853308 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028438217 ---------- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.374/0001-24 25351.634276/2021-70 / 8236081 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4264897211 ---------- DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0578-70 25351.568893/2021-70 / 7854502 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141742219 ---------- DENTAL IMPERADOR EIRELI / 01.587.257/0001-54 25351.550927/2021-70 / 4039492 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4112802218 ---------- SEFARMA LTDA / 43.443.095/0001-20 25351.459768/2021-70 / 7854197 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4367482218 ---------- ZWINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA NATURAIS LTDA / 34.959.698/0001-99 25351.677595/2021-70 / 4039717 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355814211 ---------- Rio's Transportes LTDA / 12.972.408/0001-04 25351.677179/2021-71 / 3108864 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355382214 ---------- ------ DROGARIA FARMED LTDA-ME / 42.508.658/0001-59 25351.516329/2021-71 / 7853828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043101211 ---------- M S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.287.429/0001-51 25351.642672/2021-71 / 4039552 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282342218 ---------- JOSE A GOMES EIRELI / 26.114.248/0001-77 25351.568928/2021-71 / 7854013 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141843213 ---------- W C VIEIRA DA COSTA FARMACIA / 33.991.189/0002-61 25351.553156/2021-72 / 7853984 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114060215 ---------- M.A DE FREITAS LEITE DROGARIA / 13.695.277/0001-28 25351.362725/2021-72 / 7854257 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4271561210 ---------- FTPB QUATRO BOCAS III COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 42.044.751/0001-50 25351.526779/2021-72 / 7853953 733 - AFE - CONCESSÃO -

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4060972213 ---------- K &M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.892.801/0001-23 25351.550998/2021-72 / 8236155 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112881215 ---------- -- Orlando Lanbenstein Comercio de Cosmeticos LTDA-ME / 09.446.532/0001-21 25351.613455/2021-73 / 4039626 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4229079214 ---------- IARA DE SOUSA AGUIAR / 41.487.008/0001-01 25351.516336/2021-73 / 7853880 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043142218 ---------- J D M DE ARAUJO ALBUQUERQUE FARMACIA / 41.858.177/0001-00 25351.537848/2021-73 / 7853710 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077542219 ---------- PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA / 10.257.602/0001-82 25351.448233/2021-73 / 3108648 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 3910749216 25351.448233/2021-73 / 3108648 70378 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 3910424210 ---------- FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.537.261/0001-95 25351.482711/2021-74 / 4039259 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974129219 ---------- Itajuba Industria Quimica e comercio LTDA / 41.637.990/0001-50 25351.677725/2021-74 / 4039721 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4356357213 ---------- ---------- TMA - MEDICINA TACTICA LTDA / 34.860.017/0001-30 25351.654350/2021-74 / 8236232 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4317532212 ---------- ---------- LUANA DE SOUZA MATOS LTDA / 42.964.152/0001-54 25351.537855/2021-75 / 7853650 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077554212 ---------- ------ STERILINE MEDICAL LTDA ME / 14.743.572/0001-75 25351.642866/2021-76 / 3108742 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282553219 ---------- REGIS LINHARES FELIPE DOS SANTOS / 42.517.131/0001-90 25351.568903/2021-77 / 7854425 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141773219 ---------- 3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 02.543.673/0002-02 25351.550966/2021-77 / 8236124 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112842210 ---------- RESENDE E SILVA DROGARIA LTDA / 42.335.773/0001-79 25351.414272/2021-77 / 7854261 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4281877210 ---------- PHOENEX CARGO AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA LTDA / 10.257.602/0001-82 25351.448258/2021-77 / 4039032 70370 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 3910727212 ---------- ---------- OX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 33.029.366/0001-42 25351.613342/2021-78 / 3108773 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4228958214 ---------- FCO COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA / 42.589.764/0001-04 25351.516304/2021-78 / 7852975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043016212 ---------- FARMACIAS MEDEIROS LIMA SANTOS LTDA / 43.141.018/0001-16 25351.553131/2021-79 / 7853143 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114004214 ---------- HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.202.305/0001-26 25351.634565/2021-79 / 1265026 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4265031218 ---------- DROGARIA CARVALHO &LIMA LTDA. / 42.782.143/0001-42 25351.568910/2021-79 / 7854382 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141792215 ---------- MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0158-60 25351.568919/2021-80 / 7854303 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141816216 ---------- carvalho &oliveira distribuidora ltda / 40.159.168/0001-69 25351.677113/2021-81 / 1265273 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355266214 ---------- CONTROLMED COMERCIAL LTDA / 40.188.348/0001-79 25351.655144/2021-81 / 8236371 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4317606216 ---------- DENTAL FAMILIA ODONTOLOGICA COMERCIO ATACADISTA LTDA / 35.043.548/0001-01 25351.551012/2021-81 / 8236169 856 - AFE - CONCESSÃO -

Licitações
Rubrica

PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4112898215 ---------- ALEXSANDRO DE ALMEIDA SILVA FARMACIA POPULAR / 37.090.100/0001-66 25351.568891/2021-81 / 7854516 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141738211 ---------- ---- Guedes e Paixão Ltda / 16.928.871/0056-83 25351.537839/2021-82 / 7853524 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077513215 ---------- carvath &oliveira distribuidora ltda / 40.159.168/0001-69 25351.677120/2021-83 / 3108907 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4355282210 ---------- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0283-98 25351.614714/2021-83 / 7854092 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4233890215 ---------- MACEDO E SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.051.398/0004-85 25351.568933/2021-83 / 7854089 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141855217 ---------- SPINELLI CONCEIÇÃO FARMACIA LTDA / 32.246.818/0002-66 25351.553108/2021-84 / 7853049 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4113965218 ---------- NATURAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO-EPP / 02.883.275/0001-46 25351.634299/2021-84 / 3108682 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4264915210 ---------- EDUARDA FERREIRA LIMA - MEDICAMENTOS / 36.699.143/0001-80 25351.553161/2021-85 / 7854118 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114075213 ---------- ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 27.303.008/0001-83 25351.537204/2021-85 / 8236431 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4076402219 ---------- DROGARIA BIOFARMA 3 EM 1 LTDA / 42.407.686/0001-80 25351.511248/2021-85 / 7853464 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028367214 ---------- NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI / 37.255.562/0001-96 25351.670397/2021-85 / 8236368 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4343390217 ---------- D Ferreira / 42.652.558/0001-00 25351.558699/2021-86 / 7854166 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4124590213 ---------- CENTRAL POPULAR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS / 25.021.596/0004-80 25351.483022/2021-87 / 7851800 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3975041218 ---------- SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72 25351.655761/2021-87 / 1265151 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317689219 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0042-11 25351.568901/2021-88 / 7854439 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141769211 ---------- DROGARIA CAMPO BELO DE MONTES CLAROS LTDA / 22.529.809/0001-48 25351.549443/2021-88 / 7853555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4110701212 ---------- ELISABETH PERES DA SILVA FARMACIA / 43.068.928/0001-10 25351.516302/2021-89 / 7852944 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043010213 ---------- Farmácia Bezerra Cabral e Assis / 42.447.700/0001-79 25351.613936/2021-89 / 7854170 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4230402214 ---------- BEMOL S/A / 04.565.289/0090-12 25351.511262/2021-89 / 7853433 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4028417214 ---------- Brasident Comercio de Artigos Odontológicos / 13.646.107/0001-53 25351.613500/2021-90 / 8236281 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4229132212 ---------- ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR / 42.743.647/0001-53 25351.516300/2021-90 / 7853021 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043004219 ---------- SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 42.877.232/0001-72 25351.670317/2021-91 / 3108833 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4343279219 ---------- EXPRESSO ATUALLE TRANSPORTES EIRELI / 24.740.370/0001-23 25351.655488/2021-91 / 8236337 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4317632217 ---------- ----- SENIR EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29 25351.655801/2021-91 / 4039521 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4317715210 ---------- DROGAMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.688.446/0001-63 25351.568917/2021-91 / 7854321 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141810217 ---------- DROGARIA SAO PAULO S.A. /

Compras e Licitações
Fls. 1798
Rubrica

61.412.110/1123-87 25351.568924/2021-92 / 7853922 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141831210 ---------- Ortools Equipamentos Medicos LTDA / 38.059.552/0001-48 25351.482595/2021-93 / 8235500 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3973993211 ---------- DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1125-49 25351.568931/2021-94 / 7854061 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4141852212 ---------- NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI / 17.946.785/0001-92 25351.613317/2021-94 / 3108760 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4228929214 ---------- DROGARIA REDE MAIS VIDA LTDA / 31.315.216/0001-70 25351.516332/2021-95 / 7853859 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4043123211 ---------- NALVA DINA KIRSCH / 15.247.941/0001-00 25351.670684/2021-95 / 8236428 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4343745210 ---------- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0628-63 25351.537844/2021-95 / 7853629 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077528213 ---------- CONTROLMED COMERCIAL LTDA / 40.188.348/0001-79 25351.654519/2021-96 / 3108756 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4317577216 ---------- RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA / 35.912.495/0001-00 25351.642728/2021-97 / 3108739 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4282402211 ---------- FG COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 08.102.771/0001-00 25351.553177/2021-98 / 7854121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4114078218 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0103-00 25351.483020/2021-98 / 7851784 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3975035213

Compras e Licitações
Fls.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Compras e Licitações
2794
Fls.
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

42.441.595/0001-60

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

FABRICIA STRADA ZATTA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.26.528-7

Data do Cadastro

18/11/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.684545/2021-49

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160 Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160 Dados: 2022.05.17 08:48:14 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/194351705224428301174

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 194351705224428301174-1
Data: 17/05/2022 09:09:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94226-KPAS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 09:35:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Licitações
Fls
Rubrica

Voltar

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160

Assinado de forma digital por VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:42441595000160
Dados: 2022.05.17 08:47:32 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital e por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, e maio de 2022 09:35:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições [illegible]/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/19435170522442830117 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 19435170522442830117 4-2
Data: 17/05/2022 09:09:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ94227-3IQY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Compras e Licitações
2796
Fls.
A
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
42.441.595/0001-60

Nome Fantasia
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MARILIA, 1387 - LUTHER KING CEP: 85.605-140

Cidade/UF
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico
FABRICIA STRADA ZATTA

Responsável Legal
FABRICIA STRADA ZATTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.27913-2

Data do Cadastro
25/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.298795/2022-41

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Compras e Licitações
2797
Fls.
Rubrica

Empresa	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	42.441.595/0001-60

Processo

25351.298795/2022-41

Data do Processo

15/08/2022

Nº do Protocolo

20220000004356560

Expediente

4551532/22-3

Assunto

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 30/08/2022

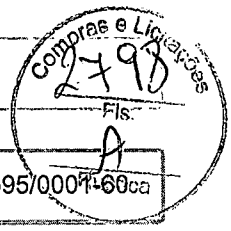
Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

2769 - 24/08/2022 - 162 - 30/08/2022

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU



Empresa	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	42.441.595/0001-60

DOU:	162	Dt.Publicação:	30/08/2022	Resolução:	2769	Dt.Resolução:	24/08/2022

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.441.595/0001-60
25351.298795/2022-41 / 1.27913.2
RUA MARILIA, 1387 - LUTHER KING - 85605140 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 27/09/2022 17:43:31 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351298795202241/25351298795202241/465753/

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2022 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 270

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

Licitações e Licitações
2799
Fls.
Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.769, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ORIONX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 42.970.999/0001-41

25351.258109/2022-07 / 1278873

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4500303227

OLIVEIRA E MOTTA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA / 22.934.663/0001-16

25351.265570/2022-16 / 1278902

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4508008229

PHARBOX DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA DE MEDICAMENTOS LTDA / 20.820.379/0001-93

25351.237459/2022-21 / 1279223

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4482712221

Integrated Petroleum Expertise Company - Servicos em Petroleo LTDA / 06.940.354/0004-45

25351.280597/2022-21 / 1279380

70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 4519097223

LD CARGO - SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA / 36.321.523/0001-87

25351.299055/2022-21 / 1279163

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551778222

TSG LOG TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LTDA / 28.545.604/0001-32

25351.237184/2022-26 / 1279115

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4482467227

NITERÓI DISTRIBUIDORA LTDA / 37.950.777/0001-27

25351.291865/2022-30 / 1279024

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4539231227

LL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.212.523/0001-30

25351.297218/2022-31 / 1279007

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4549732229



ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0017-02

25351.291819/2022-31 / 1279101

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4539183222

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.441.595/0001-60

25351.298795/2022-41 / 1279132

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551532223

CHIAMENTTI & ZOHLER LTDA / 34.257.335/0001-01

25351.295705/2022-60 / 1278995

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4546048220

ESSENCIALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 46.660.842/0001-70

25351.192158/2022-61 / 1278916

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4419525223

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 40.254.918/0001-81

25351.291605/2022-64 / 1279038

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4538928224

BOTICA ARTESANAL PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 44.694.460/0001-32

25351.289426/2022-67 / 1278947

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4535003225

SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA ME / 44.143.116/0001-55

25351.211086/2022-69 / 1279055

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4448592227

RONDO LOG TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 37.075.691/0001-00

25351.303444/2022-69 / 1279210

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4557636225

SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME / 03.260.845/0001-04

25351.280284/2022-72 / 1279376

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4518864221

ELFA MEDICAMENTOS S.A / 09.053.134/0018-93

25351.295301/2022-76 / 1278964

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4545595227

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88

25351.258464/2022-78 / 1278891

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4500430229

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA / 36.524.945/0001-50

25351.299103/2022-81 / 1279177

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551826227

ARSERVE PHARMA LTDA / 43.519.181/0001-70

25351.298861/2022-82 / 1279146

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4551602221

PROSSERV - COMERCIO E SERVICOS LTDA / 04.548.553/0002-15

25351.211773/2022-84 / 1279072

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4449352220

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0042-33

25351.237673/2022-88 / 1279268

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4482944220

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Compras e Licitações
2802
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 103/2022
PROCESSO N°: 227/2022
UASG: 989.983
PLATAFORMA: COMPRAS GOV

A empresa Vitalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ N° 42.441.595/0001-60, sediada na Rua Marília N° 1387, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão – PR por intermédio de sua representante legal a Sra. Fabricia Strada Zatta, portador da carteira de identidade n° 5.227.414 - SC e do CPF n° 069.602.399-74, residente e domiciliada na Rua Boa Vista N° 39, Bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão - PR, DECLARA:

(X) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato por Fabricia Strada Zatta, inscrito no CPF sob n° 069.602.399-74, portador(a) da carteira de identidade n° 5.227.414, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público

Compras e Lic. 283 Fls Rubrica

deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Fabricia Strada Zatta, Portador(a) do RG sob nº 5.227.414 e CPF nº 069.602.399-74, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura do contrato.
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vitalmedfb@gmail.com
Telefone: (46) 3055-9050

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada

Compras e Licitações
2864
Fls.
A
Rubrica

imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974

Assinado de forma digital por FABRICIA STRADA ZATTA:06960239974
Dados: 2022.11.09 15:54:10 -03'00'

FABRICIA STRADA ZATTA – SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 069.602.399-74 RG: 5.227.414
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA
CNPJ: 42.441.595.0001-60

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ
42.441.595/0001-60
Inscrição Estadual
90897548-09

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 10 de Novembro de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Compras e Licitações
2805
Fls.
Rubrica

Referência : Pregão Eletrônico Nº 103/2022
Processo Nº 227/2022
Data de Abertura dia 10/11/2022 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias
Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias
Validade dos Medicamentos: 75% (setenta e cinco por cento) da validade total
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ	81.706.251/0001-98
NIRE	4120226107-1
Inscrição Estadual	10176046-40
Inscrição Municipal	00223204-6
Endereço	Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome	Jeferson Campos Mastaler
Função	Gerente de Licitações
CPF	037.193.609-89
RG	8.882.893-3 SSP/PR
E-mail	licitacao@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267 Op 003	Conta Corrente 900277-2

0001

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br



Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
0026	1.200	FRASCO	CEFALEXINA - 50 MG/ML - 100ML (GENÉRICO) | UQ Princípio Ativo: CEFALEXINA Apresentação: 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP Registro M.S.: 1049713550021 Origem: BRASIL Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. GGREM: 533025002137112	14,0000	16.800,00
0058	3.800	CÁPSULA	FLUCONAZOL - 150 MG (GENÉRICO) | MQ Princípio Ativo: FLUCONAZOL Apresentação: 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) Registro M.S.: 1091700980031 Origem: BRASIL Fabricante: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Cód. GGREM: 525115110029006	0,4900	1.862,00
0066	1.300	AMPOLA	UNI HALOPER - 5 MG/ML - 1ML (SIMILAR) | UQ Princípio Ativo: HALOPERIDOL Apresentação: 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) Registro M.S.: 1049701910095 Origem: BRASIL Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. GGREM: 533012704154414	2,1500	2.795,00
0075	11.190	COMPRIMIDO	PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | ROC Princípio Ativo: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA Apresentação: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 Registro M.S.: 1010000640066 Origem: BRASIL Detentor: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Fabricante: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. Cód. GGREM: 529204102111318	1,9800	22.156,20
0079	101.550	COMPRIMIDO	EUTHYROX - 25 MCG (SIMILAR) | MK Princípio Ativo: LEVOTIROXINA SÓDICA Apresentação: 25 MCG COM CT BL AL AL X 50 Registro M.S.: 1008902020618 Origem: MEXICO / ALEMANHA Detentor: MERCK S/A Fabricante: MERCK HEALTHCARE KGAA | MERCK, S.A. DE C.V. Cód. GGREM: 525404130116419	0,1300	13.201,50
0089	21.200	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - 250MG (GENÉRICO) | HY Princípio Ativo: METRONIDAZOL Apresentação: 250 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Registro M.S.: 1558403080028 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	0,1390	2.946,80

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Compras e Licitações
2867
Fls.
Rubrica

			Cód. GGREM: 504617100066317		
0094	150	COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA - 10 MG (SIMILAR) | HY Princípio Ativo: NIFEDIPINA Apresentação: 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 Registro M.S.: 1558401690023 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A Cód. GGREM: 504614120026917	0,2093	31,40
095	150	COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA - 20MG (SIMILAR) | HY Princípio Ativo: NIFEDIPINA Apresentação: 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 Registro M.S.: 1558401690031 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A Cód. GGREM: 504614120027017	0,3000	45,00
0097	50	BISNAGA	NISTATINA - 25.000U.I./G - 60G (GENÉRICO) | GP Princípio Ativo: NISTATINA Apresentação: 25.000 U.I./G CR VAG CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) Registro M.S.: 1201901220023 Origem: BRASIL Fabricante: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	4,2500	212,50
0100	600	COMPRIMIDO	NORESTIN - 0,35MG (SIMILAR) | BIO Princípio Ativo: NORETISTERONA Apresentação: 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35 Registro M.S.: 1097401010021 Origem: BRASIL Fabricante: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA Cód. GGREM: 504116070056203	0,3530	211,80
0106	60	FRASCO	ÓLEO MINERAL - 100ML - | IMEC Princípio Ativo: ÓLEO MINERAL Apresentação: ÓLEO MINERAL - 100ML - (EMB. INDIVIDUAL) Registro M.S.: RDC 199 DE 2006 Procedência: NACIONA Origem: BRASIL Detentor: IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA Fabricante: IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	3,1000	186,00
0117	550	FRASCO	SULFERMAX - 125MG/ML - 30ML - C/100 FR - (SIMILAR) | AI Princípio Ativo: sulfato ferroso Apresentação: 125 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 30 ML Registro M.S.: AFE nº 1.04493-8 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,0800	594,00

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
promefarma@promefarma.com.br
www.promefarma.com.br

Compras e Licitações
Fls. 9708
Rubrica

0122	37.200	COMPRIMIDO	NEO FEDIPINA - 10 MG (SIMILAR) | HY Princípio Ativo: NIFEDIPINA Apresentação: 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 Registro M.S.: 1558401690023 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A Cód. GGREM: 504614120026917	0,1400	5.208,00
0131	720	COMPRIMIDO	METOPROLOL - 100 MG (GENÉRICO) | ACC Princípio Ativo: SUCCINATO DE METOPROLOL Apresentação: 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 Registro M.S.: 1553700400123 Origem: ÍNDIA Detentor: ACCORD FARMACEUTICA LTDA Fabricante: INTAS PHARMACEUTICALS LTD. Cód. GGREM: 538015090020006	0,8000	576,00
Total - 0001: (R$ 66.826,20) - SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS					

Valor Total da Proposta R$: 66.826,20 - SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Assinado de forma digital por JEFERSON CAMPOS MASTALER:03719360989
Dados: 2022.11.18 15:12:10 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler
Cargo: Gerente de Licitações
RG : 8.882.893-3 SSP/PR
CPF: 037.193.609-89

RE: Re:



Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 17/11/2022 16:17
Para: CAF FAZENDA RIO GRANDE <caffrgsms@gmail.com>
BOA TARDE,

Favor verificar ITENS Repassados 3, 15, 59, 132.

ITEM	EMPRESA	2º Lugar	3º Lugar
3	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
15	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
59	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
132	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	

Obs: Empresa PROGRESSO MED DITRIBUIDORA LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica e a empresa SOS DISTRIBUIDORA pediu desclassificação.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: CAF FAZENDA RIO GRANDE <caffrgsms@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 11:37
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re:

Em sex., 11 de nov. de 2022 às 16:40, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**

--
—
CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)
Telefone: (41) 3608-7615
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu
CEP: 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

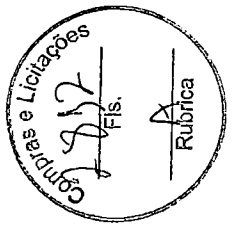
Compras e Licitações
2810
Fls.
Rubrica

EMPRESAS	CLASSIFICADO	licença sanit	AF	AFE	crf	reg anvisa
CONQUISTA	1,41,51,114	ok	ok	ok	ok	ok
DESTRA	2,24,72,90,93,96	ok	ok	ok	ok	ok
PROGRESSO	**3 – desclassificada habilitação**	ok	ok	ok	ok	ok
CAVALI	4,5,132	ok	ok	ok	ok	ok
A G KIENEN	5,**27**,31,112	ok	ok	ok	ok	Ok – item 27 registro errado
MCW	6,29,35,84,87,3	ok	ok	ok	ok	ok
PONTAMED	11,19,21,28,48,88,105,108,110,116,15	ok	ok	ok	ok	ok
DIMASTER	12,111	ok	ok	ok	ok	ok
RCC	13	ok	ok	ok	ok	ok
SOMA	14,45,69,70,120,	ok	ok	ok	ok	ok
SOS	**15,59,132 – pediu desclassificação**	ok	ok	ok	ok	ok
CRISTALIA	17,18,22,36,52,53,55,57,62,65,67,68,76,77,81,92	ok	ok	ok	ok	ok
MEDILAR	20,23,39,44	ok	ok	ok	ok	ok
F&F	25	ok	ok	ok	ok	ok
PROMEFARMA	26,58,66,75,79,89,95,97,100,106,117,122,131, 94	ok	ok	ok	ok	ok
GOLDENPLUS	30,56	ok	ok	ok	ok	ok
ACACIA	33,113	ok	ok	ok	ok	ok
CMH	37,38,99,118	ok	ok	ok	ok	ok
INOVAMED	42,60, 107,	ok	ok	ok	ok	ok
COMERCIAL MARK	49,83,123	ok	ok	ok	ok	ok
MERCO	54	ok	ok	ok	ok	ok
ALTERMED	61,119,59	ok	ok	ok	ok	ok
DMC	74,**94**,124	ok	ok	ok	ok	Ok – item 94 registro errado
PHARMALOG	101,127,128,133	ok	ok	ok	ok	ok
DIFE	102	ok	ok	ok	ok	ok
STOCK MED	121	ok	ok	ok	ok	ok
PROHOSP	125	ok	ok	ok	ok	ok
DISTRI MED BACKES	126,129,130	ok	ok	NÃO GANHOU PSICO – OK	ok	ok
AR FIORENZANO	**27**	ok	ok	ok	ok	SEM REGISTRO
VITALMEDIC	27	ok	ok	ok	ok	ok

Item 27 - 1º colocado apresentou registro errado, 2º colocado empresa AR FIORENZANO não apresentou registro, 3º colocado VITALMEDIC documentos OK.

Item 94 - 1º colocado apresentou registro errado, 2º colocado empresa PROMEFARMA registro OK.

Observou-se que item 5 amiodarona está com miligrama Img/ml porém o correto é amiodarona 50mg/ml, ...o de digitação.
Observou-se duplicidade itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta incorreto.



DESERTOS: 9,10,34,47,64,78,86,109,115

Fracassados: 7,8,16,32,40,43,46,63,71,73,80,82, 85,91,98,103,104

mcw®
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

E-mail para envio de empenhos: licita@mcwdistribuidora.com.br (CRISTIANE)

Item	Qtde	Descrição	Unidade	Fabricante	Registro	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	11000	ALOPURINOL 300MG 50BL 10CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801910068	R$ 0,3191	R$ 3.510,10
6	1750	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML SUSP. PRATI GEN	unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801560040	R$ 7,6267	R$ 13.346,73
29	43000	CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801500099	R$ 0,1893	R$ 8.139,90
35	400	CLORETO DE SODIO 20% 10ML (PL) 200 AMP FARMARIN	ampola	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1168800350120	R$ 0,5280	R$ 211,20
82	2450	LORATADINA 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 COP GEN PRATI	unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800800080	R$ 4,6934	R$ 11.498,83
84	362000	METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801510035	R$ 0,0947	R$ 34.281,40
87	20	METILPREDNISOLONA 500MG C/DIL IM/IV GENERICO FRESENIUS CX/25FRS	frasco	FRESENIUS	1004102200058	R$ 21,0470	R$ 420,94

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (em reais): **R$ 71.409,10 (Setenta e um mil, quatrocentos e nove reais com dez centavos).**

Compras e Licitações
Fls. 283
Rubrica

mcw®
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

Vera Cruz - RS, 18 de novembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022
PROTOCOLO 48409/2022
Processo Administrativo nº. 227/2022
ANEXO III - CARTA PROPOSTA
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84 - **DIRE:** 156/0029886
Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. **CEP:** 96880-000
E-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4@mcwdistribuidora.com.br
Fone/Fax: 51 3740-1450 / 0800 541 2828

Compras e Licitações
Fls. 0424
Rubrica

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 4044-4 **Conta:** 105296-9

CONTATOS NA EMPRESA: Tuane
E-mail para envio de ARP: licita4@mcwdistribuidora.com.br (TUANE)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). AUGUSTO HENRIQUE WEIS, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8104848109 CPF/MF nº 03691506003
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: AUGUSTO HENRIQUE WEIS
Telefone Fixo n.º: 51 37401450
E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003

Assinado de forma digital por AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Compras e Licitações
Fls. 217
Rubrica

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone - (42) 2101 - 5151

PontaMed

Pontamed Farmacêutica Ltda
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara
CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR
CNPJ - 02.816.696/0001-54
Insc. Estadual - 90180579-29

PONTA GROSSA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 ABERTURA ÀS 09H00MIN DO DIA 10/11/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	CI	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	N. COMERCIAL	R MS	EMB.	P. UNIT.	P. TOTAL
11	I00512	1.050	FRC	AZITROMICINA 600MG 15ML C/ DOS (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256801850081	50x1	R$ 7,8400	R$ 8.232,00
15	I03248	700	F/A	PEN POTASSICA 5.000.000UI S/D	BLAU	ARICILINA	1163701080027	50x1	R$ 7,3920	R$ 5.174,40
19	I00791	200	FRC	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G)	PRATI DONADUZZI	GENERICO	1256800930014	200x1	R$ 1,7680	R$ 353,60
21	I00810	500	AMP	BUPIVACAINA GLICOSE 0,5% 4ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301680015	100x1	R$ 3,6960	R$ 1.848,00
28	I04514	4.500	AMP	CETOPROFENO 100MG 2ML IM (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301950020	100x1	R$ 1,9800	R$ 8.910,00
48	I01966	15.000	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (G)	HIPOLABOR	GENERICO	1134301250029	100x1	R$ 1,1200	R$ 16.800,00
88	I02840	25.100	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	HALEXISTAR	NOPROSIL	1031101660011	240x1	R$ 0,6830	R$ 17.143,30
105	I03272	50	AMP	PETIDINA CLOR 100MG 2ML (A1)	CRISTALIA	DOLOSAL	1029800340020	25x1	R$ 3,3600	R$ 168,00
108	I05233	3.100	AMP	PROMETAZINA 50MG 2ML	HIPOLABOR	PROMETAZOL	1134302020061	100x1	R$ 1,9800	R$ 6.138,00
110	I01280	72	TUB	CLORANF+METIO+ACET.RET+AMIN. 3,5G	LATINOFARMA	REGENCEL	1029804930019	1x1	R$ 12,0000	R$ 864,00
116	I03959	400	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	HALEXISTAR	ISOFARMA	1031101630021	200x1	R$ 6,8000	R$ 2.720,00
							TOTAL DA PROPOSTA			R$ 68.351,30

** ***TOTAL DA PROPOSTA R$ 68.351,30 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)***

 # DADOS ADICIONAIS #

** *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL*
** *FRETE - PAGO/CIF ** CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL*
** *VALIDADE DA PROPOSTA - CONFORME EDITAL*
** *VALIDADE DO CONTRATO - CONFORME EDITAL*
** *DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ASSINA SR FERNANDO PARUCKER DA SILVA RG N. 188.527 SC - CPF N. 248.710.109-10 ENDEREÇO RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1.452 - PONTA GROSSA - PR - CEP 84.032-300 - FONE/FAX (42) 2101-5151*
** *DADOS PARA DEPOSITO B.BRASIL (001) - AGENCIA N. 0030-2 - CONTA CORRENTE N. 11060-4*
** *NOS SUJEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL*
** *PREÇOS LÍQUIDOS CONFORME EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS OBJETOS COTADOS ATENDEM FIELMENTE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL*
** *DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DE TODAS AS DESPESAS GERAIS, FRETES, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, SECURITÁRIAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES , DIRETA E INDIRETAMENTE SOBRE OS OBJETOS LICITADOS.*
** *CARO CLIENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, FAVOR SOLICITAR O PRODUTO CONFORME EMBALAGENS DESCRITAS NA COLUNA 9 'EMBALAGEM', VISTO QUE NÃO PODE SER FORNECIDO MAIS MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA*

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
Razão: Eu revisei este documento
Localização: PONTA GROSSA - PR
Data: 2022.11.18 11:47:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2022

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM nº 370 Bairro JARDIM IZABEL CEP 87.309-185
Cidade CAMPO MOURÃO Estado PARANA
CNPJ nº 32.743.242/0001-61
Cc Corrente nº 81200-3 Agência 0726 Banco SICREDI
Inscrição Estadual nº 908.04421-54 nscrição Municipal/ISS (alvará) nº 211/2019 CMC 21831
Telefone (44) 3810 2776
Contador da empresa REGINALDO ANTONIO FIORI Telefone (43) 3305 8700
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:
Nome DINAMARA GASPARELLO CAVALLI Função DIRETORA
Data de Nascimento 27/10/1971 Estado Civil CASADA
Escolaridade ENSINO MEDIO RG nº 5373927-0 Órgão emissor SSP-PR CPF 695.940.829-68
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, JARDIM IZABEL - CAMPO MOURÃO-PARANÁ CEP 87.309-185
E-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com

PROPOSTA READEQUADA

item	codigobp	produto	QTDE	MARCA	valor	total
4	BR0268383	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml, Código BR 268383 - REG. ANVISA 103700297	100	TEUTO BRAS	1,356	135,60
50	BR0272198	Etilefrina Cloridrato, 10mg/ml, Injetável, ampola 1ml - BR0272198 - REG. ANVISA 104971220	190	UNIAO QUIM	1,760	334,40
132	BR0270614	BENZILPENICILINA,POTASSICA,ASSOCIADA à penincilina procainada,100.000UI+300. 000UI injetável.BRO270614 - REG ANVISA 116370115	100	BLAUSIEGEL	7,40	740,00

TOTAL R$ 1.210,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

CAMPO MOURÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2022.11.18 12:02:30 -03'00'

CAVALLI COM. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1032022 .174354 .4783 .17866830

Compras e Lic... 2818 Fls A Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00103/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 48409/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00103/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Acetilcisteína
Descrição Complementar: Acetilcisteína Composição: N-Acetilcisteína , Concentraçao: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.300
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,2209
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 1.300 **Ampola 3,00 ML** .

Item: 2
Descrição: Adenosina
Descrição Complementar: Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 350
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,0286
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9500 **e a quantidade de** 350 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 3
Descrição: Alopurinol
Descrição Complementar: Alopurinol Dosagem: 300 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 11.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3795
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,3191 **e a quantidade de** 11.000 **Comprimido** .

Item: 4
Descrição: Amicacina Sulfato
Descrição Complementar: Amicacina Sulfato Dosagem: 50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3562
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,3562 **e a quantidade de** 100 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 5
Descrição: Amiodarona
Descrição Complementar: Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6720
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A G KIENEN & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,1700 **e a quantidade de** 1.000 **Ampola 3,00 ML** .

Item: 6
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.750
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,6289
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 150,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,6267 **e a quantidade de** 1.750 **Frasco 150,00 ML** .

Item: 7
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 850
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7967
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4309
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.150
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,7291
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Atropina Sulfato
Descrição Complementar: Atropina Sulfato Dosagem: 0,50 MG/ML, Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.700
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0462
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.050
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4076
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,8400 **e a quantidade de** 1.050 **Frasco 15,00 ML** .

Item: 12
Descrição: Beclometasona dipropionato
Descrição Complementar: Beclometasona Dipropionato Concentração: 250 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 290
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,8872
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 DOSES
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 27,8000 **e a quantidade de** 290 **Frasco 200,00 DOSES** .



Item: 13
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.450
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7189
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, **pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 6.450 **Frasco-Ampola** .

Item: 14
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,6592
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 1.200 **Frasco-Ampola** .

Item: 15
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Dosagem: 5.000.000ui , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,0267
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,3920 **e a quantidade de** 700 **Frasco-Ampola** .

Item: 16
Descrição: Betametasona
Descrição Complementar: Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0032
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 17
Descrição: Biperideno
Descrição Complementar: Biperideno Dosagem: 2 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2690
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1900 **e a quantidade de** 36.000 **Comprimido** .

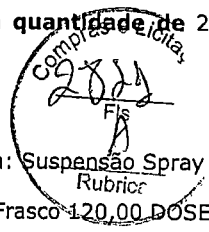
Item: 18
Descrição: Biperideno
Descrição Complementar: Biperideno Apresentação: Lactato , Dosagem: 5 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3169
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,1500 **e a quantidade de** 150 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 19
Descrição: Bromoprida
Descrição Complementar: Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3436
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,7680 **e a quantidade de** 200 **Frasco 10,00 ML** .



Item: 20
Descrição: Budesonida
Descrição Complementar: Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 460
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,1805
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, **pelo melhor lance de** R$ 12,4000 **e a quantidade de** 460 **Frasco 120,00 DOSE(S)** .

Item: 21
Descrição: Bupivacaína Cloridrato
Descrição Complementar: Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2313
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,6960 **e a quantidade de** 500 **Ampola 4,00 ML** .

Item: 22
Descrição: Cabergolina
Descrição Complementar: Cabergolina Dosagem: 0,5 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2314
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 24 **Comprimido** .

Item: 23
Descrição: Carbamazepina
Descrição Complementar: Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 420
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,1276
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, **pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 420 **Frasco 100,00 ML** .

Item: 24
Descrição: Carbamazepina
Descrição Complementar: Carbamazepina Dosagem: 200 MG, Apresentação: Liberação Controlada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 178.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2656
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1895 **e a quantidade de** 178.600 **Comprimido** .

Item: 25
Descrição: Carvedilol
Descrição Complementar: Carvedilol Dosagem: 12,5 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1766
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1120 **e a quantidade de** 100.500 **Comprimido** .

Item: 26
Descrição: Cefalexina

Descrição Complementar: Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,2572
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 1.200 **Frasco 100,00 ML** .

Compras e Licitações 2822 Fls. Rubrica

Item: 27
Descrição: Cefalexina
Descrição Complementar: Cefalexina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 85.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6195
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,5998 **e a quantidade de** 85.000 **Comprimido** .

Item: 28
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Concentraçao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3315
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9800 **e a quantidade de** 4.500 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 29
Descrição: Ciprofloxacino cloridrato
Descrição Complementar: Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 43.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3069
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1893 **e a quantidade de** 43.000 **Comprimido** .

Item: 30
Descrição: Ciprofloxacino Cloridrato
Descrição Complementar: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0982
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,6000 **e a quantidade de** 1.200 **Bolsa 100,00 ML** .

Item: 31
Descrição: Clomipramina
Descrição Complementar: Clomipramina Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 26.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9399
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A G KIENEN & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,7560 **e a quantidade de** 26.000 **Comprimido** .

Item: 32
Descrição: Clonazepam
Descrição Complementar: Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3966
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 33
Descrição: Cloreto de potássio

Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5511
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,4988 **e a quantidade de** 600 **Frasco 10,00 ML** .

Item: 34
Descrição: Cloreto De Potássio
Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Dosagem: 6% , Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9314
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 35
Descrição: Cloreto de sódio
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Concentraçao: 20% , Forma Farmaceutica: Solução Oral , Características Adicionais 1: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8544
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,5280 **e a quantidade de** 400 **Ampola 10,00 ML** .

Item: 36
Descrição: Clorpromazina
Descrição Complementar: Clorpromazina Dosagem: 25 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 37.800
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4352
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1700 **e a quantidade de** 37.800 **Comprimido** .

Item: 37
Descrição: Clorpromazina
Descrição Complementar: Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1475
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 300 **Ampola 5,00 ML** .

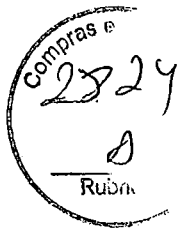
Item: 38
Descrição: Deslanósido
Descrição Complementar: Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3678
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 400 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 39
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.920
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7120
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,50 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, **pelo melhor lance de** R$ 2,1729 **e a quantidade de** 20.920 **Ampola 2,50 ML** .

Item: 40
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.340
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3027
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 41
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/Ml , Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 23.300
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2665
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1,2300 **e a quantidade de** 23.300 **Ampola 3,00 ML** .

Item: 42
Descrição: Digoxina
Descrição Complementar: Digoxina Dosagem: 0,25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1959
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,1830 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Item: 43
Descrição: Dimenidrinato
Descrição Complementar: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.700
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,2917
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 44
Descrição: Dipirona Sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 39.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8366
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HQSPITALARES S/A**, pelo melhor lance de** R$ 1,8700 **e a quantidade de** 39.500 **Frasco 50,00 ML** .

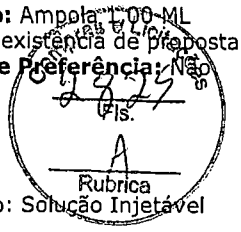
Item: 45
Descrição: Dobutamina cloridrato
Descrição Complementar: Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9318
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 20,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 200 **Ampola 20,00 ML** .

Item: 46
Descrição: Dopamina
Descrição Complementar: Dopamina Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,7450
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 47
Descrição: Efedrina
Descrição Complementar: Efedrina Apresentação: Sulfato , Dosagem: 50 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6696
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -



Item: 48
Descrição: Escopolamina butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5258
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **e a quantidade de** 15.000 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 49
Descrição: Espironolactona
Descrição Complementar: Espironolactona Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 72.250
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2801
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,2390 **e a quantidade de** 72.250 **Comprimido** .

Item: 50
Descrição: Etilefrina Cloridrato
Descrição Complementar: Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 190
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7684
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1,7600 **e a quantidade de** 190 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 51
Descrição: Etomidato
Descrição Complementar: Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,4389
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 10,6400 **e a quantidade de** 150 **Ampola 10,00 ML** .

Item: 52
Descrição: Fenitoína sódica
Descrição Complementar: Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 650
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7552
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 650 **Ampola 5,00 ML** .

Item: 53
Descrição: Fenobarbital Sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,4983
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7900 **e a quantidade de** 200 **Frasco 20,00 ML** .

Item: 54
Descrição: Fenobarbital sódico

Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 42.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2409
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, **pelo melhor lance de** R$ 0,1300 **e a quantidade de** 42.200 **Comprimido .**

Compras e Licitações
2826
Fls.
Rubrica

Item: 55
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3428
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,2300 **e a quantidade de** 80 **Ampola 2,00 ML .**

Item: 56
Descrição: Fentanila
Descrição Complementar: Fentanila Composição: Sal Citrato , Concentração: 78,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,0118
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,0118 **e a quantidade de** 400 **Ampola 10,00 ML .**

Item: 57
Descrição: Fentanila
Descrição Complementar: Fentanila Composição: Associado Com Droperidol , Concentração: 0,05 Mg + 2,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2126
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,1900 **e a quantidade de** 150 **Ampola 2,00 ML .**

Item: 58
Descrição: Fluconazol
Descrição Complementar: Fluconazol Dosagem: 150 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.800
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,7628
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Cápsula
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

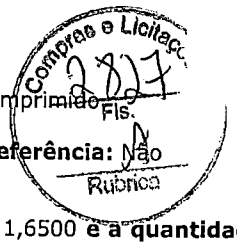
Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 3.800 **Cápsula .**

Item: 59
Descrição: Flumazenil
Descrição Complementar: Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5258
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 60
Descrição: Fluoxetina
Descrição Complementar: Fluoxetina Dosagem: 20 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 316.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0981
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Cápsula
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,0780 **e a quantidade de** 316.200 **Cápsula .**

Item: 61
Descrição: Folinato de cálcio
Descrição Complementar: Folinato De Cálcio Dosagem: 15 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9930
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,6500 **e a quantidade de** 1.000 **Comprimido** .

Item: 62
Descrição: Fosfato De Sódio
Descrição Complementar: Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,4705
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 130,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,8500 **e a quantidade de** 300 **Frasco 130,00 ML** .

Item: 63
Descrição: Furosemida
Descrição Complementar: Furosemida Composição: 10 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.800
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3382
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 64
Descrição: Glicerol
Descrição Complementar: Glicerol Dosagem: 12% , Apresentação: Clister
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7608
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 65
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,1925
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,4900 **e a quantidade de** 30 **Frasco 20,00 ML** .

Item: 66
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.300
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8319
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,1500 **e a quantidade de** 1.300 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 67
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3320
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e com valor negociado a** R$ 8,3320 **e a quantidade de** 500 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 68
Descrição: Hidralazina
Descrição Complementar: Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8634
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 200 **Ampola 1,00 ML** .

Compras e Licitações
2823
Fls.
Rubrica

Item: 69
Descrição: Hidrocortisona
Descrição Complementar: Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.300
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,5892
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,4500 **e a quantidade de** 4.300 **Frasco-Ampola** .

Item: 70
Descrição: Hidrocortisona
Descrição Complementar: Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.150
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8228
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,1500 **e a quantidade de** 6.150 **Frasco-Ampola** .

Item: 71
Descrição: Ibuprofeno
Descrição Complementar: Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 850
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9817
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 72
Descrição: Ibuprofeno
Descrição Complementar: Ibuprofeno Dosagem: 600 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 457.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2639
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1820 **e a quantidade de** 457.000 **Comprimido** .

Item: 73
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6443
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Cápsula
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 74
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.790
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5858
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,2600 **e a quantidade de** 2.790 **Comprimido** .

Item: 75

Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 11.190
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,0168
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9800 **e a quantidade de** 11.190 **Comprimido .**

Item: 76
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.800
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9719
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Compras e Lic... 2129 Rubrica

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,7400 **e a quantidade de** 1.800 **Comprimido .**

Item: 77
Descrição: Levomepromazina
Descrição Complementar: Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,6128
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,4900 **e a quantidade de** 40 **Frasco 20,00 ML .**

Item: 78
Descrição: Levonorgestrel
Descrição Complementar: Levonorgestrel Dosagem: 0,75 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8673
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 79
Descrição: Levotiroxina sódica
Descrição Complementar: Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 101.550
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2344
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1300 **e a quantidade de** 101.550 **Comprimido .**

Item: 80
Descrição: Lidocaína cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,2711
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 81
Descrição: Lidocaína Cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,5446
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,3000 **e a quantidade de** 300 **Ampola 5,00 ML .**

Item: 82
Descrição: Loratadina
Descrição Complementar: Loratadina Concentração: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.450
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,7867
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Compras e Licitações 2930 Fls. Rubrica

Item: 83
Descrição: Medroxiprogesterona Acetato
Descrição Complementar: Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,7804
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,2000 **e a quantidade de** 2.000 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 84
Descrição: Metformina cloridrato
Descrição Complementar: Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 362.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1193
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0947 **e a quantidade de** 362.000 **Comprimido** .

Item: 85
Descrição: Metildopa
Descrição Complementar: Metildopa Dosagem: 250 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 26.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5077
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 86
Descrição: Metilergometrina Maleato
Descrição Complementar: Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,2799
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 87
Descrição: Metilprednisolona
Descrição Complementar: Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 500 MG, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,0470
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,0470 **e a quantidade de** 20 **Frasco-Ampola** .

Item: 88
Descrição: Metoclopramida Cloridrato
Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,8977
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,6830 **e a quantidade de** 25.100 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 89
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 250 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 21.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2074
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1390 **e a quantidade de** 21.200 **Comprimido .**

Item: 90
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Concentraçao: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Características Adicionais: C/ Aplicadores
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,0824
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,3200 **e a quantidade de** 1.200 **Bisnaga 50,00 G .**

Item: 91
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.800
Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6892
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 92
Descrição: Naloxona cloridrato
Descrição Complementar: Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5410
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,1900 **e a quantidade de** 60 **Ampola 1,00 ML .**

Item: 93
Descrição: Neomicina
Descrição Complementar: Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.560
Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1818
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,8620 **e a quantidade de** 3.560 **Bisnaga 10,00 G .**

Item: 94
Descrição: Nifedipino
Descrição Complementar: Nifedipino Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6344
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,2093 **e a quantidade de** 150 **Comprimido .**

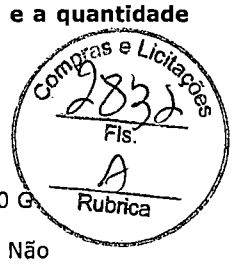
Item: 95
Descrição: Nifedipino
Descrição Complementar: Nifedipino Dosagem: 20 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3323
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 150 **Comprimido .**

Item: 96
Descrição: Nistatina
Descrição Complementar: Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,7441
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,1500 **e a quantidade de** 300 **Frasco 50,00 ML** .



Item: 97
Descrição: Nistatina
Descrição Complementar: Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,3937
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,2500 **e a quantidade de** 50 **Bisnaga 60,00 G** .

Item: 98
Descrição: Nitrofurantoína
Descrição Complementar: Nitrofurantoína Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 22.760
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3504
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Cápsula
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 99
Descrição: Nitroglicerina
Descrição Complementar: Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,2613
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 35,6500 **e a quantidade de** 50 **Ampola 10,00 ML** .

Item: 100
Descrição: Noretisterona
Descrição Complementar: Noretisterona Concentraçao: 0,35 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3530
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,3530 **e a quantidade de** 600 **Comprimido** .

Item: 101
Descrição: Nortriptilina cloridrato
Descrição Complementar: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3790
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Cápsula
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,1999 **e a quantidade de** 25.000 **Cápsula** .

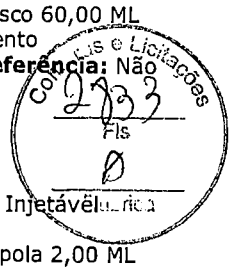
Item: 102
Descrição: Ocitocina
Descrição Complementar: Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,3687
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,2500 **e a quantidade de** 3.500 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 103
Descrição: Paracetamol

Descrição Complementar: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.650
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2212
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 104
Descrição: Permetrina
Descrição Complementar: Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 550
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8901
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 105
Descrição: Petidina Cloridrato
Descrição Complementar: Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9829
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,3600 **e a quantidade de** 50 **Ampola 2,00 ML .**

Item: 106
Descrição: Petrolato
Descrição Complementar: Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7277
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,1000 **e a quantidade de** 60 **Frasco 100,00 ML .**

Item: 107
Descrição: Prednisolona
Descrição Complementar: Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.550
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2223
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,6190 **e a quantidade de** 2.550 **Frasco 60,00 ML .**

Item: 108
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,2519
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,9800 **e a quantidade de** 3.100 **Ampola 2,00 ML .**

Item: 109
Descrição: Propranolol cloridrato
Descrição Complementar: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1120
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 110
Descrição: Retinol
Descrição Complementar: Retinol Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol , Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G , Aplicação: Pomada Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Bisnaga 3,50 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 14,0135
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 72 **Bisnaga 3,50 G .**

Item: 111
Descrição: Sais para reidratação oral
Descrição Complementar: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 60 Meq/L + 20 Meq/L + 60 Meq/L + 20 Meq/L + 110 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.550
Unidade de fornecimento: Envelope
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9757
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Compras e Licitações 2837 Fls. 4 Rubrica

Aceito para: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 0,9700 **e a quantidade de** 1.550 **Envelope .**

Item: 112
Descrição: Simeticona
Descrição Complementar: Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1961
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: A G KIENEN & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,7400 **e a quantidade de** 500 **Frasco 15,00 ML .**

Item: 113
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 730
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,3608
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4,1285 **e a quantidade de** 730 **Bisnaga 30,00 G .**

Item: 114
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/Ml , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6533
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4,7800 **e a quantidade de** 900 **Frasco 100,00 ML .**

Item: 115
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,3400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 116
Descrição: Sulfato De Magnésio
Descrição Complementar: Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9803
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,8000 **e a quantidade de** 400 **Ampola 10,00 ML .**

Item: 117
Descrição: Sulfato ferroso

Descrição Complementar: Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 550
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1191
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,0800 **e a quantidade de** 550 **Frasco 30,00 ML** .

Compras e Lic. 0235 Fls. Rubrica

Item: 118
Descrição: Tetracaína Cloridrato
Descrição Complementar: Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0080
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9,3150 **e a quantidade de** 200 **Frasco 10,00 ML** .

Item: 119
Descrição: Timolol
Descrição Complementar: Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7717
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 100 **Frasco 5,00 ML** .

Item: 120
Descrição: Tramadol cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.920
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6006
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,4000 **e a quantidade de** 8.920 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 121
Descrição: Valproato De Sódio
Descrição Complementar: Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9827
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

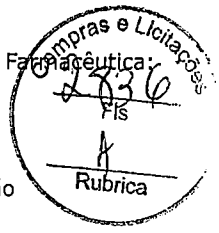
Aceito para: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 4,6445 **e a quantidade de** 1.000 **Frasco 100,00 ML** .

Item: 122
Descrição: Nifedipino
Descrição Complementar: Nifedipino Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 37.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,6344
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 123
Descrição: Varfarina sódica
Descrição Complementar: Varfarina Sódica Dosagem: 5 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 19.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2264
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,1500 **e a quantidade de** 19.200 **Comprimido** .

Item: 124
Descrição: Vitaminas do complexo b
Descrição Complementar: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.700 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,1124 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -



Aceito para: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,5400 **e a quantidade de** 5.700 **Ampola 2,00 ML** .

Item: 125
Descrição: Gliclazida
Descrição Complementar: Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,1200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1,7300 **e a quantidade de** 720 **Comprimido** .

Item: 126
Descrição: Empagliflozina
Descrição Complementar: Empagliflozina Concentração: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 202,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 8,6580 **e a quantidade de** 360 **Comprimido** .

Item: 127
Descrição: Citrato de potássio
Descrição Complementar: Citrato De Potássio Concentração: 10 Meq , Forma Farmacêutica: Absorção Retardada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,1033 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,9000 **e a quantidade de** 720 **Comprimido** .

Item: 128
Descrição: Lacosamida
Descrição Complementar: Lacosamida Concentração: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 728 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 205,6050 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

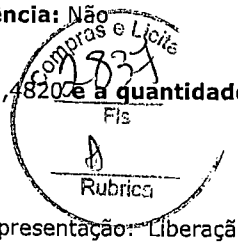
Aceito para: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6,7100 **e a quantidade de** 728 **Comprimido** .

Item: 129
Descrição: Cianocobalamina
Descrição Complementar: Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,6700 **e a quantidade de** 12 **Ampola 1,00 ML** .

Item: 130
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R$ 44,5667
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,4820 **e a quantidade de** 360 **Comprimido** .

Item: 131
Descrição: Metoprolol
Descrição Complementar: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0393
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 720 **Comprimido** .

Item: 132
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Composição: Associada À Penicilina Procainada , Dosagem: 100.000ui + 300.000ui , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,4025
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 7,4025 **e com valor negociado a** R$ 7,4000 **e a quantidade de** 100 **Frasco-Ampola** .

Item: 133
Descrição: Alprostadil
Descrição Complementar: Alprostadil Dosagem: 20 MCG, Indicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,2200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 71,7400 **e a quantidade de** 20 **Ampola 1,00 ML** .

Histórico

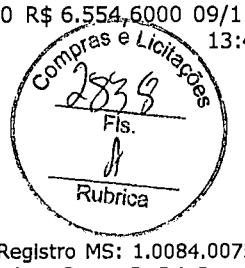
Item: 1 - Acetilcisteína

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registi
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	1.300	R$ 4,0100	R$ 5.213,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: BROMUC **Fabricante:** BLAU **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACETILCISTEINA - BROMUC - 100MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 3ML - MS: 1163701220023 / GGREM: 504414010041418 Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA COM 100 AMPOLAS - Local de Fabricação - Fabricante: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: - 58.430.828/0013-01 - Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL - Etapa de Fabricação: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ VALIDADE 36 MESES **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	1.300	R$ 4,2200	R$ 5.486,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: FLUCISTEIN **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1 I00056 1300 AMP ACETILCISTEINA 10% 3ML UNIAO QUIMICA FLUCISTEIN 1049711490021 5x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	1.300	R$ 4,2209	R$ 5.487,1700	09/11/2022 14:51:20
	Marca: BLAUSIEGEL						

Fabricante: BLAUSIEGEL
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína Composição: N-Acetilcisteína , Concentraçao: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Porte da empresa: ME/EPP

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	1.300	R$ 5,0420	R$ 6.554,6000	09/11/2022 13:46:44



Marca: FLUIMUCIL 100MG/ML 5
Fabricante: ZAMBON
Modelo / Versão: FLUIMUCIL 100MG/ML 5AMP 3ML Registro MS: 1.0084.00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIMUCIL 100MG/ML 5AMP 3ML Registro MS: 1.0084.0075/014-8 Detentor do Registro: Zambon Laboratorios Farmaceuticos Ltda. Fabricante: Zambon Group S. P.A Procedência: Itália Cod. GTIN 7898074616073 Nome Comercial: Fluimucil 100mg/Ml 5amp 3ml Apresentação: Cx com 5 Ampola De 3ml
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0420	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2209	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,0100	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,5000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:19:24:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:18:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:18:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,0100 e R$ 4,2209.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:23:45	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	10/11/2022 09:23:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:54:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, pelo melhor lance de R$ 2,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:35:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adenosina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	350	R$ 11,9800	R$ 4.193,0000	08/11/2022 22:46:13

Marca: fressenius
Fabricante: frssenius
Modelo / Versão: amp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina, 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0278281
Porte da empresa: ME/EPP

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	350	R$ 12,0200	R$ 4.207,0000	07/11/2022 16:18:46

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR

Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: ADENOSINA, 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - BR0278281 Nº REGISTRO: 1.1343.0182.002-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	350	R$ 12,0200	R$ 4.207,0000	09/11/2022 15:31:13

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 2839 Fls A Rubrica

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	350	R$ 12,0286	R$ 4.210,0100	08/11/2022 09:37:30

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina 3mg/ml Inj. Amp. 2ml - (G) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134301820021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	350	R$ 12,0286	R$ 4.210,0100	08/11/2022 15:39:59

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADENOSINA 3MG/ML 2ML CX 50AMP RMS:1134301820021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 12,0286	R$ 4.210,0100	09/11/2022 13:47:15

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina, 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0278281 - Unidade: amp Caixa com 50 ampolas. RGMS 1.1343.0182.002-1
Porte da empresa: ME/EPP

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	350	R$ 12,0286	R$ 4.210,0100	09/11/2022 13:59:15

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	350	R$ 12,0286	R$ 4.210,0100	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 I00120 350 AMP ADENOSINA 3MG/ML 2ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301820021 50x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

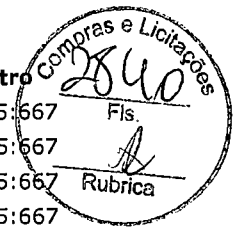
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	350	R$ 12,2700	R$ 4.294,5000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina 3 Mg/Ml Sol/Inj IV 2 Ml Amp - Adenosina 3 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0182.002-1 - Observações do item: Cód. GGREM: 511613103154114
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	350	R$ 18,0000	R$ 6.300,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hipolabor

Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,2700	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0286	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0286	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0286	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0286	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0286	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0200	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,9800	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,9700	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:01:17:677
R$ 11,4300	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:02:09:103
R$ 11,0000	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:02:15:820
R$ 11,7099	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:02:23:157
R$ 11,4400	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:02:27:400
R$ 11,2000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:03:11:650
R$ 11,4200	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:03:52:627
R$ 11,1100	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:15:25:617
R$ 11,1900	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:15:41:633
R$ 11,0000	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:22:48:273
R$ 10,0800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:22:49:460
R$ 9,9500	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:23:42:383
R$ 10,8480	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:23:48:410
R$ 10,3900	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:24:49:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:21:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:21:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 11,0000 e R$ 12,0286.
Encerramento	10/11/2022 09:26:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:26:48	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 9,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:09:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Alopurinol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI **Marca:** prati **Fabricante:** prati	Não	Não	11.000	R$ 0,3700	R$ 4.070,0000	09/11/2022 13:44:22

Modelo / Versão: prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol - Alopurinol Dosagem: 300 Mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	11.000	R$ 0,3790	R$ 4.169,0000	03/11/2022 19:55:59

Marca: SANDOZ
Fabricante: SANDOZ
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL, 300 MG - BR0267509 - Registro ANVISA nº - 1004703310079
Porte da empresa: ME/EPP

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	11.000	R$ 0,3795	R$ 4.174,5000	08/11/2022 15:39:59

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL 300MG CX 500CPR (BLT C/10) RMS:1256801910068
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 0,3795	R$ 4.174,5000	09/11/2022 13:47:15

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL, 300 MG - BR0267509 -Unidade: comp Caixa com 500 comprimidos. RGMS 1256801910068
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	11.000	R$ 0,3795	R$ 4.174,5000	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 11000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL 300MG 50BL 10CP GEN PRATI - 1256801910068
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	11.000	R$ 0,3800	R$ 4.180,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: 11000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol - Alopurinol Dosagem: 300 Mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	11.000	R$ 0,4800	R$ 5.280,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol - Alopurinol Dosagem: 300 Mg // NOME COMERC GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801910068 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 0,4800	R$ 5.280,0000	09/11/2022 16:05:01

Marca: SANDOZ
Fabricante: sandoz
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL 300MG
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	11.000	R$ 0,5000	R$ 5.500,0000	10/11/2022 08:19:43

Marca: SANDOZ
Fabricante: SANDOZ
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol 300mg
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4800	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4800	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3800	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3795	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3795	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 0,3795	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3790	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3699	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:31:310
R$ 0,3600	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:01:27:817
R$ 0,3599	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:01:39:107
R$ 0,3720	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:01:54:667
R$ 0,3713	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:02:17:823
R$ 0,3500	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:02:19:200
R$ 0,3599	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:02:25:943
R$ 0,3499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:02:31:130
R$ 0,3450	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:03:08:463
R$ 0,3449	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:03:11:817
R$ 0,3690	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:04:35:593
R$ 0,3400	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:09:04:413
R$ 0,3399	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:09:11:343
R$ 0,3390	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:09:19:687
R$ 0,3389	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:09:29:350
R$ 0,3300	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:09:51:633
R$ 0,3299	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:10:09:367
R$ 0,3300	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:10:38:670
R$ 0,3200	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:10:39:633
R$ 0,3199	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:10:41:370
R$ 0,3100	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:11:49:820
R$ 0,3191	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:11:53:397
R$ 0,3209	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:13:41:187

Compras e Licitações 2849 Fls Rubrica

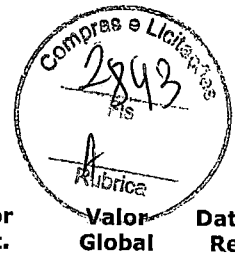
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:16:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:16:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,3100 e R$ 0,3209.
Reinício etapa fechada	10/11/2022 09:21:21	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 0,3599, R$ 0,3690 e R$ 0,3700.
Reinício etapa fechada	10/11/2022 09:26:22	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 0,3713, R$ 0,3720 e R$ 0,4800.
Encerramento	10/11/2022 09:31:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:31:23	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 0,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/11/2022 10:07:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:39:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:48:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:12:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 0,3100. Motivo: O item 03 a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme solicitava em edital 13.1.4. (Qualificação Técnica).
Aceite de proposta	18/11/2022 14:12:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 0,3191.

Habilitação de fornecedor 18/11/2022 15:39:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 4 - Amicacina Sulfato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	100	R$ 1,3562	R$ 135,6200	09/11/2022 14:51:20

Marca: TEUTO BRAS
Fabricante: TEUTO BRAS
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amicacina Sulfato Dosagem: 50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,3562	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:18:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:18:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1,3562.
Encerramento	10/11/2022 09:23:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:23:49	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1,3562.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:09:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Amiodarona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	1.000	R$ 2,6700	R$ 2.670,0000	07/11/2022 16:18:46

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: AMIODARONA, 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML - BR0271710 Nº REGISTRO: 1.1343.0122.002-2 APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.000	R$ 2,6700	R$ 2.670,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: fresenius
Fabricante: fresenius
Modelo / Versão: fresenius

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	1.000	R$ 2,6720	R$ 2.672,0000	09/11/2022 14:51:20

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml , Indicação: Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.000	R$ 3,0745	R$ 3.074,5000	08/11/2022 15:39:59

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIODARONA 50MG/ML 3ML CX 100AMP RMS: 1134301220022
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 2844 Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,0745	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6720	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6700	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0625	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:02:23:780
R$ 2,6600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:15:29:157
R$ 2,1700	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:18:06:553
R$ 2,3800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:18:37:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:17:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:17:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,6600 e R$ 2,6720.
Encerramento	10/11/2022 09:22:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:22:37	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:08:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 2,1700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 15:06:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Amoxicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	1.750	R$ 8,6280	R$ 15.099,0000	09/11/2022 10:20:50

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 150 ml, Código BR0271111. Registro ANVISA 1256801560032
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.750	R$ 8,6289	R$ 15.100,5750	09/11/2022 10:29:25

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 150 ML, CODIGO BR0271111. - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801560040 CX.C/50FRX150ML+CD
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.750	R$ 8,6289	R$ 15.100,5750	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 1750.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML SUSP. PRATI GEN - 1256801560040
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.750	R$ 9,2710	R$ 16.224,2500	08/11/2022 15:39:59

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA 50MG/ML 150ML CX 50FRS RMS: 1256801560040
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.750	R$ 13,0000	R$ 22.750,0000	31/10/2(13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801560040 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	1.750	R$ 13,0000	R$ 22.750,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: 1750.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.750	R$ 18,0000	R$ 31.500,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,0000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,2710	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,6289	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,6289	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,6280	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,6279	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:31:600
R$ 9,1250	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:02:49:137
R$ 8,6280	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:10:45:717
R$ 8,6278	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:11:30:870
R$ 8,6277	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:11:47:390
R$ 7,6267	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:17:05:583
R$ 7,9529	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:17:05:993

R$ 7,6690 09.315.996/0001-07 10/11/2022 09:17:40:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:16:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:16:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8,6277 e R$ 9,1250.
Encerramento	10/11/2022 09:21:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:21:05	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 7,6267.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 12:21:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Amoxicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

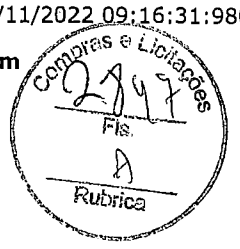
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	850	R$ 6,2150	R$ 5.282,7500	09/11/2022 10:29:25
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** PRATI (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMOXICILINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60 ML, CODIGO BR0271111. - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801560024 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	850	R$ 7,8248	R$ 6.651,0800	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 850.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP FR CX/50 GEN PRATI - 1256801560024 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	850	R$ 8,0000	R$ 6.800,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Amoxicilina - Amoxicilina Concentração: 50mg/Ml , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801560024 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	850	R$ 9,0088	R$ 7.657,4800	08/11/2022 15:39:59
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMOXICILINA 50MG/ML 60ML PO SUSP.+COP. MED. CX 50FRS RMS: 1256801560024 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,0088	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 7,8248	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2150	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2149	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:33:927
R$ 6,0413	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:02:56:267
R$ 6,0412	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:03:07:123
R$ 5,2800	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:16:31:557
R$ 5,0588	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:16:31:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:15:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:15:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,0412 e R$ 6,2150.
Encerramento	10/11/2022 09:20:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:20:31	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:32:33	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 5,0588. Motivo: Acima do valor estimado em edital. - msg via chat (10/11/2022 14:22:45).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:13:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 5,2800. Motivo: Acima do valor estimado em edital, msg via chat (11/11/2022 10:11:02)
Recusa de proposta	11/11/2022 10:44:02	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 6,0413. Motivo: Valor acima.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:44:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Amoxicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	50.200	R$ 5,0000	R$ 251.000,0000	07/11/2022 16:18:46

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO POTÁSSIO, 500MG + 125MG - BR0271217 Nº REGISTRO: 1.0235.0532.001-5 APRESENTAÇÃO: CX C/ 12 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	50.200	R$ 6,2000	R$ 311.240,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: sandoz
Fabricante: sandoz
Modelo / Versão: sandoz
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amoxicilina - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50.200	R$ 8,0000	R$ 401.600,0000	10/11/2022 08:19:43

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 500/125MG COMP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 8,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,0000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,9999	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:01:19:757
R$ 4,3400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:21:55:927
R$ 4,2000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:24:00:050



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:20:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:20:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,9999 e R$ 6,2000.
Encerramento	10/11/2022 09:25:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:25:56	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:08:43	Recusa da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 4,2000. Motivo: Valor acima do edital msg via chat (10/11/2022 14:00:36).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:06:21	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 4,3400. Motivo: Valor acima do edital msg via chat (11/11/2022 10:04:32).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:44:31	Recusa da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 4,9999. Motivo: Valor acima.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:44:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Amoxicilina

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Atropina Sulfato

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Azitromicina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	1.050	R$ 8,4070	R$ 8.827,3500	09/11/2022 14:06:59

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: 1050.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação:

Suspensão Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.050	R$ 8,4076	R$ 8.827,9800	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 1050.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP. GEN PRATI C/1 - 1256801850081
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	1.050	R$ 8,4076	R$ 8.827,9800	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11 I00512 1050 FRC AZITROMICINA 600MG 15ML C/ DOS (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801850081 50x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.050	R$ 14,0000	R$ 14.700,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresenta Suspensão Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801850081 // PROCEDÊNCIA Bra... TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.050	R$ 15,9800	R$ 16.779,0000	08/11/2022 15:46:28

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA 600MG+DIL. 15ML SUSP. ORAL+SER. DOSADORA CX 50FRS RMS: 1256801850081
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.050	R$ 16,1198	R$ 16.925,7900	09/11/2022 10:29:25

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 15,00 ML, CODIGO BR0268949 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801850081 CX.C/50FRX15ML+SERINGA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.050	R$ 18,0000	R$ 18.900,0000	09/11/2 13:44:...

Marca: pharlab
Fabricante: pharlab
Modelo / Versão: pharlab
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina - Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	1.050	R$ 19,0000	R$ 19.950,0000	09/11/2022 13:48:53

Marca: ASTRO 600 MG PO SUS
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: ASTRO 600 MG PO SUS OR + DIL 9ML + SER DOS - EURO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASTRO 600 MG PO SUS OR + DIL 9ML + SER DOS - EURO Registro MS: 1.0043.1172/001-1 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratórios S.A. - Itapevi - Sp Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317412692 Nome Comercial: Astro 600 Mg Po Sus Or + Dil 9ml + Ser Dos - Euro Apresentação: Ct com 1 Frasco + Dil + Ser Dosadora
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.358.519/0001-46	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	Sim	Sim	1.050	R$ 21,0000	R$ 22.050,0000	09/11/2022 11:27:27

Compras e Licitações
2850
Fls.
Rubrica

CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE

Marca: ASTRO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: 600MG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,0000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 19,0000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 16,1198	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,9800	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,4076	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,4076	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,4070	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,4069	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:36:827
R$ 13,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:01:11:327
R$ 9,9875	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:03:02:697
R$ 9,9874	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:03:23:833
R$ 18,5000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:03:29:457
R$ 13,9900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:16:09:730
R$ 7,8614	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:21:45:757
R$ 7,8400	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:21:47:277
R$ 7,9000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:21:55:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:20:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8,4069 e R$ 8,4076.
Encerramento	10/11/2022 09:25:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:25:46	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 7,8400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 13:02:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Beclometasona dipropionato

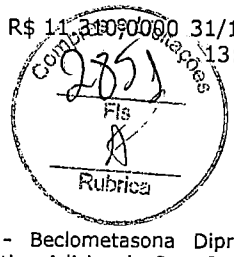
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	290	R$ 29,8800	R$ 8.665,2000	09/11/2022 15:33:18

Marca: GREEN MARCK
Fabricante: GREE MARCK
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beclometasona Dipropionato Concentração: 250 Mcg/Dose , Forma

Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	290	R$ 39,0000	R$ 11.310,0000	31/10/2022 13:34:57



Marca: GLENMARK
Fabricante: GLENMARK
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beclometasona dipropionato - Beclometasona Dipropionato Concentração: 250 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1101302770011 // PROCEDÊNCIA INDIA // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	290	R$ 47,8600	R$ 13.879,4000	09/11/2022 13:48:53

Marca: CLENIL HFA SPRAY 250
Fabricante: CHIESI
Modelo / Versão: CLENIL HFA SPRAY 250 MCG/DOSE + DISP ORAL 200 DOSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLENIL HFA SPRAY 250 MCG/DOSE + DISP ORAL 200 DOSE Registro MS: 1.0058.0111/010-2 Detentor do Registro: Chiesi Farmaceutica Ltda Fabricante: Chiesi Farmacêutica Ltda - 61.363.032/0001-46 - Santana De Parnaíba - Sp Procedência: Brasil Cod. GTIN 7896672202902 Nome Comercial: Clenil Hfa Spray 250 Mcg/Dose + Disp Oral 200 Dose Apresentação: Ct com 1 Frasco Aerossol + Disp Oral P/ Ar[illegible]
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,8600	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 39,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 29,8800	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 29,8900	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:03:42:890
R$ 27,9000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:21:21:203
R$ 27,8000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:24:13:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:20:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:20:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 29,8800 e R$ 39,0000.
Encerramento	10/11/2022 09:25:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:25:28	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:21:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, pelo melhor lance de R$ 27,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:22:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Benzilpenicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	Não	Não	6.450	R$ 9,5000	R$ 61.275,0000	09/11/2022 13:48:53



	PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA						

Marca: BENZETACIL 1200MU SU
Fabricante: EUROFARMA/MOMENTA
Modelo / Versão: BENZETACIL 1200MU SUSP INJ IM 50 FA - PRONTA APLIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZETACIL 1200MU SUSP INJ IM 50 FA - PRONTA APLIC Registro MS: 1.0043.0686/006-4 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Momenta Farmaceutica Ltda Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317496104 Nome Comercial: Benzetacil 1200mu Susp Inj Im 50 Fa - Pronta Aplic Apresentação: Ds com 50 Frasco-Ampola
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	6.450	R$ 9,5000	R$ 61.275,0000	09/11/2022 14:21:22

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: BENZETACIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA 1.200.000UI 4ML 50FA BENZETACIL EUROFARMA EUROFARMA 1004306860064
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	6.450	R$ 10,7100	R$ 69.079,5000	03/11/2022 13:56:33

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: FRASCO/AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR0270612 - Registro ANVISA nº - 1037001000149
Porte da empresa: ME/EPP

00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	6.450	R$ 10,7100	R$ 69.079,5000	08/11/2022 14:58:08

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR0270612 TEUTO BEPEBEN CX/50 FR 1037001000092
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	6.450	R$ 10,7100	R$ 69.079,5000	09/11/2022 14:53:27

Marca: TEUTO BRAS
Fabricante: TEUTO BRAS
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	6.450	R$ 10,7200	R$ 69.144,0000	08/11/2022 15:49:54

Marca: Teuto
Fabricante: Teuto
Modelo / Versão: Benzilpenicilina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Porte da empresa: ME/EPP

00.358.519/0001-46	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	Sim	Sim	6.450	R$ 11,5000	R$ 74.175,0000	09/11/2022 11:27:27

Marca: BENZETACIL
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: 1200MU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui ,

Uso: Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	6.450	R$ 12,5000	R$ 80.625,0000	07/11/2022 16:20:54

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR0270612 Nº REGISTRO: 1.0370.0100.014-9 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	6.450	R$ 13,5400	R$ 87.333,0000	08/11/2022 15:46:28

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: FA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI 4ML CX 50FA - BENZETACIL RMS: 1004306860064
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	6.450	R$ 14,0000	R$ 90.300,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo / Versão: teuto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6.450	R$ 16,0000	R$ 103.200,0000	09/11/2022 16:08:02

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: benzilpenicilina, benzatina 1.200.000
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	6.450	R$ 16,0000	R$ 103.200,0000	10/11/2022 08:20:36

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PENICILINA 1.200.000 INJ + DILUENTE 4ML
Porte da empresa: ME/EPP

11.367.967/0001-22	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	Não	Não	6.450	R$ 200,0000	R$ 1.290.000,0000	09/11/2022 17:36:04

Marca: BENZETACIL
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: NOVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U (300.000 U/mL) - SUSPENSAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR CX 50 FRASCOS VIDRO TRANSPARENTE X 4 ML. VAL. CONFORME EXIGÊNCIA DO ÓRGÃO. R.M.S.: 1004306860064. NOME COMERCIAL: BENZETACIL FABRICANTE: EUROFARMA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	11.367.967/0001-22	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 16,0000	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 16,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,5400	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,5000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,5000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,7200	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,7100	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,7100	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 10,7100	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,4500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:42:553
R$ 10,3000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:01:52:883
R$ 10,0500	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:02:03:823
R$ 11,4000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:04:16:760
R$ 9,4000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:04:44:527
R$ 9,3500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:05:06:830
R$ 10,4999	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:05:09:823
R$ 9,3999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:05:13:530
R$ 9,3499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:05:15:660
R$ 9,3498	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:05:37:437
R$ 9,3400	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:05:46:857
R$ 15,0000	11.367.967/0001-22	10/11/2022 09:11:00:693
R$ 9,3399	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:13:45:527
R$ 9,3200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:14:22:467
R$ 10,4800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:16:25:493
R$ 9,3000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:17:01:917
R$ 9,2500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:17:10:547
R$ 8,9300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:24:29:323
R$ 8,5000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:24:38:763
R$ 9,0000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:26:24:620

Compras e Licitações Fls. 2854 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:24:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:24:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 9,2500 e R$ 10,0500.
Encerramento	10/11/2022 09:29:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:29:16	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:52:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46, pelo melhor lance de R$ 8,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 13:19:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Benzilpenicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 10,6500	R$ 12.780,0000	08/11/2022 14:58:08
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - BR0270613 TEUTO BEPEBEN CX C/ 50 FR 1037001000051 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D	Não	Não	1.200	R$ 18,0000	R$ 21.600,0000	09/11/2022 13:44:22

MEDICAMENTOS EIRELI

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo / Versão: teuto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina - Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui , Uso: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 2955 Fls. 8

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,6500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,7400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:21:47:923
R$ 10,5000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:21:49:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:20:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,6500 e R$ 18,0000.
Encerramento	10/11/2022 09:25:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:25:48	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:53:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:25:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Benzilpenicilina

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registr
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	700	R$ 9,0267	R$ 6.318,6900	09/11/20.. 09:29:00
	Marca: BLAU **Fabricante:** BLAU **Modelo / Versão:** BLAU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BENZILPENICILINA 5.000.000 UI IM/IV S/D (ARICILINA) BLAU CX/50 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	700	R$ 9,0267	R$ 6.318,6900	09/11/2022 10:20:50
	Marca: BLAUSIEGEL **Fabricante:** BLAU FARMACÊUTICA S.A. **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - BR0270616 Registro ANVISA 1163701080027 **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	700	R$ 9,0267	R$ 6.318,6900	09/11/2022 15:36:01
	Marca: ARICILINA **Fabricante:** BLAU **Modelo / Versão:** F/A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 15 I03248 700 F/A PEN POTASSICA 5.000.000UI S/D BLAU ARICILINA 1163701080027 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	700	R$ 9,2800	R$ 6.496,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Aricilina
Fabricante: Blau
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Potassica 5.000.000 UI Pó/Inj IV/IM S/Dil F/A /Base - Aricilina 5.000.000 UI Pó/Inj IV/IM Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1637.0108.002-7 - Observações do item: Cód. GGREM: 504414010040418
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,2800	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,0267	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,0267	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,0267	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,0266	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:41:360
R$ 9,0100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:41:880
R$ 9,0099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:44:063
R$ 8,9900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:06:477
R$ 8,9899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:22:047
R$ 8,9700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:22:530
R$ 8,9699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:24:040
R$ 8,9500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:24:530
R$ 8,9499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:26:053
R$ 8,9300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:26:547
R$ 8,9299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:28:063
R$ 8,9100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:28:553
R$ 8,9099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:30:040
R$ 8,8900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:30:563
R$ 8,8899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:32:040
R$ 8,8700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:32:570
R$ 8,8699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:34:083
R$ 8,8500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:34:583
R$ 8,8499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:36:050
R$ 8,8300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:36:583
R$ 8,8299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:38:043
R$ 8,8100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:38:590
R$ 8,8099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:40:050
R$ 8,7900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:40:593
R$ 8,7899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:42:053
R$ 8,7700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:42:610
R$ 8,7699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:44:107
R$ 8,7500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:44:607
R$ 8,7499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:46:067
R$ 8,7300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:46:617
R$ 8,7299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:48:073
R$ 8,7100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:48:627
R$ 8,7099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:50:067
R$ 8,6900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:50:643
R$ 8,6899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:52:063
R$ 8,6700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:52:663
R$ 9,0168	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:01:53:600
R$ 8,6699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:54:077
R$ 8,6500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:54:663
R$ 8,6499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:56:080
R$ 8,6300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:56:663
R$ 8,6299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:01:58:090
R$ 8,6100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:01:58:667
R$ 8,6099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:00:087
R$ 8,5900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:00:673
R$ 8,5899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:02:080
R$ 8,5700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:02:687

Compras e Licitações 2856 Fls. Rubrica

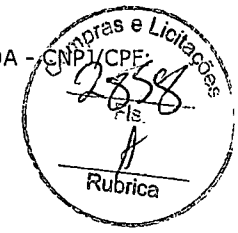
R$ 8,5699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:04:093
R$ 8,5500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:04:690
R$ 8,5499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:06:193
R$ 8,5300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:06:783
R$ 8,5299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:10:113
R$ 8,8710	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:02:17:917
R$ 8,5100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:20:760
R$ 8,5099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:22:107
R$ 8,4900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:22:780
R$ 8,4899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:24:117
R$ 8,4700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:24:777
R$ 8,4699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:26:113
R$ 8,4500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:26:790
R$ 8,4499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:28:170
R$ 8,4300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:28:787
R$ 8,4299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:30:113
R$ 8,4100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:30:783
R$ 8,4099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:32:110
R$ 8,3900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:32:790
R$ 8,3899	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:34:107
R$ 8,3700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:34:800
R$ 8,3699	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:36:113
R$ 8,3500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:36:807
R$ 8,3499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:38:213
R$ 8,3300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:38:813
R$ 8,6632	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:02:39:343
R$ 8,3299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:40:113
R$ 8,3100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:40:810
R$ 8,3099	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:02:42:117
R$ 8,2900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:02:42:817
R$ 8,6216	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:03:00:213
R$ 8,3700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:15:48:040
R$ 4,4550	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:22:08:703
R$ 8,2972	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:22:08:783
R$ 7,3920	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:22:09:360
R$ 7,4900	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:24:09:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:21:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:21:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8,2900 e R$ 8,6216.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:26:07	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	10/11/2022 09:26:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:57:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,4550.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:45:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:49:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54.
Recusa de proposta	18/11/2022 13:41:48	Recusa da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4,4550. Motivo: Informo que a empresa SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA, pediu desclassificação dos itens que ganhou devido custos atuais dos produtos.
Aceite de	18/11/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF:

proposta	13:42:18	02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 7,3920.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Betametasona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	150	R$ 14,9476	R$ 2.242,1400	09/11/2022 10:29:25
	Marca: COSMED **Fabricante:** COSMED **Modelo / Versão:** MANTECORP CELESTONE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMESASONA FOSFATO, 3MG+3MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 1 ML, CODIGO BR0270597 - Marca: COSMED - N.Comercial: MANTECORP CELESTONE - Reg.MS: 1781707750020 CX.C/1 AMP **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	150	R$ 19,0000	R$ 2.850,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: eurofarma **Fabricante:** eurofarma **Modelo / Versão:** eurofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Betametasona - Betametasona Composição: Acetato , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Dosagem: 3mg + 3mg/Ml , Uso: Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,9476	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:18:41:747
R$ 10,5333	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:18:42:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:17:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:17:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,9476 e R$ 19,0000.
Encerramento	10/11/2022 09:22:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:22:42	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:32:40	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 10,5333. Motivo: Acima do valor estimado em edital, msg via chat (10/11/2022 14:22:45).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:06:25	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 15,4000. Motivo: Valor acima do edital msg via chat (11/11/2022 10:04:32).
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:06:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Biperideno

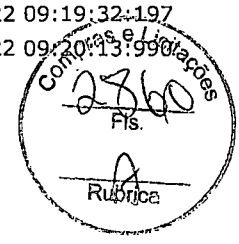
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE	Não	Não	36.000	R$ 0,2500	R$ 9.000,0000	31/10/2022 13:34:57

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biperideno - Biperideno Dosagem: 2 M // NOME COMERCIAL CINETOL // Nº DO REGISTRO 1029800960045 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	36.000	R$ 0,2500	R$ 9.000,0000	01/11/2022 16:02:25
	Marca: CRISTALIA/CINETOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinetol 2mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Biperideno) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.004-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	36.000	R$ 0,2500	R$ 9.000,0000	09/11/2022 14:21:22
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CINETOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIPERIDENO 2MG 200 CP CRISTALIA CINETOL (C1) CRISTALIA 1029800960045 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	36.000	R$ 0,2500	R$ 9.000,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: CINETOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 17 I00746 36000 CMP BIPERIDENO CLOR 2MG (C1) DU CRISTALIA CINETOL 1029800960045 20x10 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	36.000	R$ 0,2500	R$ 9.000,0000	09/11/2022 16:58:58
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CRISTALIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biperideno - Biperideno Dosagem: 2 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	36.000	R$ 0,3000	R$ 10.800,0000	09/11/2022 09:29:(
	Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA **Modelo / Versão:** CRISTÁLIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIPERIDENO© 2MG 200CP CRISTALIA CINETOL **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	36.000	R$ 0,3160	R$ 11.376,0000	08/11/2022 15:46:28
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BIPERIDENO 2MG CX 200CPR (C1) (BLT C/10) - CINETOL RMS:1029800960045 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	36.000	R$ 0,3400	R$ 12.240,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: cristalia **Fabricante:** cristalia **Modelo / Versão:** cristalia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biperideno - Biperideno Dosagem: 2 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,3400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3160	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2499	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:44:110
R$ 0,2500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:03:41:023
R$ 0,2392	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:19:32:197
R$ 0,1900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:20:13:990



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:18:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:18:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2499 e R$ 0,2500.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:23:31	Item teve empate real para o valor 0,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:23:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:23:31	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:56:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 0,1900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:23:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Biperideno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	150	R$ 2,2800	R$ 342,0000	01/11/2022 16:02:25
	Marca: CRISTALIA/CINETOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	150	R$ 2,2800	R$ 342,0000	09/11/2022 16:58:58
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CRISTALIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Biperideno - Biperideno Apresentação: Lactato , Dosagem: 5 MG/ML, Indicação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	150	R$ 2,2888	R$ 343,3200	08/11/2022 15:46:28

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIPERIDENO 5MG/ML 1ML CX 25AMP (C1) - CINETOL RMS:1029800960126
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	150	R$ 2,2888	R$ 343,3200	09/11/2022 15:36:01

Marca: CINETOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18 I04486 150 AMP BIPERIDENO LACT 5MG/ML 01ML (C1). CRISTALIA CINETOL 1029800960126 25x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,2888	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2888	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2800	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:18:25:373
R$ 2,2800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:18:36:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:17:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:17:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,2800 e R$ 2,2888.
Encerramento	10/11/2022 09:22:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:22:35	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:56:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2,1500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Bromoprida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	200	R$ 2,3400	R$ 468,0000	07/11/2022 16:20:54

Marca: MARIOL
Fabricante: MARIOL
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: BROMOPRIDA, 4MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0269956 Nº REGISTRO: 1.6241.0015.003-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 96 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	200	R$ 2,3436	R$ 468,7200	09/11/2022 10:20:50

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bromoprida, 4mg/ml, gotas, Frasco 10 ml, Código BR0269956 Registro ANVISA 1256800930022
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED	Não	Não	200	R$ 2,3436	R$ 468,7200	09/11/2022

FARMACEUTICA LTDA 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19 I00791 200 FRC BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256800930014 200x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 2862 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,3436	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3436	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2410	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:24:09:170
R$ 1,7680	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:24:09:603
R$ 2,3389	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:24:11:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:23:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:23:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,3400 e R$ 2,3436.
Encerramento	10/11/2022 09:28:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:28:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 1,7680.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Budesonida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	460	R$ 14,1800	R$ 6.522,8000	07/11/2022 16:20:54

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADA, FRASCO 120 DOSES, CÓDIGO BR0266706. Nº REGISTRO: 1.0235.1180.001-5 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	460	R$ 14,1800	R$ 6.522,8000	09/11/2022 15:32:55

Marca: BUSONID 32MCG
Fabricante: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICO
Modelo / Versão: BUSONID/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUSONID 32MCG 120DOS - ACHE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	460	R$ 14,1800	R$ 6.522,8000	09/11/2022 15:33:18

Marca: MULTILAB
Fabricante: MULTILAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	460	R$ 14,1805	R$ 6.523,0300	08/11/2022 09:38:13

Compras e Licitações 2863 Fls

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: Frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Budesonida Spray 32mcg - (G) BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1023511800015
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	460	R$ 14,1805	R$ 6.523,0300	08/11/2022 17:05:37

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: 1023511800015
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BUDESONIDA - 32 MCG - 120 ACION. (GENÉRICO) | EMSPRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: 32 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION MARCA: EMS NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1023511800015 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	460	R$ 18,0000	R$ 8.280,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo / Versão: teuto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Budesonida - Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	460	R$ 19,0000	R$ 8.740,0000	09/11/2022 13:48:53

Marca: NOEX 32 MCG / DOSE S
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: NOEX 32 MCG / DOSE SUS NAS NEB 120 DOSES Registro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOEX 32 MCG / DOSE SUS NAS NEB 120 DOSES Registro MS: 1.0043.0036/005-1 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratórios S.A. Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317460532 Nome Comercial: Noex 32 Mcg / Dose Sus Nas Neb 120 Doses Apresentação: Ct com 1 Frasco
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	460	R$ 19,0000	R$ 8.740,0000	09/11/20 14:21:22

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: NOEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUDESONIDA 32MCG/DOSE x120 DOSES SUSP NOEX EUROFARMA EUROFARMA 1004300360051
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.358.519/0001-46	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	Sim	Sim	460	R$ 21,0000	R$ 9.660,0000	09/11/2022 11:27:27

Marca: NOEX
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: 32MCG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray
Porte da empresa: ME/EPP

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	460	R$ 25,0000	R$ 11.500,0000	09/11/2022 16:08:02

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: SPRAY/FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: budesonida aerossol 32mcg
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	460	R$ 30,0000	R$ 13.800,0000	10/11/2022 08:20:36

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL C/120 DOSES
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações — Fls. — Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 25,0000	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 21,0000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 19,0000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 19,0000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1805	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1805	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1800	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1800	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1800	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1700	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:01:46:620
R$ 18,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:01:47:950
R$ 14,1699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:03:59:407
R$ 17,9900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:16:25:847
R$ 16,9799	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:17:21:093
R$ 16,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:17:42:713
R$ 14,1500	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:22:06:127
R$ 13,4800	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:23:24:740
R$ 14,1700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:23:26:687
R$ 13,5000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:24:00:087
R$ 12,6000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:24:24:240
R$ 12,4000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:25:21:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:22:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:22:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,1500 e R$ 14,1805.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:27:24	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:27:24	Item teve empate real para o valor 14,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:27:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:02:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R$ 12,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:37:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Bupivacaína Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bupivacaína Cloridrato - Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301680015 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	500	R$ 4,8028	R$ 2.401,4000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 21 I00810 500 AMP BUPIVACAINA GLICOSE 0,5% 4ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301680015 100x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	500	R$ 5,2300	R$ 2.615,0000	08/11/2022 15:54:47
	Marca: Hipolabor **Fabricante:** Hipolabor **Modelo / Versão:** Bupivacaína Cloridrato **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	500	R$ 5,2300	R$ 2.615,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA (HIPERBARICA) 5MG/ML + 80MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 4ML - GENERICO (EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL) - Embalagem: Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária: CAIXA DE PAPELAO COM 50 AMPOLAS - EMBALAGEM NÃO FRACIONAVEL - Local de Fabricação - Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ: - 17.174.657/0001-78 Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) - VALIDADE 24 MESES - M.S 1038700550014 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	500	R$ 5,2313	R$ 2.615,6500	08/11/2022 09:40:54
	Marca: Hipolabor **Fabricante:** Hipolabor **Modelo / Versão:** Ampola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bupivacaina + Glicose Amp.de 4ml Inj. - (G) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134201680015 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	500	R$ 5,2313	R$ 2.615,6500	09/11/2022 10:20:50
	Marca: SANVAL- HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095. Registro ANVISA 1134301680023 **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	500	R$ 5,2313	R$ 2.615,6500	09/11/2022 10:29:25
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA						

Fls. 5916 Rubrica

Modelo / Versão: HYPOFARMA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUPIVACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A GLICOSE, 0,5 % + 8%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 4ML, CODIGO BR0270095. - Marca: HYPOFARMA - N.Comercial: HYPOFARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1038700550014 CX.C/50AMPX4ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 9,2000	R$ 4.600,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hypofarma
Fabricante: hypofarma
Modelo / Versão: hypofarma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bupivacaína Cloridrato - Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% , Tipo: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações Fls. 2866 Rubrica

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	500	R$ 12,7100	R$ 6.355,0000	01/11/2022 16:05:18

Marca: CRISTALIA/NEOCAINA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml (Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 8%) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0077.002-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 12,7190	R$ 6.359,5000	08/11/2022 15:52:36

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUPIVACAINA PES. 5/80MG/ML 4ML CX 40AMP - NEOCAINA PESADA RMS:1029800770025
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,7190	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,7100	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2313	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2313	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2313	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2300	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,8028	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,8000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,7999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:52:560
R$ 4,8027	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:01:20:357
R$ 8,8773	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:03:48:150
R$ 7,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:06:45:687
R$ 6,9900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:16:30:727
R$ 4,5220	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:52:173
R$ 5,1300	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:26:02:517
R$ 3,6960	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:26:20:013
R$ 4,5333	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:26:20:287
R$ 4,6000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:28:59:937

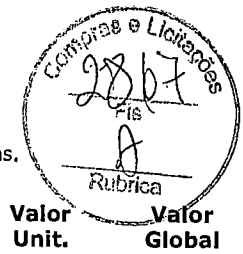
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:25:18	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:25:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,7999 e R$ 5,2313.
Encerramento	10/11/2022 09:30:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:30:19	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 3,6960.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 22 - Cabergolina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	24	R$ 5,2314	R$ 125,5536	09/11/2022 10:29:25
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** PRATI (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABERGOLINA, 0,5 MG - BR0268084 - Marca: PRATI DONADUZ N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256802570023 CX.C/8(4BLX2CPR) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	24	R$ 5,2314	R$ 125,5536	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 24.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABERGOLINA 0,5MG 8 CP GEN PRATI - 1256802570015 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	24	R$ 9,0000	R$ 216,0000	08/11/2022 15:52:36
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABERGOLINA 0,5MG CX 8CPR RMS:1256802570023 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	24	R$ 10,0000	R$ 240,0000	01/11/2022 16:05:18
	Marca: CRISTALIA/CABEREDUX **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caberedux 0,5mg - Caixa com 1 frasco x 8 comprimidos (Cabergolina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0410.002-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	24	R$ 12,0000	R$ 288,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: cristalia **Fabricante:** cristalia **Modelo / Versão:** cristalia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabergolina - Cabergolina Dosagem: 0,5 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	24	R$ 15,5600	R$ 373,4400	09/11/2022 15:38:24
	Marca: CABERGOLINA 0,5MG **Fabricante:** RANBAXY **Modelo / Versão:** CABERGOLINA/RANBAXY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABERGOLINA 0,5MG 8CPR LABORATÓRIO: RANBAXY **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 15,5600	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,0000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2314	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2314	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2313	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:53:400
R$ 5,6250	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:03:54:017
R$ 5,2400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:07:22:577
R$ 2,5143	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:18:45:643
R$ 4,9900	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:18:46:033
R$ 2,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:19:03:487

Compras e Licitações 2868 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:00:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:17:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:17:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,2313 e R$ 5,6250.
Encerramento	10/11/2022 09:22:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:22:45	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:56:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2,5000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Carbamazepina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	420	R$ 10,2000	R$ 4.284,0000	09/11/2022 14:24:31
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** GENERICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML CX C/50 FR AMB GEN HIPOLABOR (C1) HIPOLABOR 1134302030049 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	420	R$ 11,1200	R$ 4.670,4000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hipolabor **Fabricante:** hipolabor **Modelo / Versão:** hipolabor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carbamazepina - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	420	R$ 13,0000	R$ 5.460,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carbamazepina - Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134302030049 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	420	R$ 13,6600	R$ 5.737,2000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina 20 Mg/Ml 100 Ml VO Fr - Carbamazepina 20 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos + Copo Medidor 100 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0203.004-9 - Observações do item: Cód. GGREM: 511622040046817
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	420	R$ 14,1805	R$ 5.955,8100	08/11/2022 17:09:48

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: 32 MCG SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 ACION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: UNI-CARBAMAZ - 20 MG/ML - 100ML (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA APRESENTAÇÃO: 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: UNI-CARBAMAZ RMS: 1049701720040 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	420	R$ 18,5400	R$ 7.786,8000	09/11/2022 15:38:24

Marca: TEGRETOL SUSP 100ML
Fabricante: NOVARTIS
Modelo / Versão: TEGRETOL/NOVARTIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEGRETOL SUSP 100ML 2% LABORATÓRIO: NOVARTIS
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,5400	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,1805	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,6600	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,1200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,2000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,6080	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:21:12:350
R$ 10,6000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:32:17:843
R$ 10,1900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:35:50:050
R$ 10,5976	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:35:50:317
R$ 10,1899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:07:880
R$ 10,1700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:08:410
R$ 10,1699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:09:883
R$ 10,1500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:10:423
R$ 10,1499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:12:067
R$ 10,1300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:12:413
R$ 10,1299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:13:903
R$ 10,1100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:14:413
R$ 10,1099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:15:900
R$ 10,0900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:16:413
R$ 10,0899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:17:900
R$ 10,0700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:18:413
R$ 10,0699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:19:907
R$ 10,0500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:20:413
R$ 10,0499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:21:907
R$ 10,0300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:22:417
R$ 10,0299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:23:910
R$ 10,0100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:24:417
R$ 10,0099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:25:917
R$ 9,9900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:26:420
R$ 9,9899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:27:923
R$ 9,9700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:28:423
R$ 9,9699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:30:033
R$ 9,9500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:30:423
R$ 9,9499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:31:933
R$ 9,9300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:32:423

R$ 9,9299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:33:943
R$ 9,9100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:34:933
R$ 9,9099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:35:937
R$ 9,8900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:36:423
R$ 9,8899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:37:933
R$ 9,8700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:38:433
R$ 9,8699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:39:940
R$ 9,8500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:40:433
R$ 9,8499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:41:953
R$ 9,8300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:42:427
R$ 10,2232	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:36:43:523
R$ 9,8299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:43:943
R$ 9,8100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:44:427
R$ 9,8099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:45:957
R$ 9,7900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:46:443
R$ 9,7899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:47:970
R$ 9,7700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:48:433
R$ 9,7699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:49:967
R$ 9,7500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:50:433
R$ 9,7499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:51:960
R$ 9,7300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:52:433
R$ 9,7299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:53:960
R$ 9,7100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:54:433
R$ 9,7099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:55:960
R$ 9,6900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:56:440
R$ 9,6899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:57:973
R$ 9,6700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:36:58:437
R$ 9,6699	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:59:973
R$ 9,6600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:37:00:440
R$ 9,6599	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:37:01:977
R$ 10,0462	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:37:14:827
R$ 10,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:37:44:807
R$ 9,1800	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:38:58:040
R$ 8,0000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:39:02:267
R$ 8,8000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:41:33:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:20:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:38:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:38:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 9,6599 e R$ 10,0462.
Encerramento	10/11/2022 09:43:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:43:34	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:03:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:37:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Carbamazepina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,1900	R$ 33.934,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: TEGRETARD
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 24 I00863 178600 CMP CARBAMAZEPINA 200MG (C1) DU CRISTALIA TEGRETARD 1029800440076 20x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações — Rubrica

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	178.600	R$ 0,2500	R$ 44.650,0000	03/11/2022 13:57:22

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 - Registro ANVISA nº - 1037004720029
Porte da empresa: ME/EPP

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,2600	R$ 46.436,0000	01/11/2022 16:05:18

Marca: CRISTALIA/TEGRETARD
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tegretard 200mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Carbamazepina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0044.007-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,2600	R$ 46.436,0000	07/11/2022 16:22:21

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 Nº REGISTRO: 1.0370.0472.002-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,2600	R$ 46.436,0000	08/11/2022 15:02:08

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 TEUTO Generico CX/500 CP 1037004720118
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	178.600	R$ 0,2600	R$ 46.436,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: uniaoquimica
Fabricante: uniaoquimica
Modelo / Versão: uniaoquimica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina - Carbamazepina Dosagem: 200 MG, Apresentação: Liberação Controlada
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,2600	R$ 46.436,0000	09/11/2022 15:37:15

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina Dosagem: 200 MG, Apresentação: Liberação Controlada
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA	Sim	Sim	178.600	R$ 0,2656	R$ 47.436,1600	09/11/2022

Compras e Licitações 2874 Fls. Rubrica

	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						13:49:00

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 -Unidade: comp. Caixa com 30 comprimidos. RGMS 1.0370.0472.002-9
Porte da empresa: ME/EPP

29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	Sim	Sim	178.600	R$ 0,2700	R$ 48.222,0000	10/11/2022 08:24:03

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina 200MG
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	178.600	R$ 0,3000	R$ 53.580,0000	10/11/2022 08:21:53

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA 200MG
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,4378	R$ 78.191,0800	09/11/2022 10:29:25

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo / Versão: GERMED (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 - Marca: GERMED - N.Comercial: GERMED (GENERICO) - Reg.MS: 1058308470051 CX.C/20(2BLX10CP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	178.600	R$ 0,4800	R$ 85.728,0000	08/11/2022 15:52:36

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA 200MG CX 200CPR (C1) (BLT C/10) - TEGRETARD RMS: 1029800440076
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	178.600	R$ 0,5000	R$ 89.300,0000	09/11/2022 16:10:34

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: carbamazepina 200mg
Porte da empresa: ME/EPP

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	178.600	R$ 0,6620	R$ 118.233,2000	08/11/2022 17:09:48

Marca: UNI-CARBAMAZ
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: UNI-CARBAMAZ - 200 MG (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA APRESENTAÇÃO: 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: UNI-CARBAMAZ RMS: 1049701720067 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	178.600	R$ 0,8100	R$ 144.666,0000	09/11/2022 15:38:24

Marca: TEGRETOL 200MG 60CPR
Fabricante: NOVARTIS
Modelo / Versão: TEGRETOL/NOVARTIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEGRETOL 200MG 60CPR LABORATÓRIO: NOVARTIS
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8100	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6620	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5000	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 0,4800	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4378	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2700	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2656	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1900	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:22:03:560
R$ 0,1986	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:22:30:450
R$ 0,2000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:22:36:067
R$ 0,2000	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:23:00:387
R$ 0,2499	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:23:08:530
R$ 0,2200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:23:32:777
R$ 0,1901	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:24:00:050
R$ 0,2199	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:24:34:407
R$ 0,2880	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:24:50:383
R$ 0,2200	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:29:12:883
R$ 0,2000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:35:44:010
R$ 0,2300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:36:31:300
R$ 0,1895	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:40:36:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:21:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:39:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:39:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1900 e R$ 0,2000.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:44:07	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:44:07	Item teve empate real para o valor 0,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:44:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 0,1895.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Carvedilol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	100.500	R$ 0,1300	R$ 13.065,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: e ms **Fabricante:** e ms **Modelo / Versão:** e ms **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carvedilol - Carvedilol Dosagem: 12,5 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	100.500	R$ 0,1400	R$ 14.070,0000	09/11/2022 15:38:24

Compras e Licitações 2874 Fls. Rubrica

Marca: CARVEDILOL 12,5MG
Fabricante: ACHE
Modelo / Versão: CARVEDILOL/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARVEDILOL 12,5MG 30CPR LABORATÓRIO: ACHE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	100.500	R$ 0,1570	R$ 15.778,5000	09/11/2022 15:36:01

Marca: ICTUS
Fabricante: BIOLAB-SANUS
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 25 I04884 100500 CMP CARVEDILOL 12,5MG BIOLAB-SANUS ICTUS 1097401460132 6x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	100.500	R$ 0,1700	R$ 17.085,0000	03/11/2022 13:57:22

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564 - Registro ANVISA nº - 1023510730188
Porte da empresa: ME/EPP

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	100.500	R$ 0,1700	R$ 17.085,0000	07/11/2022 16:22:21

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: CARVEDILOL, 12,5 MG, CÓDIGO BR0267564 Nº REGISTRO: 1.0235.1073.018-8 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	100.500	R$ 0,1765	R$ 17.738,2500	09/11/2022 14:24:31

Marca: BIOLAB
Fabricante: BIOLAB
Modelo / Versão: ICTUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARVEDILOL 12,5MG 60CP ICTUS BIOLAB BIOLAB 1097401460132
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	100.500	R$ 0,1766	R$ 17.748,3000	08/11/2022 09:40:54

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: Comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol 12,5mg Compr. - (G) CARVEDILOL, 12,5 MG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1023510730188
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	100.500	R$ 0,1766	R$ 17.748,3000	08/11/2022 17:05:37

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: 1023510730188
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CARVEDILOL - 12,5 MG (GENÉRICO) | EMSPRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL APRESENTAÇÃO: 12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 MARCA: EMS NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1023510730188 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	100.500	R$ 0,1766	R$ 17.748,3000	09/11/2022 14:06:59

Marca: e.m.s
Fabricante: e.m.s
Modelo / Versão: 100500.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol - Carvedilol Dosagem: 12,5 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA	Sim	Sim	100.500	R$ 0,1800	R$ 18.090,0000	10/11/2022 08:24:03

Marca: E M S
Fabricante: E M S
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol 12,5MG
Porte da empresa: ME/EPP

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100.500	R$ 0,2500	R$ 25.125,0000	09/11/2022 16:10:34

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: carvedilol 12,5mg
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações 2975 Fls Rubrica

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	100.500	R$ 0,3000	R$ 30.150,0000	10/11/2022 08:21:53

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARVEDILOL 12.5MG
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	100.500	R$ 2,3168	R$ 232.838,4000	09/11/2022 10:29:25

Marca: LEGRAND
Fabricante: LEGRAND
Modelo / Versão: CARVEGRAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARVEDILOL, 12,5 MG, CODIGO BR0267564 - Marca: LEGRAND - N.Comercial: CARVEGRAN - Reg.MS: 1677304800122 CX.C/30(2BLX15CP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,3168	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2500	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1800	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1766	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1766	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1766	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1765	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1700	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1700	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1570	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1400	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1800	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:22:43:857
R$ 0,1301	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:23:11:157
R$ 0,1569	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:23:11:483
R$ 0,1380	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:23:13:647
R$ 0,2499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:23:25:350
R$ 0,1699	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:24:05:597
R$ 0,1400	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:24:40:817
R$ 0,1299	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:31:46:053
R$ 0,1120	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:43:00:550
R$ 0,1200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:43:40:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:22:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:39:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:39:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1299 e R$ 0,1400.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:44:39	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022	Item teve empate real para o valor 0,1766. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os

	09:44:39	fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:44:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:42:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, pelo melhor lance de R$ 0,1120.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:09:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls. 876 Rubrica

Item: 26 - Cefalexina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	1.200	R$ 14,2572	R$ 17.108,6400	09/11/2022 10:20:50
	Marca: ABL **Fabricante:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cefalexina, 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 100ml - BR0331555 Registro ANVISA 1556200220066 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	1.200	R$ 14,2572	R$ 17.108,6400	09/11/2022 14:55:58
	Marca: UNIAO QUIM **Fabricante:** UNIAO QUIM **Modelo / Versão:** FCS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.200	R$ 18,0000	R$ 21.600,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: abl **Fabricante:** abl **Modelo / Versão:** abl **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.200	R$ 25,0000	R$ 30.000,0000	09/11/2022 09:29:58
	Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo / Versão:** ABL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CEFALEXINA 50MG/ML 100ML GEN ABL **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 39,8200	R$ 47.784,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GENÉRICO **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** 1049713550021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: CEFALEXINA - 50 MG/ML - 100ML (GENÉRICO) | UQPRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA APRESENTAÇÃO: 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1049713550021 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.200	R$ 48,2591	R$ 57.910,9200	09/11/2022 10:29:25

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo / Versão: ABL (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML - BR0331555 - Marca: ABL - N.Comercial: ABL (GENERICO) - Reg.MS: 1556208220023
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,2591	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 39,8200	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 25,0000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,2572	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,2572	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 24,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:23:09:400
R$ 24,9998	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:23:14:427
R$ 24,9997	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:25:23:377
R$ 24,9996	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:25:24:160
R$ 24,9995	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:31:33:593
R$ 24,9994	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:31:53:047
R$ 24,9993	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:33:02:550
R$ 24,9992	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:06:687
R$ 24,9991	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:33:33:003
R$ 24,9990	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:42:480
R$ 24,9989	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:34:01:443
R$ 24,9988	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:12:173
R$ 24,9987	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:34:31:870
R$ 24,9986	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:50:680
R$ 24,9985	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:35:11:207
R$ 24,9984	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:35:16:063
R$ 24,9983	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:35:44:207
R$ 24,9982	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:36:05:943
R$ 14,2400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:37:55:103
R$ 14,2300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:38:02:340
R$ 14,2200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:38:24:487
R$ 14,2100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:38:30:390
R$ 14,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:38:52:510
R$ 14,1900	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:39:02:507
R$ 24,9981	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:39:19:680
R$ 24,9980	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:39:20:160
R$ 14,1800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:39:24:523
R$ 14,1700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:39:44:690
R$ 14,1600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:40:02:537
R$ 14,1500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:40:16:737
R$ 24,9979	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:40:20:980
R$ 14,1400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:40:22:550
R$ 24,9978	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:40:35:003
R$ 14,1300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:40:40:780
R$ 14,1200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:40:56:567
R$ 24,9977	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:41:01:597
R$ 14,1100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:41:06:813
R$ 14,1000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:41:16:573
R$ 24,9976	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:41:40:460
R$ 14,0900	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:41:40:927
R$ 14,0800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:42:14:600
R$ 24,9975	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:42:18:190
R$ 24,9974	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:42:28:123
R$ 14,0700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:42:29:047
R$ 14,0600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:08:617
R$ 14,0500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:43:17:167
R$ 14,0400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:36:633
R$ 14,0300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:43:37:207

Compras e Licitações 2878 Fls. Rubrica

R$ 14,0200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:38:633
R$ 14,0100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:43:39:207
R$ 14,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:40:633
R$ 24,9973	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:43:50:400
R$ 24,9972	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:43:54:140
R$ 24,9971	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:44:44:647
R$ 24,9970	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:45:03:570
R$ 24,9969	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:46:39:867
R$ 24,9968	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:46:56:680
R$ 14,0000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:48:01:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:22:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:47:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:47:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,0000 e R$ 14,2572.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:52:01	Item teve empate real para os valores 14,0000 e 14,2572. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:52:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:52:01	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:46:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Cefalexina

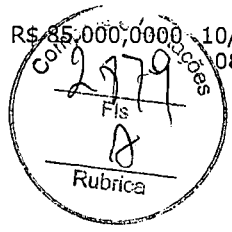
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	85.000	R$ 0,6100	R$ 51.850,0000	07/11/2022 16:22:21
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: CEFALEXINA, 500 MG Nº REGISTRO: 1.0235.1156.017-0 APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	85.000	R$ 0,6100	R$ 51.850,0000	09/11/2022 15:37:15
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cefalexina Dosagem: 500 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	85.000	R$ 0,6300	R$ 53.550,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: teuto **Fabricante:** teuto **Modelo / Versão:** teuto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	85.000	R$ 1,0000	R$ 85.000,0000	09/11/2022 16:10:34

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cefalexina 500mg
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	85.000	R$ 1,0000	R$ 85.000,0000	10/11/2022 08:21:53

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA 500MG
Porte da empresa: ME/EPP



06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	85.000	R$ 1,1000	R$ 93.500,0000	09/11/2022 09:29:58

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo / Versão: ABL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA 500MG C/25BL 8CP FRACIONAVEL ABL KEFORAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	85.000	R$ 1,6000	R$ 136.000,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo / Versão: CÁPSULA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cefalexina - Cefalexina Dosagem: 500 M // NOME COMERCIAL KEFORAL // Nº DO REGISTRO 1556200010053 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO REFERÊNCIA / ÉTICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	85.000	R$ 2,4182	R$ 205.547,0000	09/11/2022 10:29:25

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo / Versão: PHARLAB (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEFALEXINA, 500 MG - Marca: PHARLAB - N.Comercial: PHARLAB (GENERICO) - Reg.MS: 1410700910024 CX.C/10 CP
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,4182	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,6000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,1000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,0000	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6100	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6100	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:22:48:253
R$ 0,9999	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:23:18:633
R$ 0,9998	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:23:31:697
R$ 0,9997	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:23:36:597
R$ 0,9996	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:24:06:043
R$ 0,9995	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:24:21:903
R$ 0,9994	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:24:39:333
R$ 0,9993	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:24:40:130
R$ 0,5999	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:24:44:387
R$ 0,9992	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:25:35:600
R$ 0,9991	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:25:58:060
R$ 0,5998	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:26:07:500
R$ 0,9990	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:27:29:303
R$ 0,9989	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:27:46:250
R$ 0,9988	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:28:04:693
R$ 0,9987	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:28:07:593
R$ 0,9986	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:32:23:463
R$ 0,9985	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:28:483

Compras e Lic... Fls. 2880 Rubrica

R$ 0,9984	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:32:51:420
R$ 0,9983	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:57:877
R$ 0,9982	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:33:39:577
R$ 0,9981	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:49:317
R$ 0,9980	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:34:07:507
R$ 0,9979	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:18:540
R$ 0,9978	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:35:42:817
R$ 0,9977	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:35:45:920
R$ 0,9976	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:37:16:630
R$ 0,9975	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:37:25:613
R$ 0,9974	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:37:49:663
R$ 0,9973	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:38:05:543
R$ 0,5699	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:38:41:380
R$ 0,5400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:38:46:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:22:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:38:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:38:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,5998 e R$ 0,6300.
Encerramento	10/11/2022 09:43:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:43:31	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:09:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 0,5400.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:30:04	Recusa da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 0,5400. Motivo: O item 27, 1º colocada: Empresa A G KIENEN & CIA LTDA apresentou registro errado. 2º colocada: Empresa AR FIORENZANO não apresentou registro.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:30:09	Recusa da proposta. Fornecedor: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, pelo melhor lance de R$ 0,5699. Motivo: O item 27, 1º colocada: Empresa A G KIENEN & CIA LTDA apresentou registro errado. 2º colocada: Empresa AR FIORENZANO não apresentou registro.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 14:30:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 14:59:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60.
Aceite de proposta	18/11/2022 15:32:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60, pelo melhor lance de R$ 0,5998.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Cetoprofeno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	4.500	R$ 2,3300	R$ 10.485,0000	01/11/2022 16:05:18

Marca: CRISTALIA/CETOPROFEN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cetoprofeno) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0276.005-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do

fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	4.500	R$ 2,3300	R$ 10.485,0000	09/11/2022 15:05:47

Marca: UNIAO
Fabricante: UNIAO
Modelo / Versão: UNIAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0448845 CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR 2ML - REGISTRO ANVISA 104971462
Porte da empresa: ME/EPP

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4.500	R$ 2,3315	R$ 10.491,7500	09/11/2022 13:49:00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola 2ml, Código BR0340100 -Unidade: amp Caixa com 100 ampolas. RGMS 1134301950020
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	4.500	R$ 2,3315	R$ 10.491,7500	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 28 I04514 4500 AMP CETOPROFENO 100MG 2ML IM (G) HIPOLAB GENERICO 1134301950020 100x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.500	R$ 2,6390	R$ 11.875,5000	08/11/2022 15:52:36

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM CX 100AMP RMS:1134301950020
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	4.500	R$ 2,8300	R$ 12.735,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno - Cetoprofeno Concentraçao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301950020 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	4.500	R$ 2,8300	R$ 12.735,0000	09/11/2022 12:05:

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno 50 Mg/Ml Sol/Inj IM 2 Ml Amp - Cetoprofeno 50 Mg/Ml Sol/Inj IM Caixa C/100 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0195.002-0 - Observações do item: Cód. GGREM: 511618080045106
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.500	R$ 4,0000	R$ 18.000,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno - Cetoprofeno Concentraçao: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6390	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3315	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 2,3315	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,4232	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:23:08:393
R$ 2,3301	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:24:09:240
R$ 2,3750	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:24:56:747
R$ 2,3000	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:26:46:397
R$ 2,3920	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:27:36:007
R$ 2,3001	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:29:15:213
R$ 2,3200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:38:07:677
R$ 2,8200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:38:35:310
R$ 2,0500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:45:19:057
R$ 1,9800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:46:09:317
R$ 2,2790	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:46:31:743
R$ 2,2850	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:48:10:213

Compras e Licitações 2882 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:22:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:45:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:45:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,3000 e R$ 2,3920.
Encerramento	10/11/2022 09:50:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:50:09	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 1,9800.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Ciprofloxacino cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	43.000	R$ 0,2540	R$ 10.922,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 29 I01196 43000 CMP CIPROFLOXACINO 500MG (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801500099 20x15 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	43.000	R$ 0,2800	R$ 12.040,0000	09/11/2022 10:29:25
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** PRATI (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG, CODIGO BR0267632 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801500099 CX.C/300 (20BLX15CPR) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	43.000	R$ 0,3000	R$ 12.900,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801500099 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK	Não	Não	43.000	R$ 0,3060	R$ 13.158,0000	09/11/2022

	ATACADISTA LTDA						14:06:59
	Marca: prati **Fabricante:** prati **Modelo / Versão:** 43000.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	08/11/2022 09:40:54
	Marca: Prati **Fabricante:** Prati **Modelo / Versão:** Comprimido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg Cpr (G) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1256801500099 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	08/11/2022 15:52:36
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO 500MG CX 300CPR (BLT C/ RMS:1256801500099 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	09/11/2022 09:29:58
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** PRATI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	09/11/2022 13:49:00
	Marca: comprimido **Fabricante:** comprimido **Modelo / Versão:** comprimido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, Código BR0267632 -Unidade: Comp Caixa com 300 comprimidos. RGMS 1256801500099 **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	09/11/2022 13:59:15
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** PRATI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada. **Porte da empresa:** ME/EPP						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	43.000	R$ 0,3069	R$ 13.196,7000	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 43000.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI - 1256801500099 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	43.000	R$ 0,3300	R$ 14.190,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: prati **Fabricante:** prati **Modelo / Versão:** prati **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	Não	Não	43.000	R$ 0,6400	R$ 27.520,0000	09/11/2022 13:55:18

PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALA

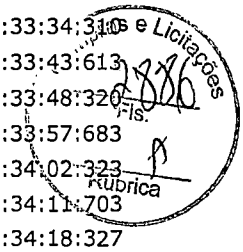
Marca: FORITUS 500MG 14CP R
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: FORITUS 500MG 14CP Registro MS: 1.0043.1193.002-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORITUS 500MG 14CP Registro MS: 1.0043.1193.002-4 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Geolab Indústria Farmacêutica S/A Procedência: Brasil Código GTIN 7891317191658 Nome Comercial: Foritus 500mg 14cp Apresentação: Ct com 14 Comprimido
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,6400	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3069	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3060	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2540	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2539	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:23:48:123
R$ 0,2538	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:23:56:423
R$ 0,2537	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:11:820
R$ 0,2536	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:24:15:930
R$ 0,2537	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:24:22:140
R$ 0,2535	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:31:837
R$ 0,2534	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:24:33:960
R$ 0,2533	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:49:843
R$ 0,2750	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:24:57:603
R$ 0,2532	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:25:00:023
R$ 0,2500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:25:02:150
R$ 0,2499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:03:857
R$ 0,2498	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:25:18:047
R$ 0,2497	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:25:20:687
R$ 0,2496	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:23:867
R$ 0,2495	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:25:40:130
R$ 0,2494	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:47:913
R$ 0,2493	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:26:02:190
R$ 0,2492	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:09:917
R$ 0,2491	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:26:24:243
R$ 0,2490	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:38:073
R$ 0,2489	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:26:48:310
R$ 0,2488	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:27:01:933
R$ 0,2487	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:27:12:367
R$ 0,2486	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:27:23:943
R$ 0,2485	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:27:32:417
R$ 0,2486	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:27:40:927
R$ 0,5600	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:27:42:463
R$ 0,2484	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:27:43:983
R$ 0,2483	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:27:50:463
R$ 0,2482	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:28:03:997
R$ 0,2481	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:28:12:510
R$ 0,2480	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:28:26:003
R$ 0,2479	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:28:32:547
R$ 0,2478	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:28:48:013
R$ 0,2477	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:28:56:620
R$ 0,2476	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:29:16:027
R$ 0,2475	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:29:20:737
R$ 0,2477	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:29:24:613

R$ 0,2474	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:29:44:073
R$ 0,2473	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:29:48:827
R$ 0,2472	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:12:110
R$ 0,2471	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:12:917
R$ 0,2470	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:14:103
R$ 0,2469	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:14:920
R$ 0,2468	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:16:107
R$ 0,2467	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:16:923
R$ 0,2466	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:18:107
R$ 0,2465	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:18:930
R$ 0,2464	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:20:113
R$ 0,2463	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:20:940
R$ 0,2462	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:22:117
R$ 0,2461	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:22:947
R$ 0,2460	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:24:120
R$ 0,2459	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:24:957
R$ 0,2458	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:26:130
R$ 0,2457	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:26:963
R$ 0,2456	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:28:130
R$ 0,2455	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:29:127
R$ 0,2454	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:30:120
R$ 0,2453	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:30:980
R$ 0,2452	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:32:127
R$ 0,2451	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:32:980
R$ 0,2450	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:34:127
R$ 0,2449	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:34:997
R$ 0,2448	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:36:137
R$ 0,2447	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:37:007
R$ 0,2446	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:38:137
R$ 0,2445	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:39:017
R$ 0,2444	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:40:137
R$ 0,2443	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:41:017
R$ 0,2442	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:42:133
R$ 0,2441	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:43:020
R$ 0,2440	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:44:133
R$ 0,2439	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:45:037
R$ 0,2438	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:46:150
R$ 0,2437	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:47:043
R$ 0,2436	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:48:133
R$ 0,2435	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:49:060
R$ 0,2434	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:50:143
R$ 0,2433	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:51:063
R$ 0,2432	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:52:143
R$ 0,2431	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:53:063
R$ 0,2430	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:54:140
R$ 0,2429	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:55:080
R$ 0,2428	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:30:56:140
R$ 0,2427	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:30:57:083
R$ 0,2426	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:31:02:160
R$ 0,2427	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:31:47:673
R$ 0,2425	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:01:337
R$ 0,2424	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:32:06:233
R$ 0,2423	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:25:570
R$ 0,2422	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:32:34:317
R$ 0,2421	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:41:483
R$ 0,2420	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:32:48:247
R$ 0,2419	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:32:55:530
R$ 0,2418	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:33:02:297
R$ 0,2417	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:11:557
R$ 0,2416	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:33:18:290
R$ 0,2415	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:27:607



R$ 0,2414	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:33:34:310
R$ 0,2413	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:43:613
R$ 0,2412	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:33:48:320
R$ 0,2411	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:33:57:683
R$ 0,2410	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:34:02:323
R$ 0,2409	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:11:703
R$ 0,2408	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:34:18:327
R$ 0,2407	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:27:763
R$ 0,2406	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:34:36:400
R$ 0,2405	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:34:49:863
R$ 0,2404	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:35:00:340
R$ 0,2403	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:35:15:967
R$ 0,2402	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:35:24:370
R$ 0,2401	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:35:37:953
R$ 0,2400	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:35:48:370
R$ 0,2399	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:35:55:987
R$ 0,2398	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:36:06:383
R$ 0,2397	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:36:14:023
R$ 0,2398	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:36:29:007
R$ 0,2396	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:36:30:427
R$ 0,2395	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:36:34:077
R$ 0,2394	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:36:52:427
R$ 0,2393	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:37:10:167
R$ 0,2392	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:37:12:433
R$ 0,2391	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:37:28:213
R$ 0,2390	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:37:32:450
R$ 0,2391	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:37:37:407
R$ 0,2389	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:37:48:303
R$ 0,2388	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:37:50:470
R$ 0,2389	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:38:04:473
R$ 0,2387	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:38:10:377
R$ 0,2386	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:38:19:257
R$ 0,2385	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:38:36:447
R$ 0,2384	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:38:40:573
R$ 0,2990	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:38:52:513
R$ 0,2383	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:38:56:537
R$ 0,2382	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:39:10:840
R$ 0,2381	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:39:16:593
R$ 0,2380	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:39:35:043
R$ 0,2379	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:39:36:647
R$ 0,2378	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:40:11:267
R$ 0,2377	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:40:28:810
R$ 0,2376	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:40:41:240
R$ 0,2375	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:40:54:877
R$ 0,2374	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:41:06:427
R$ 0,2373	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:41:24:963
R$ 0,2372	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:41:39:970
R$ 0,2371	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:41:57:077
R$ 0,2370	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:42:08:897
R$ 0,2369	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:42:19:140
R$ 0,2368	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:42:28:023
R$ 0,2367	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:42:43:220
R$ 0,2366	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:43:02:060
R$ 0,2365	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:43:09:287
R$ 0,2364	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:43:26:057
R$ 0,2363	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:43:33:340
R$ 0,2362	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:43:44:083
R$ 0,2361	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:43:51:377
R$ 0,2360	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:00:080
R$ 0,2359	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:44:07:433

R$ 0,2360	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:44:13:563
R$ 0,2358	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:18:083
R$ 0,2357	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:44:25:470
R$ 0,2356	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:36:087
R$ 0,2355	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:44:43:530
R$ 0,2354	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:58:090
R$ 0,2353	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:45:11:633
R$ 0,2490	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:46:20:737
R$ 0,2250	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:46:21:743
R$ 0,2105	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:46:21:910
R$ 0,1893	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:46:22:137
R$ 0,2150	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:46:35:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:23:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:45:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:45:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2353 e R$ 0,2540.
Encerramento	10/11/2022 09:50:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:50:21	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:01:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 0,1893.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Ciprofloxacino Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0900	R$ 24.108,0000	08/11/2022 15:02:08
	Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo / Versão:** HALEX ISTAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, solução injetável, bolsa 100ml - BR0292418 HALEX ISTAR Generico CX/60 UNIDADE 1031101550036 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	1.200	R$ 20,0900	R$ 24.108,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: HYPOFLOX **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** BOLSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO (HYPOFLOX) - 2MG/ML SOL INJ CT BOLS PLAS TRANS SF X 100ML - MS 1038700420021 Embalagem Primária - BOLSA DE PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA COM 12 BOLSAS - Local de Fabricação - Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: - 17.174.657/0001-78 - Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - Etapa de Fabricação: - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE - VALIDADE 24 MESES **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 20,0900	R$ 24.108,0000	09/11/2022 15:05:47
	Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo / Versão:** FRESENIUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML - REGISTRO ANVISA 100419940
Porte da empresa: ME/EPP



17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0982	R$ 24.117,8400	08/11/2022 09:40:54

Marca: Hypofarma
Fabricante: Hypofarma
Modelo / Versão: Bolsa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino 2mg/ml Bolsa Inj. 100ml - (HYPOFLOX) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1038700420048
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	1.200	R$ 20,0982	R$ 24.117,8400	09/11/2022 10:20:50

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMAEUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, solução injetável, bolsa 100ml - BR0292418 Registro ANVISA 1004314270017
Porte da empresa: ME/EPP

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	1.200	R$ 20,0982	R$ 24.117,8400	09/11/2022 13:59:15

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: HYPOFLOX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino Cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0982	R$ 24.117,8400	09/11/2022 14:03:33

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: 1200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIPROFLOXACINO 200MG IV 100ML SIST.FECH. FRESENIUS CX/80FRS FRESOFLOX - 1004199401411
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,0982	R$ 24.117,8400	09/11/2022 15:36:01

Marca: CIPROBACTER
Fabricante: HALEXISTAR
Modelo / Versão: BOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30 I01180 1200 BOL CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJ HALEXISTAR CIPROBACTER 1031101510018 1x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	1.200	R$ 20,1000	R$ 24.120,0000	08/11/2022 15:54:47

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo / Versão: Ciprofloxacino Cloridrato
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML"
Porte da empresa: ME/EPP

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	1.200	R$ 20,1000	R$ 24.120,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: abl
Fabricante: abl
Modelo / Versão: 1200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino Cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS,	Não	Não	1.200	R$ 28,0000	R$ 33.600,0000	09/11/2022 13:44:22

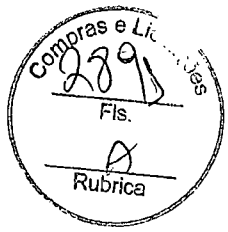
	COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						
	Marca: fresenius **Fabricante:** fresenius **Modelo / Versão:** fresenius **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino Cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.200	R$ 29,0000	R$ 34.800,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** BOLSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ciprofloxacino Cloridrato - Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável // NOME COMERCIAL HYPOFLOX // Nº DO REGISTRO 1038700420048 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.200	R$ 36,0000	R$ 43.200,0000	08/11/2022 15:52:36
	Marca: ISOFARMA **Fabricante:** ISOFARMA **Modelo / Versão:** BOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML IV CX 60E RMS:1031101550036 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	1.200	R$ 96,7108	R$ 116.052,9600	09/11/2022 14:24:31
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** HYPOFLOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CIPROFLOXACINO 200MG 100ML 1 BO HYPOFARMA HYPOFLOX HYPOFARMA 1038700420048 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 96,7108	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 36,0000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 29,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 28,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,1000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,1000	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0982	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0982	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0982	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0982	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0982	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0900	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0900	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0899	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:04:453
R$ 20,0898	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:09:823
R$ 20,0897	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:11:520
R$ 20,0896	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:11:890
R$ 20,0895	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:13:517
R$ 20,0894	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:13:827
R$ 20,0893	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:15:533
R$ 20,0892	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:15:823
R$ 20,0891	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:17:543
R$ 20,0890	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:17:823
R$ 20,0889	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:19:557
R$ 20,0888	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:19:827
R$ 20,0887	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:21:573

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

R$ 20,0886	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:21:827
R$ 27,9999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:24:23:043
R$ 20,0885	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:23:590
R$ 20,0884	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:23:827
R$ 20,0883	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:25:577
R$ 20,0882	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:25:833
R$ 20,0881	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:27:583
R$ 20,0880	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:27:830
R$ 20,0879	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:29:583
R$ 20,0878	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:29:833
R$ 20,0877	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:31:593
R$ 20,0876	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:31:837
R$ 20,0875	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:33:590
R$ 20,0874	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:33:837
R$ 20,0873	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:35:597
R$ 20,0872	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:35:863
R$ 20,0871	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:37:610
R$ 20,0870	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:37:847
R$ 20,0869	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:39:617
R$ 20,0868	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:39:840
R$ 20,0867	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:41:633
R$ 20,0866	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:41:840
R$ 20,0865	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:43:643
R$ 20,0864	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:43:840
R$ 20,0863	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:45:647
R$ 20,0862	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:45:840
R$ 20,0861	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:47:650
R$ 20,0860	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:47:843
R$ 20,0859	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:49:653
R$ 20,0858	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:49:843
R$ 20,0857	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:51:650
R$ 20,0856	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:51:843
R$ 20,0855	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:53:667
R$ 20,0854	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:53:847
R$ 20,0853	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:55:663
R$ 20,0852	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:55:873
R$ 20,0851	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:57:680
R$ 20,0850	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:57:857
R$ 20,0849	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:24:59:673
R$ 20,0848	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:24:59:860
R$ 20,0847	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:01:673
R$ 20,0846	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:01:853
R$ 20,0845	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:03:677
R$ 20,0844	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:03:857
R$ 20,0843	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:05:673
R$ 20,0842	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:05:883
R$ 20,0841	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:07:723
R$ 20,0840	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:07:893
R$ 20,0839	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:09:697
R$ 20,0838	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:09:857
R$ 23,4000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:25:09:933
R$ 20,0837	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:11:717
R$ 20,0836	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:11:857
R$ 20,0835	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:13:723
R$ 20,0834	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:13:857
R$ 20,0833	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:15:730
R$ 20,0832	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:15:860
R$ 20,0831	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:17:747
R$ 20,0830	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:17:860
R$ 20,0000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:25:19:040
R$ 19,9999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:19:743



R$ 19,9998	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:19:863
R$ 19,9997	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:21:747
R$ 19,9996	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:21:870
R$ 19,9995	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:23:750
R$ 19,9994	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:23:870
R$ 19,9993	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:25:760
R$ 19,9992	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:25:900
R$ 19,9991	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:27:767
R$ 19,9990	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:27:867
R$ 19,9989	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:29:773
R$ 19,9988	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:29:867
R$ 19,9500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:25:30:730
R$ 19,9499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:31:780
R$ 19,9498	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:31:867
R$ 19,9497	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:33:790
R$ 19,9496	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:33:877
R$ 19,9495	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:35:813
R$ 19,9494	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:35:913
R$ 19,9000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:25:37:233
R$ 19,8999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:37:807
R$ 19,8998	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:37:890
R$ 19,8997	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:39:810
R$ 19,8996	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:39:893
R$ 19,8995	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:41:823
R$ 19,8994	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:41:907
R$ 19,8993	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:43:843
R$ 19,8000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:25:43:867
R$ 19,7999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:45:850
R$ 19,7998	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:25:45:920
R$ 19,7997	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:25:47:857
R$ 19,7500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:25:59:027
R$ 19,7499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:07:913
R$ 19,7498	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:26:09:930
R$ 18,3800	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:26:14:300
R$ 18,3500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:26:29:627
R$ 18,3499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:31:923
R$ 18,3498	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:26:38:017
R$ 18,3497	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:57:930
R$ 18,3496	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:27:00:090
R$ 23,3999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:27:13:817
R$ 18,3000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:27:14:757
R$ 18,3334	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:27:19:937
R$ 18,2999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:27:22:150
R$ 18,2500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:27:35:960
R$ 18,2499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:27:46:190
R$ 18,2000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:27:59:527
R$ 18,1999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:28:08:237
R$ 18,1800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:28:27:627
R$ 18,1799	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:28:30:280
R$ 18,1700	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:28:53:620
R$ 18,1699	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:29:16:420
R$ 18,1500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:29:26:800
R$ 18,1499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:29:44:510
R$ 18,1300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:29:51:147
R$ 18,1299	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:30:12:623
R$ 19,7000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:30:56:660
R$ 18,1000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:31:59:867
R$ 18,0999	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:32:10:503
R$ 18,0998	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:32:10:920
R$ 18,0500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:32:16:360

Compras e Licitações
Fls. 2292
Rubrica

R$ 18,0499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:32:17:007
R$ 18,0000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:32:36:773
R$ 17,9999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:32:39:037
R$ 17,9000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:33:07:143
R$ 17,8999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:33:23:113
R$ 17,8000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:33:36:657
R$ 17,7999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:33:39:183
R$ 17,7500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:34:04:730
R$ 17,7499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:34:07:230
R$ 17,7000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:34:14:493
R$ 17,6999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:34:27:287
R$ 17,6000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:34:42:250
R$ 17,5999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:34:47:363
R$ 17,5000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:34:56:770
R$ 17,4999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:35:13:447
R$ 17,4000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:35:19:190
R$ 17,3999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:35:35:660
R$ 17,3500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:36:06:303
R$ 17,3499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:36:11:613
R$ 17,3000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:36:25:360
R$ 17,2999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:36:31:663
R$ 17,2500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:36:44:507
R$ 17,1350	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:37:06:660
R$ 17,1300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:37:12:630
R$ 18,2000	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:39:03:890
R$ 17,3000	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:39:06:733
R$ 18,0000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:39:08:107
R$ 23,3800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:39:47:030
R$ 23,3799	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:40:11:160
R$ 23,3600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:41:53:857
R$ 23,3599	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:42:04:047
R$ 23,3400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:42:23:233
R$ 23,3399	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:42:24:663
R$ 23,3200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:00:680
R$ 16,9000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:43:15:930
R$ 16,9000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:34:357
R$ 16,9000	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:44:03:120
R$ 16,6000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:44:44:213

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:48:03:173	10/11/2022 09:53:03:173	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:23:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:43:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:43:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 17,1300 e R$ 18,3800.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:48:03	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	10/11/2022 09:48:03	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	10/11/2022 09:53:04	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:53:03 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:53:04	Item teve empate real para o valor 16,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:53:04	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	10/11/2022 15:45:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64, pelo melhor lance de R$ 16,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64.

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls 2897 Rubrica

Item: 31 - Clomipramina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	26.000	R$ 0,8900	R$ 23.140,0000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: sandoz **Fabricante:** sandoz **Modelo / Versão:** 26000.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clomipramina - Clomipramina Dosagem: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	26.000	R$ 0,9300	R$ 24.180,0000	03/11/2022 13:58:04
	Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clomipramina, 25mg, Código BR0267522 - Registro ANVISA nº - 1004706200029 **Porte da empresa:** ME/EPP						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	26.000	R$ 0,9300	R$ 24.180,0000	07/11/2022 16:23:23
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: CLOMIPRAMINA, 25MG, CÓDIGO BR0267522 Nº REGISTRO: 1.3569.0614.009-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	Sim	Sim	26.000	R$ 0,9400	R$ 24.440,0000	10/11/2022 08:24:1
	Marca: Sandoz **Fabricante:** Sandoz **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clomipramina 25MG **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	26.000	R$ 1,2600	R$ 32.760,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: germed **Fabricante:** germed **Modelo / Versão:** germed **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clomipramina - Clomipramina Dosagem: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	26.000	R$ 1,4000	R$ 36.400,0000	10/11/2022 08:23:24
	Marca: SANDOZ **Fabricante:** SANDOZ **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLOMIPRAMINA 25MG **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,4000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 1,2600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9400	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9300	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9300	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8900	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8899	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:25:26:493
R$ 0,9100	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:30:51:670
R$ 0,8898	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:31:58:510
R$ 0,9000	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:34:18:167
R$ 0,7560	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:44:06:177
R$ 0,7670	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:44:06:340
R$ 0,8050	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:44:47:173

Compras e Licitações 294 Fls

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:23:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:42:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:42:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,8898 e R$ 0,9100.
Encerramento	10/11/2022 09:47:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:47:13	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:09:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 0,7560.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:26	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Clonazepam

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

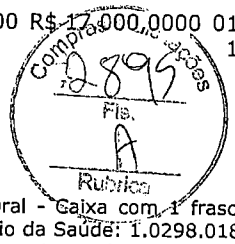
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.000	R$ 2,6600	R$ 5.320,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hipolabor **Fabricante:** hipolabor **Modelo / Versão:** hipolabor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	2.000	R$ 4,2000	R$ 8.400,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301660022 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 5,0000	R$ 10.000,0000	10/11/2022 08:23:24
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** FR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLONAZEPAM 2.5MG/ML 20ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.000	R$ 5,2000	R$ 10.400,0000	08/11/2022 15:58:30
	Marca: HIPOLABOR						

Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML CX 200FRS (B1) RMS:1134301660022
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	2.000	R$ 6,0000	R$ 12.000,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clonazepam 2,5 Mg/Ml 20 Ml VO Fr - Clonazepam 2,5 Mg/Ml Caixa C/200 Frascos Gotejadores C/20 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0166.002-2 - Observações do item: Cód. GGREM: 511611702131115
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	2.000	R$ 8,5000	R$ 17.000,0000	01/11/2022 16:07:26



Marca: CRISTALIA/CLOPAM
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clopam 2,5 mg/ml - Solução Oral - Caixa com 1 frasco x 20 ml (Clonazepam) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0189.001-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	2.000	R$ 8,8095	R$ 17.619,0000	09/11/2022 10:29:25

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo / Versão: GEOLAB (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML, CODIGO BR0270120. - Marca: GEOLAB - N.Comercial: GEOLAB (GENERICO) - Reg.MS: 1542302550065 CX.C/50FRX20ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

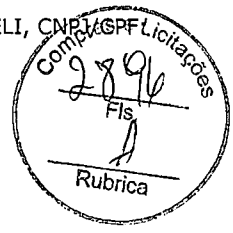
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8095	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:25:40:880
R$ 2,7664	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:25:59:873
R$ 3,2499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:26:21:447
R$ 3,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:28:43:977
R$ 2,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:29:36:967
R$ 2,8000	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:45:00:713
R$ 2,4205	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:47:02:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:25:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:43:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:43:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,6600 e R$ 3,2500.
Encerramento	10/11/2022 09:49:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:49:00	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 15:55:50	Recusa da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2,4205. Motivo: Valor acima (10/11/2022 15:53:31)
Recusa de	11/11/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,

proposta	10:45:53	CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 2,6600. Motivo: Valor acima.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:45:57	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2,8000. Motivo: Valor acima.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:46:01	Recusa da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 3,0000. Motivo: Valor acima.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:46:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 3,2500. Motivo: Valor acima.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:46:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Cloreto de potássio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	600	R$ 0,5192	R$ 311,5200	08/11/2022 15:58:30
	Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP RMS:1559200010147 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	600	R$ 0,5511	R$ 330,6600	08/11/2022 09:43:06
	Marca: Samtec **Fabricante:** Samtec **Modelo / Versão:** Frasco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cloreto de Potássio 19,1% Inj. Amp. 10ml CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1559200010147 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	600	R$ 0,5511	R$ 330,6600	09/11/2022 10:20:50
	Marca: SAMTEC **Fabricante:** Samtec Biotecnologia Limitada **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml, Código BR0267162. Registro ANVISA 1559200010147 **Porte da empresa:** ME/EPP						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	600	R$ 0,8040	R$ 482,4000	08/11/2022 17:11:04
	Marca: SOLUÇÃO DE CLORETO D **Fabricante:** HALEX **Modelo / Versão:** 191 MG_ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO - 191 MG/ML (ESPECÍFICO) | HXPRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE POTÁSSIO APRESENTAÇÃO: 191 MG_ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS INC X 10 ML MARCA: HALEX NOME COMERCIAL: SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO RMS: 1031101600017 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8040	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5511	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5511	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5192	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4988	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:44:32:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	10/11/2022 09:25:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:49:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:49:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,4988 e R$ 0,8040.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:54:37	Item teve empate real para o valor 0,5511. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:54:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:54:37	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:16:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 0,4988.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 13:41:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:41:44	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 0,4988.

Compras e Licitações Fls 97 Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Cloreto De Potássio

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Cloreto de sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	400	R$ 0,5600	R$ 224,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: NT **Fabricante:** SAMTEC **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 35 I01300 400 AMP CLORETO DE SODIO 20% 10ML PLAST SAMTEC NT 1559200040240 200x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	400	R$ 0,5872	R$ 234,8800	09/11/2022 10:29:25
	Marca: SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo / Versão:** SAMTEC CLOR SODIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORETO DE SODIO, 20% SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, CODIGO BR0267574 - Marca: SAMTEC - N.Comercial: SAMTEC CLOR SODIO - Reg.MS: 1559200040240 CX.C/200AMPX10ML **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	400	R$ 0,8515	R$ 340,6000	09/11/2022 14:03:33
	Marca: FARMARIN **Fabricante:** FARMARIN **Modelo / Versão:** 400.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORETO DE SODIO 20% 10ML (PL) 200 AMP FARMARIN - 1168800350120 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	400	R$ 0,8540	R$ 341,6000	08/11/2022 17:11:04
	Marca: CLORETO DE SODIO						

Fabricante: FARMACE
Modelo / Versão: 200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CLORETO DE SODIO - 200MG/ML - 10ML (ESPECÍFICO) | FMCPRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: 200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML MARCA: FARMACE NOME COMERCIAL: CLORETO DE SODIO RMS: 1108500010096 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	400	R$ 0,8544	R$ 341,7600	08/11/2022 09:26:06



Marca: Samtec
Fabricante: Samtec
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Sódio 20% Inj. Amp. 10ml CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1559200040240
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8544	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8540	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8515	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5872	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5600	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5599	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:26:13:210
R$ 0,5800	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:31:46:130
R$ 0,5799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:33:11:703
R$ 0,5280	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:48:28:307
R$ 0,5320	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:48:28:843
R$ 0,5500	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:51:00:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:25:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:47:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:47:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,5599 e R$ 0,5800.
Encerramento	10/11/2022 09:52:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:52:28	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:01:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 0,5280.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:42:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Clorpromazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg // NOME COMERCIAL LONGACTIL // Nº DO REGISTRO 1029802260229 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS	Não	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	01/11/2022

	QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						16:07:26

Marca: CRISTALIA/LONGACTIL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Longactil 25mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Clorpromazina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0226.022-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	03/11/2022 13:58:04

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZINA, 25 MG - BR0267635 - Registro ANVISA nº - 1029802260229
Porte da empresa: ME/EPP

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	09/11/2022 14:26:03

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: LONGACTIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZINA 25MG 200 CP CRISTALIA LONGACTIL (C1) CRISTALIA 1029802260229
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: LONGACTIL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 36 I05092 37800 CMP CLORPROMAZINA CLOR 25MG (C1) DU CRISTALIA LONGACTIL 1029802260229 20x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	37.800	R$ 0,2800	R$ 10.584,0000	09/11/2022 16:58:58

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	37.800	R$ 0,2851	R$ 10.776,7800	08/11/2022 15:58:3

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZINA 25MG CX 200CPR (C1) (BLT C/10) - LONGACTIL RMS:1029802260229
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	37.800	R$ 0,3300	R$ 12.474,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: cristalia
Fabricante: cristalia
Modelo / Versão: cristalia
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	37.800	R$ 0,4300	R$ 16.254,0000	01/11/2022 10:39:53

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: 37800.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg COMPRIMIDO. CAIXA COM 200 M.S 1029802260229. VALIDADE 03/2029
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE	Sim	Sim	37.800	R$ 0,4300	R$ 16.254,0000	09/11/2022

	MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						15:07:21
	Marca: MEDLEY **Fabricante:** MEDLEY **Modelo / Versão:** MEDLEY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0267635 CLORPROMAZINA, 25 MG - REGISTRO ANVISA 183260385 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	37.800	R$ 0,4352	R$ 16.450,5600	08/11/2022 09:43:06
	Marca: Cristalia **Fabricante:** Cristalia **Modelo / Versão:** Comprimido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Clorpromazina, Cloridrato 25 Mg Compr - (Longactil) - (C1) CLORPROMAZINA, PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1029802260229 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	37.800	R$ 0,6000	R$ 22.680,0000	10/11/2022 08:23:24
	Marca: SANOFI **Fabricante:** SANOFI **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG **Porte da empresa:** ME/EPP						

Comissão de Licitações 2900 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,6000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4352	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2851	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2801	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:26:24:180
R$ 0,3220	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:26:36:340
R$ 0,3300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:30:22:123
R$ 0,3500	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:32:30:167
R$ 0,1700	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:51:34:900
R$ 0,2300	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:52:24:143
R$ 0,2350	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:53:52:847

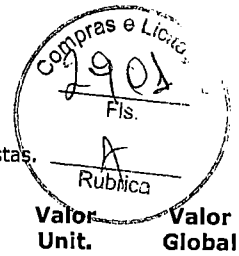
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:25:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:50:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:50:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2800 e R$ 0,2801.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 09:55:40	Item teve empate real para o valor 0,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 09:55:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:55:40	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:57:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 0,1700.
Habilitação de	18/11/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

fornecedor 15:42:35 FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 37 - Clorpromazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	300	R$ 2,1100	R$ 633,0000	08/11/2022 17:05:37

Marca: CLORPROMAZ
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049701550031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CLORPROMAZ - 5MG/ML - 5ML IM (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA APRESENTAÇÃO: 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP) MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: CLORPROMAZ RMS: 1049701550031 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	300	R$ 2,1400	R$ 642,0000	07/11/2022 16:23:23

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268069 Nº REGISTRO: 1.0497.0155.003-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 2,1400	R$ 642,0000	09/11/2022 15:07:21

Marca: UNIAO
Fabricante: UNIAO
Modelo / Versão: UNIAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR026 8069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - REGISTRO ANVISA 104970155
Porte da empresa: ME/EPP

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	300	R$ 2,7600	R$ 828,0000	01/11/2022 16:07:26

Marca: CRISTALIA/LONGACTIL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Longactil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Cloridrato de Clorpromazina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúd 1.0298.0226.018-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	300	R$ 2,7610	R$ 828,3000	08/11/2022 15:58:30

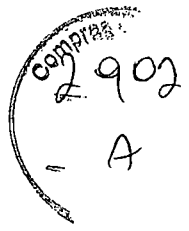
Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML CX 10AMP (C1) - LONGACTIL RMS:1029802260180
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,7610	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7600	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1400	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1099	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:32:17:667
R$ 2,4500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:36:27:047
R$ 2,0400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:39:09:037

R$ 1,8500	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:42:52:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:26:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:41:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:41:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,0400 e R$ 2,1100.
Encerramento	10/11/2022 09:46:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:46:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:42:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 1,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 15:06:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:42:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Deslanósido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 2,3600	R$ 944,0000	09/11/2022 15:07:21
	Marca: UNIAO **Fabricante:** UNIAO **Modelo / Versão:** UNIAO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0276283 DESLANÓSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - REGISTRO ANVISA 104971229 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	400	R$ 2,3700	R$ 948,0000	08/11/2022 15:57:31
	Marca: União Quimica **Fabricante:** União Quimica **Modelo / Versão:** Deslanósido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESLANÓSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2MLDESLANÓSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,3700	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3600	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3500	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:51:21:930

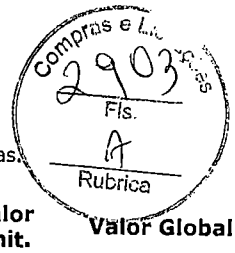
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:26:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:51:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:51:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,3600 e R$ 2,3700.
Encerramento	10/11/2022 09:56:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:56:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:42:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 2,3500.

Habilitação de fornecedor 18/11/2022 15:42:35 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 39 - Dexametasona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20.920	R$ 2,7100	R$ 56.693,2000	08/11/2022 15:08:11
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dexametasona, 4mg/ml, Solução Injetável, ampola 2,5ml - BR0292427 TEUTO Generico CX/120 AMP 1037002870120 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	20.920	R$ 2,7100	R$ 56.693,2000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - GENERICO - 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML - Primaria - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundaria - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA CONTENDO 50 AMPOLAS - EMBALAGEM NÃO FRACIONAVEL- DET.REG./FAB.: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - LTDA - BRASIL - CONSERVAR ENTRE 15 e 30°C - VAL.: 24M - GGREM 511800502156413 - MS 1038700470029 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	20.920	R$ 2,7100	R$ 56.693,2000	09/11/2022 15:38:13
	Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	20.920	R$ 2,7120	R$ 56.735,0400	09/11/2022 14:26:03
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD **Modelo / Versão:** GENERICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/50 AMP IM/IV GEN HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 1038700470029 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	20.920	R$ 2,7120	R$ 56.735,0400	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 39 I01578 20920 AMP DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML (G) HYPOFARMA GENERICO 1038700470029 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	20.920	R$ 3,0800	R$ 64.433,6000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hypofarma **Fabricante:** hypofarma **Modelo / Versão:** hypofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	Não	Não	20.920	R$ 3,1400	R$ 65.688,8000	31/10/2022 13:34:57

Compras e Licitações 204 Fls. 4 Rubrica

	HOSPITALARES LTDA.						

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML - Forma Farmacêutica: Solução Injetável // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1038700470029 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	20.920	R$ 3,8545	R$ 80.636,1400	03/11/2022 17:09:53

Marca: HIPOLABOR FARMACEUTI
Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Modelo / Versão: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ GEN HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ GEN HIPOLABOR Registro M.S.: 1134301140037 Procedência: NACIONAL Marca: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	20.920	R$ 4,7057	R$ 98.443,2440	08/11/2022 16:07:48

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML CX 100AMP RMS:1108500320060
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	20.920	R$ 6,0000	R$ 125.520,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato Dissodico de Dexametasona 4 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2,5 Ml Amp - Fosfato Dissodico de Dexametasona 4 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2,5 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0114.003-7 - Observações do Item: Cód. GGREM: 511616090043306
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	20.920	R$ 6,5300	R$ 136.607,6000	09/11/2022 15:39:43

Marca: DECADRON 4MG/ML
Fabricante: ACHE
Modelo / Versão: DECADRON/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECADRON 4MG/ML INJ FR 2,5ML LABORATÓRIO: ACHE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20.920	R$ 8,1300	R$ 170.079,6000	08/11/2022 17:05:37

Marca: UNIDEXA
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049701390083
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: UNIDEXA - 4 MG/ML (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO: 4 MG_ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 2,5 ML MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: UNIDEXA RMS: 1049701390083 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	20.920	R$ 8,6045	R$ 180.006,1400	09/11/2022 10:29:25

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: HYPOFARMA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2,5ML - BR0292427 - Marca: HYPOFARMA - N.Comercial: HYPOFARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1038700470029 CX.C/50AMPX2,5ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,6045	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,1300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5300	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,7057	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8545	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,1400	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7120	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 2,7120	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7100	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7100	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7100	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,7099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:27:41:977
R$ 2,7098	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:27:44:190
R$ 2,7097	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:27:48:127
R$ 2,7000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:27:52:850
R$ 2,8080	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:27:53:260
R$ 2,6999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:28:04:317
R$ 2,6998	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:28:10:263
R$ 2,6900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:28:15:430
R$ 2,6899	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:28:26:280
R$ 2,6898	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:28:30:227
R$ 2,6800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:28:35:540
R$ 2,6799	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:28:36:933
R$ 3,8544	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:28:39:483
R$ 2,6798	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:28:48:360
R$ 2,6797	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:28:56:957
R$ 2,6600	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:29:04:300
R$ 2,7664	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:29:08:553
R$ 2,6599	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:29:23:003
R$ 2,6500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:29:33:283
R$ 2,7560	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:29:49:023
R$ 2,6499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:29:51:097
R$ 2,6340	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:30:02:157
R$ 2,6339	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:30:15:153
R$ 2,7392	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:31:46:460
R$ 2,6300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:32:05:450
R$ 3,6000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:32:12:637
R$ 2,6299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:32:13:403
R$ 2,6200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:32:25:503
R$ 2,6199	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:32:31:453
R$ 2,7246	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:32:35:493
R$ 2,6150	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:32:43:917
R$ 2,6149	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:32:45:467
R$ 3,5999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:32:45:763
R$ 2,7194	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:32:57:980
R$ 2,6100	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:33:15:073
R$ 2,6099	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:33:17:530
R$ 2,7142	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:33:25:303
R$ 3,0100	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:33:28:980
R$ 2,5900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:33:29:487
R$ 2,5899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:33:31:560
R$ 2,6934	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:33:50:543
R$ 2,5880	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:35:50:903
R$ 2,5879	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:35:55:873
R$ 2,6914	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:36:03:453
R$ 2,5850	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:36:17:410
R$ 2,6099	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:36:25:250
R$ 2,6098	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:36:30:750
R$ 2,5849	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:36:31:933
R$ 2,6882	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:36:34:107
R$ 2,5830	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:36:58:777
R$ 2,6863	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:37:06:903
R$ 2,5829	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:37:07:987
R$ 2,5800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:37:23:483
R$ 2,5799	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:37:27:993
R$ 2,5760	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:37:36:687
R$ 2,6790	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:37:37:893
R$ 2,5759	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:37:46:080

R$ 2,6789	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:38:09:573
R$ 2,6000	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:42:49:797
R$ 6,5200	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:43:16:333
R$ 2,5500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:50:27:077
R$ 2,3000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:28:357
R$ 2,1729	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:33:527
R$ 2,5700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:51:14:110
R$ 2,4290	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:53:12:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:27:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:50:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:50:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,5759 e R$ 2,6789.
Encerramento	10/11/2022 09:55:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:55:12	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:03:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R$ 2,1729.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:42:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Dexametasona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

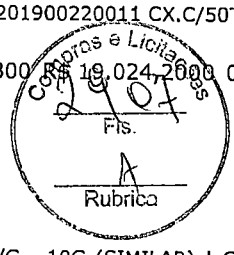
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.340	R$ 2,2000	R$ 5.148,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: greenpharma **Fabricante:** greenpharma **Modelo / Versão:** greenpharma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	2.340	R$ 3,2000	R$ 7.488,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** BISNAGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801260020 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.340	R$ 3,2000	R$ 7.488,0000	08/11/2022 16:07:48
	Marca: SANVAL **Fabricante:** SANVAL **Modelo / Versão:** TB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEXAMETASONA 1MG/GR 10GR CREME CX 50BNG RMS:1071402490023 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.340	R$ 5,1371	R$ 12.020,8140	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 2340.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR GENERICO PRATI						

DONADUZZI TUBO - 1256801260020
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	2.340	R$ 6,4403	R$ 15.070,3020	09/11/2022 10:29:25

Marca: GREEN PHARMA
Fabricante: GREEN PHARMA
Modelo / Versão: DEXAGREEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA, 0,1% CREME, BISNAGA 10 GRAMAS, CODIGO BR0267643 - Marca: GREEN PHARMA - N.Comercial: DEXAGREEN - Reg.MS: 1201900220011 CX.C/50TBX10GR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.340	R$ 8,1300	R$ 19.024,2000	08/11/2022 17:12:16



Marca: DEXAGREEN
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo / Versão: 1 MG/G CREM DERM CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: DEXAGREEN - 1MG/G - 10G (SIMILAR) | GPPRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE DEXAMETASONA | CERA AUTO EMULSIONANTE APRESENTAÇÃO: 1 MG/G CREM DERM CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP) MARCA: GREENPHARMA NOME COMERCIAL: DEXAGREEN RMS: 1201900220021 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,1300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,4403	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,1371	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:28:12:040
R$ 2,0000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:32:18:930
R$ 1,9999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:32:34:240
R$ 2,1999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:33:15:467
R$ 1,9800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:43:38:493
R$ 2,1800	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:43:45:590
R$ 1,9799	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:43:52:077
R$ 1,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:44:08:670
R$ 1,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:44:10:963
R$ 1,9599	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:24:080
R$ 1,9400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:44:36:697
R$ 1,9399	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:44:44:083
R$ 1,9200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:45:14:713
R$ 1,9199	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:45:38:107
R$ 1,9000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:45:54:730
R$ 1,8999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:46:00:123
R$ 1,8800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:46:12:770
R$ 1,8799	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:46:18:130
R$ 1,8600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:46:36:790
R$ 1,8774	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:46:46:137
R$ 1,6133	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:53:56:903
R$ 1,5400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:53:56:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:28:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:52:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:52:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,8600 e R$ 2,0000.
Encerramento	10/11/2022 09:57:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:57:56	Item com etapa fechada encerrada.

Recusa de proposta	10/11/2022 15:41:10	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 1,5400. Motivo: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Recusa de proposta	11/11/2022 09:33:58	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1,6133. Motivo: Valor acima do edital.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:52:02	Recusa da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 1,8774. Motivo: Valor acima do edital.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:52:06	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 2,0000. Motivo: Valor acima do edital.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:52:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do edital.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Diclofenaco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	23.300	R$ 1,2600	R$ 29.358,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML Genérico - Princípio Ativo: DICLOFENACO SÓDICO - Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA () - Local de Fabricação - Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: - 17.174.657/0001-78 - Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - Etapa de Fabricação: Via de Administração INTRAMUSCULAR - Conservação - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) - MS: 1038700520018 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	23.300	R$ 1,7500	R$ 40.775,0000	07/11/2022 16:25:37
	Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML - BR0271003 Nº REGISTRO: 1.0041.0195.002-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7500	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,2600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,2300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:52:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:29:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:47:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:47:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,2600 e R$ 1,7500.
Encerramento	10/11/2022 09:52:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:52:30	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:54:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, pelo melhor lance de R$ 1,2300.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:43:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Digoxina

Compras e Licitações 2909 Fls.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	8.000	R$ 0,1959	R$ 1.567,2000	09/11/2022 10:29:25
	Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo / Versão:** PHARLAB (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIGOXINA, 0,25 MG - BR0267647 - Marca: PHARLAB - N.Comercial: PHARLAB (GENERICO) - Reg.MS: 1410700590038 CX.C/30 (2BLX.C/15 SULC) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	8.000	R$ 0,2600	R$ 2.080,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: pharlab **Fabricante:** pharlab **Modelo / Versão:** pharlab **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Digoxina - Digoxina Dosagem: 0,25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	8.000	R$ 0,3326	R$ 2.660,8000	08/11/2022 16:13:20
	Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIGOXINA 0,25MG CX 30CPR RMS: 1410700590038 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	8.000	R$ 0,4100	R$ 3.280,0000	09/11/2022 12:05:55
	Marca: Pharlab **Fabricante:** Pharlab **Modelo / Versão:** Genérico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Digoxina 0,25 Mg VO Cp - Digoxina 0,25 Mg Caixa C/30 Cp (1 Blister C/30 Cp)(Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.4107.0059.003-8 - Observações do item: Cód. GGREM: 527920070037407 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

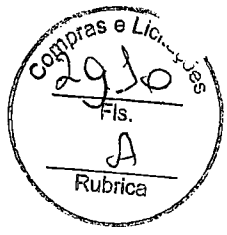
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,4100	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3326	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1959	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2037	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:31:28:067
R$ 0,1996	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:32:25:300
R$ 0,1954	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:48:22:777
R$ 0,1830	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:50:24:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:30:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:47:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:47:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1959 e R$ 0,2037.
Encerramento	10/11/2022 09:52:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:52:23	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, pelo melhor lance de R$ 0,1830.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:16:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA -

15:43:23 CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Dimenidrinato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.700	R$ 11,0000	R$ 29.700,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: uniaoquimica **Fabricante:** uniaoquimica **Modelo / Versão:** uniaoquimica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dimenidrinato - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	2.700	R$ 11,1648	R$ 30.144,9600	03/11/2022 17:17:47
	Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo / Versão:** DIMENIDRINATO 50MG+B6 50MG /1ML IM (NAUSICALM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIMENIDRINATO 50MG+B6 50MG /1ML IM (NAUSICALM Registro M.S.: 1049711280027 Procedência: NACIONAL Marca: UNIAO QUIMICA **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,1648	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,9998	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:34:30:950
R$ 8,1200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:51:48:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:31:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 09:50:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 09:50:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,9998 e R$ 11,0000.
Encerramento	10/11/2022 09:55:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 09:55:49	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 15:41:15	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 8,1200. Motivo: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Recusa de proposta	11/11/2022 09:41:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12, pelo melhor lance de R$ 10,9998. Motivo: Valor acima do edial.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 09:41:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Dipirona Sódica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8300	R$ 111.785,0000	07/11/2022 16:25:37
	Marca: FARMACE **Fabricante:** FARMACE **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0268252. Nº REGISTRO: 1.1085.0018.004-8 APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 VALIDADE DA						

PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8300	R$ 111.785,0000	08/11/2022 15:09:24

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0268252. HIPOLABOR Generico CX C/ 100 AMP 1134301200021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações Fls. 2933 Rubrica

12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	39.500	R$ 2,8300	R$ 111.785,0000	09/11/2022 14:03:07

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2ML - MS 1038700760019 - Embalagem: Primária - Ampola de vidro âmbar (vidro Âmbar tipo I, fechada, gravação branca, anel de ruptura marrom) Secundária - Caixa (de papelão com colméia) com 100 ampolas - Local de Fabricação: Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: - 17.174.657/0001-78 - Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo -- INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE C(TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ VALIDADE 24 MESES
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	39.500	R$ 2,8300	R$ 111.785,0000	09/11/2022 15:14:53

Marca: TEUTO BRAS
Fabricante: TEUTO BRAS
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , AMPOLA 2ML
Porte da empresa: ME/EPP

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8300	R$ 111.785,0000	09/11/2022 15:39:41

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8366	R$ 112.045,7000	08/11/20 09:45:10

Marca: Santisa
Fabricante: Santisa
Modelo / Versão: Frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Inj. Amp. 2ml - (G) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1018600360022
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8366	R$ 112.045,7000	09/11/2022 10:29:25

Marca: SANTISA
Fabricante: SANTISA
Modelo / Versão: SANTISA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML, CODIGO BR0268252. - Marca: SANTISA - N.Comercial: SANTISA (GENERICO) - Reg.MS: 1018600360022 CX.C/100AMPX02ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	39.500	R$ 2,8366	R$ 112.045,7000	09/11/2022 13:59:15

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: HYPOFARMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário.
Porte da empresa: ME/EPP

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	39.500	R$ 2,8366	R$ 112.045,7000	09/11/2022 14:26:55

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA 500MG/ML 02ML 100 AMP GEN HIPOLABOR-HIPOLABOR 1134301200021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8366	R$ 112.045,7000	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 44 I01727 39500 AMP DIPIRONA SOD 500MG/ML 2ML (G) TEUTO GENERICO 1037004700052 120x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	39.500	R$ 2,8400	R$ 112.180,0000	08/11/2022 16:00:02

Marca: Teuto
Fabricante: Teuto
Modelo / Versão: Dipirona Sódica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML"
Porte da empresa: ME/EPP

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8400	R$ 112.180,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: hypofarma
Fabricante: hypofarma
Modelo / Versão: 39500.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	39.500	R$ 2,8911	R$ 114.198,4500	03/11/2022 17:17:47

Marca: SANTISA
Fabricante: SANTISA
Modelo / Versão: DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ. GEN SANTISA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ. GEN SANTISA Registro M.S.: 1018600360022 Procedência: NACIONAL Marca: SANTISA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	39.500	R$ 3,6000	R$ 142.200,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: santisa
Fabricante: santisa
Modelo / Versão: santisa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	39.500	R$ 4,7000	R$ 185.650,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário // NOME COMERCIAL DIPIFARMA // Nº DO REGISTRO 1108500180048 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	39.500	R$ 5,0000	R$ 197.500,0000	10/11/2022 08:24:53

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA

Compras/Licitações Fls. 2912 Rubrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ 2ML
Porte da empresa: ME/EPP

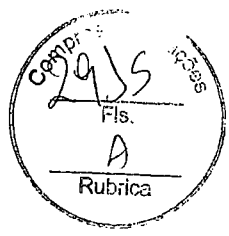
Compras e Licitações 2937 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

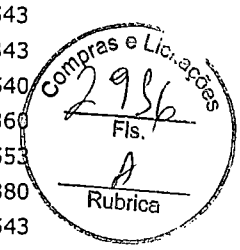
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,7000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,6000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8911	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8400	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8400	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8366	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8366	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8366	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8366	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8366	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:43:35:070
R$ 2,8200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:43:45:143
R$ 2,8299	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:48:067
R$ 2,8199	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:48:783
R$ 2,8198	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:43:58:703
R$ 2,8197	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:44:04:817
R$ 2,7500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:44:10:417
R$ 2,7499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:44:14:743
R$ 2,7498	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:44:22:860
R$ 2,7600	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:44:24:677
R$ 2,7000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:44:27:830
R$ 2,6999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:44:32:750
R$ 2,6998	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:44:40:927
R$ 2,6000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:44:49:670
R$ 2,5999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:44:52:757
R$ 2,5998	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:44:56:923
R$ 2,6099	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:44:59:230
R$ 2,5997	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:45:06:977
R$ 2,5000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:45:09:143
R$ 3,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:45:23:783
R$ 2,4999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:45:24:073
R$ 2,4998	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:45:37:073
R$ 2,4997	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:45:50:010
R$ 2,4996	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:45:59:107
R$ 2,7599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:46:01:750
R$ 2,4500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:46:04:147
R$ 2,4499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:46:08:027
R$ 2,4498	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:46:17:140
R$ 2,4000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:46:17:263
R$ 2,3999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:46:19:210
R$ 2,3998	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:46:26:133
R$ 2,3997	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:46:31:093
R$ 2,3996	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:46:37:167
R$ 2,3800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:46:43:203
R$ 2,7800	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:46:47:603
R$ 2,3799	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:46:50:077
R$ 2,3798	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:07:213
R$ 2,3000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:47:10:217
R$ 2,2999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:13:317
R$ 2,2998	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:14:130
R$ 2,2997	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:15:220

R$ 2,2996	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:16:137
R$ 2,2995	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:17:223
R$ 2,2994	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:18:143
R$ 2,2993	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:19:223
R$ 2,2992	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:20:150
R$ 2,2991	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:21:228
R$ 2,2990	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:22:163
R$ 2,2989	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:23:233
R$ 2,2988	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:24:153
R$ 2,2987	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:25:230
R$ 2,2986	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:26:163
R$ 2,2985	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:27:227
R$ 2,2984	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:28:167
R$ 2,2983	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:29:230
R$ 2,2982	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:30:163
R$ 2,2981	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:31:230
R$ 2,2980	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:32:167
R$ 2,2979	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:33:240
R$ 2,2978	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:34:170
R$ 2,2977	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:35:247
R$ 2,2976	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:36:163
R$ 2,2975	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:37:263
R$ 2,2974	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:38:223
R$ 2,2973	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:39:280
R$ 2,2972	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:40:170
R$ 2,2971	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:41:283
R$ 2,2970	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:42:183
R$ 2,2969	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:43:303
R$ 2,2968	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:44:173
R$ 2,2967	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:45:303
R$ 2,2900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:47:45:593
R$ 2,2899	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:46:173
R$ 2,2898	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:47:303
R$ 2,2897	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:48:177
R$ 2,2896	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:49:310
R$ 2,2895	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:50:173
R$ 2,2894	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:51:307
R$ 2,2893	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:52:177
R$ 2,2892	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:53:313
R$ 2,2800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:47:53:977
R$ 2,2799	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:54:180
R$ 2,2798	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:55:330
R$ 2,2797	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:56:183
R$ 2,2796	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:57:340
R$ 2,2795	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:47:58:180
R$ 2,2794	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:47:59:353
R$ 2,2793	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:00:183
R$ 2,2792	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:01:363
R$ 2,2791	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:02:193
R$ 2,2790	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:03:393
R$ 2,2789	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:04:197
R$ 2,2788	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:05:373
R$ 2,2787	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:06:203
R$ 2,2786	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:07:390
R$ 2,2785	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:08:217
R$ 2,2784	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:09:380
R$ 2,2783	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:10:217
R$ 2,2782	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:11:380
R$ 2,2781	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:12:237
R$ 2,2780	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:13:380

s e Licitações
2934
Fls.
A
Rubrica



R$ 2,2779	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:14:263
R$ 2,2778	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:15:380
R$ 2,2777	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:16:230
R$ 2,2776	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:17:393
R$ 2,2775	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:18:230
R$ 2,2774	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:19:397
R$ 2,2773	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:20:230
R$ 2,2772	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:21:393
R$ 2,2771	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:22:233
R$ 2,2770	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:23:400
R$ 2,2769	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:24:233
R$ 2,2768	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:25:407
R$ 2,2767	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:26:327
R$ 2,2766	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:27:417
R$ 2,2765	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:28:243
R$ 2,2764	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:29:417
R$ 2,2763	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:30:257
R$ 2,2762	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:31:423
R$ 2,2761	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:32:270
R$ 2,2760	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:33:430
R$ 2,2759	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:34:287
R$ 2,2758	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:35:430
R$ 2,2757	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:36:297
R$ 2,2756	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:37:427
R$ 2,2000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:48:37:450
R$ 2,1999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:38:310
R$ 2,1998	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:39:427
R$ 2,1997	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:40:367
R$ 2,1996	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:41:427
R$ 2,1995	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:42:313
R$ 2,1994	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:43:430
R$ 2,1993	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:44:307
R$ 2,1992	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:45:430
R$ 2,1991	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:46:303
R$ 2,1990	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:47:443
R$ 2,1989	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:48:303
R$ 2,1988	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:49:447
R$ 2,1987	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:50:307
R$ 2,1986	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:51:457
R$ 2,1985	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:52:307
R$ 2,1984	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:53:470
R$ 2,1983	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:54:323
R$ 2,1982	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:55:480
R$ 2,1981	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:56:333
R$ 2,1980	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:57:480
R$ 2,1979	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:48:58:340
R$ 2,1978	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:48:59:480
R$ 2,1977	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:00:340
R$ 2,1976	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:01:483
R$ 2,1500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:49:02:153
R$ 2,1499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:02:343
R$ 2,1498	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:03:500
R$ 2,1497	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:04:347
R$ 2,1496	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:05:507
R$ 2,1495	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:06:340
R$ 2,1494	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:07:500
R$ 2,1493	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:08:350
R$ 2,1492	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:09:513
R$ 2,1491	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:10:343
R$ 2,1490	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:11:527
R$ 2,1489	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:12:347



R$ 2,1488	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:13:543
R$ 2,1487	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:14:343
R$ 2,1486	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:15:540
R$ 2,1485	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:16:360
R$ 2,1484	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:17:553
R$ 2,1483	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:18:380
R$ 2,1482	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:19:543
R$ 2,1481	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:20:377
R$ 2,1480	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:21:543
R$ 2,1479	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:22:387
R$ 2,1478	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:23:547
R$ 2,1477	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:24:380
R$ 2,1476	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:25:547
R$ 2,1475	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:26:383
R$ 2,1474	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:27:547
R$ 2,1473	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:28:397
R$ 2,1472	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:29:547
R$ 2,1471	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:30:400
R$ 2,1400	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:49:31:523
R$ 2,1470	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:31:577
R$ 2,1399	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:32:427
R$ 2,1398	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:33:573
R$ 2,1397	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:34:423
R$ 2,1396	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:35:580
R$ 2,1395	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:36:437
R$ 2,1394	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:37:597
R$ 2,1393	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:38:453
R$ 2,1392	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:39:590
R$ 2,1391	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:40:447
R$ 2,1390	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:41:607
R$ 2,1389	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:42:447
R$ 2,1388	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:43:590
R$ 2,1387	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:44:447
R$ 2,1386	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:45:607
R$ 2,1385	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:46:450
R$ 2,1384	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:47:630
R$ 2,1383	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:48:450
R$ 2,1382	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:49:640
R$ 2,1381	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:50:457
R$ 2,1380	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:51:673
R$ 2,1379	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:52:467
R$ 2,1350	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:49:52:640
R$ 2,1349	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:53:657
R$ 2,1348	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:54:470
R$ 2,1347	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:55:657
R$ 2,1346	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:56:477
R$ 2,1345	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:57:670
R$ 2,1344	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:49:58:490
R$ 2,1343	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:59:677
R$ 2,1342	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:00:493
R$ 2,1341	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:01:680
R$ 2,1340	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:02:497
R$ 2,1339	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:03:687
R$ 2,1338	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:04:497
R$ 2,1337	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:05:683
R$ 2,1336	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:06:497
R$ 2,1335	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:07:703
R$ 2,1334	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:08:493
R$ 2,1333	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:09:690
R$ 2,1332	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:10:500



R$ 2,1331	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:11:723
R$ 2,1330	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:12:513
R$ 2,1329	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:13:720
R$ 2,1328	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:14:523
R$ 2,1327	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:15:710
R$ 2,1326	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:16:543
R$ 2,1325	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:17:723
R$ 2,1324	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:18:573
R$ 2,1323	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:19:723
R$ 2,1322	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:20:560
R$ 2,1321	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:21:730
R$ 2,1320	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:22:583
R$ 2,1319	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:23:733
R$ 2,1318	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:24:577
R$ 2,1317	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:25:733
R$ 2,1316	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:26:577
R$ 2,1315	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:27:747
R$ 2,1314	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:28:583
R$ 2,1313	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:29:753
R$ 2,1312	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:30:593
R$ 2,1311	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:31:763
R$ 2,1310	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:32:613
R$ 2,1309	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:33:767
R$ 2,1308	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:34:607
R$ 2,1307	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:35:783
R$ 2,1306	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:36:610
R$ 2,1305	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:37:777
R$ 2,1304	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:38:623
R$ 2,1303	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:39:783
R$ 2,1302	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:40:757
R$ 2,1301	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:41:783
R$ 2,1300	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:42:627
R$ 2,1299	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:43:777
R$ 2,1298	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:44:773
R$ 2,1297	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:45:800
R$ 2,1296	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:46:630
R$ 2,1295	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:47:793
R$ 2,1294	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:48:627
R$ 2,1293	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:49:793
R$ 2,1292	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:50:643
R$ 2,1291	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:51:810
R$ 2,1290	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:52:640
R$ 2,1289	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:53:813
R$ 2,1288	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:54:660
R$ 2,1287	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:55:833
R$ 2,1286	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:56:660
R$ 2,1285	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:57:830
R$ 2,1284	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:50:58:653
R$ 2,1283	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:59:820
R$ 2,1282	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:51:00:657
R$ 2,1281	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:51:01:837
R$ 2,1280	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:51:02:660
R$ 2,1250	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:51:49:247
R$ 2,1249	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:52:02:750
R$ 2,3500	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:53:44:587
R$ 2,1230	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:56:55:737
R$ 2,1229	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:57:11:183
R$ 2,1228	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:57:20:213
R$ 2,1227	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:57:33:233
R$ 2,1226	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:58:23:380
R$ 2,1225	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:58:47:463

R$ 2,2000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:58:54:540
R$ 2,1400	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:59:02:987
R$ 2,6000	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:59:03:233
R$ 2,5900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:59:38:157
R$ 2,1200	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:03:40:600
R$ 2,1199	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:03:47:930
R$ 2,0400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:04:31:250
R$ 1,9800	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:04:52:550
R$ 1,8700	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:04:54:217
R$ 1,9400	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:04:56:367
R$ 1,9500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:07:42:533

Compras e Licitações 2918 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:43:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:03:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:03:54	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,1199 e R$ 2,2000.
Encerramento	10/11/2022 10:08:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:08:55	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:02:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, pelo melhor lance de R$ 1,8700.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:43:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Dobutamina cloridrato

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	01/11/2022 10:39:53
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** 200.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dobutamina cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável AMPOLA 20ML. CAIXA COM 10 M.S 1038700570015. VALIDADE 05/2026 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	08/11/2022 15:09:24
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dobutamina Cloridrato, 12,5mg/ml, injetável, ampola 20ml - BR0268446 TEUTO Generico CX/50 AMP 1037005820035 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hipolabor **Fabricante:** hipolabor **Modelo / Versão:** hipolabor **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dobutamina cloridrato - Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HYPOFARMA						

Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Dobutamina - 12,5MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB 20ML - Via de Administração - INTRAVENOSA - Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM 10 AMPOLAS - Local de Fabricação - Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: - 17.174.657/0001-78 - Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15ºE 30ºC) VALIDADE 24 MESES - GGREM 511804001151111 - MS 1038700570015
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	09/11/2022 15:08:02

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML - REGISTRO ANVISA 103700582
Porte da empresa: ME/EPP

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	200	R$ 7,9300	R$ 1.586,0000	09/11/2022 15:14:53

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	200	R$ 7,9318	R$ 1.586,3600	08/11/2022 09:45:1

Marca: Hypofarma
Fabricante: Hypofarma
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ml Inj. Amp. 20ml - (G) DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1038700570015
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	200	R$ 7,9318	R$ 1.586,3600	09/11/2022 10:29:25

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: HYPOFARMA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 20ML - BR0268446 - Marca: HYPOFARMA - N.Comercial: HYPOFARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1038700570015 CX.C/10AMPX20ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 7,9318	R$ 1.586,3600	09/11/2 13:59:15

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: HYPOFARMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobutamina cloridrato - Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	200	R$ 7,9318	R$ 1.586,3600	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 45 I04487 200 AMP DOBUTAMINA 250MG 20ML IV (G) HYPOFARMA GENERICO 1038700570015 10x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,9318	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9318	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9318	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9318	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667

Compras e Licitações
2920
Fls.
Rubrica

R$ 7,9300	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9299	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:49:700
R$ 7,9200	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:50:123
R$ 7,9199	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:50:777
R$ 7,9000	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:51:360
R$ 7,8999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:52:780
R$ 7,8800	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:53:353
R$ 7,8799	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:54:867
R$ 7,8600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:55:357
R$ 7,8599	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:56:790
R$ 7,8400	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:57:370
R$ 7,8399	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:43:58:847
R$ 7,8300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:43:59:373
R$ 7,8299	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:44:00:810
R$ 7,9299	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:44:02:497
R$ 7,7000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:44:17:680
R$ 7,6999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:44:32:893
R$ 7,5000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:44:56:217
R$ 7,4999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:45:25:037
R$ 7,8299	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:45:58:527
R$ 7,4000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:46:10:277
R$ 7,3999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:46:27:180
R$ 7,3000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:47:16:520
R$ 7,3600	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:50:04:483
R$ 7,3599	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:50:10:323
R$ 7,2999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:51:03:833
R$ 7,2500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:51:16:487
R$ 7,2499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:51:23:543
R$ 7,8800	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:51:48:143
R$ 7,2000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:51:56:653
R$ 7,1999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:52:03:637
R$ 7,1800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:52:34:980
R$ 7,1799	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:52:49:707
R$ 7,1500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:53:30:080
R$ 7,1400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:58:52:090
R$ 7,5400	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:59:05:280
R$ 7,1200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:59:45:600
R$ 7,1100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:59:57:110
R$ 6,0000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:02:27:007
R$ 6,9000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:02:36:280
R$ 7,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:02:43:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:43:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:01:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:01:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 7,1100 e R$ 7,5400.
Encerramento	10/11/2022 10:06:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:06:43	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:53:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:43:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Dopamina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	200	R$ 10,0000	R$ 2.000,0000	01/11/2022 16:08:24

Marca: CRISTALIA/DOPACRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dopacris 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Cloridrato de Dopamina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0106.002-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000	08/11/2022 16:13:20

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOPAMINA 5MG/ML 10ML CX 10AMP - DOPACRIS RMS: 1029801060021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,7000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:44:52:823
R$ 6,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:08:33:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:44:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:08:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:08:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,0000 e 12,7000.
Encerramento	10/11/2022 10:13:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:13:26	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:57:13	Recusa da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 6,5000. Motivo: Sem negociação (10/11/2022 14:55:47)
Recusa de proposta	11/11/2022 09:28:35	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 12,7000. Motivo: Valor acima (11/11/2022 09:26:24).
Cancelado no julgamento	11/11/2022 09:28:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Efedrina

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Item deserto 10/11/2022 09:00:04 Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 48 - Escopolamina butilbrometo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	15.000	R$ 1,3400	R$ 20.100,0000	07/11/2022 16:25:37

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0267282 Nº REGISTRO: 1.1343.0125.002-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	15.000	R$ 1,3678	R$ 20.517,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 48 I01966 15000 AMP ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301250029 100x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	15.000	R$ 1,5200	R$ 22.800,0000	01/11/2022 10:39:53

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: 15000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável AMPOLA 1ML. CAIXA COM 100 M.S 1038700800010. VALIDADE 02/2030
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	15.000	R$ 1,5200	R$ 22.800,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	15.000	R$ 1,5200	R$ 22.800,0000	09/11/2022 15:08:02

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML - REGISTRO ANVISA 113430125
Porte da empresa: ME/EPP

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	15.000	R$ 1,5200	R$ 22.800,0000	09/11/2022 15:39:41

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	15.000	R$ 1,5258	R$ 22.887,0000	08/11/2022 09:45:10

Marca: Hypofarma
Fabricante: Hypofarma
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml ESCOPOLAMINA

BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1038700800010
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	15.000	R$ 1,5258	R$ 22.887,0000	09/11/2022 10:20:50



Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0267282 Registro ANVISA 1038700800010
Porte da empresa: ME/EPP

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	15.000	R$ 1,5258	R$ 22.887,0000	09/11/2022 13:59:15

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	15.000	R$ 1,5258	R$ 22.887,0000	09/11/2022 15:14:5?

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	15.000	R$ 1,5300	R$ 22.950,0000	08/11/2022 16:00:02

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Escopolamina butilbrometo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
Porte da empresa: ME/EPP

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 2,0000	R$ 30.000,0000	10/11/2022 08:24:53

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ 1ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5300	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5258	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5258	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5258	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5258	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5200	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5200	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5200	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,3678	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,3400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,4175	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:45:03:003
R$ 1,4399	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:45:07:813
R$ 1,3300	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:45:19:450
R$ 1,4100	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:45:32:543
R$ 1,4490	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:45:46:710
R$ 1,3800	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:46:59:480

R$ 1,3677	25.279.552/0001-01	10/11/2022 10:00:05:183
R$ 1,4000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:00:33:427
R$ 1,3200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:01:24:570
R$ 1,3000	25.279.552/0001-01	10/11/2022 10:02:18:640
R$ 1,1200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:02:20:050
R$ 1,3000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:02:36:000
R$ 1,3200	10.566.711/0001-81	10/11/2022 10:02:48:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:44:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:01:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:01:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,3300 e R$ 1,4490.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:06:19	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 10:06:19	Item teve empate real para os valores 1,3000, 1,3200 e 1,5258. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 10:06:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 1,1200.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Espironolactona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	72.250	R$ 0,2800	R$ 20.230,0000	03/11/2022 13:58:36
	Marca: E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653 - Registro ANVISA nº - 1023506320019 **Porte da empresa:** ME/EPP						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	72.250	R$ 0,2800	R$ 20.230,0000	07/11/2022 16:25:37
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653 Nº REGISTRO: 1.0235.0632.001-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	Sim	Sim	72.250	R$ 0,2800	R$ 20.230,0000	10/11/2022 08:25:33
	Marca: E M S **Fabricante:** E M S **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espironolactona 25MG **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	72.250	R$ 0,2900	R$ 20.952,5000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: e.m.s **Fabricante:** e.m.s **Modelo / Versão:** 72250.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC	Não	Não	72.250	R$ 0,3500	R$ 25.287,5000	09/11/2022

Compras e Licitações 2925 Fls. Rubrica

	DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						13:44:22
	Marca: eurofarma **Fabricante:** eurofarma **Modelo / Versão:** eurofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	72.250	R$ 0,4500	R$ 32.512,5000	09/11/2022 16:15:27
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** comprimidos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** espironolcatona 25mg **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	72.250	R$ 0,5123	R$ 37.013,6750	09/11/2022 10:29:25
	Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo / Versão:** EUROFARMA (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CODIGO BR0267653 - Marca: EUROFARMA - N.Comercial: EUROFARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1004309520043 CX.C/30(2BLX15CP) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5123	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4500	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2900	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2800	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:48:08:547
R$ 0,2810	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:52:04:657
R$ 0,3060	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:55:43:623
R$ 0,2760	42.441.595/0001-60	10/11/2022 10:07:39:067
R$ 0,2690	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:07:59:977
R$ 0,2480	28.093.678/0001-85	10/11/2022 10:08:44:547
R$ 0,2390	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:08:47:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:46:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:05:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:05:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2800 e R$ 0,3060.
Encerramento	10/11/2022 10:10:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:10:51	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:46:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, pelo melhor lance de R$ 0,2390.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:26:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Etilefrina Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	190	R$ 1,7600	R$ 334,4000	09/11/2022 15:14:53

Marca: UNIAO QUIM
Fabricante: UNIAO QUIM
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7600	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:47:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:11:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:11:39	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1,7600.
Encerramento	10/11/2022 10:16:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:16:40	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, pelo melhor lance de R$ 1,7600.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Etomidato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	150	R$ 14,7000	R$ 2.205,0000	08/11/2022 16:20:32

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETOMIDATO 2MG/ML 10ML CX 5AMP (C1) RMS:1163700760016
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	150	R$ 15,4300	R$ 2.314,5000	01/11/2022 16:14:40

Marca: CRISTALIA/ETOMIDATO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 10ml (Etomidato) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0262.002-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	150	R$ 15,4300	R$ 2.314,5000	09/11/2022 14:03:07

Marca: GENERICO
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETOMIDATO - 2MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10ML - MS: 1163700760016 / GGREM: 504413060034806 Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE -

Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA COM 5 AMPOLAS - Local de Fabricação - Fabricante: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: - 58.430.828/0013-01 - Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL - Etapa de Fabricação - Conservar etomidato em temperatura ambiente entre 15ºC e 30ºC. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 15,4300	R$ 2.314,5000	09/11/2022 15:08:49

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: BLAU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0270116 ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - REGISTRO ANVISA 116370076
Porte da empresa: ME/EPP

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	150	R$ 15,4380	R$ 2.315,7000	08/11/2022 17:13:33

Marca: GENÉRICO
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: 2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ETOMIDATO - 2MG/ML (GENÉRICO) | BLAPRINCIPIO ATIVO: ETOMIDATO APRESENTAÇÃO: 2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML MARCA: BLAU NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1163700760016 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:5
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	150	R$ 18,0000	R$ 2.700,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: blau
Fabricante: blau
Modelo / Versão: blau
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etomidato - Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	150	R$ 25,0000	R$ 3.750,0000	09/11/2022 09:30:40

Marca: JANSSEN
Fabricante: JANSSEN
Modelo / Versão: JANSSEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOL INJ C/5 AMP HYPNOMIDATE JANSSEN
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

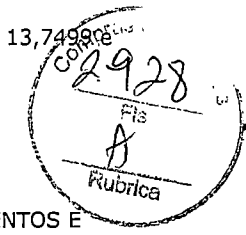
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4380	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,7000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,6999	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:17:277
R$ 14,6900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:49:28:590
R$ 14,6899	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:49:35:617
R$ 15,2490	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:50:19:713
R$ 13,7500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:51:35:813
R$ 13,7499	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:51:49:607
R$ 13,7500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:52:06:373
R$ 15,2300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:04:42:777
R$ 10,9000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:12:41:167
R$ 10,6400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:13:33:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:49:01	Item aberto para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	10:12:32	
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:12:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13,7499 e R$ 13,7500.
Encerramento	10/11/2022 10:17:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:17:33	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:54:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, pelo melhor lance de R$ 10,6400.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Fenitoína sódica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	650	R$ 3,0848	R$ 2.005,1200	08/11/2022 16:20:32
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FENITOINA 50MG/ML 5ML IV/IM CX 100AMP (C1) RMS: 1134301710021 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	650	R$ 3,3105	R$ 2.151,8250	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 52 I02080 650 AMP FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML (C1) (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301710021 100x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	650	R$ 3,7500	R$ 2.437,5000	01/11/2022 16:14:40
	Marca: CRISTALIA/FENITAL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenital 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Fenitoína Sódica) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0015.021-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	650	R$ 3,7500	R$ 2.437,5000	09/11/2022 15:08:49
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** HIPOLABOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - REGISTRO ANVISA 113430171 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	650	R$ 3,7552	R$ 2.440,8800	08/11/2022 09:47:12
	Marca: Hipolabor **Fabricante:** Hipolabor **Modelo / Versão:** Ampola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenitoína 50mg/ml Inj. Amp. 5ml - (G) - (C1) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134301710021 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA	Sim	Não	650	R$ 3,7552	R$ 2.440,8800	09/11/2022

	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						10:20:51



Marca: SANVAL- HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓDIGO BR BR0267107 Registro ANVISA 1134301710021
Porte da empresa: ME/EPP

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	650	R$ 3,7600	R$ 2.444,0000	08/11/2022 16:04:36

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Fenitoína sódica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML"
Porte da empresa: ME/EPP

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	650	R$ 3,7600	R$ 2.444,0000	09/11/2022 16:58:58

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenitoína sódica - Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	650	R$ 5,0000	R$ 3.250,0000	09/11/20 13:44:2

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenitoína sódica - Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7600	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7600	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7552	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7552	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7500	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,3105	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0848	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7400	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:50:57:157
R$ 3,3500	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:51:40:107
R$ 2,7500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:51:47:363
R$ 3,1900	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:52:07:940
R$ 2,7600	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:52:22:687
R$ 2,8750	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:54:31:180
R$ 2,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:05:51:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:50:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:05:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:05:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,7500 e R$ 2,8750.
Encerramento	10/11/2022 10:10:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:10:22	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:57:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2,5000.

Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 53 - Fenobarbital Sódico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	200	R$ 4,4983	R$ 899,6600	08/11/2022 16:20:32
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS CX 10FRS (B1) - FENOCRIS RMS: 1029800160030 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	200	R$ 5,4900	R$ 1.098,0000	01/11/2022 16:14:40
	Marca: CRISTALIA/FENOCRIS **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenocris 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Fenobarbital) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.003-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	200	R$ 5,4983	R$ 1.099,6600	09/11/2022 15:36:01
	Marca: FENOCRIS **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** FRC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 53 I02087 200 FRC FENOBARBITAL 4% 40MG/ML 20ML GTS (B1) CRISTALIA FENOCRIS 1029800160030 10x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,4983	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,4900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,4983	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,0767	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:51:53:460
R$ 4,0800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:52:36:900
R$ 5,0850	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:09:53:357
R$ 3,7900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:10:33:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:50:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:08:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:08:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,0767 e R$ 5,4983.
Encerramento	10/11/2022 10:13:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:13:52	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 3,7900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

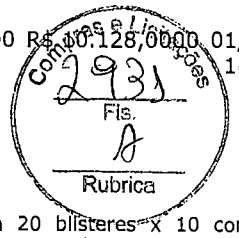
Item: 54 - Fenobarbital sódico

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	42.200	R$ 0,1790	R$ 7.553,8000	09/11/2022 15:36:01

Marca: FENOCRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 54 I02086 42200 CMP FENOBARBITAL 100MG (B1) DU CRISTALIA FENOCRIS 1029800160121 20x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	42.200	R$ 0,2400	R$ 10.128,0000	01/11/2022 16:14:40



Marca: CRISTALIA/FENOCRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenocris 100mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Fenobarbital) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.012-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	42.200	R$ 0,2400	R$ 10.128,0000	03/11/20 13:59:0

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓDIGO BR0267660 - Registro ANVISA nº - 1029800160121
Porte da empresa: ME/EPP

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	42.200	R$ 0,2400	R$ 10.128,0000	07/11/2022 16:26:13

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓDIGO BR0267660 Nº REGISTRO: 1.0370.0640.007-2 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	42.200	R$ 0,2400	R$ 10.128,0000	08/11/2022 22:46:13

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓDIGO BR0267660
Porte da empresa: ME/EPP

05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	42.200	R$ 0,2410	R$ 10.170,2000	09/11/2022 16:41:15

Marca: Gardenal
Fabricante: Sanofi
Modelo / Versão: 100 mg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: GARDENAL APRESENTAÇÃO: 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 TIPO DE PRODUTO: Novo FABRICANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. REGISTRO MS: 1832603230037 EAN: 7896070600669 Demais informações conforme Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	42.200	R$ 0,2700	R$ 11.394,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: uniaoquimica
Fabricante: uniaoquimica
Modelo / Versão: uniaoquimica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenobarbital sódico - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	Não	Não	42.200	R$ 0,2750	R$ 11.605,0000	08/11/2022 17:13:33

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Marca:** GENÉRICO **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: FENOBARBITAL - 100 MG (GENÉRICO) | UQPRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL APRESENTAÇÃO: 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1049702850037 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Marca:** CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenobarbital sódico - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M // NOME COMERCIAL FENOCRIS // Nº DO REGISTRO 1029800160121 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	42.200	R$ 0,2900	R$ 12.238,0000	31/10/2022 13:34:57
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **Marca:** CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FENOBARBITAL 100MG CX 200CPR (B1) (BLT C/10) - FENOCRIS RMS: 1029800160121 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	42.200	R$ 0,2938	R$ 12.398,3600	08/11/2022 16:20:32

Compras e Licitações
2932
Fls.
Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,2938	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2900	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2750	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2410	05.912.018/0001-83	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1790	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2032	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:52:16:000
R$ 0,1800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:52:43:323
R$ 0,1698	05.912.018/0001-83	10/11/2022 09:53:45:110
R$ 0,1700	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:54:03:053
R$ 0,2050	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:54:10:430
R$ 0,2040	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:54:15:733
R$ 0,1720	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:07:13:647
R$ 0,1470	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:16:45:240
R$ 0,1300	05.912.018/0001-83	10/11/2022 10:18:34:717

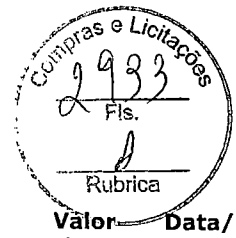
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:52:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:16:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:16:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1698 e R$ 0,1790.
Encerramento	10/11/2022 10:21:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:21:31	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:16:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R$ 0,1300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 14:49:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 15:59:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.

Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 55 - Fenobarbital sódico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	80	R$ 2,2300	R$ 178,4000	01/11/2022 16:14:40

Marca: CRISTALIA/FENOCRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Fenobarbital) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.019-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,2300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:52:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:14:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:14:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2,2300.
Encerramento	10/11/2022 10:19:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:19:17	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2,2300.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Fentanila

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	400	R$ 3,0118	R$ 1.204,7200	08/11/2022 09:47:12

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fentanila, Citrato 50ug/ml Amp.10ml - (G) - (A1) FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134301510047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	400	R$ 5,6000	R$ 2.240,0000	08/11/2022 16:20:32

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENTANILA 0,05MG/ML 10ML CX 50AMP (A1) RMS:1134301510047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	400	R$ 6,0000	R$ 2.400,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fentanila - Fentanila Composição: Sal Citrato , Concentração: 78,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301510047 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	400	R$ 6,4204	R$ 2.568,1600	09/11/2022 14:03:33

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: 400.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENTANIL 0,05MG/ML 10ML (A1)04005 GENERICO FRESENIUS CX C/50 AMP - 1004101660063
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	400	R$ 7,0000	R$ 2.800,0000	01/11/2022 16:14:40

Marca: CRISTALIA/FENTANEST
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml (Citrato de Fentanila) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0081.015-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	400	R$ 10,0000	R$ 4.000,0000	09/11/2022 09:30:40

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo / Versão: ABL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENTANILA 50MCG/ML SOL INJ C/5AMP 10ML ABL FENTANIL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	400	R$ 11,0000	R$ 4.400,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Citrato de Fentanila 0,05 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Espinhal 10 Ml Amp - Citrato de Fentanila 0,05 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/50 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0151.004-7 - Observações do item: Cód. GGREM: 511610303152110
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	400	R$ 14,3279	R$ 5.731,1600	09/11/2022 14:27:31

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENTANILA 0,05MG/ML ESPINHAL 10ML 50 AMP IM/IV GEN HIPOLABOR (A1) HIPOLABOR 1134301510047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,3279	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,4204	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 5,6000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0118	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2778	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:52:51:763
R$ 5,5999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:52:55:963
R$ 4,2777	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:53:20:987
R$ 3,5000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:53:33:547
R$ 3,4999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:53:45:747
R$ 4,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:57:58:133
R$ 3,4286	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:20:23:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:52:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:16:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:16:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,0118 e R$ 4,0000.
Encerramento	10/11/2022 10:21:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:21:22	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:46:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64, pelo melhor lance de R$ 3,0118.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Compras e Licitação 2935 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Fentanila

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	150	R$ 13,2126	R$ 1.981,8900	09/11/2022 15:36:01
	Marca: NILPERIDOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 57 I02107 150 AMP FENTANILA+DROP 0,0785+2,5MGML 2ML (A1) CRISTALIA NILPERIDOL 1029803020061 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	150	.R$ 13,7900	R$ 2.068,5000	01/11/20 16:14:4
	Marca: CRISTALIA/NILPERIDOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nilperidol 0,0785 + 2,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml (Citrato de Fentanila + Droperidol) * Referência * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0302.006-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,7900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,2126	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,1900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:12:07:010
R$ 13,2100	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:12:30:070

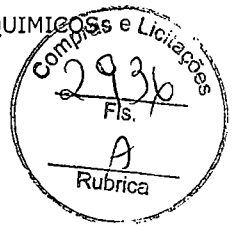
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022	Item aberto para lances.

	09:52:32	
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:11:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:11:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13,2126 e R$ 13,7900.
Encerramento	10/11/2022 10:16:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:16:30	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 17:00:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 13,1900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 58 - Fluconazol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	3.800	R$ 0,4900	R$ 1.862,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: medquimica **Fabricante:** medquimica **Modelo / Versão:** medquimica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7200	R$ 2.736,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: FLUCONID **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo / Versão:** CAP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 58 I02158 3800 CAP FLUCONAZOL 150MG VITAMEDIC FLUCONID 1039201570077 500x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7600	R$ 2.888,0000	01/11/2022 10:39:53
	Marca: MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo / Versão:** 3800.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 MG CÁPSULA. CAIXA COM 100 M.S 1091700980031. VALIDADE 05/2025 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7600	R$ 2.888,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GENÉRICO **Fabricante:** MEDQUÍMICA **Modelo / Versão:** 1091700980031 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: FLUCONAZOL - 150 MG (GENÉRICO) | MQPRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL APRESENTAÇÃO: 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) MARCA: MEDQUÍMICA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1091700980031 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:100 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	3.800	R$ 0,7600	R$ 2.888,0000	09/11/2022 15:15:59
	Marca: GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB **Modelo / Versão:** UNS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluconazol Dosagem: 150 M **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7628	R$ 2.898,6400	08/11/2022 09:47:12
	Marca: Medquimica **Fabricante:** Medquimica **Modelo / Versão:** Capsula **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluconazol 150mg Caps. - (G) FLUCONAZOL, 150 MG PRAZO DE						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1091700980031
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7628	R$ 2.898,6400	09/11/2022 10:29:25

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo / Versão: MEDQUIMICA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUCONAZOL, 150 MG, CODIGO BR0267662 - Marca: MEDQUIMICA - N.Comercial: MEDQUIMICA (GENERICO) - Reg.MS: 1091700980031 CX.C/100 (50BLX2)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	3.800	R$ 0,7628	R$ 2.898,6400	09/11/2022 13:59:15

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo / Versão: MEDQUIMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M.
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações 2937 Fls. Rubrica

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	3.800	R$ 0,7700	R$ 2.926,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: medquimica
Fabricante: medquimica
Modelo / Versão: 3800.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluconazol - Fluconazol Dosagem: 150 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	3.800	R$ 0,8000	R$ 3.040,0000	10/11/2022 08:26:02

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUCONAZOL 150MG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

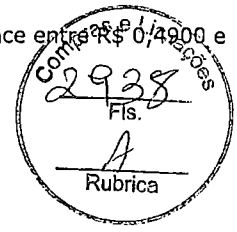
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7700	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7628	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7628	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7628	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7600	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7600	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:53:38:707
R$ 0,7100	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:53:55:527
R$ 0,7099	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:54:35:403
R$ 0,6900	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:54:42:213
R$ 0,5700	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:55:03:860
R$ 0,6899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:55:25:393
R$ 0,6700	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:55:25:447
R$ 0,6699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:55:55:143
R$ 0,6600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:56:03:340
R$ 0,6599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:58:14:687
R$ 0,5600	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:07:12:410
R$ 0,5928	25.279.552/0001-01	10/11/2022 10:08:30:213
R$ 0,5927	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:09:10:697
R$ 0,5867	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:09:423
R$ 0,4900	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:15:10:490

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:18:09:097	10/11/2022 10:23:09:097	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:53:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:13:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:13:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,4900 e R$ 0,5927.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:18:09	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	10/11/2022 10:18:09	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	10/11/2022 10:23:10	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:23:09 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 46.709.597/0001-49.
Encerramento	10/11/2022 10:23:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 17:00:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,4900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:44:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Flumazenil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 9,5200	R$ 761,6000	09/11/2022 15:08:49
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML - REGISTRO ANVISA 103700635 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	80	R$ 9,5250	R$ 762,0000	09/11/2022 10:20:50
	Marca: SANVAL- HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Flumazenil, 0,1 mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml - BR0268510 Registro ANVISA 1134301960018 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	80	R$ 20,0000	R$ 1.600,0000	01/11/2022 16:14:40
	Marca: CRISTALIA/FLUMAZIL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Flumazenil) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0287.003-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	80	R$ 123,2209	R$ 9.857,6720	09/11/2022 10:29:25
	Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo / Versão:** FRESENIUS (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML -						

BR0268510 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS (GENERICO) - Reg.MS: 1004102250012 CX.C/5AMPX05ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 123,2209	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 20,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5250	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5200	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 19,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:55:23:993
R$ 12,6667	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:19:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:54:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:13:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:13:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 9,5200 e R$ 20,0000.
Encerramento	10/11/2022 10:18:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:18:19	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:42:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 9,5200.
Recusa de proposta	10/11/2022 17:05:40	Recusa da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 9,5200. Motivo: PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR E-MAIL, empresa alega que teve um erro na cotação, tornando o valor arrematado inexequível. Peço que por gentileza chamem os próximos colocados para os itens.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:52:38	Recusa da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 9,5250. Motivo: Valor acima do edital.
Aceite de proposta	11/11/2022 10:53:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 9,5250. Motivo: Item reapssado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:48:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Recusa de proposta	18/11/2022 13:42:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 9,5250. Motivo: Informo que a empresa SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA, pediu desclassificação dos itens que ganhou devido custos atuais dos produtos.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 14:01:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:01:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12,6667. Motivo: Como não teve manifestação considera-se o desinteresse da empresa e o item será repassado.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:08:11	Recusa da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: valora cima do edital, sem negociação com a empresa (18/11/2022 14:06:34).
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:08:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: item cancelado

Compras e Licita... 2939 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Fluoxetina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Marca:** GENÉRICO	Não	Não	316.200	R$ 0,0980	R$ 30.987,6000	08/11/2022 17:13:33

Fabricante: MEDQUÍMICA
Modelo / Versão: 20 MG CAP DURA BL AL PLAS TRANS X 300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FLUOXETINA - 20MG (GENÉRICO) | MDQPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE FLUOXETINA APRESENTAÇÃO: 20 MG CAP DURA BL AL PLAS TRANS X 300 MARCA: MEDQUÍMICA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1091701030045 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:300
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,0981	R$ 31.019,2200	08/11/2022 15:10:52

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA, 20 MG, CÓDIGO BR0273009 TEUTO Generico CX/70 1037004870063
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,1000	R$ 31.620,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: 316200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,1285	R$ 40.631,7000	03/11/2022 17:22:25

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo / Versão: FLUOXETINA 20MG CAPS GEN - GERMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20MG CAPS GEN - GERMED (C1) Registro M.S.: 1058303800078 Procedência: NACIONAL Marca: GERMED
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	316.200	R$ 0,1300	R$ 41.106,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: CÁPSULA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 M // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301690053 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	316.200	R$ 0,1300	R$ 41.106,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: medquimica
Fabricante: medquimica
Modelo / Versão: medquimica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoxetina - Fluoxetina Dosagem: 20 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	316.200	R$ 0,1400	R$ 44.268,0000	10/11/2022 08:26:02

Marca: GLOBO
Fabricante: GLOBO
Modelo / Versão: CPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20MG
Porte da empresa: ME/EPP

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	316.200	R$ 0,1600	R$ 50.592,0000	08/11/2022 16:20:32

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: CPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20MG CX 500CPS (C1) (BLT C/10) RMS:1134301690053
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,2000	R$ 63.240,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg VO Cap - Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg Caixa C/500 Cap (50 Blisters C/10 Cap)(Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0169.005-3 - Observações do item: Cód. GGREM: 511611803116111
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG	Não	Não	316.200	R$ 0,4800	R$ 151.776,0000	09/11/2022

Compras e Licitações 2940 Fls. Patrícia

PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI — 15:40:44

Marca: FLUOXETINA 20MG
Fabricante: ACHE
Modelo / Versão: FLUOXETINA/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20MG 30CAPS LABORATÓRIO: ACHE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,8000	R$ 252.960,0000	01/11/2022 16:14:40



Marca: CRISTALIA/FLUOXETIN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluoxetin 20mg - Caixa com 50 blisteres x 10 cápsulas (Cloridrato de Fluoxetina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0197.003-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	316.200	R$ 0,8225	R$ 260.074,5000	09/11/2022 10:29:25

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo / Versão: MEDQUIMICA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA, 20 MG, CODIGO BR0273009 - Marca: MEDQUIMICA - N.Comercial: MEDQUIMICA (GENERICO) - Reg.MS: 1091701030045 CX.C/300 (20X15)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8225	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4800	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1600	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1400	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1300	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1285	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,0981	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,0980	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1019	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:55:49:970
R$ 0,0970	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:56:01:483
R$ 0,1008	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:56:09:977
R$ 0,1284	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:56:18:270
R$ 0,1050	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:56:25:120
R$ 0,0960	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:56:34:687
R$ 0,0950	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:56:42:747
R$ 0,0900	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:56:51:753
R$ 0,0936	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:57:00:193
R$ 0,0899	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:57:09:287
R$ 0,0880	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:57:52:923
R$ 0,0915	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:57:54:090
R$ 0,0879	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:58:48:987
R$ 0,0914	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:58:50:133
R$ 0,0860	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:59:09:540
R$ 0,0859	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:59:34:280
R$ 0,0893	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:59:38:643
R$ 0,0858	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:00:15:100
R$ 0,0857	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:00:29:977
R$ 0,0891	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:00:39:300
R$ 0,1000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:00:41:793

Compras e Licitações 2942 Fls. Rubrica

R$ 0,0855	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:00:54:640
R$ 0,0889	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:01:04:667
R$ 0,0854	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:01:21:763
R$ 0,0888	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:01:26:123
R$ 0,0853	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:02:25:823
R$ 0,0887	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:02:30:470
R$ 0,0850	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:02:49:593
R$ 0,0884	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:02:51:783
R$ 0,0840	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:04:07:440
R$ 0,0873	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:04:14:430
R$ 0,0830	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:05:04:497
R$ 0,0863	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:05:06:550
R$ 0,0829	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:05:54:323
R$ 0,0862	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:06:07:183
R$ 0,0827	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:06:30:910
R$ 0,0860	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:06:39:563
R$ 0,0826	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:07:17:677
R$ 0,0859	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:07:46:633
R$ 0,1010	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:11:35:833
R$ 0,0800	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:17:01:417
R$ 0,0780	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:19:57:090
R$ 0,0820	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:20:36:787

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:21:56:237	10/11/2022 10:26:56:237	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:55:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:16:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:16:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,0826 e R$ 0,0859.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:21:56	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	10/11/2022 10:21:56	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	10/11/2022 10:26:57	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:26:56 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 46.709.597/0001-49.
Encerramento	10/11/2022 10:26:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:53:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, pelo melhor lance de R$ 0,0780.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Folinato de cálcio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.000	R$ 1,9900	R$ 1.990,0000	09/11/2022 10:29:25

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: FOLINAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOLINATO DE CALCIO, 15 MG, CODIGO BR0268292 - Marca: HIPOLABOR - N.Comercial: FOLINAC - Reg.MS: 1134300720031 CX. C/500 (25BLX20CP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	1.000	R$ 1,9930	R$ 1.993,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: FOLINAC
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 61 I00094 1000 CMP ACIDO FOLINICO 15MG HIPOLABOR FOLINAC 1134300720031 25x20
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 4,0000	R$ 4.000,0000	10/11/2022 08:26:32

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO FOLINICO 15MG
Porte da empresa: ME/EPP

Compras 29 43 Fls Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,9930	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,9900	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,5000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:56:46:190
R$ 1,6800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:18:31:187
R$ 1,6500	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:18:31:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:55:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:17:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:17:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,9900 e R$ 2,5000.
Encerramento	10/11/2022 10:22:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:22:30	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:33:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:05:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:46:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Fosfato De Sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	300	R$ 6,4700	R$ 1.941,0000	01/11/2022 16:18:14

Marca: CRISTALIA/PHOSFOENEM
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Phosfoenema 160 + 60mg/ml - Enema - Caixa com 12 frascos x 130ml ((Fosfato de Sódio Monobásico Monoidratado + Fosfato de Sódio Dibásico Heptaidratado)) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Notificação Simplificada RDC 199/06 AFE 1.00298-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 6,4705	R$ 1.941,1500	09/11/2022 13:59:15

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: AIRELA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato De Sódio - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%.
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	300	R$ 6,4705	R$ 1.941,1500	09/11/2022 15:36:01

Marca: L-ENEMA
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 62 I02191 300 FRC FOSF SODIO MONOB + DIBASICO 130ML NATULAB L-ENEMA RDC 199/2006 1x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	300	R$ 8,2000	R$ 2.460,0000	09/11/2022 13:44:22



Marca: airela
Fabricante: airela
Modelo / Versão: airela
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato De Sódio - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato De Sódio - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% // NOME COMERCIAL L-ENEMA // Nº DO REGISTRO ISENTO // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	300	R$ 11,1590	R$ 3.347,7000	09/11/2022 10:29:25

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: FLEXENEMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FRASCO 130 ML, CODIGO BR0267328 - Marca: AIRELA - N.Comercial: FLEXENEMA - Reg.MS: RDC 199/2006
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	300	R$ 11,6208	R$ 3.486,2400	08/11/2022 16:24:12

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60/160MG/ML 130ML FRS - L-ENEMA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	300	R$ 18,0000	R$ 5.400,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Flexenema
Fabricante: Airela
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosf Sodio Mono + Fosf Sodio Dibasico 160/60 Mg/Ml Sol Retal 130 Ml Fr - Flexenema 160/60 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos com Canula Retal C/ 130 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: NOT SIMPLIFIC - Observações do item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,6208	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,1590	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,4705	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,4705	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,4700	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,1999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:56:07:610

R$ 8,1998	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:56:13:930
R$ 8,1997	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:56:30:420
R$ 8,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:56:38:613
R$ 7,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:56:46:367
R$ 7,9998	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:56:59:597
R$ 7,9997	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:57:21:683
R$ 7,9996	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:57:33:833
R$ 7,9995	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:58:24:760
R$ 7,9994	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:59:05:113
R$ 7,9993	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:59:59:203
R$ 7,9992	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:00:00:407
R$ 10,8520	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:00:51:763
R$ 7,9991	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:00:53:667
R$ 7,9990	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:00:53:853
R$ 7,9989	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:01:24:543
R$ 7,9988	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:01:35:447
R$ 7,9987	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:02:57:080
R$ 7,9986	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:03:09:753
R$ 7,9985	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:03:48:903
R$ 7,9984	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:03:53:077
R$ 7,9983	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:04:21:477
R$ 7,9982	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:04:39:970
R$ 7,9981	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:05:32:290
R$ 7,9980	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:05:43:553
R$ 7,9979	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:06:42:407
R$ 7,9978	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:06:49:557
R$ 7,9977	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:07:32:120
R$ 7,9976	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:07:35:683
R$ 7,9975	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:08:27:800
R$ 7,9974	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:08:36:870
R$ 7,9973	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:09:13:093
R$ 7,9972	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:09:13:197
R$ 7,9971	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:09:46:213
R$ 7,9970	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:09:49:610
R$ 7,9969	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:11:06:913
R$ 7,9968	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:11:08:307
R$ 7,9967	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:11:48:817
R$ 7,9966	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:11:54:773
R$ 7,9800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:12:06:043
R$ 7,9799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:12:52:217
R$ 7,9798	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:12:59:223
R$ 7,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:13:08:123
R$ 7,9599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:13:32:053
R$ 7,9400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:13:36:283
R$ 7,9399	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:13:38:963
R$ 7,9200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:14:01:077
R$ 7,9199	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:06:343
R$ 7,9000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:14:21:777
R$ 7,8999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:14:29:830
R$ 7,8998	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:36:283
R$ 7,8800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:14:39:517
R$ 7,8799	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:14:58:170
R$ 7,8600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:15:16:647
R$ 7,8599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:15:30:627
R$ 7,8598	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:15:31:670
R$ 7,8400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:15:37:007
R$ 7,8399	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:16:26:077
R$ 7,8200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:16:48:230
R$ 7,8199	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:16:48:480
R$ 7,8198	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:17:01:253
R$ 7,8000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:17:11:383

Compras e Licitações
2945
Fls.
Rubrica

R$ 7,7999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:17:25:163
R$ 7,7800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:17:36:207
R$ 7,7799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:17:40:267
R$ 7,7600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:18:04:340
R$ 7,7599	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:18:07:243
R$ 7,7400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:18:34:523
R$ 7,7399	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:18:48:250
R$ 7,7200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:19:00:747
R$ 7,7199	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:19:17:050
R$ 7,7198	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:19:24:287
R$ 7,7000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:19:33:243
R$ 7,6999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:20:03:803
R$ 7,6800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:20:08:150
R$ 5,8500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:20:55:7[illegible]
R$ 5,8830	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:21:47:640

Compras e Licitações
2946
Fls.
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:55:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:20:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:20:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,4700 e R$ 6,4705.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:25:48	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	10/11/2022 10:25:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:57:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 5,8500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Furosemida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	5.800	R$ 2,6000	R$ 15.080,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: santisa
Fabricante: santisa
Modelo / Versão: santisa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Furosemida - Furosemida Composição: 10 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,6000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667

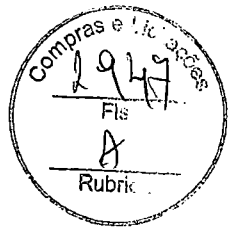
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:56:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:19:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:19:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2,6000.
Encerramento	10/11/2022 10:24:05	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:24:05	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 15:40:26	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 2,6000. Motivo: Valor acima, msg via chat (10/11/2022 15:32:25)
Cancelado no julgamento	10/11/2022 15:40:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 64 - Glicerol

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Haloperidol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	30	R$ 4,1900	R$ 125,7000	01/11/2022 16:18:14

Marca: CRISTALIA/HALO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halo 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Haloperidol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0020.030-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	30	R$ 4,1925	R$ 125,7750	09/11/2022 15:36:01

Marca: HALO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 65 I02322 30 FRC HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS ([illegible] CRISTALIA HALO 1029800200301 10x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,1925	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,1900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,4900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:15:00:197
R$ 3,8190	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:15:02:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 09:57:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:14:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:14:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,1900 e R$ 4,1925.
Encerramento	10/11/2022 10:19:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:19:01	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de	10/11/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

proposta	14:57:35	LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 3,4900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Compras e Licitações 2948 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Haloperidol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	1.300	R$ 3,0000	R$ 3.900,0000	07/11/2022 16:26:51

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - BR0292196 Nº REGISTRO: 1.0041.0223.002-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.300	R$ 3,1051	R$ 4.036,6300	09/11/2022 10:29:25

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: FRESENIUS (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML - BR0292196 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS (GENERICO) - Reg.MS: 1004102230021 CX.C/25AMPX01ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	1.300	R$ 3,8300	R$ 4.979,0000	01/11/2022 16:18:14

Marca: CRISTALIA/HALO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halo 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml (Haloperidol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0020.028-8 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	1.300	R$ 3,8300	R$ 4.979,0000	08/11/2022 16:07:27

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo / Versão: Haloperidol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML
Porte da empresa: ME/EPP

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	1.300	R$ 3,8300	R$ 4.979,0000	09/11/2022 15:09:32

Marca: UNIAO
Fabricante: UNIAO
Modelo / Versão: UNIAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - REGISTRO ANVISA 104970191
Porte da empresa: ME/EPP

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.300	R$ 3,8319	R$ 4.981,4700	08/11/2022 09:48:34

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haloperidol 5mg/ml Inj. Amp. 1ml (G) - (C1) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER

OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1004102230021
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.300	R$ 4,1200 R$ 5.356,0000	08/11/2022 17:05:37

Compras e Lic. 2949 Fls. Rubrica

Marca: UNI HALOPER
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049701910095
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: UNI HALOPER MG/ML - 1ML (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: UNI HALOPER RMS: 1049701910095 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,1200	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8319	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8300	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,1051	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8200	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:07:12:403
R$ 2,9900	10.566.711/0001-81	10/11/2022 10:09:45:667
R$ 3,1050	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:10:00:473
R$ 3,3500	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:11:31:460
R$ 3,1049	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:13:58:623
R$ 3,1048	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:14:18:007
R$ 3,1047	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:48:693
R$ 3,1046	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:14:56:043
R$ 3,1045	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:15:22:647
R$ 3,1044	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:15:35:687
R$ 3,8000	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:15:43:240
R$ 3,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:15:59:813
R$ 2,9999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:16:24:807
R$ 3,1050	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:16:25:730
R$ 2,2500	10.566.711/0001-81	10/11/2022 10:23:47:283
R$ 2,9000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:25:12:813
R$ 2,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:25:55:690
R$ 2,1500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:27:43:317
R$ 2,6400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:29:21:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:06:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:25:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:25:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,2500 e R$ 3,0000.
Encerramento	10/11/2022 10:30:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:30:41	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2,1500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:26:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Haloperidol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	500	R$ 12,0000	R$ 6.000,0000	01/11/2022 18:18:14

Marca: CRISTALIA/HALO DECAN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halo Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Decanoato de Haloperidol) * (equivalente a 50mg de Haloperidol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0240.004-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras/Licitações 2950 Fls. A Rubrica

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 13,0000	R$ 6.500,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: uniaoquimica
Fabricante: uniaoquimica
Modelo / Versão: uniaoquimica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haloperidol - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	500	R$ 15,0000	R$ 7.500,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haloperidol - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável // NOME COMERCIAL HALO DECANOATO // Nº DO REGISTRO 1029802400047 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 17,1400	R$ 8.570,0000	08/11/2022 16:24:12

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML CX 25AMP (C1) - HALO DECANOATO RMS:1029802400047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,1400	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,8839	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:07:54:563
R$ 11,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:19:53:720
R$ 10,8700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:22:12:427
R$ 11,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:24:30:510
R$ 10,0000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:25:39:810
R$ 10,3600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:25:54:037

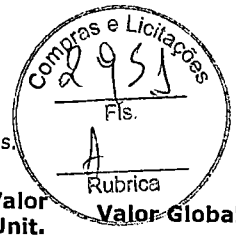
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:06:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:24:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a	10/11/2022	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,8700 e R$

etapa fechada	10:24:53	11,9000.
Encerramento	10/11/2022 10:29:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:29:54	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:56:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 10,0000 e com valor negociado a R$ 8,3320. Motivo: Negociação via chat (10/11/2022 14:55:47).
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 68 - Hidralazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	200	R$ 5,7700	R$ 1.154,0000	01/11/2022 16:18:14
	Marca: CRISTALIA/NEPRESOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nepresol 20mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml (Cloridrato de Hidralazina) * Referência * Validade do Produto: 18 meses * Registro no Ministério da Saúde. 1.0298.0089.003-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	200	R$ 5,7700	R$ 1.154,0000	09/11/2022 16:58:58
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CRISTALIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	200	R$ 5,7782	R$ 1.155,6400	09/11/2022 15:36:01
	Marca: NEPRESOL **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 68 I02341 200 AMP HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CRISTALIA NEPRESOL 1029800890037 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 6,8600	R$ 1.372,0000	09/11/2022 15:09:32
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CRISTALIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0268115 HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - REGISTRO ANVISA 102980089 **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	200	R$ 11,0000	R$ 2.200,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: cristalia **Fabricante:** cristalia **Modelo / Versão:** cristalia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,8600	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 5,7782	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7700	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7700	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7000	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:12:03:563
R$ 5,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:33:49:443
R$ 5,7700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:34:46:147

Compras e Licitações 2952 Fls. Rubrica

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:38:44:123	10/11/2022 10:38:49:520	Fornecedor desistiu de enviar lance	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:08:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:33:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:33:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,7000 e R$ 5,7782.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:38:44	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	10/11/2022 10:38:44	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Desistência	10/11/2022 10:38:49	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:38:49 de 10/11/2022. O fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CPF/CNPJ: 23.228.076/0001-74 desistiu de enviar o lance.
Encerramento	10/11/2022 10:38:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:58:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 5,5000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Hidrocortisona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5800	R$ 28.294,0000	08/11/2022 15:11:59
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270219 TEUTO ANDROCORTIL CX/50 1037004630062 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	4.300	R$ 6,5800	R$ 28.294,0000	09/11/2022 15:17:06
	Marca: BLAUSIEGEL **Fabricante:** BLAUSIEGEL **Modelo / Versão:** F/A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável **Porte da empresa:** ME/EPP						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5890	R$ 28.332,7000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GLIOCORT **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo / Versão:** 1004101870051 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: GLIOCORT - 500 MG (SIMILAR) | FSPRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA APRESENTAÇÃO: 500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS MARCA: FRESENIUS NOME COMERCIAL: GLIOCORT RMS: 1004101870051 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5892	R$ 28.333,5600	08/11/2022 09:48:34

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo / Versão: Frasco-Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrocortisona, Succinato Sodico 500mg Inj. -HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1004101870051
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações
2953
Fls.
8
Rubrica

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5892	R$ 28.333,5600	09/11/2022 10:29:25

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: GLIOCORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA, 500MG, INJETAVEL, CODIGO BR0270219 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: GLIOCORT - Reg.MS: 1004101870051 CX.C/50 FR-AMP
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5892	R$ 28.333,5600	09/11/2022 14:03:33

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: 4300.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA 500MG S/DIL FRESENIUS CX/50FRS GLIOCOF 1004101870051
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	4.300	R$ 6,5892	R$ 28.333,5600	09/11/2022 15:36:01

Marca: ARISCORTEN
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: F/A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 69 I02364 4300 F/A HIDROCORTISONA 500MG S/D BLAU ARISCORTEN 1163701190078 50x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	4.300	R$ 7,8378	R$ 33.702,5400	03/11/2022 17:24:26

Marca: BLAUSIEGEL IND. COM.
Fabricante: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.
Modelo / Versão: HIDROCORTISONA 500MG S/DIL (ARISCORTEN) - BLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA 500MG S/DIL (ARISCORTEN) - BLA Registro M.S.: 1163701190078 Procedência: NACIONAL Marca: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.300	R$ 9,2000	R$ 39.560,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: teuto
Fabricante: teuto
Modelo / Versão: teuto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

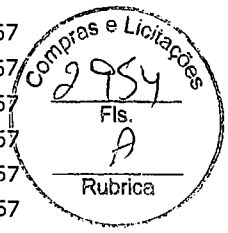
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.300	R$ 10,4000	R$ 44.720,0000	08/11/2022 16:24:12

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: FAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA 500MG CX 50FA - ARISCORTEN RMS: 1163701190078
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

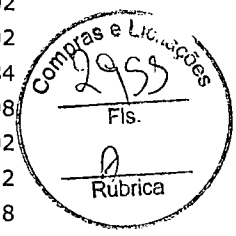
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	4.300	R$ 13,0000	R$ 55.900,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Ariscorten
Fabricante: Blau
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A - Ariscorten 500 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1637.0119.007-8 - Observações do item: Cód. GGREM: 504414010040818
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)



Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,4000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,8378	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5892	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5892	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5892	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5892	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5890	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5800	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,5799	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:10:47:937
R$ 6,5798	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:10:49:600
R$ 6,5797	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:11:19:067
R$ 6,8428	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:11:23:110
R$ 6,5500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:11:23:227
R$ 6,5499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:11:51:083
R$ 7,8300	09.182.725/0001-12	10/11/2022 10:11:53:330
R$ 6,5000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:12:05:140
R$ 6,4999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:12:25:097
R$ 6,7598	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:12:53:210
R$ 6,4000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:13:14:637
R$ 6,3999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:13:21:127
R$ 6,3800	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:13:32:730
R$ 6,3799	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:13:47:163
R$ 6,6350	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:13:54:450
R$ 6,3500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:13:58:217
R$ 6,5797	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:14:07:740
R$ 6,5796	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:14:10:713
R$ 6,3499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:14:11:210
R$ 6,3400	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:14:17:263
R$ 6,3399	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:14:31:223
R$ 6,5934	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:14:39:817
R$ 6,5795	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:15:18:800
R$ 6,3300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:15:21:750
R$ 6,5832	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:15:24:373
R$ 6,3299	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:15:27:347
R$ 6,5794	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:15:37:723
R$ 6,5793	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:15:56:050
R$ 6,5830	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:15:57:010
R$ 6,5792	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:16:02:230
R$ 6,3250	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:16:22:413
R$ 6,5791	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:16:33:570
R$ 6,5780	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:16:34:783
R$ 6,3249	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:16:43:313
R$ 6,5779	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:16:48:910
R$ 6,5778	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:17:09:653
R$ 6,5777	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:17:12:483
R$ 6,3200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:17:16:573
R$ 6,6040	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:17:26:150
R$ 6,3199	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:17:29:450
R$ 6,3190	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:17:35:827
R$ 6,5717	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:17:49:507
R$ 6,3189	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:17:55:363
R$ 6,3180	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:18:01:063
R$ 6,5716	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:18:04:383
R$ 6,3179	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:18:25:540
R$ 6,5706	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:18:31:093
R$ 6,5705	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:18:33:537
R$ 6,5704	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:18:33:640



R$ 6,5703	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:19:00:897
R$ 6,3100	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:19:04:710
R$ 6,5702	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:19:09:743
R$ 6,5624	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:19:09:853
R$ 6,3099	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:19:19:417
R$ 6,5623	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:19:28:290
R$ 6,5622	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:19:41:623
R$ 6,5621	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:19:54:963
R$ 6,5620	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:20:08:677
R$ 6,3000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:20:20:570
R$ 6,2999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:20:25:463
R$ 6,2500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:20:58:050
R$ 6,2499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:21:05:477
R$ 6,5619	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:21:07:110
R$ 6,4998	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:21:14:690
R$ 6,4997	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:21:27:797
R$ 6,2450	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:21:34:347
R$ 6,2449	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:21:43:503
R$ 6,2400	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:22:13:917
R$ 6,4896	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:22:15:580
R$ 6,2399	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:22:19:553
R$ 6,4895	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:22:25:830
R$ 6,4894	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:22:32:550
R$ 6,4893	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:22:39:260
R$ 6,2390	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:22:53:433
R$ 6,4892	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:22:53:583
R$ 6,4891	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:22:59:940
R$ 6,2389	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:23:03:573
R$ 6,4884	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:23:08:027
R$ 6,2380	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:23:12:320
R$ 6,4883	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:23:16:377
R$ 6,2379	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:23:27:600
R$ 6,4882	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:23:39:907
R$ 6,4881	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:23:44:200
R$ 6,4874	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:23:46:933
R$ 6,4873	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:24:11:313
R$ 6,2300	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:24:42:287
R$ 6,2299	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:43:653
R$ 6,4872	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:24:46:907
R$ 6,4790	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:24:50:437
R$ 6,4789	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:24:54:970
R$ 6,4788	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:25:38:210
R$ 6,4787	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:25:55:577
R$ 6,2200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:25:56:407
R$ 6,2199	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:26:09:747
R$ 7,8200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:26:10:410
R$ 6,4786	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:26:13:667
R$ 6,4785	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:26:22:100
R$ 6,4686	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:27:03:143
R$ 6,2100	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:27:18:653
R$ 6,4685	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:27:20:230
R$ 6,2099	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:25:893
R$ 6,4684	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:27:28:537
R$ 6,4582	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:27:41:183
R$ 6,4581	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:27:54:537
R$ 6,4580	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:28:13:837
R$ 6,4579	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:28:18:527
R$ 6,4578	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:28:55:683
R$ 6,4577	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:29:10:693
R$ 6,5800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:34:15:993

R$ 6,1112	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:34:16:320
R$ 5,4500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:34:17:423
R$ 6,0900	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:34:40:917
R$ 6,1500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:35:16:820
R$ 5,6593	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:36:16:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:10:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:33:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:33:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,2099 e R$ 6,6040.
Encerramento	10/11/2022 10:38:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:38:15	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:53:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, pelo melhor lance de R$ 5,4500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Hidrocortisona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	6.150	R$ 3,8200	R$ 23.493,0000	08/11/2022 15:11:59
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220 TEUTO ANDROCORTIL CX/50 FR 1037004630046 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	6.150	R$ 3,8228	R$ 23.510,2200	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** BLAU **Modelo / Versão:** F/A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 70 I02360 6150 F/A HIDROCORTISONA 100MG S/D (G) BLAU GENERICO 1163701050012 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	6.150	R$ 4,2900	R$ 26.383,5000	09/11/2022 12:05:55
	Marca: Blau **Fabricante:** Blau **Modelo / Versão:** Genérico **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A - Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1637.0105.001-2 - Observações do item: Cód. GGREM: 504413120038016 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	6.150	R$ 5,6865	R$ 34.971,9750	03/11/2022 17:24:26
	Marca: BLAUSIEGEL IND. COM. **Fabricante:** BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA. **Modelo / Versão:** HIDROCORTISONA 100MG S/DIL GEN BLAU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDROCORTISONA 100MG S/DIL GEN BLAU Registro M.S.: 1163701050012 Procedência: NACIONAL Marca: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	6.150	R$ 6,2000	R$ 38.130,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: teuto **Fabricante:** teuto **Modelo / Versão:** teuto						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	6.150	R$ 6,6100	R$ 40.651,5000	08/11/2022 17:05:37

Marca: CORTISONAL
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049700200094
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CORTISONAL - 100 MG (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE HIDROCORTISONA | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA APRESENTAÇÃO: 100 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: CORTISONAL RMS: 1049700200094 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	6.150	R$ 6,6148	R$ 40.681,0200	08/11/2022 16:24:12

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: FAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA 100MG CX 50FA - ARISCORTEN RMS:1163701190051
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,6148	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,6100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6865	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2900	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8228	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8200	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,2899	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:11:21:517
R$ 3,9728	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:11:34:557
R$ 4,9995	09.182.725/0001-12	10/11/2022 10:12:26:230
R$ 4,7625	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:17:33:367
R$ 3,8200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:27:44:707
R$ 3,1500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:27:45:437
R$ 3,6785	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:29:45:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:10:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:26:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:26:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,8200 e R$ 3,9728.
Encerramento	10/11/2022 10:31:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:31:44	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:53:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, pelo melhor lance de R$ 3,1500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Ibuprofeno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	Não	Não	850	R$ 3,8900	R$ 3.306,5000	31/10/2022 13:34:57

	HOSPITALARES LTDA.						
	Marca: NATULAB **Fabricante:** NATULAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral // NOME COMERCIAL IBUPROTRAT // Nº DO REGISTRO 1384100330083 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	850	R$ 6,0000	R$ 5.100,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: natulab **Fabricante:** natulab **Modelo / Versão:** natulab **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	850	R$ 15,2000	R$ 12.920,0000	08/11/2022 16:31:31
	Marca: NATULAB **Fabricante:** NATULAB **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS CX 100FRS - IBUPROTRAT RMS:1384100330083 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Compras e Licitações 2958 Fls. Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,2000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,8900	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:17:38:843
R$ 2,9900	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:20:08:517
R$ 4,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:32:28:170
R$ 2,5000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:35:19:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:13:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:31:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:31:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,9900 e R$ 6,0000.
Encerramento	10/11/2022 10:36:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:36:28	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 15:22:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2,5000. Motivo: Valor acima do edital (10/11/2022 15:18:27
Recusa de proposta	11/11/2022 09:29:22	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 3,0000. Motivo: Valor acima (11/11/2022 09:26:24)
Recusa de proposta	11/11/2022 10:54:07	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 4,2000. Motivo: Valor acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:54:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima

Não existem intenções de recurso para o item

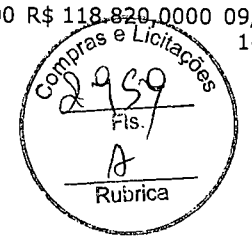
Item: 72 - Ibuprofeno

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2020	R$ 92.314,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 72 I02411 457000 CMP IBUPROFENO 600MG (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801610031 50x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	457.000	R$ 0,2600	R$ 118.820,0000	09/11/2022 14:03:07



Marca: ALGY-FLANDERIL
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO - ALGY FLANDERIL - 600MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 - Ms:1039200650026 - GGREM: 533500302111417 EMBALAGEM Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA OU CARTUCHO DE PAPELAO () - Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: - 30.222.814/0001-31 - Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL - Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) - PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	457.000	R$ 0,2600	R$ 118.820,0000	09/11/2022 15:10:21

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: VITAMEDIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0267676 IBUPROFENO, 600 MG - REGISTRO ANVISA 103920065
Porte da empresa: ME/EPP

10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2600	R$ 118.820,0000	09/11/2022 15:40:43

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Ibuprofeno Dosagem: 600 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	457.000	R$ 0,2630	R$ 120.191,0000	03/11/2022 13:59:39

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676 - Registro ANVISA nº - 1039200650026
Porte da empresa: ME/EPP

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	08/11/2022 09:49:25

Marca: Prati
Fabricante: Prati
Modelo / Versão: Comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno 600mg Compr. (G) IBUPROFENO, 600 MG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1256801610031
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 09:32:47

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: PRATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG 500 CP GEN PRATI
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 10:20:50

Marca: VITAPAN/VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676 Registro ANVISA 1039200650069
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 10:29:25

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: ALGY-FLANDERIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, 600 MG, CODIGO BR0267676 - Marca: VITAMEDIC - N.Comercial: ALGY-FLANDERIL - Reg.MS: 1039200650069 CX.C/500 (50BLX10CP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 13:51:50

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676 -Unidade: comp Caixa com 20 comprimidos. RGMS 1.0392.0065.002-6
Porte da empresa: ME/EPP

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 13:59:15

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: ALGY-FLANDERIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M.
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2639	R$ 120.602,3000	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 457000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG C/500CP GEN PRATI - 1256801610031
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,2700	R$ 123.390,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: vitamedic
Fabricante: vitamedic
Modelo / Versão: 457000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

42.441.595/0001-60	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	457.000	R$ 0,3000	R$ 137.100,0000	09/11/2022 16:16:21

Marca: vitamedic
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG
Porte da empresa: ME/EPP

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,3100	R$ 141.670,0000	07/11/2022 16:28:49

Marca: MULTILAB
Fabricante: MULTILAB
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676 Nº REGISTRO: 1.1819.0061.001-6 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	457.000	R$ 0,3200	R$ 146.240,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 600 M // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801610031 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED	Sim	Sim	457.000	R$ 0,3600	R$ 164.520,0000	10/11/2022

Compras Públicas
2960
Fls.
Patrícia

	DISTRIBUIDORA LTDA						08:28:19
	Marca: VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IBUPROFENO 600MG **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,3694	R$ 168.815,8000	03/11/2022 17:25:36
	Marca: PRATI,DONADUZZI &CIA **Fabricante:** PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA **Modelo / Versão:** IBUPROFENO 600MG CPR GEN PRATI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IBUPROFENO 600MG CPR GEN PRATI Registro M.S.: 1256801610031 Procedência: NACIONAL Marca: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	457.000	R$ 0,4000	R$ 182.800,0000	09/11/2022 12:05:55
	Marca: Algy-Flanderil **Fabricante:** Vitamedic **Modelo / Versão:** Similar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ibuprofeno 600 Mg VO Cp - Algy Flanderil 600 Mg Caixa C/20 Cp (2 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.0392.0065.002-6 - Observações do item: Cód. GGREM: 533500302111417 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	457.000	R$ 0,4316	R$ 197.241,2000	08/11/2022 16:31:31
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IBUPROFENO 600MG CX 500CPR (BLT C/10) RMS: 1256801610031 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Compras e Licitações
296
Fls.
Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,4316	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3694	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3600	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3200	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3100	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	42.441.595/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2700	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2639	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2630	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2600	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2020	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2214	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:13:56:580
R$ 0,2019	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:14:13:247
R$ 0,2230	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:14:14:597
R$ 0,2099	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:14:23:537
R$ 0,2599	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:14:32:347
R$ 0,2780	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:14:55:267
R$ 0,2213	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:15:02:160
R$ 0,2000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:15:04:310
R$ 0,2080	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:15:42:550
R$ 0,2450	28.093.678/0001-85	10/11/2022 10:15:46:867
R$ 0,2100	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:15:49:653
R$ 0,2885	09.182.725/0001-12	10/11/2022 10:15:49:773
R$ 0,2415	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:16:56:940

R$ 0,1999	10.869.890/0001-26	10/11/2022 10:17:43:463
R$ 0,2590	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:17:45:350
R$ 0,2589	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:17:53:033
R$ 0,2078	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:18:17:820
R$ 0,2000	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:20:09:283
R$ 0,2300	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:22:20:800
R$ 0,2599	42.441.595/0001-60	10/11/2022 10:22:21:637
R$ 0,1998	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:22:29:357
R$ 0,2077	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:22:36:250
R$ 0,2000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:25:39:790
R$ 0,2210	25.279.552/0001-01	10/11/2022 10:29:23:707
R$ 0,1820	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:31:00:680
R$ 0,1850	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:31:11:297
R$ 0,1850	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:33:12:123
R$ 0,1900	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:33:51:583

Compras Licitações 2962 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:13:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:30:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:30:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1998 e R$ 0,2077.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:35:10	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 10:35:10	Item teve empate real para o valor 0,1850. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 10:35:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 0,1820.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Levodopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

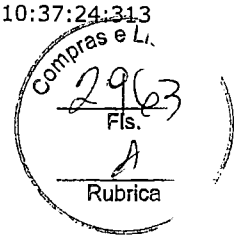
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.500	R$ 1,7000	R$ 7.650,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: PROLOPA **Fabricante:** FARMOQUÍMICA **Modelo / Versão:** 1010000640071 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: PROLOPA HBS - 100 + 25 (REFERÊNCIA) | ROCPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE BENSERAZIDA | LEVODOPA APRESENTAÇÃO: (100,0 + 25,0) MG CAP DURA LIB PROL CT FR VD AMB X 30 MARCA: FARMOQUÍMICA NOME COMERCIAL: PROLOPA RMS: 1010000640071 ORIGEM:IMPORTADOFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.500	R$ 5,2000	R$ 23.400,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: cellera **Fabricante:** cellera **Modelo / Versão:** cellera **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 1,7000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,6400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:37:24:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:16:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:36:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:36:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,7000 e R$ 5,2000.
Encerramento	10/11/2022 10:41:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:41:23	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 16:47:23	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1,7000. Motivo: Acima do valor, msg via chat (10/11/2022 16:40:50
Recusa de proposta	11/11/2022 10:07:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 3,6400. Motivo: Valor acima do edital msg via chat (11/11/2022 10:04:32).
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:07:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Levodopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.790	R$ 1,5800	R$ 4.408,2000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: roche **Fabricante:** roche **Modelo / Versão:** roche **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.790	R$ 1,7000	R$ 4.743,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: PROLOPA **Fabricante:** FARMOQUÍMICA **Modelo / Versão:** 1010000640126 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: PROLOPA - (100,0 + 25,0) MG (NOVO) | FQMPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE BENSERAZIDA | LEVODOPA APRESENTAÇÃO: (100,0 + 25,0) MG COM SUS CT FR VD AMB X 30 MARCA: FARMOQUÍMICA NOME COMERCIAL: PROLOPA RMS: 1010000640126 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,2600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:33:24:203

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:16:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:32:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:32:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,5800 e R$ 1,7000.
Encerramento	10/11/2022 10:37:23	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:37:23	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:40:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 1,2600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:01:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 75 - Levodopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	11.190	R$ 2,2900	R$ 25.625,1000	08/11/2022 17:14:44
	Marca: PROLOPA **Fabricante:** FARMOQUÍMICA **Modelo / Versão:** (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | ROCPRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA APRESENTAÇÃO: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 MARCA: FARMOQUÍMICA NOME COMERCIAL: PROLOPA RMS: 1010000640066 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	11.190	R$ 3,0100	R$ 33.681,9000	09/11/2022 15:10:21
	Marca: ROCHE **Fabricante:** ROCHE **Modelo / Versão:** ROCHE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0270126 LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - REGISTRO ANVISA 101000064 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	11.190	R$ 5,0000	R$ 55.950,0000	10/11/2022 08:28:19
	Marca: ROCHE **Fabricante:** ROCHE **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0100	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2900	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,1500	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:19:45:350
R$ 2,8865	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:26:43:340
R$ 1,9800	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:43:02:800

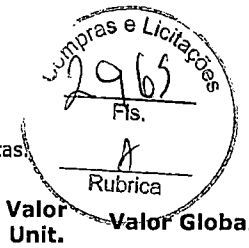
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:17:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:41:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:41:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,2900 e R$ 3,1500.
Encerramento	10/11/2022 10:46:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:46:02	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1,9800.

Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 76 - Levodopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1.800	R$ 0,9600	R$ 1.728,0000	08/11/2022 22:46:13
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - BR0270130 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	1.800	R$ 0,9700	R$ 1.746,0000	01/11/2022 16:20:47
	Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Parkidopa 250mg + 25mg - Caixa com 20 blisteres x comprimidos (Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro Ministério da Saúde: 1.0298.0107.004-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.800	R$ 0,9719	R$ 1.749,4200	08/11/2022 16:31:31
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG CX 200CPR (BLT C/10) - PARKIDOPA RMS:1029801070045 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.800	R$ 1,2600	R$ 2.268,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: cristalia **Fabricante:** cristalia **Modelo / Versão:** cristalia **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Carbidop Dosagem: 250mg + 25mg **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,2600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9719	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9700	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9600	41.347.974/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9144	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:18:27:177
R$ 0,9200	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:19:56:580
R$ 0,8300	41.347.974/0001-23	10/11/2022 10:34:53:830
R$ 0,7400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:35:25:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:18:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:33:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:33:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,9144 e R$ 0,9600.

Encerramento	10/11/2022 10:38:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:38:52	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 0,7400.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 77 - Levomepromazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	40	R$ 11,0000	R$ 440,0000	09/11/2022 16:58:58
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** CRISTALIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levomepromazina - Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	40	R$ 11,1000	R$ 444,0000	07/11/2022 16:28:49
	Marca: CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0268130 Nº REGISTRO: 1.0298.0028.013-3 APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	40	R$ 11,2400	R$ 449,6000	01/11/2022 16:20:47
	Marca: CRISTALIA/LEVOZINE **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levozine 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Maleato de Levomepromazina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0028.013-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	40	R$ 11,6128	R$ 464,5120	08/11/2022 16:31:31
	Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS PED CX 10FRS(C1) - LEVOZINE RMS:1029800280133 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,6128	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,2400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,1000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,0000	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,0100	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:20:02:740
R$ 11,0100	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:24:13:100
R$ 9,4900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:37:51:597
R$ 10,4400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:42:08:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	10/11/2022 10:19:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:37:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:37:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 11,0000 e R$ 11,1000.
Encerramento	10/11/2022 10:42:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:42:34	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:58:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 9,4900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Compras e Licitações 2967 Fls. A

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Levonorgestrel

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Levotiroxina sódica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	101.550	R$ 0,2000	R$ 20.310,0000	09/11/2022 10:29:25
	Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo / Versão:** MERCK (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVOTIROXINA SODICA, 25 MCG, CODIGO BR0268124 - Marca: MERCK - N.Comercial: MERCK (GENERICO) - Reg.MS: 1008903920019 CX.C/30(2BLX15CPR) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	101.550	R$ 0,2090	R$ 21.223,9500	07/11/2022 16:28:49
	Marca: MERCK **Fabricante:** MERCK **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓDIGO BR0268124 Nº REGISTRO: 1.0089.0392.001-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	101.550	R$ 0,2300	R$ 23.356,5000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: merck **Fabricante:** merck **Modelo / Versão:** 101550.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Levotiroxina sódica - Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.321.906/0001-39	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	Sim	101.550	R$ 0,2300	R$ 23.356,5000	09/11/2022 15:01:54
	Marca: generico **Fabricante:** MERCK **Modelo / Versão:** LEVOTIROXINA SODICA 25MCG C/30 COMPRIMIDOS MERCK - **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEVOTIROXINA SODICA 25MCG C/30 COMPRIMIDOS MERCK - ANVISA: 1008903920019 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	101.550	R$ 0,2300	R$ 23.356,5000	09/11/2022 15:10:21

Marca: MERCK
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: MERCK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - REGISTRO ANVISA 100890202
Porte da empresa: ME/EPP

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	101.550	R$ 0,2344	R$ 23.803,3200	08/11/2022 16:31:31

Marca: MERCK
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVOTIROXINA 25MCG CX 50CPR (BLT C/25) - EUTHYROX RMS:1008902020618
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	101.550	R$ 0,2344	R$ 23.803,3200	09/11/2022 14:28:08

Marca: ABBOTT
Fabricante: ABBOTT
Modelo / Versão: SYNTHROID
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVOTIROXINA 025MCG 30 CP ABBOTT SYNTHROID ABBOTT 1055303290229
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	101.550	R$ 0,2400	R$ 24.372,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: merck
Fabricante: merck
Modelo / Versão: merck
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levotiroxina sódica - Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	101.550	R$ 0,3000	R$ 30.465,0000	08/11/2022 17:05:37

Marca: EUTHYROX
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: 1008902020618
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: EUTHYROX - 25 MCG (SIMILAR) | MKPRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SÓDICA APRESENTAÇÃO: 25 MCG COM CT BL AL AL X 50 MARCA: MERCK NOME COMERCIAL: EUTHYROX RMS: 1008902020618 ORIGEM:IMPORTADOFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

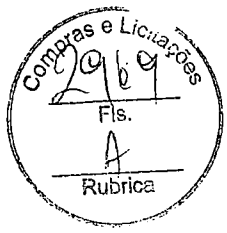
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	101.550	R$ 0,4000	R$ 40.620,0000	10/11/2022 08:28:19

Marca: MERCK
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVOTIROXINA SODICA 25MCG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,4000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2344	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2344	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2300	25.321.906/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2300	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2090	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2000	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2100	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:19:33:280
R$ 0,2099	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:19:41:710
R$ 0,1999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:19:44:667
R$ 0,2089	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:20:17:340

R$ 0,1850	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:21:14:397
R$ 0,1849	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:21:39:833
R$ 0,1845	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:21:51:523
R$ 0,1844	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:22:09:893
R$ 0,1849	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:22:14:820
R$ 0,1848	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:22:23:897
R$ 0,1847	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:22:44:913
R$ 0,1840	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:22:45:267
R$ 0,1846	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:22:45:950
R$ 0,1839	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:22:56:007
R$ 0,1838	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:23:10:753
R$ 0,1845	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:23:17:933
R$ 0,1837	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:23:20:043
R$ 0,1836	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:23:32:600
R$ 0,1844	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:23:33:907
R$ 0,1870	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:23:41:120
R$ 0,1835	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:23:48:157
R$ 0,1834	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:23:54:527
R$ 0,1843	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:24:00:430
R$ 0,1842	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:24:01:667
R$ 0,1833	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:24:18:220
R$ 0,1832	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:24:22:193
R$ 0,1831	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:24:42:270
R$ 0,1830	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:24:45:827
R$ 0,1841	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:24:54:243
R$ 0,1829	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:25:00:333
R$ 0,1840	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:25:07:783
R$ 0,1828	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:25:08:310
R$ 0,1839	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:25:23:603
R$ 0,1838	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:25:27:663
R$ 0,1837	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:25:55:473
R$ 0,1836	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:26:11:553
R$ 0,1835	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:26:40:443
R$ 0,1834	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:26:45:083
R$ 0,1955	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:26:51:580
R$ 0,1827	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:27:37:953
R$ 0,1826	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:27:40:577
R$ 0,1825	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:27:43:380
R$ 0,1824	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:27:44:703
R$ 0,1823	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:27:59:883
R$ 0,1640	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:44:11:960
R$ 0,1760	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:44:38:220
R$ 0,1400	25.321.906/0001-39	10/11/2022 10:45:26:230
R$ 0,1300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:45:39:130



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:19:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:43:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:43:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1823 e R$ 0,1955.
Encerramento	10/11/2022 10:48:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:48:38	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,1300.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 80 - Lidocaína cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	1.600	R$ 10,0400	R$ 16.064,0000	07/11/2022 16:28:49

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: LIDOCAÍNA CLARIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, FRASCO 20ML - BR0269843 Nº REGISTRO: 1.1343.0102.001-5 APRESENTAÇÃO: CX C/ 25 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.600	R$ 12,0000	R$ 19.200,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hypofarma
Fabricante: hypofarma
Modelo / Versão: hypofarma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lidocaína cloridrato - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	1.600	R$ 15,4500	R$ 24.720,0000	01/11/2022 16:20:47

Marca: CRISTALIA/XYLESTESIN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml (Cloridrato de Lidocaína) * Referência * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0357.002-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.600	R$ 15,4560	R$ 24.729,6000	08/11/2022 16:31:31

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: FA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAINA 20MG/ML 20ML S/VASO CX 10FA - XYLESTESIN RMS: 1029803570027
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,4560	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,4500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:22:37:443
R$ 10,0300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:37:04:977
R$ 9,5200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:38:14:347
R$ 8,9000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:40:56:720
R$ 9,0000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:42:00:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:21:23	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:37:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:37:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 10,0300 e R$ 10,0500.
Encerramento	10/11/2022 10:42:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:42:13	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:59:12	Recusa da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 8,9000. Motivo: Sem negociação valor acima (10/11/2022 14:55:47)
Recusa de proposta	11/11/2022 09:13:39	Recusa da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 9,0000. Motivo: Valor acima do edital (11/11/2022 09:08:50).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:54:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 9,5200. Motivo: Valor acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:54:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima

Compras 2973 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Lidocaína Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	300	R$ 3,5446	R$ 1.063,3800	08/11/20 09:52:43
	Marca: Hypofarma **Fabricante:** Hypofarma **Modelo / Versão:** Ampola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lidocaína 20mg/ml 2% inj. 5ml (Hipocaína) LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, SEM VASO, INJETÁVEL €23 AMPOLA 5ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1038700390068 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	300	R$ 3,7300	R$ 1.119,0000	01/11/2022 16:22:05
	Marca: CRISTALIA/XYLESTESIN **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Xylestesin 2% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 5ml (Cloridrato de Lidocaína) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0365.004-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabrica Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	300	R$ 9,2000	R$ 2.760,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hypofarma **Fabricante:** hypofarma **Modelo / Versão:** hypofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lidocaína Cloridrato - Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,5446	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,5500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:22:44:767
R$ 3,3000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:44:52:963
R$ 3,5300	17.472.278/0001-64	10/11/2022 10:45:08:813
R$ 7,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:45:38:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:21:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:44:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:44:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,5446 e R$ 9,2000.
Encerramento	10/11/2022 10:49:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:49:38	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:59:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 3,3000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:45:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 82 - Loratadina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	2.450	R$ 7,0000	R$ 17.150,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Loratadina - Loratadina Concentração: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256800800080 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.450	R$ 8,0000	R$ 19.600,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: prati **Fabricante:** prati **Modelo / Versão:** prati **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Loratadina - Loratadina Concentração: 1mg/Ml , Tipo Medicamento: Xarope **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	2.450	R$ 8,8500	R$ 21.682,5000	09/11/2022 15:42:07
	Marca: LORATADINA 1MG XPE **Fabricante:** ACHE **Modelo / Versão:** LORATADINA/ACHE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LORATADINA 1MG XPE 100ML LABORATÓRIO:ACHE **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.450	R$ 9,5400	R$ 23.373,0000	08/11/2022 16:36:19
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE CX 50FRS RMS: 1256800800080 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.450	R$ 11,3578	R$ 27.826,6100	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 2450.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LORATADINA 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 COP GEN PRATI - 1256800800080 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,3578	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5400	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,8500	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,9999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:22:51:743
R$ 5,9625	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:26:16:443
R$ 5,9624	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:26:27:810
R$ 6,9500	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:35:40:657
R$ 5,9500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:37:59:193
R$ 5,9499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:38:14:643
R$ 5,9300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:38:24:360
R$ 5,9299	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:38:36:670
R$ 5,9100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:38:46:377
R$ 5,9099	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:38:56:687
R$ 5,8900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:39:06:377
R$ 5,8899	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:39:18:727
R$ 5,8700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:39:36:383
R$ 5,8699	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:39:42:757
R$ 5,8500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:40:06:390
R$ 5,8499	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:40:14:797
R$ 5,8300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:40:38:407
R$ 5,6000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:41:48:440
R$ 4,6934	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:41:48:917

Compras e Licitações 2972 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:22:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:40:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:40:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,8300 e R$ 5,9625.
Encerramento	10/11/2022 10:45:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:45:47	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 16:01:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 4,6934. Motivo: Acima do valor (10/11/2022 15:55:35).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:07:26	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 5,6000. Motivo: Valor acima do edital msg via chat (11/11/2022 10:04:32).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:54:31	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 5,9625. Motivo: Valor acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:54:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 83 - Medroxiprogesterona Acetato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	2.000	R$ 15,0000	R$ 30.000,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: e.m.s
Fabricante: e.m.s
Modelo / Versão: 2000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medroxiprogesterona Acetato - Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	2.000	R$ 17,7663	R$ 35.532,6000	03/11/2022 17:27:17

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo / Versão: MEDROXIPROGESTEROMA 150MG/ML 1ML (DEMEDROX)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDROXIPROGESTEROMA 150MG/ML 1ML (DEMEDROX) U Registro M.S.: 1049711890076 Procedência: NACIONAL Marca: UNIAO QUIMICA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	2.000	R$ 18,0000	R$ 36.000,0000	03/11/2022 14:00:03

Marca: GERMED
Fabricante: GERMED
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML,CÓDIGO BR0398702 - Registro ANVISA nº - 1058302200034
Porte da empresa: ME/EPP

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 18,7800	R$ 37.560,0000	08/11/2022 17:05:37

Marca: CONTRACEP
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: 1058302200034
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CONTRACEP - 150MG/ML (SIMILAR) | EMSPRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA APRESENTAÇÃO: 150 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML MARCA: EMS NOME COMERCIAL: CONTRACEP RMS: 1058302200034 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	2.000	R$ 18,7804	R$ 37.560,8000	09/11/2022 15:36:01

Marca: DEMEDROX
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 83 I02776 2000 AMP MEDROXIPROGESTERONA AC 150MG/ML 1ML UNIAO QUIMICA DEMEDROX 1049711890076 1x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,7804	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,7800	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 18,0000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 17,7663	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,0000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,9000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 10:23:37:993
R$ 15,1000	09.182.725/0001-12	10/11/2022 10:24:44:610
R$ 14,9100	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:27:41:717
R$ 15,3600	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:32:01:117
R$ 11,6000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 10:49:11:950
R$ 9,2000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:49:21:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:23:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:47:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:47:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,9000 e R$ 15,3600.
Encerramento	10/11/2022 10:52:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:52:52	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:46:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, pelo melhor lance de R$ 9,2000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 84 - Metformina cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1060	R$ 38.372,0000	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: CMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 84 I02815 362000 CMP METFORMINA 850MG (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801510027 20x10
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	362.000	R$ 0,1192	R$ 43.150,4000	09/11/2022 09:33:37

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: PRATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850MG 200 CP GEN PRATI
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1192	R$ 43.150,4000	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 362000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 GEN PRATI - 1256801510035
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1193	R$ 43.186,6000	08/11/2022 09:52:43

Marca: Prati
Fabricante: Prati
Modelo / Versão: Comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metformina, Cloridrato 850mg Compr. - (G) METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1256801510183
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1193	R$ 43.186,6000	09/11/2022 10:29:25

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CODIGO BR0267691 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801510035 CX.C/400(40BLX10CPR)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	362.000	R$ 0,1193	R$ 43.186,6000	09/11/2022 13:54:14

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓDIGO BR0267691 - Unidade: comp Caixa com 200 comprimidos. RGMS 1.2568.0151.002-7
Porte da empresa: ME/EPP

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1193	R$ 43.186,6000	09/11/2022 14:06:59

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: 362000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metformina cloridrato - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	362.000	R$ 0,1500	R$ 54.300,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metformina cloridrato - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801510035 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Fls. Rubrica

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1530	R$ 55.386,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Glicomet
Fabricante: Vitamedic
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Metformina 850 Mg VO Cp Isen - Glicomet 850 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.0392.0109.001-6 - Observações do Item Cod. GGREM: 533508701110411
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Não	Não	362.000	R$ 0,1922	R$ 69.576,4000	03/11/2022 17:27:17

Marca: PRATI,DONADUZZI &CIA
Fabricante: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA
Modelo / Versão: METFORMINA 850MG CPR GEN - PRATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850MG CPR GEN - PRATI Registro M.S.: 1256801510027 Procedência: NACIONAL Marca: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	362.000	R$ 0,2134	R$ 77.250,8000	08/11/2022 16:36:19

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850MG CX 200CPR (BLT C/10) RMS:1256801510027
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,2134	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1922	09.182.725/0001-12	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1530	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1500	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1193	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1193	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1193	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1193	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1192	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1192	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1060	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1059	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:26:680
R$ 0,1058	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:28:343
R$ 0,1057	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:29:630
R$ 0,1056	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:30:360
R$ 0,1055	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:31:633
R$ 0,1097	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:24:31:893
R$ 0,1054	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:32:343
R$ 0,1053	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:33:640
R$ 0,1052	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:34:350
R$ 0,1051	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:35:640
R$ 0,1050	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:36:473
R$ 0,1049	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:37:723
R$ 0,1048	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:38:363
R$ 0,1192	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:24:38:707
R$ 0,1047	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:39:647
R$ 0,1046	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:40:377
R$ 0,1045	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:41:647
R$ 0,1044	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:42:393
R$ 0,1043	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:43:750
R$ 0,1042	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:44:400
R$ 0,1041	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:45:673
R$ 0,1040	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:46:407
R$ 0,1039	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:47:670
R$ 0,1038	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:48:410
R$ 0,1037	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:49:673
R$ 0,1036	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:50:417
R$ 0,1035	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:51:670
R$ 0,1034	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:52:423

R$ 0,1033	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:53:673
R$ 0,1032	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:54:433
R$ 0,1031	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:55:673
R$ 0,1030	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:56:447
R$ 0,1505	09.182.725/0001-12	10/11/2022 10:24:57:100
R$ 0,1029	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:57:720
R$ 0,1028	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:24:58:463
R$ 0,1027	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:24:59:717
R$ 0,1026	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:00:470
R$ 0,1025	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:01:677
R$ 0,1024	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:02:480
R$ 0,1023	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:03:680
R$ 0,1022	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:04:490
R$ 0,1021	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:05:683
R$ 0,1020	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:06:507
R$ 0,1019	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:07:680
R$ 0,1018	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:08:507
R$ 0,1017	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:09:687
R$ 0,1016	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:10:513
R$ 0,1015	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:11:683
R$ 0,1014	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:12:510
R$ 0,1013	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:13:687
R$ 0,1012	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:14:517
R$ 0,1011	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:15:697
R$ 0,1010	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:16:527
R$ 0,1009	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:17:700
R$ 0,1008	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:18:527
R$ 0,1007	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:19:710
R$ 0,1006	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:20:530
R$ 0,1005	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:21:717
R$ 0,1004	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:22:533
R$ 0,1003	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:23:700
R$ 0,1002	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:24:530
R$ 0,1001	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:25:800
R$ 0,1000	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:26:533
R$ 0,0999	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:27:723
R$ 0,0998	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:30:557
R$ 0,1050	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:25:34:507
R$ 0,0997	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:25:45:727
R$ 0,0996	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:25:50:590
R$ 0,0995	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:26:07:733
R$ 0,0994	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:26:14:643
R$ 0,1336	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:26:20:177
R$ 0,0993	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:26:45:773
R$ 0,0992	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:26:48:760
R$ 0,0991	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:19:860
R$ 0,0990	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:20:860
R$ 0,0989	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:21:870
R$ 0,0988	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:22:860
R$ 0,0987	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:23:883
R$ 0,0986	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:24:863
R$ 0,0985	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:25:943
R$ 0,0984	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:26:870
R$ 0,0983	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:27:887
R$ 0,0982	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:28:887
R$ 0,0981	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:29:883
R$ 0,0980	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:30:903
R$ 0,0979	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:31:897
R$ 0,0978	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:27:32:913
R$ 0,0977	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:27:33:900
R$ 0,1100	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:27:49:750

Compras e
2977
Fls.
Rubrica

R$ 0,1300	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:29:11:520
R$ 0,0947	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:43:12:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:24:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:42:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:42:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,0977 e R$ 0,1060.
Encerramento	10/11/2022 10:47:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:47:12	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:01:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 0,0947.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 85 - Metildopa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	26.500	R$ 0,5077	R$ 13.454,0500	08/11/2022 16:36:19
	Marca: SANVAL **Fabricante:** SANVAL **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METILDOPA 250MG CX 500CPR RMS: 1071402710023 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
29.614.830/0001-90	MEDITON FARMACEUTICA LTDA -	Sim	Sim	26.500	R$ 0,5100	R$ 13.515,0000	10/11/2022 08:26:34
	Marca: E M S **Fabricante:** E M S **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metildopa 250MG **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	26.500	R$ 0,5300	R$ 14.045,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: e ms **Fabricante:** e ms **Modelo / Versão:** e ms **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metildopa - Metildopa Dosagem: 250 Mg **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	26.500	R$ 1,0000	R$ 26.500,0000	10/11/2022 08:29:00
	Marca: EMS **Fabricante:** EMS **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METILDOPA 250MG **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5100	29.614.830/0001-90	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5077	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,4500	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:26:27:413
R$ 0,9100	46.709.597/0001-49	10/11/2022 10:37:40:280
R$ 0,4100	29.614.830/0001-90	10/11/2022 10:47:29:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:25:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:42:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:42:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,4500 e R$ 0,9100.
Encerramento	10/11/2022 10:47:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:47:38	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:15:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -, CNPJ/CPF: 29.614.830/0001-90, pelo melhor lance de R$ 0,4100.
Recusa de proposta	11/11/2022 08:26:03	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA -, CNPJ/CPF: 29.614.830/0001-90, pelo melhor lance de R$ 0,4100. Motivo: PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO ITEM 85 (VIA E-MAIL), empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA. Alegando que efetuou o nosso custo para o mesmo, no momento em que fui chamado estava em negociação com o laboratório para tentar um valor acessível e manter o item porem sem sucesso.
Recusa de proposta	11/11/2022 09:24:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 0,4500. Motivo: Empresa disse que não podem aceitar o item 85 pois o fornecedor informou que estão sem matéria-prima.
Recusa de proposta	11/11/2022 10:43:10	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 0,5300. Motivo: Valor acima
Recusa de proposta	11/11/2022 10:43:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 0,9100. Motivo: Valor acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:43:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Li
2979
Fls.
Rubrica

Item: 86 - Metilergometrina Maleato

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 87 - Metilprednisolona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20	R$ 21,0470	R$ 420,9400	09/11/2022 14:03:33

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: 20.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METILPREDNISOLONA 500MG C/DIL IM/IV GENERICO FRESENIUS CX/25FRS - 1004102200058
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21,0470	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:26:59	Item aberto para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	10:51:09	
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:51:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 21,0470.
Encerramento	10/11/2022 10:56:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:56:10	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:02:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, pelo melhor lance de R$ 21,0470.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 88 - Metoclopramida Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	25.100	R$ 0,6830	R$ 17.143,3000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: NOPROSIL **Fabricante:** HALEXISTAR **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 88 I02840 25100 AMP METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML HALEXISTAR NOPROSIL 1031101660011 240x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	25.100	R$ 0,8600	R$ 21.586,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: isofarma **Fabricante:** isofarma **Modelo / Versão:** isofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metoclopramida Cloridrato - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	25.100	R$ 0,8700	R$ 21.837,0000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: NOPROSIL **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo / Versão:** AMPOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METOCLOPRAMIDA (NOPROSIL) 5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 240 AMP PLAS PEBD TRANS X 2 ML - Primária - Ampola de plástico transparente (AMPOLA PLÁSTICA DE PEBD - COM ADITIVO ANTI UV PARA ENVASE DE SPPV) - Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA COM 240 AMPOLAS Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: - - BRASIL Validade 24 meses - M.S 1031101660011 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	25.100	R$ 0,8732	R$ 21.917,3200	09/11/2022 09:33:37
	Marca: ISOFARMA **Fabricante:** ISOFARMA **Modelo / Versão:** ISOFARMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV-IM 240 AMP ISOFARMA NOPROSIL **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	25.100	R$ 0,8900	R$ 22.339,0000	08/11/2022 15:14:09
	Marca: HALEX ISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR **Modelo / Versão:** HALEX ISTAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0267310 HALEX ISTAR NOPROSIL CX/240AMP 1031101660011 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	25.100	R$ 0,8950	R$ 22.464,5000	09/11/2022 15:18:14
	Marca: ISOFARMA **Fabricante:** ISOFARMA						

Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	25.100	R$ 0,8977	R$ 22.532,2700	08/11/2022 09:52:43

Marca: Halex Star
Fabricante: Halex Star
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metoclopramida, Cloridrato 10mg Inj. Amp. 2ml (Noprosil) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1031101660011
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	25.100	R$ 0,8977	R$ 22.532,2700	08/11/2022 17:05:37

Marca: METROFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo / Versão: 1108500210028
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: METROFARMA - 5MG/ML - 2ML (SIMILAR) | FMCPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO APRESENTAÇÃO: 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) MARCA: FARMACE NOME COMERCIAL: METROFARMA RI [illegible] 1108500210028 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:100
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	25.100	R$ 0,8977	R$ 22.532,2700	09/11/2022 10:20:50

Marca: ISOFARMA/HALEXISTAR
Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0267310 Registro ANVISA 1031101660011
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8977	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8977	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8977	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8950	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8732	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,8600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6830	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,7300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 10:30:22:353
R$ 0,8235	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:30:31:667
R$ 0,7299	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:31:00:760
R$ 0,7900	00.656.468/0001-39	10/11/2022 10:31:09:000
R$ 0,7255	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:54:23:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:29:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:53:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:53:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,6830 e R$ 0,7300.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 10:58:21	Item teve empate real para o valor 0,8977. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 10:58:21	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:58:21	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 0,6830.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 89 - Metronidazol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	21.200	R$ 0,1840	R$ 3.900,8000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 89 I02862 21200 CMP METRONIDAZOL 250MG (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801820034 30x20 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	21.200	R$ 0,1906	R$ 4.040,7200	08/11/2022 16:36:19
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METRONIDAZOL 250MG CX 600CPR (BLT C/20) RMS: 1256801820034 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	21.200	R$ 0,2000	R$ 4.240,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metronidazol - Metronidazol Dosagem: 250 Mg // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801820034 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	21.200	R$ 0,2020	R$ 4.282,4000	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 21200.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METRONIDAZOL 250MG C/600CP GEN PRATI - 1256801820034 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	21.200	R$ 0,2070	R$ 4.388,4000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GENÉRICO **Fabricante:** HYPERA **Modelo / Versão:** 1558403080028 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: METRONIDAZOL - 250MG (GENÉRICO) | HYPRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: 250 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1558403080028 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:20 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	21.200	R$ 0,2074	R$ 4.396,8800	09/11/2022 13:54:14
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** comprimido **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** METRONIDAZOL, 250 MG, CÓDIGO BR0267717 -Unidade: comp Caixa com 600 comprimidos. RGMS 1.2568.0182.003-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	21.200	R$ 0,2400	R$ 5.088,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: prati **Fabricante:** prati						

Modelo / Versão: prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol - Metronidazol Dosagem: 250 Mg
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	21.200	R$ 0,6364	R$ 13.491,6800	09/11/2022 10:29:25

Marca: NEOQUIMICA
Fabricante: NEOQUIMICA
Modelo / Versão: NEO METRODAZOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, 250 MG, CODIGO BR0267717 - Marca: NEOQUIMICA - N.Comercial: NEO METRODAZOL - Reg.MS: 1558401370037 CX C/20(2BLX10CP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras.gov.br 2983 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,6364	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2074	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2070	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2020	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1906	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1840	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:31:06:547
R$ 0,1995	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:31:06:830
R$ 0,1841	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:31:18:877
R$ 0,1905	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:31:33:217
R$ 0,1390	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:50:19:937
R$ 0,1720	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:51:41:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:30:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:48:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:48:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1840 e R$ 0,2000.
Encerramento	10/11/2022 10:53:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:53:19	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,1390.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 90 - Metronidazol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.200	R$ 5,6300	R$ 6.756,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: BISNAGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol - Metronidazol Concentraçao: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Caracteristicas Adicionais: C/ Aplicadores // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256800430038 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	1.200	R$ 5,6326	R$ 6.759,1200	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO

Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: TUB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 90 I02869 1200 TUB METRONIDAZOL 100MG/G 50G (G) C/10APL PRATI DONADUZZI GENERICO 1256800430038 50x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 6,0824	R$ 7.298,8800	09/11/2022 13:54:14

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: bisnaga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 GRAMAS, CÓDIGO BR0372335 -Unidade: bs Caixa com 50 bisnagas. RGMS 1.2568.0043.003-8
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.200	R$ 6,0824	R$ 7.298,8800	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 1200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG 10APLIC GEN PRATI - 1256800430046
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.200	R$ 10,0000	R$ 12.000,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metronidazol - Metronidazol Concentraçao: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Características Adicionais: C/ Aplicadores
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.200	R$ 16,7466	R$ 20.095,9200	09/11/2022 10:29:25

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 GRAMAS, CODIGO BR0372335 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256800430038 CX.C/50TBX50GR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,7466	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0824	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0824	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6326	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6300	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,8667	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:32:10:777
R$ 9,9999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:32:19:877
R$ 5,6301	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:33:29:750
R$ 9,9800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:47:24:547
R$ 9,9799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:48:07:813
R$ 9,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:48:23:660
R$ 9,9599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:12:210
R$ 9,9400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:49:19:280
R$ 9,9399	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:38:523
R$ 5,6300	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:50:50:597
R$ 5,3200	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:51:57:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:31:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:49:48	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:49:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,6300 e R$ 5,8667.
Encerramento	10/11/2022 10:54:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:54:49	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 5,3200.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 91 - Metronidazol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	2.800	R$ 15,0000	R$ 42.000,0000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: jp **Fabricante:** jp **Modelo / Versão:** 2800.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metronidazol - Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	2.800	R$ 18,0000	R$ 50.400,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: alexstar **Fabricante:** alexstar **Modelo / Versão:** alexstar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Metronidazol - Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,0000	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,8600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:59:48:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:35:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:58:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:58:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 15,0000 e R$ 18,0000.
Encerramento	10/11/2022 11:03:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:03:48	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 15:40:42	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 13,8600. Motivo: Valor acima, msg via chat (10/11/2022 15:32:25)
Recusa de proposta	11/11/2022 09:47:14	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, pelo melhor lance de R$ 15,0000. Motivo: Valor acima do edital.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 09:47:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 92 - Naloxona cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.	Global	Registro
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	60	R$ 7,7250	R$ 463,5000	08/11/2022 16:39:13

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NALOXONA 0,4MG/ML 1ML IM/IV/SC CX 10AMP (C1) RMS 1134301770014
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 2986 Fl. Rubrica

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	60	R$ 8,2900	R$ 497,4000	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 92 I02944 60 AMP NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1ML (C1) (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301770014 10x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	60	R$ 9,5400	R$ 572,4000	01/11/2022 16:23:22

Marca: CRISTALIA/NARCAN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Narcan 0,4mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml (Cloridrato de Naloxona) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0283.003-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	60	R$ 9,5400	R$ 572,4000	09/11/2022 16:58:58

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naloxona cloridrato - Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	60	R$ 9,5410	R$ 572,4600	09/11/2022 10:20:50

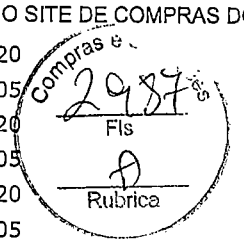
Marca: SANVAL- HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naloxona Cloridrato, 0,04mg/ml, Solução Injetável, ampola 1ml - BR0272326 Registro ANVISA 1134301770014
Porte da empresa: ME/EPP

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	60	R$ 10,4000	R$ 624,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Naloxona cloridrato - Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,4000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5410	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 9,5400	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,2900	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,7250	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,7300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:36:44:450
R$ 7,7100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:37:13:877
R$ 7,7000	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:37:27:850
R$ 7,6900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:37:53:433
R$ 7,6800	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:38:05:853
R$ 7,6700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:38:19:457



R$ 7,6600	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:38:41:857
R$ 7,6500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:01:520
R$ 7,6400	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:09:860
R$ 7,6300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:23:570
R$ 7,6200	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:47:863
R$ 7,6100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:49:623
R$ 7,6000	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:50:007
R$ 7,5900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:51:630
R$ 7,5800	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:52:403
R$ 7,5700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:53:640
R$ 7,5600	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:53:867
R$ 7,5500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:55:643
R$ 7,5400	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:56:007
R$ 7,5300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:57:640
R$ 7,5200	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:57:870
R$ 7,5100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:39:59:643
R$ 7,5000	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:39:59:867
R$ 7,4900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:40:01:647
R$ 5,6250	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:44:26:120
R$ 7,0605	28.289.799/0001-05	10/11/2022 10:44:32:137
R$ 5,6300	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:45:45:420
R$ 7,0500	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:51:48:063
R$ 5,1900	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:52:32:987
R$ 6,7200	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:52:55:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:36:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:51:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:51:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,6250 e R$ 7,5000.
Encerramento	10/11/2022 10:56:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 10:56:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:59:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, pelo melhor lance de R$ 5,1900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 93 - Neomicina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	3.560	R$ 2,1810	R$ 7.764,3600	08/11/2022 17:15:24

Marca: BACINA
Fabricante: BELFAR
Modelo / Versão: (5 MG + 250 UI)/G POM DERM CT BG AL X 10 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: BACINA - 5MG + 250UI - 10G (SIMILAR) | BLFPRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE NEOMICINA | BACITRACINA ZÍNCICA APRESENTAÇÃO: (5 MG + 250 UI)/G POM DERM CT BG AL X 10 G MARCA: BELFAR NOME COMERCIAL: BACINA RMS: 1057100820025 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	3.560	R$ 2,1818	R$ 7.767,2080	09/11/2022 13:59:15

Marca: BELFAR
Fabricante: BELFAR
Modelo / Versão: BACINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neomicina - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina ,

Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada.
Porte da empresa: ME/EPP

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.560	R$ 2,1818	R$ 7.767,2080	09/11/2022 14:00:38

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: bisnaga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 GRAMAS, CÓDIGO BR0273167 -Unidade: bs Caixa com 200 bisnagas. RGMS 1.2568.0128.006-4
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	3.560	R$ 2,1818	R$ 7.767,2080	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 3560.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10GR CXE/200 GEN PRATI - 1256801280064
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	3.560	R$ 2,1818	R$ 7.767,2080	09/11/2022 15:36:01

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: TUB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 93 I04451 3560 TUB NEOMICINA + BACITRACINA 10G (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801280064 200x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	3.560	R$ 2,9800	R$ 10.608,8000	08/11/2022 16:39:13

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: TB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI/G 10GR POMADA CX 200BNG RMS:1256801280064
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	3.560	R$ 3,0095	R$ 10.713,8200	09/11/2022 10:29:25

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 GRAMAS, CODIGO BR0273167 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801280064 CX.C/200TBX10GR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	3.560	R$ 3,2000	R$ 11.392,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neomicina - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	3.560	R$ 3,3000	R$ 11.748,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: BISNAGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Neomicina - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801280064 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	3.560	R$ 5,0000	R$ 17.800,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Bacina
Fabricante: Belfar
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Neomicina 5 MG/G + Bacitracina Zíncica 250 UI/G 10 G Bis - Bacina 5 Mg/g + 250 UI/g Caixa C/1 Bis C/10 G (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.0571.0082.002-5 - Observações do item: Cód. GGREM: 503400302167412
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações
2989
Fls.
Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,3000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0095	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,9800	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1818	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1818	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1818	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1818	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1810	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1809	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:37:55:000
R$ 2,2681	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:37:59:480
R$ 2,9799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:38:16:453
R$ 2,1810	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:38:27:157
R$ 1,8625	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:44:33:840
R$ 2,1808	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:44:41:033
R$ 2,1715	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:44:42:577
R$ 2,1807	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:44:47:937
R$ 2,1806	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:45:00:423
R$ 2,1805	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:45:07:707
R$ 2,1804	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:45:18:487
R$ 2,1803	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:45:24:843
R$ 2,1802	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:45:35:643
R$ 2,1801	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:45:42:880
R$ 1,8626	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:46:02:597
R$ 2,1714	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:46:04:487
R$ 2,1713	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:46:08:620
R$ 2,1712	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:46:28:937
R$ 2,1711	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:46:45:900
R$ 2,1710	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:46:58:307
R$ 2,1709	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:47:09:757
R$ 2,1708	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:47:18:483
R$ 2,1707	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:47:33:583
R$ 2,1706	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:47:37:343
R$ 2,1705	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:47:57:353
R$ 2,1704	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:47:58:677
R$ 2,1703	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:48:29:850
R$ 2,1702	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:48:49:703
R$ 2,1701	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:00:613
R$ 2,1700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:49:06:697
R$ 2,1699	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:23:553
R$ 2,1698	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:49:25:480
R$ 2,1697	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:42:333
R$ 2,1696	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:50:02:017
R$ 2,1695	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:50:22:360
R$ 2,1694	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:50:37:443
R$ 2,1693	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:50:45:303
R$ 2,1692	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:51:00:170
R$ 2,1691	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:14:090
R$ 2,1690	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:51:18:260
R$ 2,1689	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:33:967
R$ 2,1688	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:51:39:640
R$ 2,1687	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:53:653
R$ 2,1686	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:52:00:580
R$ 2,1685	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:12:877
R$ 2,1684	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:52:19:117
R$ 2,1683	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:30:427
R$ 2,1682	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:52:36:923

Compras e Licitações
2990
Fls.
Rubrica

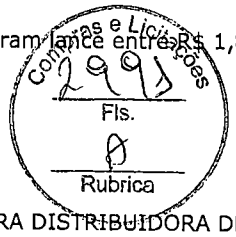
R$ 2,1500	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:52:44:887
R$ 2,1499	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:51:090
R$ 2,1498	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:52:56:040
R$ 2,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:52:58:860
R$ 2,9599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:53:02:793
R$ 2,1300	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:53:03:217
R$ 2,1299	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:16:423
R$ 2,9400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:53:17:643
R$ 2,1298	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:21:677
R$ 2,1100	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:53:22:617
R$ 2,9399	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:53:39:060
R$ 2,9200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:53:39:327
R$ 2,1099	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:43:073
R$ 2,0900	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:53:45:617
R$ 2,0899	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:54:690
R$ 2,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:53:59:713
R$ 2,8900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:54:01:117
R$ 2,0700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:54:06:000
R$ 2,0699	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:10:047
R$ 2,8899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:13:100
R$ 2,8700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:54:19:897
R$ 2,0698	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:22:687
R$ 2,0500	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:54:24:260
R$ 2,0697	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:33:690
R$ 2,0499	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:40:187
R$ 2,0400	02.816.696/0001-54	10/11/2022 10:54:40:503
R$ 2,8699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:41:517
R$ 2,8500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:54:53:647
R$ 2,0399	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:59:537
R$ 2,8499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:11:727
R$ 2,8300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:55:27:547
R$ 2,8299	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:38:897
R$ 2,8100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:55:43:733
R$ 2,8099	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:56:05:103
R$ 2,7900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:56:14:297
R$ 2,7899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:56:31:900
R$ 2,7700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:56:46:597
R$ 2,7699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:57:00:930
R$ 2,7500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:57:05:823
R$ 2,7499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:57:32:710
R$ 2,7300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:57:46:383
R$ 2,7299	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:58:02:557
R$ 2,7100	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:58:09:393
R$ 2,7099	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:58:31:513
R$ 2,6900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:58:41:653
R$ 2,6899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:59:05:127
R$ 2,6700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 10:59:17:973
R$ 2,6699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:59:41:510
R$ 2,6500	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:00:03:490
R$ 2,6499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:01:07:453
R$ 2,0000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:03:18:773

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
41.511.821/0001-70	10/11/2022 11:06:17:100	10/11/2022 11:10:35:153	Fornecedor enviou lance	R$ 1,8620

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:37:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:01:16	Item com etapa aberta encerrada.



Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:01:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,8625 e R$ 2,0400.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:06:17	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	10/11/2022 11:06:17	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	10/11/2022 11:10:35	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 41.511.821/0001-70 enviou um lance no valor de no valor de R$ 1,8620.
Encerramento	10/11/2022 11:10:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 1,8620.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 94 - Nifedipino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	150	R$ 0,1600	R$ 24,0000	09/11/2022 13:44:2
	Marca: neoquimica **Fabricante:** neoquimica **Modelo / Versão:** neoquimica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nifedipino - Nifedipino Dosagem: 10 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	150	R$ 0,3000	R$ 45,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: NEO FEDIPINA **Fabricante:** HYPERA **Modelo / Versão:** 1558401690023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: NEO FEDIPINA - 10 MG (SIMILAR) | HYPRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINA APRESENTAÇÃO: 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA RMS: 1558401690023 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,3000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2093	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:00:50:660

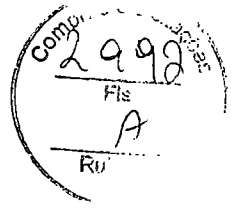
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:38:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:58:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:58:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1600 e R$ 0,3000.
Encerramento	10/11/2022 11:03:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:03:49	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 0,1600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:02:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31.

Recusa de proposta	18/11/2022 14:31:41	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 0,1600. Motivo: Item 94 : a Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI apresentou registro errado. Por isso proposta não foi aceita, item foi repassado para a próxima colocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 14:31:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 15:25:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98.
Aceite de proposta	18/11/2022 15:34:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,2093.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 95 - Nifedipino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	150	R$ 0,3000	R$ 45,0000	08/11/2022 17:05:37

Marca: NEO FEDIPINA
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1558401690031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NEO FEDIPINA - 20MG (SIMILAR) | HYPRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINA APRESENTAÇÃO: 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA RMS: 1558401690031 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,3000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:38:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:57:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:57:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 0,3000.
Encerramento	10/11/2022 11:02:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:02:07	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,3000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 96 - Nistatina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

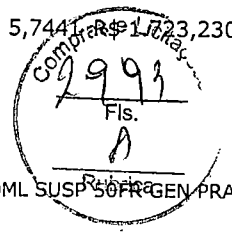
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	300	R$ 5,7400	R$ 1.722,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo / Versão: 300.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação:

Suspensão Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	300	R$ 5,7441	R$ 1.723,2300	09/11/2022 09:34:01

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: PRATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP 50FR GEN PRATI
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	300	R$ 5,7441	R$ 1.723,2300	09/11/2022 10:20:50

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓDIGO BR0267378 Registro ANVISA 1256800260043
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	300	R$ 5,7441	R$ 1.723,2300	09/11/2022 10:29:26

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: PRATI (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 CODIGO BR0267378 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256800260 CX.C/50FRX50ML+CG
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 5,7441	R$ 1.723,2300	09/11/2022 14:00:38

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓDIGO BR0267378 -Unidade: Frasc Caixa com 50 frascos. RGMS 1.2568.0026.006-1
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	300	R$ 5,7441	R$ 1.723,2300	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 300.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP 50FR GEN PRATI - 1256800260061
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	300	R$ 7,0200	R$ 2.106,0000	08/11/2022 16:39:

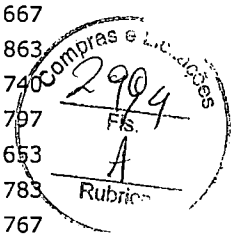
Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA 100.000UI/ML 50ML CX 50FRS RMS: 1256800260061
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	300	R$ 7,5400	R$ 2.262,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nistatina - Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml , Apresentação: Suspensão Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256800260061 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,5400	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,0200	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7441	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7441	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7441	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7441	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7441	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667



R$ 5,7400	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,7399	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:38:56:863
R$ 5,7398	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:39:14:740
R$ 5,7397	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:39:18:797
R$ 5,7399	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:39:26:653
R$ 5,7396	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:39:38:783
R$ 5,7395	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:39:48:767
R$ 5,7394	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:40:08:913
R$ 5,7395	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:40:22:583
R$ 5,7393	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:40:24:803
R$ 5,7392	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:40:31:300
R$ 5,7391	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:40:42:993
R$ 5,7390	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:40:54:847
R$ 5,7389	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:41:09:047
R$ 5,7388	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:41:20:870
R$ 5,7387	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:41:33:120
R$ 5,7386	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:41:44:923
R$ 5,7385	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:41:57:193
R$ 5,7384	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:42:08:257
R$ 5,7383	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:42:19:280
R$ 5,7382	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:42:30:320
R$ 5,7381	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:42:43:357
R$ 5,7380	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:42:54:407
R$ 5,7379	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:43:09:457
R$ 5,7378	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:43:22:463
R$ 5,7377	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:43:41:533
R$ 5,7376	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:43:48:517
R$ 5,7375	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:44:03:630
R$ 5,7374	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:44:10:540
R$ 5,7373	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:44:23:700
R$ 5,7372	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:44:28:557
R$ 4,4875	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:44:39:250
R$ 5,7371	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:44:53:777
R$ 5,2800	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:44:54:577
R$ 5,2799	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:45:01:197
R$ 5,2798	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:45:19:967
R$ 5,2797	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:45:36:477
R$ 4,4876	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:46:13:653
R$ 5,2796	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:46:58:297
R$ 5,2795	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:47:06:047
R$ 5,2794	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:47:49:553
R$ 5,2793	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:48:03:090
R$ 5,2792	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:13:183
R$ 5,2791	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:49:24:347
R$ 5,2790	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:39:310
R$ 5,2789	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:49:40:690
R$ 5,2788	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:07:577
R$ 5,2787	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:50:26:040
R$ 5,2786	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:28:787
R$ 5,2785	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:50:43:710
R$ 5,2784	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:46:930
R$ 5,2783	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:51:00:810
R$ 5,2782	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:51:10:223
R$ 5,2781	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:51:17:983
R$ 5,2780	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:51:35:377
R$ 5,2779	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:51:36:357
R$ 5,2778	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:05:133
R$ 5,2777	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:52:15:227
R$ 5,2776	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:30:683
R$ 5,2775	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:52:32:633
R$ 5,2774	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:58:657

R$ 5,2773	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:53:11:060
R$ 5,2772	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:53:32:730
R$ 5,3100	09.315.996/0001-07	10/11/2022 10:53:40:143
R$ 5,2771	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:53:54:067
R$ 7,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:54:26:537
R$ 5,2770	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:37:350
R$ 5,2769	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:54:47:613
R$ 5,2768	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:04:273
R$ 5,2767	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:55:05:943
R$ 5,2766	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:34:880
R$ 5,2765	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:55:39:357
R$ 5,2764	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:58:850
R$ 5,2763	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:56:10:087
R$ 5,2762	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:56:42:557
R$ 5,2761	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:56:43:947
R$ 5,2760	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:57:15:407
R$ 5,2759	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:57:22:073
R$ 5,2758	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:57:51:297
R$ 5,2757	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:58:06:283
R$ 5,2756	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:58:18:913
R$ 5,2755	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:58:23:937
R$ 5,0286	06.106.005/0001-80	10/11/2022 10:59:38:220
R$ 5,1882	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:59:39:200
R$ 4,1500	41.511.821/0001-70	10/11/2022 10:59:42:873

Compras e Licitações
295
Fls.
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:38:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:58:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:58:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,4875 e R$ 5,2800.
Encerramento	10/11/2022 11:03:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:03:38	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, pelo melhor lance de R$ 4,1500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 97 - Nistatina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	50	R$ 5,3900	R$ 269,5000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: greenpharma **Fabricante:** greenpharma **Modelo / Versão:** greenpharma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nistatina - Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	50	R$ 5,3930	R$ 269,6500	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GENÉRICO **Fabricante:** GREENPHARMA **Modelo / Versão:** 1201901220023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: NISTATINA - 25.000U.I./G - 60G (GENÉRICO) |						

GPPRINCIPIO ATIVO: NISTATINA APRESENTAÇÃO: 25.000 U.I./G CR VAG CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) MARCA: GREENPHARMA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1201901220023 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	50	R$ 5,3937	R$ 269,6850	08/11/2022 09:53:27

Marca: Greenpharma
Fabricante: Greenpharma
Modelo / Versão: Bisnaga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nistatina Creme Vaginal 60g. - (G) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 0000120190122
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	50	R$ 5,3937	R$ 269,6850	09/11/2022 10:29:26

Marca: GREEN PHARMA
Fabricante: GREEN PHARMA
Modelo / Versão: GREEN PHARMA (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GRAMAS, CODIGO BR0266788 - Marca: GREEN PHARMA - N.Comercial: GREEN PHARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1201901220023 CX.C/50TBX60GR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	50	R$ 6,8432	R$ 342,1600	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 50.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA 25.000UI/G 60GR CREM VAG C/50BG+700APLIC GEN PRATI - 1256800450101
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,8432	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,3937	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,3937	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,3930	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,3900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,8394	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:41:43:990
R$ 5,3936	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:41:54:397
R$ 4,9000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:02:00:980
R$ 4,9619	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:02:01:293
R$ 4,9500	17.472.278/0001-64	10/11/2022 11:02:51:127
R$ 4,2500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:03:00:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:41:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:00:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:00:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,3900 e R$ 5,3937.
Encerramento	10/11/2022 11:06:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:06:00	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 4,2500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 98 - Nitrofurantoína

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	22.760	R$ 0,3800	R$ 8.648,8000	07/11/2022 16:29:53

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: CAPSULA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: NITROFURANTOÍNA, 100 MG BR0268273 Nº REGISTRO: 1.0370.0443.002-0 APRESENTAÇÃO: CX C/ 28 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	22.760	R$ 0,8000	R$ 18.208,0000	10/11/2022 08:29:58

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: CPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROFURANTOINA 100MG
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3800	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3790	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:47:44:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:42:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:04:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:04:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,3790 e R$ 0,8000.
Encerramento	10/11/2022 11:09:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:09:50	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:10:17	Recusa da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 0,3790. Motivo: Valor acima do edital, msg via chat (10/11/2022 14:00:36).
Recusa de proposta	11/11/2022 10:17:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, pelo melhor lance de R$ 0,8000. Motivo: Valor acima do edital.
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:17:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 99 - Nitroglicerina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	50	R$ 36,2600	R$ 1.813,0000	01/11/2022 16:23:22

Marca: CRISTALIA/TRIDIL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Nitroglicerina) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0133.005-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE	Sim	Sim	50	R$ 36,2600	R$ 1.813,0000	09/11/2022

MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI 15:10:46



Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0268970 NITROGLICERINA, 5 MG/Mlcampola 10ml - REGISTRO ANVISA 102980133
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,2600	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 36,2600	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 36,2500	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:49:43:357
R$ 35,9600	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:59:31:573
R$ 35,6500	23.228.076/0001-74	10/11/2022 10:59:41:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:42:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 10:58:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 10:58:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 36,2500 e R$ 36,2600.
Encerramento	10/11/2022 11:03:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:03:46	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:42:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 35,6500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 100 - Noretisterona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	600	R$ 0,3530	R$ 211,8000	08/11/2022 17:15:48

Marca: NORESTIN
Fabricante: BIOLAB
Modelo / Versão: 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NORESTIN - 0,35MG (SIMILAR) | BIOPRINCIPIO ATIVO: NORETISTERONA APRESENTAÇÃO: 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35 MARCA: BIOLAB NOME COMERCIAL: NORESTIN RMS: 1097401010021 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,3530	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:45:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:04:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:04:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 0,3530.
Encerramento	10/11/2022 11:09:58	Item encerrado para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	11:09:58	
Aceite de proposta	10/11/2022 16:47:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,3530.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licit. 2999 Fls. Rubrica

Item: 101 - Nortriptilina cloridrato

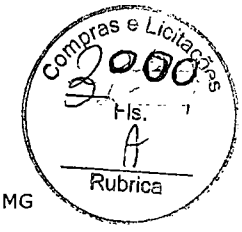
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	25.000	R$ 0,3500	R$ 8.750,0000	09/11/2022 13:56:48
	Marca: CLORID. NORTRIPTILIN **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo / Versão:** CLORID. NORTRIPTILINA 25MG 30 CAP (C1)-EUROFARMA R **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CLORID. NORTRIPTILINA 25MG 30 CAP (C1)-EUROFARMA Registro MS: 1.0043.0904/006-8 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratórios S.A. Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317430146 Nome Comercial: Clorid. Nortriptilina 25mg 30 Cap (C1)-Eurofarma **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	25.000	R$ 0,3500	R$ 8.750,0000	09/11/2022 14:30:19
	Marca: EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA **Modelo / Versão:** GENERICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NORTRIPTILINA 25MG 30CP GEN EUROFARMA EUROFARMA 1004309040068 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	25.000	R$ 0,3700	R$ 9.250,0000	07/11/2022 16:30:56
	Marca: RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - BR0271606 Nº REGISTRO: 1.2352.0191.002-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Não	Não	25.000	R$ 0,3790	R$ 9.475,0000	08/11/2022 10:41:14
	Marca: PAMELOR **Fabricante:** CELLERA **Modelo / Versão:** PAMELOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nome comercial: PAMELOR; Embalagem: CAIXA COM 30 CAPSULAS GELATINOSAS DURAS (3 BLISTERES COM 10 CAPS); Registro MS: 1044002150074; Procedência: Nacional; Fabricante: CELLERA FARMACEUTICA S.A.; NCM: 30049039; EAN: 07893454101699 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	25.000	R$ 0,3790	R$ 9.475,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: PAMELOR **Fabricante:** CELLERA **Modelo / Versão:** 1044002150074 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: PAMELOR - 25 MG (REFERÊNCIA) | CLPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA APRESENTAÇÃO: 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 MARCA: CELLERA NOME COMERCIAL: PAMELOR RMS: 1044002150074 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	25.000	R$ 0,3790	R$ 9.475,0000	09/11/2022 10:29:25
	Marca: CELLERA **Fabricante:** CELLERA						

Modelo / Versão: PAMELOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - BR0271606 - Marca: CELLERA - N.Comercial: PAMELOR - Reg.MS: 1044002150074 CX.C/30 (2BLX.C/15 CAP)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.358.519/0001-46	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	Sim	Sim	25.000	R$ 0,5000	R$ 12.500,0000	09/11/2022 11:28:36

Marca: NORTRIPTILINA CLOR
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: 25MG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG
Porte da empresa: ME/EPP



12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	25.000	R$ 0,5000	R$ 12.500,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Pamelor
Fabricante: Cellera
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Nortriptilina 25 Mg VO Cp - Pamelor 25 Mg Caixa C/30 Cap Gelatinosa Dura (1 Blister C/30 Cp) (Origem Nacional) - Registro M.S.: 1.0440.0215.007-4 - Observações do item: Cód. GGREM: 541718110023317
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	25.000	R$ 0,5000	R$ 12.500,0000	10/11/2022 08:30:40

Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo / Versão: CPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA 25MG
Porte da empresa: ME/EPP

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	25.000	R$ 0,6256	R$ 15.640,0000	08/11/2022 16:42:15

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: CPS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA 25MG CX 30CPS (C1) (BLT C/10) RMS: 1004309040068
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	25.000	R$ 0,7200	R$ 18.000,0000	09/11/2022 15:49:47

Marca: NORTRIPTILINA 25MG
Fabricante: RANBAXY
Modelo / Versão: NORTRIPTILINA/RANBAXY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA 25MG 500CAPS LABORATÓRIO: RANBAXY
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,7200	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,6256	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5000	00.358.519/0001-46	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,5000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3790	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3790	05.782.733/0003-00	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3790	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3700	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3500	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3500	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3499	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:46:22:560
R$ 0,3699	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:46:23:473
R$ 0,3638	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:46:31:387
R$ 0,3637	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:46:36:407
R$ 0,3636	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:46:47:340
R$ 0,3910	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:46:50:237
R$ 0,3635	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:47:46:253
R$ 0,3634	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:47:51:990
R$ 0,3400	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:48:01:327

R$ 0,3410	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:48:06:147
R$ 0,3399	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:48:10:763
R$ 0,3534	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:48:19:897
R$ 0,3409	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:48:20:477
R$ 0,3499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:48:58:777
R$ 0,3300	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:49:30:177
R$ 0,3432	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:35:373
R$ 0,3299	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:49:40:877
R$ 0,3430	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:51:940
R$ 0,3200	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:51:22:317
R$ 0,3199	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:51:25:083
R$ 0,3326	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:35:837
R$ 0,3325	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:51:50:943
R$ 0,3000	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:52:21:720
R$ 0,3120	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:37:037
R$ 0,2999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:52:39:257
R$ 0,2998	00.358.519/0001-46	10/11/2022 10:52:46:247
R$ 0,2980	13.485.130/0001-03	10/11/2022 10:52:47:717
R$ 0,2997	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:52:50:877
R$ 0,2979	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:52:59:310
R$ 0,3098	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:01:187
R$ 0,2800	04.071.245/0001-60	10/11/2022 10:53:10:270
R$ 0,2978	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:18:367
R$ 0,2700	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:53:25:607
R$ 0,2808	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:25:870
R$ 0,2890	13.485.130/0001-03	10/11/2022 10:53:31:627
R$ 0,2807	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:53:38:023
R$ 0,2806	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:45:797
R$ 0,2600	13.485.130/0001-03	10/11/2022 10:53:49:583
R$ 0,2805	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:53:59:980
R$ 0,2704	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:03:500
R$ 0,2703	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:10:023
R$ 0,2440	05.782.733/0003-00	10/11/2022 10:54:26:143
R$ 0,2537	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:26:643
R$ 0,2599	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:31:947
R$ 0,2450	13.485.130/0001-03	10/11/2022 10:55:05:060
R$ 0,2536	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:55:09:377
R$ 0,2450	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:25:110
R$ 0,1999	13.485.130/0001-03	10/11/2022 11:06:32:070
R$ 0,2180	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:07:25:127

Compras e Licitações 3001 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:46:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:04:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:04:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2440 e R$ 0,2537.
Encerramento	10/11/2022 11:09:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:09:24	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, pelo melhor lance de R$ 0,1999.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:20:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações 3002 Fls. Rubrica

Item: 102 - Ocitocina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	3.500	R$ 2,3700	R$ 8.295,0000	08/11/2022 16:09:29

Marca: Blau
Fabricante: Blau
Modelo / Versão: Ocitocina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,3700	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,2500	10.566.711/0001-81	10/11/2022 11:09:01:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:47:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:08:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:08:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 2,3700.
Encerramento	10/11/2022 11:13:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:13:09	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:09:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81, pelo melhor lance de R$ 1,2500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:06:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2022 10:25:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 103 - Paracetamol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	4.650	R$ 2,2840	R$ 10.620,6000	08/11/2022 17:17:42

Marca: ABIDOR
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: 200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ABIDOR - 200 MG/ML - 15ML (SIMILAR) | AIPRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: 200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: ABIDOR RMS: AFE nº 1.04493-8 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.650	R$ 2,4000	R$ 11.160,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: natulab
Fabricante: natulab
Modelo / Versão: natulab
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER -	Não	Não	4.650	R$ 2,5900	R$ 12.043,5000	31/10/2022

	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						13:34:57

Compras e Lic. 9003 Fls 9

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral // NOME COMERCIAL TYLEMAX // Nº DO REGISTRO 1384100030071 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	4.650	R$ 2,9000	R$ 13.485,0000	08/11/2022 16:42:15

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS TUTTI FRUTTI CX 200FRS - TYLEMAX RMS: 1384100030071
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	4.650	R$ 3,5487	R$ 16.501,4550	09/11/2022 10:29:26

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: ABIDOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 15ML - BR0267777 - Marca: AIRELA - N.Comercial: ABIDOR - Reg.MS: RDC 576/2021 CX.C/200FRX15ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	4.650	R$ 6,0000	R$ 27.900,0000	09/11/2[illegible] 12:05:55

Marca: Abidor
Fabricante: Airela
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paracetamol 200 Mg/Ml 15 Ml VO Fr - Abidor 200 Mg/Ml Caixa C/200 Frascos Gotejadores 15 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not Simplificada - Observações do item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,5487	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,9000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,5900	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,4000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2840	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,5899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:48:04:440
R$ 2,5898	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:48:10:820
R$ 2,5897	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:48:40:230
R$ 2,5896	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:48:42:893
R$ 2,5895	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:10:160
R$ 2,5894	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:30:780
R$ 2,5893	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:49:35:997
R$ 2,5892	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:49:48:433
R$ 2,5891	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:01:463
R$ 2,5890	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:50:14:163
R$ 2,5889	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:27:123
R$ 2,5888	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:50:34:253
R$ 2,5887	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:50:45:947
R$ 2,5886	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:50:57:970
R$ 2,5885	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:51:04:397
R$ 2,5884	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:19:423
R$ 2,5883	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:51:32:983
R$ 2,5882	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:51:39:703
R$ 2,5881	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:02:377
R$ 2,5880	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:19:583
R$ 2,5879	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:27:777
R$ 2,5878	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:38:440
R$ 2,5877	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:52:55:347
R$ 2,5876	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:52:57:670
R$ 2,5875	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:53:24:957

Compras e Licitações 3004 Fls. 9 Rubrica

R$ 2,5874	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:59:970
R$ 2,5873	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:01:223
R$ 2,5872	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:22:990
R$ 2,5871	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:30:820
R$ 2,5870	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:46:050
R$ 2,5869	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:58:377
R$ 2,5868	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:55:09:910
R$ 2,3900	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:55:12:100
R$ 2,3999	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:55:26:437
R$ 2,2700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:02:54:833
R$ 2,3899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:03:08:093
R$ 1,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:11:17:093
R$ 2,3067	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:11:17:613
R$ 1,8500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:12:17:020
R$ 1,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 11:14:27:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:47:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:10:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:10:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,2700 e R$ 2,3900.
Encerramento	10/11/2022 11:15:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:15:17	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 16:48:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1,8500. Motivo: Valor acima do edital
Recusa de proposta	11/11/2022 09:54:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1,9000. Motivo: Valores acima (11/11/2022 09:49:18)
Recusa de proposta	11/11/2022 10:40:13	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 1,9600. Motivo: Valores acima
Recusa de proposta	11/11/2022 10:40:18	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2,3067. Motivo: Valores acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:42:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem Negociação

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 104 - Permetrina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	550	R$ 5,0000	R$ 2.750,0000	31/10/2022 13:34:57
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Permetrina - Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica; Loção // NOME COMERCIAL PERMENATI // Nº DO REGISTRO 1476100110100 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	550	R$ 5,5800	R$ 3.069,0000	08/11/2022 16:42:15
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAO CX 50FRS - PERMENATI 5% RMS: 1476100110100 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	550	R$ 20,3777	R$ 11.207,7350	09/11/2022 10:29:26

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo / Versão: PERMENATI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FRASCO 60ML - BR0363597 - Marca: NATIVITA - N.Comercial: PERMENATI - Reg.MS: 1476100110100 CX.C/50FRX60ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,3777	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,5800	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2085	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:53:31:380
R$ 3,7200	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:59:607
R$ 3,5000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 11:10:59:723

Compras e Licitações 3005 Fls 9 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:48:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:09:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:09:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,2085 e R$ 20,3777.
Encerramento	10/11/2022 11:14:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:14:58	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	10/11/2022 14:16:33	Recusa da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 3,2085. Motivo: Valor acima do edital, msg via chat (10/11/2022 14:07:33).
Recusa de proposta	11/11/2022 09:53:55	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, pelo melhor lance de R$ 3,5000. Motivo: Valores acima (11/11/2022 09:49:18)
Recusa de proposta	11/11/2022 10:42:23	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3,7200. Motivo: Valores acima
Cancelado no julgamento	11/11/2022 10:42:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem negociação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 105 - Petidina Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	50	R$ 3,9800	R$ 199,0000	01/11/2022 16:26:45

Marca: CRISTALIA/DOLOSAL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dolosal 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Petidina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0034.002-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	50	R$ 3,9800	R$ 199,0000	09/11/2022 15:22:42

Marca: UNIAO QUIM
Fabricante: UNIAO QUIM
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução

Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	50	R$ 3,9820	R$ 199,1000	09/11/2022 10:20:51

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Modelo / Versão: Não se aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML COLUÇÃO INJ. 2ME CÓDIGO BR0272329 Registro ANVISA 1029800340047
Porte da empresa: ME/EPP

02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	50	R$ 3,9829	R$ 199,1450	09/11/2022 15:36:01

Marca: DOLOSAL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 105 I03272 50 AMP PETIDINA CLOR 100MG 2ML (A1) CRISTALIA DOLOSAL 1029800340020 25x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Não	Não	50	R$ 3,9900	R$ 199,5000	09/11/2022 16:58:58

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Petidina Cloridrato - Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,9900	32.708.161/0001-20	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,9829	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,9820	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,9800	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,9800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,9700	32.708.161/0001-20	10/11/2022 10:49:40:040
R$ 3,9000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:13:17:830
R$ 3,7500	32.708.161/0001-20	10/11/2022 11:14:03:140
R$ 3,3600	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:14:04:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:49:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:13:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:13:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,9700 e R$ 3,9829.
Encerramento	10/11/2022 11:18:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:18:02	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 3,3600.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 106 - Petrolato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 3,7277	R$ 223,6620	09/11/2022 13:59:15

Marca: IMEC

Fabricante: IMEC
Modelo / Versão: IMEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Petrolato - Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral.
Porte da empresa: ME/EPP

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	60	R$ 5,5000	R$ 330,0000	01/11/2022 16:26:45

Marca: CRISTALIA/MINEROLEO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mineróleo 100% - Caixa com 1 frasco x 100ml (Óleo Mineral) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Notificação Simplificada RDC 199/06 AFE 1.00298-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	60	R$ 6,0000	R$ 360,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: imec
Fabricante: imec
Modelo / Versão: imec
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Petrolato - Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo , Uso: Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	08/11/202 17:05:37

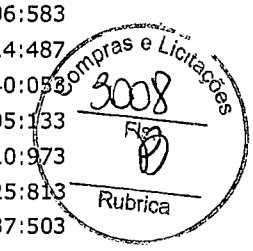
Marca: OLEO MINERAL
Fabricante: IMEC
Modelo / Versão: ISENTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: OLEO MINERAL - 100ML | IMCPRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL APRESENTAÇÃO: 100ML MARCA: IMEC NOME COMERCIAL: OLEO MINERAL RMS: ISENTO ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	60	R$ 12,0000	R$ 720,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Oleo Mineral
Fabricante: Cimed
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oleo Mineral (Petrolato) 100% 100 Ml VO Fr - Oleo Mineral 100% Frasco C/100 Ml Caixa C/1 Frasco (Origem: Nacional) (102121) - Registro M.S.: Not. Simplificada - Observações do Item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,0000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,5000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7277	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,9999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:13:697
R$ 5,9998	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:15:573
R$ 5,9997	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:53:37:887
R$ 5,9996	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:08:160
R$ 5,9995	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:09:537
R$ 5,9994	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:30:717
R$ 5,9993	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:54:45:840
R$ 5,9992	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:52:943
R$ 5,9991	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:55:08:393
R$ 5,9990	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:55:16:307
R$ 5,9989	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:55:26:370
R$ 5,9988	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:55:42:410
R$ 5,9987	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:55:43:250
R$ 5,9986	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:56:05:510
R$ 5,9985	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:56:14:030
R$ 5,9984	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:56:36:093
R$ 5,9983	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:56:53:493



R$ 5,9982	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:57:06:583
R$ 5,9981	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:57:14:487
R$ 5,9980	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:57:40:053
R$ 5,9979	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:58:05:133
R$ 5,9978	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:58:10:973
R$ 5,9977	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:58:25:813
R$ 5,9976	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:58:37:503
R$ 5,9975	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:58:47:327
R$ 5,9974	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:59:09:510
R$ 5,9973	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:59:09:923
R$ 5,9972	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:59:45:420
R$ 5,9971	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:00:01:937
R$ 5,9970	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:00:19:527
R$ 5,9969	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:00:30:873
R$ 5,9968	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:01:11:327
R$ 5,9967	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:01:16:103
R$ 5,9966	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:01:39:617
R$ 5,9965	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:01:47:327
R$ 5,9964	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:02:00:497
R$ 5,9963	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:02:02:300
R$ 5,9962	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:02:27:153
R$ 5,9961	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:02:37:603
R$ 5,9960	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:02:57:870
R$ 5,9959	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:03:00:367
R$ 5,9958	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:03:57:477
R$ 5,9957	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:04:19:580
R$ 5,9956	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:04:35:313
R$ 5,9955	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:04:48:697
R$ 5,9954	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:05:30:210
R$ 5,9953	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:05:33:777
R$ 5,9952	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:06:02:197
R$ 5,9951	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:10:353
R$ 5,9950	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:06:33:830
R$ 5,9949	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:49:453
R$ 5,9948	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:07:07:027
R$ 5,9947	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:07:10:377
R$ 5,9946	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:08:02:793
R$ 5,9945	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:17:717
R$ 5,9944	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:08:30:953
R$ 5,9943	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:34:580
R$ 5,4900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:08:34:730
R$ 5,4999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:50:250
R$ 5,4998	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:09:00:473
R$ 5,4997	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:09:05:977
R$ 5,4996	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:09:30:210
R$ 5,4995	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:09:32:990
R$ 5,4994	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:00:490
R$ 5,4993	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:11:02:937
R$ 4,4800	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:11:08:487
R$ 4,4700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:11:19:820
R$ 4,4799	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:11:20:640
R$ 4,4000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:11:36:603
R$ 4,3900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:11:39:557
R$ 4,3999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:11:45:150
R$ 4,3000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:11:52:933
R$ 4,2900	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:11:58:013
R$ 4,2999	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:12:05:890
R$ 4,2000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:12:22:790
R$ 4,2899	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:12:28:110
R$ 4,2700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:12:34:720
R$ 3,8000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:12:52:963

R$ 4,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:13:45:193
R$ 3,1000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:14:46:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:52:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:12:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:12:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,7277 e R$ 4,2899.
Encerramento	10/11/2022 11:17:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:17:44	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:48:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 3,1000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Compras e L 3009 Fls Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 107 - Prednisolona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	2.550	R$ 5,2223	R$ 13.316,8650	09/11/2022 10:29:26
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** PRATI (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PREDNISOLONA FOSFATO SODICO, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 60ML - BR0448595 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256801290124 CX.C/50FRX60ML+CD **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	2.550	R$ 5,2223	R$ 13.316,8650	09/11/2022 13:59:15
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** PRATI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.550	R$ 5,2223	R$ 13.316,8650	09/11/2022 14:02:29
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** frasco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prednisolona Fosfato Sódico, 3mg/ml, Solução Oral, Frasco 60ml - BR0448595 -Unidade: Frasc RGMS 1.2568.0129.012-4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	2.550	R$ 5,2223	R$ 13.316,8650	09/11/2022 14:03:33
	Marca: PRATI **Fabricante:** PRATI **Modelo / Versão:** 2550.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSP. GEN. PRATI - 1256801290124 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	2.550	R$ 5,2223	R$ 13.316,8650	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** FRC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 107 I03310 2550 FRC PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801290124 50x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC	Não	Não	2.550	R$ 6,2000	R$ 15.810,0000	09/11/2022

Compras e Licitações 3010 Fls. 19 Rubrica

	DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						13:44:22

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	2.550	R$ 8,0000	R$ 20.400,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prednisolona - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801290124 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	2.550	R$ 11,0000	R$ 28.050,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml 60 Ml VO Fr - Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/60 Ml + 50 Copos Dosadores (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0184.003-9 - Observações do item: Cód. GGREM: 511612110040006
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	2.550	R$ 15,0000	R$ 38.250,0000	09/11/2022 13:56:48

Marca: PRENI 3 MG/ML SOL OR
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: PRENI 3 MG/ML SOL ORAL 60 ML + SER DOS Registro MS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRENI 3 MG/ML SOL ORAL 60 ML + SER DOS Registro MS: 1004313000024 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratórios S.A - 61.190.096/0008-69 - Itapevi - Sp Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317004217 Nome Comercial: Preni 3 Mg/Ml Sol Oral 60 Ml + Ser Dos Apresentação: Ct com 1 Frasco+Dosador
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	2.550	R$ 15,0000	R$ 38.250,0000	09/11/2022 14:30:19

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: PRENI SOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML 1FA PRENI SOL EUROFARMA EUROFARMA 1004313000024
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,0000	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2223	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2223	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2223	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2223	41.511.821/0001-70	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2223	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,2222	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:53:37:793
R$ 5,4310	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:53:47:967
R$ 14,9999	07.752.236/0001-23	10/11/2022 10:54:03:583
R$ 5,2221	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:54:24:110
R$ 5,4309	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:54:35:263

R$ 5,2220	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:54:37:283
R$ 5,4308	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:55:01:427
R$ 12,3200	04.071.245/0001-60	10/11/2022 10:56:14:210
R$ 5,2222	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:08:38:973
R$ 5,1294	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:11:27:610
R$ 5,2000	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:11:27:703
R$ 4,6590	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:11:28:290
R$ 5,2106	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:11:28:310
R$ 4,6190	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:13:27:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:53:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:10:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:10:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,2220 e R$ 5,4308.
Encerramento	10/11/2022 11:15:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:15:27	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:53:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, pelo melhor lance de R$ 4,6190.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Compras e Licitações 3011 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 108 - Prometazina cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	3.100	R$ 2,0856	R$ 6.465,3600	09/11/2022 15:36:01

Marca: PROMETAZOL
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 108 I05233 3100 AMP PROMETAZINA 50MG 2ML HIPOLABOR PROMETAZOL 1134302020061 100x1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	3.100	R$ 2,8300	R$ 8.773,0000	09/11/2(14:06:[illegible]

Marca: sanval
Fabricante: sanval
Modelo / Versão: 3100.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	3.100	R$ 3,0000	R$ 9.300,0000	07/11/2022 16:30:56

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - BR0267769 Nº REGISTRO: 1.1343.0202.006-1 APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	3.100	R$ 3,2500	R$ 10.075,0000	01/11/2022 16:26:45

Marca: CRISTALIA/PAMERGAN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml (Cloridrato de Prometazina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde:

1.0298.0042.001-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	3.100	R$ 3,2500	R$ 10.075,0000	09/11/2022 15:22:42

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações 3012 Fls Rubrica

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	3.100	R$ 3,2519	R$ 10.080,8900	08/11/2022 09:54:11

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina, Cloridrato 25mg/ml Inj. Amp. 2ml (Prometazol) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134302020061
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	3.100	R$ 4,0000	R$ 12.400,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: hipolabor
Fabricante: hipolabor
Modelo / Versão: hipolabor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prometazina cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2519	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2500	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,2500	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,8300	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,0856	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1600	82.225.947/0001-65	10/11/2022 10:56:25:290
R$ 2,8000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 10:56:31:743
R$ 2,8200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:10:34:503
R$ 2,8000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:18:55:667
R$ 1,9800	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:18:56:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:54:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:17:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:17:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,0856 e R$ 2,8300.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 11:22:56	Item teve empate real para o valor 2,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 11:22:56	Item encerrado para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	11:22:56	
Aceite de proposta	10/11/2022 16:25:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 1,9800.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 109 - Propranolol cloridrato

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 110 - Retinol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	72	R$ 12,1700	R$ 876,2400	08/11/2022 17:05:37
	Marca: REGENCEL **Fabricante:** LATINOFARMA **Modelo / Versão:** 1029804930019 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: REGENCEL - 10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/G + 5 MG/G - 3,5 G (SIMILAR) | CTPRINCIPIO ATIVO: ACETATO DE RETINOL | AMINOÁCIDOS | METIONINA (11 C) | CLORANFENICOL APRESENTAÇÃO: 10.000 UI/G + 25 MG/G + 5 MG/G + 5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 MARCA: LATINOFARMA NOME COMERCIAL: REGENCEL RMS: 1029804930019 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	72	R$ 12,1700	R$ 876,2400	09/11/2022 15:36:01
	Marca: REGENCEL **Fabricante:** LATINOFARMA **Modelo / Versão:** TUB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 110 I01280 72 TUB CLORANF+METIO+ACET.RET+AMIN. 3,5G LATINOFARMA REGENCEL 1029804930019 1x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	72	R$ 14,0100	R$ 1.008,7200	09/11/20 15:11:0
	Marca: LATINOFARMA **Fabricante:** LATINOFARMA **Modelo / Versão:** LATINOFARMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G - REGISTRO ANVISA 102980493 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,0100	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,1700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,1700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 12,0000	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:14:48:347
R$ 12,0500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:15:48:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:56:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:13:46	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:13:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 12,1700 e R$ 14,0100.
Encerramento	10/11/2022 11:18:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:18:47	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:26:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 111 - Sais para reidratação oral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	1.550	R$ 0,9750	R$ 1.511,2500	09/11/2022 14:06:59

Marca: ifal
Fabricante: ifal
Modelo / Versão: 1550.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais para reidratação oral - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 60 Meq/L + 20 Meq/L + 60 Meq/L + 20 Meq/L + 110 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.550	R$ 1,6821	R$ 2.607,2550	09/11/2022 10:29:26

Marca: IFAL
Fabricante: IFAL
Modelo / Versão: IFAL REIDRATANTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUCAO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CODIGO BR0268390. - Marca: IFAL - N.Comercial: IFAL REIDRATANTE - Reg.MS: RDC 199/2006 CX.C/100ENVX27,9GR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.550	R$ 1,9000	R$ 2.945,0000	31/10/2022 13:34:57

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: ENVELOPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais para reidratação oral - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 60 Meq/L + 20 Meq/L + 60 Meq/L + 20 Meq/L + 110 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral // NOME COMERCIAL HIDRAPLEX // Nº DO REGISTRO ISENTO // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO ESPECÍFICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.550	R$ 3,0000	R$ 4.650,0000	09/11/2022 12:05:55

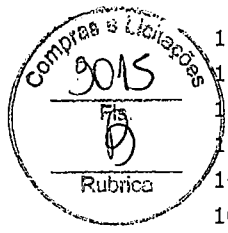
Marca: Hidroten (Cloreto de
Fabricante: Belfar
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais Para Reidrataçao 27,9 G VO Env - Hidroten (Cloreto de Sódio 3,5 G + Cloreto de Potássio 1,5 G + Citrato de Sódio 2,9 G + Glicose 20 G) Caixa C/50 Envelopes C/27,9 G (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not. Simplificada - Observações do Item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	1.550	R$ 3,9550	R$ 6.130,2500	08/11/2022 16:46:07

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: SAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAIS PARA REIDRATACAO 27,9GR CX 50SAC - HIDRAPLEX RMS: NOTSIMPLIFICADA
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,9550	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,6821	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9750	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,8999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:57:23:757



R$ 1,5623	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:59:00:923
R$ 1,6820	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:59:13:750
R$ 1,6819	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:59:19:227
R$ 1,5500	02.520.829/0001-40	10/11/2022 10:59:28:337
R$ 1,5622	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:00:09:887
R$ 1,5621	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:00:51:070
R$ 1,5620	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:01:31:260
R$ 1,5619	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:01:33:870
R$ 1,5618	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:01:56:947
R$ 1,5617	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:01:57:167
R$ 1,5616	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:02:20:027
R$ 1,5615	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:02:21:813
R$ 1,5614	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:03:36:613
R$ 1,5613	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:04:05:797
R$ 1,5612	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:04:15:430
R$ 1,5611	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:04:41:707
R$ 1,5610	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:04:50:517
R$ 1,5609	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:16:053
R$ 1,5608	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:05:21:337
R$ 1,5607	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:45:743
R$ 1,5606	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:05:53:427
R$ 1,5605	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:06:35:810
R$ 1,5604	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:06:40:913
R$ 1,5603	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:20:617
R$ 1,5602	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:08:42:017
R$ 1,5601	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:49:383
R$ 1,5600	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:09:34:673
R$ 1,5599	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:09:56:680
R$ 1,5598	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:06:143
R$ 1,5597	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:11:23:193
R$ 1,5596	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:35:297
R$ 1,5595	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:12:10:020
R$ 1,5594	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:12:28:373
R$ 1,5593	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:12:38:643
R$ 1,5592	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:12:57:850
R$ 1,5591	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:13:09:060
R$ 1,5590	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:13:24:243
R$ 1,5589	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:13:41:033
R$ 1,5588	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:13:52:740
R$ 1,0933	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:15:07:723
R$ 0,9700	02.520.829/0001-40	10/11/2022 11:16:36:773
R$ 1,0719	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:17:09:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:56:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:14:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:14:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,9750 e R$ 1,5589.
Encerramento	10/11/2022 11:19:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:19:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:21:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, pelo melhor lance de R$ 0,9700.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações 3016 Fls Rubrica

Item: 112 - Simeticona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	500	R$ 2,1900	R$ 1.095,0000	07/11/2022 16:32:06

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML - BR0412965 Nº REGISTRO: ISENTO APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	500	R$ 2,1900	R$ 1.095,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: e.m.s
Fabricante: e.m.s
Modelo / Versão: 500.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	500	R$ 2,1900	R$ 1.095,0000	09/11/2022 15:24:58

Marca: PHARMASCIE
Fabricante: PHARMASCIE
Modelo / Versão: UNS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	500	R$ 2,1961	R$ 1.098,0500	09/11/2022 10:29:26

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: LUFTY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML - BR0412965 - Marca: AIRELA - N.Comercial: LUFTY - Reg.MS: RDC 199/2006 CX.C/200FRX15ML
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 2,1961	R$ 1.098,0500	09/11/2022 13:59:15

Marca: AIRELA
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: AIRELA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas.
Porte da empresa: ME/EPP

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	500	R$ 2,1961	R$ 1.098,0500	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 500.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIMETICONA 75MG/ML 15ML GT CX/200 PRATI GEN - 1256801370047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	500	R$ 2,3470	R$ 1.173,5000	08/11/2022 17:05:37

Marca: LUFTY
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: AFE nº 1.04493-8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: LUFTY - 75MG/ML - 15ML - CX / 200 FR (SIMILAR) | AIPRINCIPIO ATIVO: SIMETICONA APRESENTAÇÃO: 75 MG/ML CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: LUFTY RMS: AFE nº 1.04493-8 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:200
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 2,6600	R$ 1.330,0000	09/11/2022 13:44:22

Marca: airela
Fabricante: airela

Modelo / Versão: airela
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	500	R$ 4,0000	R$ 2.000,0000	31/10/2022 13:34:58

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1256801370047 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	500	R$ 4,3000	R$ 2.150,0000	08/11/2022 16:46:07

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS CX 200FRS RMS: 1256801370047
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	500	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Cimed
Fabricante: Cimed
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simeticona 75 Mg/Ml 15 Ml VO Fr - Simeticona 75 Mg/Ml Emulsão Oral Caixa C/1 Frasco C/15 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not. Simplificada - Observações do item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações
3017
Fls.
Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,3000	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,6600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,3470	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1961	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1961	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1961	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1900	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1900	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1900	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1899	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:58:34:457
R$ 2,1898	81.706.251/0001-98	10/11/2022 10:58:39:757
R$ 2,1897	00.802.002/0001-02	10/11/2022 10:58:45:380
R$ 2,2772	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:58:47:840
R$ 2,1896	94.389.400/0001-84	10/11/2022 10:58:51:627
R$ 2,6875	03.945.035/0001-91	10/11/2022 10:59:08:437
R$ 2,2771	12.889.035/0001-02	10/11/2022 10:59:18:663
R$ 2,1897	09.315.996/0001-07	10/11/2022 11:09:55:850
R$ 2,1895	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:10:04:190
R$ 2,1894	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:09:040
R$ 2,1893	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:10:18:270
R$ 2,2768	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:10:38:247
R$ 2,1892	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:13:44:460
R$ 2,1891	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:13:45:047
R$ 2,1890	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:13:52:423
R$ 2,2765	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:14:01:933
R$ 2,1889	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:14:18:317
R$ 2,1888	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:14:23:167
R$ 2,2763	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:14:24:567
R$ 2,1887	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:14:26:093
R$ 2,1886	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:14:30:463
R$ 2,2761	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:14:40:700
R$ 2,1885	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:15:08:303
R$ 2,1884	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:15:11:010
R$ 2,1883	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:15:13:623

R$ 2,1882	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:15:16:490
R$ 2,2757	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:15:20:123
R$ 2,1881	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:15:54:568
R$ 2,1880	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:15:56:007
R$ 2,1879	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:16:00:520
R$ 2,1878	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:16:00:887
R$ 2,2753	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:16:02:113
R$ 2,1877	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:16:02:513
R$ 2,2752	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:16:25:173
R$ 2,1879	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:17:16:187
R$ 2,1876	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:17:20:117
R$ 2,1875	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:17:30:563
R$ 2,2750	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:17:42:790
R$ 2,1450	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:18:53:207
R$ 2,1325	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:18:53:840
R$ 2,1120	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:18:54:757
R$ 1,8200	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:19:54:413
R$ 1,7400	82.225.947/0001-65	10/11/2022 11:20:07:917
R$ 2,0990	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:20:53:767

Compras e Licitações 3018 Fls 9 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 10:58:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:17:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:17:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,1875 e R$ 2,2750.
Encerramento	10/11/2022 11:22:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:22:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:10:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, pelo melhor lance de R$ 1,7400.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 113 - Sulfadiazina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	730	R$ 6,3600	R$ 4.642,8000	01/11/2022 10:39:53
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** 730.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1% , Indicação: Creme BISNAGA 30G. CAIXA COM 200 M.S 1476100230025. VALIDADE 09/2027 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	730	R$ 6,3600	R$ 4.642,8000	08/11/2022 16:12:42
	Marca: Nativita **Fabricante:** Nativita **Modelo / Versão:** Sulfadiazina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE	Sim	Não	730	R$ 6,3600	R$ 4.642,8000	09/11/2022 10:20:50

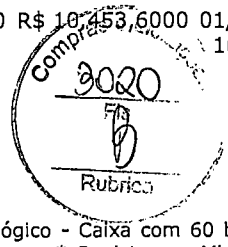
Compras e Licitações 3019 Fls Rubrica

	PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **Marca:** NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA IND. COM. LTDA. **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30g - BR0272089 Registro ANVISA 1476100230017 **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	730	R$ 6,3600	R$ 4.642,8000	09/11/2022 14:03:07
	Marca: GENERICO **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** BISNAGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFADIAZINA DE PRATA - GENÉRICO - 10 MG/G CREM DERM CX 200 BG AL REV X 30 G (EMB HOSP) - Primária - BISNAGA DE ALUMINIO REVESTIDA - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA - CREME DERMATOLOGICO - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (ENTRE 15 E 30°C) - VAL.: 24M - FAB./DET.REG.: NATIVITA - GGREM 542016110003806 - MS 1476100230025 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	730	R$ 6,3600	R$ 4.642,8000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: prati **Fabricante:** prati **Modelo / Versão:** 730.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: , Indicação: Creme **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	730	R$ 6,3608	R$ 4.643,3840	09/11/2022 10:29:26
	Marca: PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo / Versão:** PRATI (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G - BR0272089 - Marca: PRATI DONADUZZI - N.Comercial: PRATI (GENERICO) - Reg.MS: 1256800370019 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	730	R$ 6,3608	R$ 4.643,3840	09/11/2022 13:59:15
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** NATIVITA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	730	R$ 6,3608	R$ 4.643,3840	09/11/2022 15:36:01
	Marca: GENERICO **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** BIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 113 I04370 730 BIS SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G) NATIVITA GENERICO 1476100230025 200x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	730	R$ 7,1800	R$ 5.241,4000	08/11/2022 16:46:07
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** BNG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 30GR CREME CX 200BNG RMS: 1476100230025 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	730	R$ 7,9000	R$ 5.767,0000	31/10/2022 13:34:58
	Marca: NATIVITA **Fabricante:** NATIVITA **Modelo / Versão:** BISNAGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfadiazina - Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1476100230025 // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.709.597/0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	730	R$ 8,0000	R$ 5.840,0000	10/11/2022 08:31:11

LTDA

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo / Versão: BISNAGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR CREME 30G
Porte da empresa: ME/EPP

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	730	R$ 14,3200	R$ 10.453,6000	01/11/2022 16:28:16



Marca: CRISTALIA/DERMAZINE
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dermazine 1% - Creme Dermatológico - Caixa com 60 bisnagas x 30 gramas (Sulfadiazina de Prata 1%) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0559.011-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	730	R$ 18,5400	R$ 13.534,2000	08/11/2022 17:18:37

Marca: GENÉRICO
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS AL OPC X 30 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG/G - 30G (GENÉRICO) | UQPRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA APRESENTAÇÃO: 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS AL OPC X 30 G MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1049713450027 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,5400	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,3200	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,0000	46.709.597/0001-49	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,1800	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3608	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3608	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3608	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3600	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3600	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3600	10.566.711/0001-81	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,3500	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:19:433
R$ 6,3599	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:02:21:933
R$ 6,3400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:22:283
R$ 6,3300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:22:527
R$ 6,3200	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:24:290
R$ 6,3100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:24:527
R$ 6,3000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:26:300
R$ 6,2900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:26:533
R$ 6,3499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:02:27:367
R$ 6,2800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:28:307
R$ 6,2700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:28:533
R$ 6,2600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:30:313
R$ 6,2500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:30:543
R$ 6,2400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:32:320
R$ 6,2300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:32:563
R$ 6,2200	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:34:327
R$ 6,2100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:34:553
R$ 6,2000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:36:340
R$ 6,1900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:36:563
R$ 6,1800	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:37:707

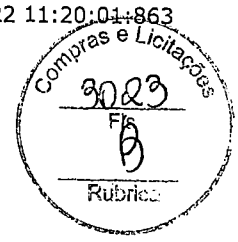


R$ 6,1700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:38:357
R$ 6,1600	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:38:557
R$ 6,1500	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:39:720
R$ 6,1400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:40:357
R$ 6,1300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:40:553
R$ 6,1499	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:02:41:383
R$ 6,1200	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:41:730
R$ 6,1100	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:42:400
R$ 6,1000	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:42:567
R$ 6,0900	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:43:727
R$ 6,0800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:44:387
R$ 6,0700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:44:563
R$ 6,0600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:45:730
R$ 6,0500	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:46:387
R$ 6,0400	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:46:573
R$ 6,0300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:47:727
R$ 6,0200	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:48:400
R$ 6,0100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:48:580
R$ 6,0000	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:49:753
R$ 5,9900	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:50:407
R$ 5,9800	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:50:560
R$ 5,9700	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:51:757
R$ 5,9600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:52:403
R$ 5,9500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:52:567
R$ 5,9400	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:53:760
R$ 5,9300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:54:407
R$ 5,9200	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:54:580
R$ 5,9100	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:55:830
R$ 5,9000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:56:413
R$ 5,8900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:56:580
R$ 9,0400	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:02:57:207
R$ 5,8800	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:57:780
R$ 5,8700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:02:58:423
R$ 5,8600	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:02:58:580
R$ 5,8500	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:02:59:787
R$ 5,8699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:03:00:177
R$ 5,8400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:00:437
R$ 5,8300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:00:587
R$ 5,8200	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:01:790
R$ 5,8100	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:02:443
R$ 5,8000	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:02:590
R$ 5,8199	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:03:03:783
R$ 5,7900	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:03:810
R$ 5,7800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:04:453
R$ 5,7700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:04:580
R$ 5,7600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:05:803
R$ 5,7500	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:06:573
R$ 5,7400	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:07:810
R$ 5,7300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:08:473
R$ 5,7200	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:08:590
R$ 5,7100	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:09:810
R$ 5,7000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:10:483
R$ 5,6900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:10:617
R$ 5,6800	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:11:827
R$ 5,6700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:12:517
R$ 5,6600	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:12:607
R$ 5,6500	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:13:823
R$ 5,6400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:14:507
R$ 5,6300	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:14:613
R$ 5,6200	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:15:830

Compras e L... 3022 Fls B Rubric

R$ 5,6100	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:16:517
R$ 5,6000	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:16:613
R$ 5,5900	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:17:833
R$ 5,5800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:18:533
R$ 5,5700	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:18:613
R$ 5,5600	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:19:853
R$ 5,5500	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:20:540
R$ 5,5400	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:20:620
R$ 5,5300	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:21:857
R$ 5,5200	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:22:547
R$ 5,5100	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:22:620
R$ 5,5000	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:23:863
R$ 5,4900	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:24:563
R$ 5,4800	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:24:627
R$ 5,4700	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:25:880
R$ 5,4600	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:26:570
R$ 5,4500	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:26:633
R$ 5,4400	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:27:887
R$ 5,4300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:28:577
R$ 5,4200	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:28:650
R$ 5,4100	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:29:897
R$ 5,4000	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:30:587
R$ 5,3900	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:30:773
R$ 5,4099	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:03:31:403
R$ 5,3800	31.151.224/0001-28	10/11/2022 11:03:32:013
R$ 5,3700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:03:32:597
R$ 5,3865	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:03:32:650
R$ 5,3864	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:03:58:530
R$ 5,3863	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:04:00:310
R$ 5,3600	10.566.711/0001-81	10/11/2022 11:05:29:440
R$ 5,3799	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:30:687
R$ 5,3500	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:05:43:120
R$ 5,3798	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:05:44:400
R$ 5,3797	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:59:343
R$ 5,3796	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:02:607
R$ 5,3795	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:06:28:413
R$ 5,3400	10.566.711/0001-81	10/11/2022 11:06:33:803
R$ 5,3300	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:06:37:367
R$ 5,3794	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:40:903
R$ 5,3793	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:07:22:663
R$ 5,3792	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:07:22:900
R$ 5,3791	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:07:59:023
R$ 5,3790	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:08:687
R$ 5,3789	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:27:500
R$ 5,3788	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:30:590
R$ 4,1285	03.945.035/0001-91	10/11/2022 11:08:38:203
R$ 5,3399	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:57:337
R$ 4,9900	10.566.711/0001-81	10/11/2022 11:09:31:410
R$ 4,9800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:09:40:323
R$ 5,9600	09.315.996/0001-07	10/11/2022 11:10:08:743
R$ 4,9899	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:57:200
R$ 4,7700	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:12:36:853
R$ 4,9700	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:17:31:857
R$ 5,1870	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:17:34:607
R$ 4,9699	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:17:35:387
R$ 4,9500	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:17:53:780
R$ 4,9499	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:18:07:833
R$ 4,9300	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:18:11:693
R$ 4,9299	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:18:33:377
R$ 4,9100	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:18:45:753
R$ 4,4690	02.816.696/0001-54	10/11/2022 11:20:01:067

R$ 4,9176 00.802.002/0001-02 10/11/2022 11:20:01:863



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:02:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:19:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:19:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,1285 e R$ 4,9299.
Encerramento	10/11/2022 11:24:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:24:01	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:16:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, pelo melhor lance de R$ 4,1285.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 114 - Sulfametoxazol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	900	R$ 5,6500	R$ 5.085,0000	03/11/2022 14:00:45

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfametoxazol, associado à Trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml - BR0308884 - Registro ANVISA nº - 1023510480076
Porte da empresa: ME/EPP

12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	Não	900	R$ 5,6500	R$ 5.085,0000	09/11/2022 14:03:07

Marca: GENERICO
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIMETOPRIMA+SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + 8MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 100ML + COPO DOSADOR CX c/60 MS 1039201700051 / GGREM 533513070024106 - Embalage Primária - FRASCO DE PET AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (1 FRASCO PET) Local de Fabricaç Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 30.222.814/0001-31 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE Apresentação fracionada Não VALIDADE 24 MESES
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	900	R$ 5,6533	R$ 5.087,9700	08/11/2022 09:54:54

Marca: Vitamedic
Fabricante: Vitamedic
Modelo / Versão: Frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/8 fr. 50ml - (G) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1039201700061
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	900	R$ 5,6533	R$ 5.087,9700	09/11/2022 10:29:26

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: VITAMEDIC (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML - BR0308884 - Marca: VITAMEDIC - N.Comercial: VITAMEDIC (GENERICO) - Reg.MS: 1039201700051 CX.C/60FRX100ML+CD
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 3024 fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,6533	17.472.278/0001-64	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6533	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6500	12.418.191/0001-95	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6500	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,6400	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:04:01:363
R$ 5,6532	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:07:580
R$ 5,5844	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:20:53:883
R$ 5,1000	17.472.278/0001-64	10/11/2022 11:21:11:933
R$ 4,7800	12.418.191/0001-95	10/11/2022 11:22:40:783
R$ 5,4000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 11:23:52:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:03:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:19:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:19:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,6400 e R$ 5,6533.
Encerramento	10/11/2022 11:24:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:24:54	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:54:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, pelo melhor lance de R$ 4,7800.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 115 - Sulfametoxazol

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/11/2022 09:00:04	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 116 - Sulfato De Magnésio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Não	Não	400	R$ 6,8000	R$ 2.720,0000	09/11/2022 15:36:01
	Marca: ISOFARMA **Fabricante:** HALEXISTAR **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 116 I03959 400 AMP SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML HALEXISTAR ISOFARMA 1031101630021 200x1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	400	R$ 7,9803	R$ 3.192,1200	09/11/2022 10:20:51
	Marca: ISOFARMA/HALEXISTAR **Fabricante:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** fla SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10						

ML, CÓDIGO BR0268075 Registro ANVISA 1031101630021
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,9803	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,8000	02.816.696/0001-54	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,9650	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:22:07:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Compras e Licitações 3025 Fls 9 Rubrica

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:03:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:21:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:21:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,8000 e R$ 7,9803.
Encerramento	10/11/2022 11:26:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:26:07	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:26:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, pelo melhor lance de R$ 6,8000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 117 - Sulfato ferroso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	550	R$ 1,4020	R$ 771,1000	08/11/2022 17:18:37
	Marca: SULFERMAX **Fabricante:** AIRELA **Modelo / Versão:** 125 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: SULFERMAX - 125MG/ML - 30ML | AIPRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO APRESENTAÇÃO: 125 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: SULFERMAX RMS: AFE nº 1.04493-8 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:100 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	550	R$ 1,9400	R$ 1.067,0000	08/11/2 16:46:0
	Marca: NTS **Fabricante:** NTS **Modelo / Versão:** FRS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFATO FERROSO 125MG/ML FRS 30ML RMS: ISENTO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	550	R$ 2,0000	R$ 1.100,0000	31/10/2022 13:34:58
	Marca: NATULAB **Fabricante:** NATULAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sulfato ferroso - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas // NOME COMERCIAL MASFEROL // Nº DO REGISTRO NOTIF. SIMPLIF. // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO SIMILAR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	550	R$ 2,1744	R$ 1.195,9200	09/11/2022 10:29:25
	Marca: AIRELA **Fabricante:** AIRELA **Modelo / Versão:** SULFERMAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML, CODIGO BR0292345 - Marca: AIRELA - N.Comercial: SULFERMAX - Reg.MS: RDC 199/2006 CX.C/100FRX30ML **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	550	R$ 4,0000	R$ 2.200,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Sulfermax
Fabricante: Airela
Modelo / Versão: Similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (Eq 25 Mg/Ml Elementar) 30 Ml VO Fr - Sulfermax 125 Mg/Ml (Ferro Elementar 25 Mg/Ml) Caixa C/100 Frascos Gotejadores 30 Ml (Origem: Nacional) - Registro M.S.: Not. Simplificada - Observações do item:
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1744	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,9400	03.945.035/0001-91	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,4020	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,9999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:04:21:857
R$ 1,9998	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:04:25:370
R$ 1,9997	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:04:53:980
R$ 1,9996	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:04:56:147
R$ 1,9995	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:05:25:667
R$ 1,9994	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:27:540
R$ 1,9993	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:05:56:727
R$ 1,9992	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:05:58:400
R$ 1,9991	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:06:26:580
R$ 1,9990	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:06:27:677
R$ 1,9989	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:06:59:303
R$ 1,9988	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:23:983
R$ 1,9987	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:08:39:313
R$ 1,2319	03.945.035/0001-91	10/11/2022 11:08:42:447
R$ 1,9986	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:53:107
R$ 1,9985	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:09:10:193
R$ 1,9984	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:09:24:433
R$ 1,9983	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:09:48:523
R$ 1,9982	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:01:700
R$ 1,9981	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:10:24:873
R$ 1,9980	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:37:843
R$ 1,9979	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:10:56:753
R$ 1,9978	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:11:09:730
R$ 1,9977	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:30:290
R$ 1,9976	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:11:43:397
R$ 1,9975	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:58:007
R$ 1,9974	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:12:12:397
R$ 1,9973	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:12:24:020
R$ 1,9972	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:12:54:523
R$ 1,9971	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:13:30:027
R$ 1,9970	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:14:14:263
R$ 1,9969	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:14:17:517
R$ 1,9968	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:14:51:330
R$ 1,9967	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:14:55:010
R$ 1,9966	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:15:12:233
R$ 1,9965	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:15:14:707
R$ 1,9964	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:15:34:507
R$ 1,9963	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:15:35:903
R$ 1,9962	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:16:15:547
R$ 1,9961	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:16:21:060
R$ 1,9960	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:17:52:213
R$ 1,9959	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:18:05:220
R$ 1,9958	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:18:19:983
R$ 1,9957	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:18:30:917
R$ 1,9956	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:18:44:373
R$ 1,9955	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:18:53:657
R$ 1,9954	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:19:15:773
R$ 1,9953	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:19:19:023

R$ 1,9952	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:19:39:823
R$ 1,9951	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:19:41:420
R$ 1,9950	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:19:57:710
R$ 1,9949	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:19:58:793
R$ 1,9948	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:20:14:733
R$ 1,9947	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:20:30:583
R$ 1,9946	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:20:30:903
R$ 1,9945	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:20:49:797
R$ 1,9944	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:20:50:867
R$ 1,9943	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:21:15:810
R$ 1,9942	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:21:27:100
R$ 1,9941	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:21:39:997
R$ 1,9940	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:21:53:310
R$ 1,9939	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:22:10:467
R$ 1,9938	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:22:20:083
R$ 1,9937	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:22:34:853
R$ 1,9936	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:22:35:453
R$ 1,9935	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:22:48:123
R$ 1,9934	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:22:48:640
R$ 1,9000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 11:23:03:603
R$ 1,8999	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:23:06:643
R$ 1,8998	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:23:08:190
R$ 1,8997	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:23:29:377
R$ 1,8996	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:23:40:277
R$ 1,8995	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:24:08:807
R$ 1,4133	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:25:14:090
R$ 1,0800	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:26:15:497
R$ 1,5028	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:27:16:087

Compras e Licitações 3027 Fls Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:03:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:24:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:24:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,2319 e R$ 1,8996.
Encerramento	10/11/2022 11:29:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:29:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:48:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1,0800.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 118 - Tetracaína Cloridrato

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 15,0000	R$ 3.000,0000	09/11/2022 15:11:32
	Marca: ALLERGAN **Fabricante:** ALLERGAN **Modelo / Versão:** ALLERGAN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML - REGISTRO ANVISA 101470049 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Não	200	R$ 15,0000	R$ 3.000,0000	09/11/2022 15:24:58

Compras e 3028 Fls Rubrica

MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Marca: ALLERGAN
Fabricante: ALLERGAN
Modelo / Versão: FCS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,0000	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 14,9900	23.228.076/0001-74	10/11/2022 11:09:52:687
R$ 9,3150	23.228.076/0001-74	10/11/2022 11:22:00:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:03:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:19:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:19:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,9900 e R$ 15,0000.
Encerramento	10/11/2022 11:24:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:24:28	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:42:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, pelo melhor lance de R$ 9,3150.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 119 - Timolol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	100	R$ 3,7700	R$ 377,0000	03/11/2022 14:00:45
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco 5ml - BR0272581 - Registro ANVISA nº - 1037004930015 **Porte da empresa:** ME/EPP						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	100	R$ 3,7700	R$ 377,0000	07/11/2022 16:32:06
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML - BR0272581 Nº REGISTRO: 1.0370.0493.001-5 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	100	R$ 3,7717	R$ 377,1700	09/11/2022 10:29:25
	Marca: TEUTO(F) **Fabricante:** TEUTO(F) **Modelo / Versão:** TENOFTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML - BR0272581 - Marca: TEUTO(F) - N.Comercial: TENOFTAL - Reg.MS: 1037006280018 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS	Não	Não	100	R$ 4,5700	R$ 457,0000	09/11/2022 15:50:48



	FARMACEUTICOS EIRELI						
	Marca: TIMOLOL 0,5% **Fabricante:** ACHE **Modelo / Versão:** TIMOLOL/ACHE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TIMOLOL 0,5% 5ML LABORATÓRIO: ACHE **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	100	R$ 5,8800	R$ 588,0000	09/11/2022 14:06:59
	Marca: e.m.s **Fabricante:** e.m.s **Modelo / Versão:** 100.0000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Timolol - Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	100	R$ 10,6300	R$ 1.063,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GLAUCOTRAT **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** 1049712790071 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: GLAUCOTRAT - 5MG/ML - 5ML (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: MALEATO DE TIMOLOL APRESENTAÇÃO: 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GLAUCOTRAT RMS: 1049712790071 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

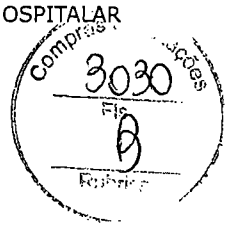
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,6300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,8800	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,5700	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7717	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7700	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7700	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,7716	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:16:230
R$ 3,7715	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:06:22:150
R$ 3,7714	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:06:34:190
R$ 3,7713	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:07:13:427
R$ 3,7712	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:07:14:583
R$ 3,7711	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:11:457
R$ 3,7710	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:21:157
R$ 3,7709	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:08:35:520
R$ 3,7708	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:08:39:427
R$ 3,7707	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:09:03:630
R$ 3,7706	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:09:17:430
R$ 3,7705	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:09:37:780
R$ 3,7704	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:09:39:300
R$ 3,7703	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:14:510
R$ 3,7702	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:10:45:423
R$ 3,7701	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:10:49:570
R$ 3,1200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 11:20:23:957
R$ 2,9900	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:26:28:117
R$ 3,4200	28.093.678/0001-85	10/11/2022 11:27:05:517
R$ 3,7700	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:27:27:743
R$ 3,1199	82.225.947/0001-65	10/11/2022 11:27:40:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:06:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:25:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:25:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,1200 e R$ 3,7702.
Encerramento	10/11/2022 11:30:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:30:27	Item com etapa fechada encerrada.

Aceite de proposta	10/11/2022 14:33:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2,9900.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 120 - Tramadol cloridrato

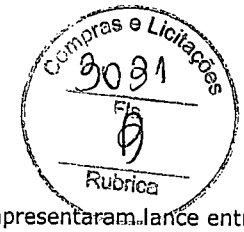
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Não	Não	8.920	R$ 3,6000	R$ 32.112,0000	01/11/2022 16:28:16
	Marca: CRISTALIA/TRAMADON **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tramadon 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 2ml (Cloridrato de Tramadol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0261.007-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	8.920	R$ 3,6000	R$ 32.112,0000	08/11/2022 15:17:39
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0292382 TEUTO Generico CX C/ 60 AMP DE 2 ML 1037005020063 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	8.920	R$ 8,5100	R$ 75.909,2000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: GENÉRICO **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** 1049713130049 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: CLORIDRATO DE TRAMADOL - 50MG/ML - 2ML (GENÉRICO) | UQPRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TRAMADOL APRESENTAÇÃO: 50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1049713130049 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	8.920	R$ 10,0000	R$ 89.200,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: teuto **Fabricante:** teuto **Modelo / Versão:** teuto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tramadol cloridrato - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,5100	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,6000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,6000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,5500	00.656.468/0001-39	10/11/2022 11:10:02:147
R$ 8,5000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:25:11:570
R$ 2,4000	00.656.468/0001-39	10/11/2022 11:25:47:397
R$ 8,1200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:26:17:707
R$ 2,7000	44.734.671/0001-51	10/11/2022 11:26:55:440
R$ 7,0000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:27:17:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:09:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:25:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:25:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 3,5500 e R$ 8,5100.
Encerramento	10/11/2022 11:30:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:30:17	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:54:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, pelo melhor lance de R$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 121 - Valproato De Sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/H Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.000	R$ 4,8202	R$ 4.820,2000	09/11/2022 10:29:25
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** HIPOLABOR (GENERICO) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALPROATO DE SODIO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML - BR0328532 - Marca: HIPOLABOR - N.Comercial: HIPOLABOR (GENERICO) - Reg.MS: 1134301420048 CX.C/50FRX100ML+CD **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.000	R$ 4,9826	R$ 4.982,6000	09/11/2022 09:34:34
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** HIPOLABOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALPROATO SODIO© 50MG/ML 100ML XPE CXE/50 GEN HIPOLABOR **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.000	R$ 4,9827	R$ 4.982,7000	08/11/2022 15:18:
	Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo / Versão:** TEUTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope, frasco 100ml - BR0328532 TEUTO Generico cx c/50 1037004650020 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	1.000	R$ 5,3000	R$ 5.300,0000	07/11/2022 16:33:12
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ITEM: VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML - BR0328532 Nº REGISTRO: 1.1343.0142.004-8 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Não	Não	1.000	R$ 7,0000	R$ 7.000,0000	31/10/2022 13:34:58
	Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Valproato De Sódio - Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1134301420048 //						

PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO GENÉRICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	1.000	R$ 7,8800	R$ 7.880,0000	09/11/2022 12:05:55

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valproato de Sódio 50 Mg/Ml 100 Ml VO Fr - Valproato de Sódio 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/100 Ml + Copo Dosador (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0142.004-8 - Observações do item: Cód. GGREM: 511609703134116
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Não	Não	1.000	R$ 10,2234	R$ 10.223,4000	09/11/2022 14:03:33

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 1000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C/50FR GEN PRATI - 1256802340052
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Compras e Licitações 3032 Fls 9 Rubrica

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	Não	Não	1.000	R$ 17,3855	R$ 17.385,5000	09/11/2022 14:31:02

Marca: ABBOTT
Fabricante: ABBOTT
Modelo / Versão: DEPAKENE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO VALPROICO VALPROATO SODIO 50MG/ML XPE 100ML ABBOTT DEPAKENE (C1) ABBOTT 1055303150011
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,3855	07.752.236/0001-23	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 10,2234	94.389.400/0001-84	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,8800	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 5,3000	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,9827	00.656.468/0001-39	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,9826	06.106.005/0001-80	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 4,8202	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,2858	94.389.400/0001-84	10/11/2022 11:10:11:327
R$ 4,8201	06.106.005/0001-80	10/11/2022 11:10:11:350
R$ 5,0129	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:11:16:440
R$ 5,0000	02.520.829/0001-40	10/11/2022 11:20:07:830
R$ 4,6445	06.106.005/0001-80	10/11/2022 11:28:08:163
R$ 4,8193	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:28:08:280
R$ 4,7290	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:30:08:140
R$ 5,1800	82.225.947/0001-65	10/11/2022 11:31:15:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:09:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:27:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:27:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 4,8201 e R$ 5,3000.
Encerramento	10/11/2022 11:32:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:32:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:59:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, pelo melhor lance de R$ 4,6445.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:50:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80.
Abertura do prazo -	11/11/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-

Convocação anexo	14:54:21	HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 15:21:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80

Compras e Licitações
3033
Fls.
Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 122 - Nifedipino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	37.200	R$ 0,1600	R$ 5.952,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: neoquimica **Fabricante:** neoquimica **Modelo / Versão:** neoquimica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nifedipino - Nifedipino Dosagem: 10 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Não	37.200	R$ 0,3000	R$ 11.160,0000	03/11/2022 14:01:14
	Marca: BRAINFARMA **Fabricante:** BRAINFARMA **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nifedipino 10mg BR0267728 - Registro ANVISA nº - 1558401690023 **Porte da empresa:** ME/EPP						
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	37.200	R$ 0,3000	R$ 11.160,0000	08/11/2022 17:05:37
	Marca: NEO FEDIPINA **Fabricante:** HYPERA **Modelo / Versão:** 1558401690023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: NEO FEDIPINA - 10 MG (SIMILAR) | HYPRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINA APRESENTAÇÃO: 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA RMS: 1558401690023 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	37.200	R$ 0,6340	R$ 23.584,8000	09/11/2022 15:26:54
	Marca: NEOQUIMICA **Fabricante:** NEOQUIMICA **Modelo / Versão:** CPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nifedipino Dosagem: 10 M **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,6340	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	28.093.678/0001-85	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,3000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,1850	28.093.678/0001-85	10/11/2022 11:14:29:957
R$ 0,1400	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:28:38:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:09:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:26:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:26:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,1600 e R$ 0,6340.
Encerramento	10/11/2022	Item encerrado para lances.

Compras & Licitações 3034 Fls. Rubrica

	11:31:36	
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:31:36	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:48:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,1400.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:33:31	Recusa da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,1400. Motivo: Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:33:37	Recusa da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 0,1600. Motivo: Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:33:41	Recusa da proposta. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, pelo melhor lance de R$ 0,1850. Motivo: Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.
Recusa de proposta	18/11/2022 14:33:44	Recusa da proposta. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,6340. Motivo: Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:33:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 123 - Varfarina sódica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.225.947/0001-65	A G KIENEN & CIA LTDA	Não	Não	19.200	R$ 0,2200	R$ 4.224,0000	07/11/2022 16:33:12

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: VARFARINA SÓDICA, 5 MG - BR0279269 Nº REGISTRO: 1.0497.1323.007-8 APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	Não	Não	19.200	R$ 0,2200	R$ 4.224,0000	09/11/2022 14:06:59

Marca: fqm
Fabricante: fqm
Modelo / Versão: 19200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Varfarina sódica - Varfarina Sódica Dosagem: 5 M
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	19.200	R$ 0,2250	R$ 4.320,0000	09/11/2022 15:26:54

Marca: UNIAO QUIM
Fabricante: UNIAO QUIM
Modelo / Versão: CPR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Varfarina Sódica Dosagem: 5 M
Porte da empresa: ME/EPP

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	19.200	R$ 0,2260	R$ 4.339,2000	08/11/2022 17:05:37

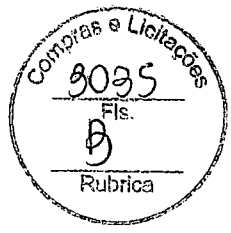
Marca: MAREVAN
Fabricante: FARMOQUÍMICA
Modelo / Versão: 1039001470281
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: MAREVAN - 5 MG (REFERÊNCIA) | FQMPRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SÓDICA APRESENTAÇÃO: 5 MG COM CT BL AL PVC X 150 MARCA: FARMOQUÍMICA NOME COMERCIAL: MAREVAN RMS: 1039001470281 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:150
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,2260	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2250	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2200	09.315.996/0001-07	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2200	82.225.947/0001-65	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,2249	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:11:03:150

R$ 0,1500	09.315.996/0001-07	10/11/2022 11:33:12:760
R$ 0,1500	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:33:21:190
R$ 0,1800	82.225.947/0001-65	10/11/2022 11:35:50:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:10:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:31:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:31:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,2200 e R$ 0,2250.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:36:19	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	10/11/2022 11:36:19	Item teve empate real para o valor 0,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	10/11/2022 11:36:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/11/2022 14:46:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, pelo melhor lance de R$ 0,1500.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 124 - Vitaminas do complexo b

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	5.700	R$ 2,1100	R$ 12.027,0000	09/11/2022 15:26:54
	Marca: HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA **Modelo / Versão:** AMP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	5.700	R$ 3,2000	R$ 18.240,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: hypofarma **Fabricante:** hypofarma **Modelo / Versão:** hypofarma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Vitaminas do complexo b - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

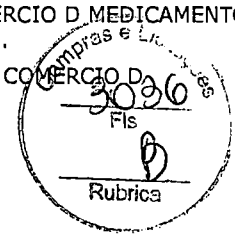
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,2000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,1100	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,5400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:34:43:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:13:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:33:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:33:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,1100 e R$ 3,2000.
Encerramento	10/11/2022 11:38:44	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:38:44	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:41:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, pelo melhor lance de R$ 1,5400.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 125 - Gliclazida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.355.394/0001-51	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Não	Não	720	R$ 1,7300	R$ 1.245,6000	08/11/2022 16:43:35
	Marca: DIAMICRON MR **Fabricante:** LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA **Modelo / Versão:** LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Marca Cotada: DIAMICRON Principio Ativo: GLICLAZIDA Categoria Regulatória: REFERÊNCIA Forma Farmacêutica: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA Via de Administração: ORAL Reg. Anvisa: 1127800040094 Fabricante: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA Apresentação: 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Emb. Primaria: Blister de alumínio e plástico transparente (blister composto de um filme de cloreto de polivinil (PVC) cuja espessura é 250 Mm e uma folha de alumínio cuja espessura é 20 MM) Emb. Secundaria: CARTUCHO DE CARTOLINA () Procedencia: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL DCB: 04474 BR417713 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Não	Não	720	R$ 2,2200	R$ 1.598,4000	09/11/2022 12:05:55
	Marca: Diamicron MR **Fabricante:** Servier **Modelo / Versão:** Similar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gliclazida 60 Mg VO Cp - Diamicron MR 60 Mg Liberação Prolongada Caixa C/30 Cp (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1278.0004.009-4 - Observações do item: Cód. GGREM: 531300605112319 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	720	R$ 6,0200	R$ 4.334,4000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: servier **Fabricante:** servier **Modelo / Versão:** servier **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gliclazida - Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	720	R$ 66,1200	R$ 47.606,4000	09/11/2022 13:59:15
	Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo / Versão:** DIAMICRON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gliclazida - Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada. **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	720	R$ 66,1200	R$ 47.606,4000	09/11/2022 15:44:08
	Marca: SERVIER **Fabricante:** SERVIER **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,1200	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 66,1200	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,0200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 2,2200	12.889.035/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,7300	04.355.394/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667

R$ 6,0199	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:30:15:540
R$ 6,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:30:23:907
R$ 5,9999	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:30:28:503
R$ 5,9800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:30:36:447
R$ 5,9799	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:30:40:993
R$ 5,9600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:30:49:070
R$ 5,9599	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:30:53:710
R$ 5,9400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:31:05:513
R$ 5,9399	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:31:11:450
R$ 5,9200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:31:26:933
R$ 5,9199	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:31:34:230
R$ 5,9000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:31:51:303
R$ 5,8999	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:31:56:863
R$ 5,8800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:32:08:387
R$ 5,8799	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:32:12:563
R$ 5,8600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:32:21:803
R$ 5,8599	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:32:26:087
R$ 5,8400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:32:35:833
R$ 5,8399	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:32:40:070
R$ 5,8200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:32:48:243
R$ 5,8199	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:32:52:773
R$ 5,8000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:33:02:587
R$ 5,7999	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:33:07:423
R$ 5,7800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:33:16:767
R$ 5,7799	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:33:21:910
R$ 5,7600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:33:30:897
R$ 5,7599	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:33:37:167
R$ 5,7400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:33:47:663
R$ 5,7399	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:33:54:053
R$ 5,7200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:34:05:473
R$ 5,7199	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:34:10:977
R$ 5,7000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:34:20:177
R$ 5,6999	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:34:25:937
R$ 5,6800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:34:34:683
R$ 5,6799	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:34:40:373
R$ 5,6600	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:34:48:407
R$ 5,6599	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:34:53:570
R$ 5,6400	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:35:01:513
R$ 5,6399	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:35:06:513
R$ 5,6200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:35:12:990
R$ 5,6199	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:35:17:920
R$ 5,6000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:35:25:120
R$ 5,5999	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:35:36:070
R$ 5,5800	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:35:37:647
R$ 5,5799	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:35:48:780
R$ 2,5740	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:38:48:547
R$ 2,9300	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:39:37:347
R$ 1,8283	12.889.035/0001-02	10/11/2022 11:40:50:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:14:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:37:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:37:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1,7300 e R$ 5,5800.
Encerramento	10/11/2022 11:42:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:42:49	Item com etapa fechada encerrada.

Aceite de proposta	10/11/2022 16:38:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51, pelo melhor lance de R$ 1,7300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:07:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 11:10:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 126 - Empagliflozina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	360	R$ 13,0000	R$ 4.680,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: boehingher **Fabricante:** boehingher **Modelo / Versão:** boehingher **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Empagliflozina - Empagliflozina Concentração: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	360	R$ 202,2000	R$ 72.792,0000	09/11/2022 13:59:15
	Marca: BOEHRINGER **Fabricante:** BOEHRINGER **Modelo / Versão:** JARDIANCE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Empagliflozina - Empagliflozina Concentração: 25 M. **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	360	R$ 202,2000	R$ 72.792,0000	09/11/2022 15:44:08
	Marca: BOERINGER **Fabricante:** BOEHRINGER **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Empagliflozina Concentração: 25 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 202,2000	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 202,2000	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 13,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 8,6580	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:39:30:677
R$ 9,5200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:39:37:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:15:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:38:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:38:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13,0000 e R$ 202,2000.
Encerramento	10/11/2022 11:43:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:43:30	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:22:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01, pelo melhor lance de R$ 8,6580.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 14:45:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/11/2022 15:32:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01.

Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações
3039
Fls.
Rubrica

Item: 127 - Citrato de potássio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	720	R$ 0,9000	R$ 648,0000	09/11/2022 15:53:16
	Marca: LITOCIT 10MEQ **Fabricante:** APSEN **Modelo / Versão:** LITOCIT/APSEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LITOCIT 10MEQ 60CPR LABORATÓRIO: APSEN **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	720	R$ 3,0000	R$ 2.160,0000	09/11/2022 13:44:22
	Marca: apsen **Fabricante:** apsen **Modelo / Versão:** apsen **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Citrato de potássio - Citrato De Potássio Concentração: 10 Meq , Forma Farmacêutica: Absorção Retardada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	720	R$ 64,1000	R$ 46.152,0000	09/11/2022 15:11:54
	Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo / Versão:** APSEN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LITOCIT®, 10 MEQ - REGISTRO ANVISA 101180128 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	720	R$ 64,1000	R$ 46.152,0000	09/11/2022 15:44:08
	Marca: apsen **Fabricante:** apsen **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Citrato De Potássio Concentração: 10 Meq , Forma Farmacêutica: Absorção Retardada **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	720	R$ 64,1033	R$ 46.154,3760	09/11/2022 13:59:15
	Marca: APSEN **Fabricante:** APSEN **Modelo / Versão:** LITOCIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Citrato de potássio - Citrato De Potássio Concentração: 10 Meq , Forma Farmacêutica: Absorção Retardada. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,1033	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 64,1000	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 64,1000	23.228.076/0001-74	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 3,0000	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9000	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 63,0300	23.228.076/0001-74	10/11/2022 11:22:14:563
R$ 63,0299	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:30:43:850
R$ 1,1310	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:31:47:720
R$ 1,2700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:31:47:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Compras e Licitações 3040 Fls 89 Rubrica

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:15:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:30:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:30:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,9000 e R$ 63,0300.
Encerramento	10/11/2022 11:35:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:35:48	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:21:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, pelo melhor lance de R$ 0,9000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 128 - Lacosamida

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	728	R$ 6,7100	R$ 4.884,8800	09/11/2022 15:53:16
	Marca: VIMPAT 100MG **Fabricante:** UCB **Modelo / Versão:** VIMPAT/UCB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VIMPAT 100MG 28CPR LABORATÓRIO: UCB **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	Não	Não	728	R$ 15,6700	R$ 11.407,7600	09/11/2022 13:44:22
	Marca: ucbpharma **Fabricante:** ucbpharma **Modelo / Versão:** ucbpharma **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lacosamida - Lacosamida Concentração: 100 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	728	R$ 205,6000	R$ 149.676,8000	09/11/2022 15:44:08
	Marca: UCB **Fabricante:** UCB **Modelo / Versão:** COMPRIMIDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lacosamida Concentração: 100 M **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 205,6000	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 15,6700	16.970.999/0001-31	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 6,7100	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 11,4200	16.970.999/0001-31	10/11/2022 11:41:23:383

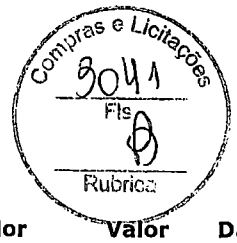
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:17:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:40:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:40:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,7100 e R$ 205,6000.
Encerramento	10/11/2022 11:45:24	Item encerrado para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	11:45:24	
Aceite de proposta	10/11/2022 16:21:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, pelo melhor lance de R$ 6,7100.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 129 - Cianocobalamina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 15,6700	R$ 188,0400	09/11/2022 13:59:15

Marca: PROCTER
Fabricante: PROCTER
Modelo / Versão: CITONEURIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cianocobalamina - Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,6700	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:38:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:38:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 15,6700.
Encerramento	10/11/2022 11:43:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:43:59	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:22:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01, pelo melhor lance de R$ 15,6700.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 130 - Multivitaminas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	360	R$ 44,5600	R$ 16.041,6000	09/11/2022 15:44:08

Marca: SUPRADYN
Fabricante: SUPRADYN
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Sim	Sim	360	R$ 44,5667	R$ 16.044,0120	09/11/2022 13:59:15

Marca: BAYER
Fabricante: BAYER
Modelo / Versão: SUPRADYN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multivitaminas - Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,5667	25.279.552/0001-01	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 44,5600	10.869.890/0001-26	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,4820	25.279.552/0001-01	10/11/2022 11:43:53:493
R$ 44,5599	10.869.890/0001-26	10/11/2022 11:44:27:530



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:18:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:42:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:42:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 44,5600 e R$ 44,5667.
Encerramento	10/11/2022 11:47:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:47:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 15:22:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1,4820.
Habilitação de ornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 131 - Metoprolol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	720	R$ 1,0300	R$ 741,6000	08/11/2022 17:05:37

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1553700400123
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG (GENÉRICO) | ACCPRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO DE METOPROLOL APRESENTAÇÃO: 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1553700400123 ORIGEM:IMPORTADOFATOR CMED:30
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.355.394/0001-51	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Não	Não	720	R$ 1,0400	R$ 748,8000	08/11/2022 16:45:34

Marca: SELOZOK
Fabricante: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
Modelo / Versão: REFERÊNCIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Cotada: SELOZOK 100mg Princípio Ativo: SUCCINATO DE METOPROLOL Categoria Regulatória: REFERÊNCIA Forma Farmacêutica: COMPRIMIDO REVESTIDO Reg. Anvisa: 1161800770114 Fabricante: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA Embalagem: 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30 Emb Primária: BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Emb Secundária: CARTUCHO DE CARTOLINA Procedência: SUÉCIA DCB: 05876 BR0276658
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	720	R$ 1,4782	R$ 1.064,3040	09/11/2022 10:29:25

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo / Versão: PHARLAB (GENERICO)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG BRO276658 - Marca: PHARLAB - N.Comercial: PHARLAB (GENERICO) - Reg.MS: 1410706300201 CX.C/30CPR
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,4782	00.802.002/0001-02	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,0400	04.355.394/0001-51	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 1,0300	81.706.251/0001-98	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 0,9700	04.355.394/0001-51	10/11/2022 11:27:35:430

R$ 1,2933	00.802.002/0001-02	10/11/2022 11:41:04:837
R$ 0,8000	81.706.251/0001-98	10/11/2022 11:42:07:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:19:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:40:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:40:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,9700 e R$ 1,4782.
Encerramento	10/11/2022 11:45:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:45:03	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:48:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, pelo melhor lance de R$ 0,8000.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 132 - Benzilpenicilina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Não	100	R$ 7,4025	R$ 740,2500	09/11/2022 10:20:51
	Marca: BLAUSIEGEL **Fabricante:** BLAU FARMACÊUTICA S.A. **Modelo / Versão:** Não se Aplica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BENZILPENICILINA,POTÁSSICA,ASSOCIADA à penincilina procainada,100.000UI+300. 000UI injetável.BRO270614 Registro ANVISA 1163701150041 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Não	100	R$ 7,4025	R$ 740,2500	09/11/2022 15:27:43
	Marca: BLAUSIEGEL **Fabricante:** BLAUSIEGEL **Modelo / Versão:** F/A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Composição: Associ Penicilina Procainada , Dosagem: 100.000ui + 300.000ui , Uso: Injetável **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,4025	28.289.799/0001-05	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,4025	32.743.242/0001-61	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 7,4000	28.289.799/0001-05	10/11/2022 11:52:21:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:22:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:47:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:47:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 7,4025.
Encerramento	10/11/2022 11:52:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/11/2022 11:52:54	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/11/2022 16:57:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7,4000.
Abertura do	11/11/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA

prazo - Convocação anexo	11:07:41	DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:46:23	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 11:51:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/11/2022 12:04:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61.
Recusa de proposta	18/11/2022 13:43:04	Recusa da proposta. Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7,4000. Motivo: Informo que a empresa SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA, pediu desclassificação dos itens que ganhou devido custos atuais dos produtos.
Aceite de proposta	18/11/2022 13:44:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, pelo melhor lance de R$ 7,4025 e com valor negociado a R$ 7,4000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Compras e Licitações 3049 Fls. Fabrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 133 - Alprostadil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Não	Não	20	R$ 71,7400	R$ 1.434,8000	09/11/2022 15:54:09

Marca: PROSTAVASIN 20MCG
Fabricante: ACHE
Modelo / Versão: PROSTAVASIN/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROSTAVASIN 20MCG 10FA LABORATÓRIO: ACHE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	Não	Não	20	R$ 111,5100	R$ 2.230,2000	09/11/2022 13:57:41

Marca: CAVERJECT 20MCG/ML P
Fabricante: PFIZER
Modelo / Versão: CAVERJECT 20MCG/ML PÓ LIOF FA + DIL SER 1ML + 2AG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAVERJECT 20MCG/ML PÓ LIOF FA + DIL SER 1ML + 2AG Registro MS: 1211004070082 Detentor do Registro: Wyeth Industria Farmaceutica Ltda Fabricante: Pfizer Manufacturing Belgium Nv - Rijksweg 12 Procedência: Bélgica Cod. GTIN 7891268100716 Nome Comercial: Caverject 20mcg/Ml Pó Liof Fa + Dil Ser 1ml + 2ag Apresentação: Ct com 1 Frasco Ampola+Ser Preenchida+Agul Inje+2 Lenços
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,5100	04.071.245/0001-60	10/11/2022 09:00:05:667
R$ 71,7400	13.485.130/0001-03	10/11/2022 09:00:05:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/11/2022 11:22:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/11/2022 11:47:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/11/2022 11:47:17	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 71,7400 e R$ 111,5100.
Encerramento	10/11/2022 11:52:18	Item encerrado para lances.
Encerramento	10/11/2022	Item com etapa fechada encerrada.

etapa fechada	11:52:18	
Aceite de proposta	10/11/2022 16:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, pelo melhor lance de R$ 71,7400.
Habilitação de fornecedor	18/11/2022 15:47:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/11/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:13	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:17	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:18	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:20	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:21	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:21	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:22	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:24	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:24	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:25	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:26	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:28	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:28	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:29	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:30	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:30	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:33	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:00:33	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Compras e Licitações 3046 Fls. 10

Pregoeiro	10/11/2022 09:01:51	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	10/11/2022 09:02:53	Sou pregoeira Evelyn.
Pregoeiro	10/11/2022 09:03:37	Informo desde já que não serão aceitos valores acima do estimado em edital/ca
Sistema	10/11/2022 09:15:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,0412 e R$ 6,2150 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:30 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:16:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8,6277 e R$ 9,1250 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:04 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:16:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3100 e R$ 0,3209 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:20 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:17:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,2800 e R$ 2,2888 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:34 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,6600 e R$ 2,6720 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:17:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,9476 e R$ 19,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:41 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:17:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,2313 e R$ 5,6250 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:44 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:18:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2499 e R$ 0,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:30 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:18:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,0100 e R$ 4,2209 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:44 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:18:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1,3562 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:48 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:20:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,8800 e R$ 39,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:27 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:20:31	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,2800 e R$ 5,0588.
Sistema	10/11/2022 09:20:31	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:20:32	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:20:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8,4069 e R$ 8,4076 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:45 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:20:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,6500 e R$ 18,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:47 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:20:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,9999 e R$ 6,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:55 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:21:05	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,6690, R$ 7,9529 e R$ 7,6267.
Sistema	10/11/2022 09:21:05	O item 6 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:21:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8,2900 e R$ 8,6216 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:06 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:21:07	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:21:21	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 09:21:21	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 0,3599, R$ 0,3690 e R$ 0,3700, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:21 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:21:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,0000 e R$ 12,0286 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:47 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:22:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,1500 e R$ 14,1805 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:23 do dia 10/11/2022.

Sistema	10/11/2022 09:22:35	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,1500 e R$ 2,2800.
Sistema	10/11/2022 09:22:35	O item 18 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:22:37	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,3800 e R$ 2,1700.
Sistema	10/11/2022 09:22:37	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:22:37	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:38	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:38	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:42	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,5333 e R$ 15,4000.
Sistema	10/11/2022 09:22:42	O item 16 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:22:43	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:43	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:45	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,9900, R$ 2,5143 e R$ 2,5000.
Sistema	10/11/2022 09:22:45	O item 22 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:22:47	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:22:47	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:23:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,3400 e R$ 2,3436 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:07 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:23:31	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1900 e R$ 0,2392.
Sistema	10/11/2022 09:23:31	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:23:31	O item 17 teve empate real para o valor 0,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:23:32	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:23:45	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,5000.
Sistema	10/11/2022 09:23:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:23:46	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:23:46	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:23:49	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 09:23:49	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:23:50	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:24:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,2500 e R$ 10,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:15 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:25:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,7999 e R$ 5,2313 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:18 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:25:28	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 27,9000 e R$ 27,8000.
Sistema	10/11/2022 09:25:28	O item 12 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:25:29	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:25:46	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,8614, R$ 7,8400 e R$ 7,9000.
Sistema	10/11/2022	O item 11 está encerrado.

Fls. 3047 Rubrica

	09:25:46	
Sistema	10/11/2022 09:25:48	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,7400 e R$ 10,5000.
Sistema	10/11/2022 09:25:48	O item 14 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:25:48	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:25:49	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:25:56	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,3400 e R$ 4,2000.
Sistema	10/11/2022 09:25:56	O item 8 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:25:58	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:25:58	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:26:07	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,2972, R$ 7,4900, R$ 4,4550 e R$ 7,3920.
Sistema	10/11/2022 09:26:07	O item 15 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:26:09	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:26:22	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 09:26:22	A etapa fechada foi reiniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 0,3713, R$ 0,3720 e R$ 0,4800, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:22 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:26:48	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,0800, R$ 10,3900, R$ 10,8480, R$ 11,0000 e R$ 9,9500.
Sistema	10/11/2022 09:26:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:26:49	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:27:24	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,4000, R$ 13,5000, R$ 14,1700, R$ 13,4800 e R$ 12,6000.
Sistema	10/11/2022 09:27:24	O item 20 teve empate real para o valor 14,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:27:24	O item 20 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:27:26	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:27:26	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:28:08	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,7680, R$ 2,3389 e R$ 2,2410.
Sistema	10/11/2022 09:28:08	O item 19 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:28:09	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:29:16	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,0000, R$ 8,5000 e R$ 8,9300.
Sistema	10/11/2022 09:29:16	O item 13 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:29:18	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:30:19	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,5333, R$ 3,6960, R$ 4,6000, R$ 4,5220 e R$ 5,1300.
Sistema	10/11/2022 09:30:19	O item 21 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:30:21	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:31:23	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 09:31:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:31:24	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Compras e Licitações 3048 Fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 09:38:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,5998 e R$ 0,6300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:30 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:38:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,6599 e R$ 10,0462 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:33 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:39:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1900 e R$ 0,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:06 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:39:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1299 e R$ 0,1400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:38 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:41:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,0400 e R$ 2,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:13 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:42:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,8898 e R$ 0,9100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:12 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:43:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 17,1300 e R$ 18,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:02 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:43:31	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,5400 e R$ 0,5699.
Sistema	10/11/2022 09:43:31	O item 27 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:43:33	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:43:33	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:43:34	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,8000, R$ 9,1800 e R$ 8,0000.
Sistema	10/11/2022 09:43:34	O item 23 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:43:36	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:43:36	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:43:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,6600 e R$ 3,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:59 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:44:07	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1895.
Sistema	10/11/2022 09:44:07	O item 24 teve empate real para o valor 0,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:44:07	O item 24 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:44:09	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:44:39	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1120 e R$ 0,1200.
Sistema	10/11/2022 09:44:39	O item 25 teve empate real para o valor 0,1766. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:44:39	O item 25 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:44:41	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:45:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,3000 e R$ 2,3920 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:08 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:45:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2353 e R$ 0,2540 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:20 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:46:14	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,8500.
Sistema	10/11/2022 09:46:14	O item 37 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:46:15	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:46:15	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	10/11/2022 09:47:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,0000 e R$ 14,2572 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:00 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:47:13	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,7670, R$ 0,7560 e R$ 0,8050.
Sistema	10/11/2022 09:47:13	O item 31 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:47:20	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:47:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1959 e R$ 0,2037 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:22 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:47:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,5599 e R$ 0,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:27 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:47:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,2600 e R$ 1,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:29 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:48:03	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 16,9000, R$ 16,9000, R$ 16,9000 e R$ 16,6000.
Sistema	10/11/2022 09:48:03	O item 30 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022 09:48:03	Sr. Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 30 até às 09:53:03 do dia 10/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/11/2022 09:49:00	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,4205 e R$ 2,8000.
Sistema	10/11/2022 09:49:00	O item 32 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:49:01	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:49:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,4988 e R$ 0,8040 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:36 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:50:09	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,2790, R$ 2,0500, R$ 1,9800 e R$ 2,2850.
Sistema	10/11/2022 09:50:09	O item 28 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:50:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,5759 e R$ 2,6789 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:11 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:50:11	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:50:21	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2250, R$ 0,1893, R$ 0,2150, R$ 0,2105 e R$ 0,2490.
Sistema	10/11/2022 09:50:21	O item 29 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:50:23	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:50:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2800 e R$ 0,2801 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:39 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:50:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,9998 e R$ 11,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:48 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:51:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,3600 e R$ 2,3700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:07 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:52:01	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,0000.
Sistema	10/11/2022 09:52:01	O item 26 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:52:01	O item 26 teve empate real para os valores 14,0000 e 14,2572. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:52:02	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:52:23	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1954 e R$ 0,1830.
Sistema	10/11/2022 09:52:23	O item 42 está encerrado.

Compras e Licitações 3050 Fls Rubrica

Sistema	10/11/2022 09:52:25	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:52:28	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,5280, R$ 0,5500 e R$ 0,5320.
Sistema	10/11/2022 09:52:28	O item 35 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:52:30	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2300.
Sistema	10/11/2022 09:52:30	O item 41 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:52:32	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:52:32	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:52:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,8600 e R$ 2,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:55 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 09:53:04	O item 30 teve o 1º desempate encerrado às 09:53:03 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74.
Sistema	10/11/2022 09:53:04	O item 30 teve empate real para o valor 16,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:53:04	O item 30 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:53:07	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:54:37	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 09:54:37	O item 33 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:54:37	O item 33 teve empate real para o valor 0,5511. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:54:38	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:55:12	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,1729, R$ 2,5500, R$ 2,4290, R$ 2,5700 e R$ 2,3000.
Sistema	10/11/2022 09:55:12	O item 39 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:55:14	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:55:40	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2300, R$ 0,1700 e R$ 0,2350.
Sistema	10/11/2022 09:55:40	O item 36 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:55:40	O item 36 teve empate real para o valor 0,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 09:55:42	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:55:49	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 8,1200.
Sistema	10/11/2022 09:55:49	O item 43 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:55:50	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:56:08	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,3500.
Sistema	10/11/2022 09:56:08	O item 38 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:56:08	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 09:57:56	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,6133 e R$ 1,5400.
Sistema	10/11/2022 09:57:56	O item 40 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 09:57:57	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:01:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,3300 e R$ 1,4490 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:18 do dia

Compras e Licitações 3054 Fls. Rubrica

		10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:01:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,1100 e R$ 7,5400 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:42 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:03:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,1199 e R$ 2,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:54 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:05:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,7500 e R$ 2,8750 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:21 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:05:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2800 e R$ 0,3060 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:50 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:06:19	A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,1200, R$ 1,3000, R$ 1,3000, R$ 1,3200 e R$ 1,3200.
Sistema	10/11/2022 10:06:19	O item 48 teve empate real para os valores 1,3000, 1,3200 e 1,5258. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas, acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 10:06:19	O item 48 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:06:21	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:06:43	A etapa fechada do item 45 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,9000, R$ 7,0000 e R$ 6,0000.
Sistema	10/11/2022 10:06:43	O item 45 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:06:45	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:08:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,0000 e R$ 12,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:25 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:08:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,0767 e R$ 5,4983 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:51 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:08:55	A etapa fechada do item 44 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,0400, R$ 1,8700, R$ 1,9400, R$ 1,9800 e R$ 1,9500.
Sistema	10/11/2022 10:08:55	O item 44 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:08:57	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:08:57	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:10:22	A etapa fechada do item 52 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,5000.
Sistema	10/11/2022 10:10:22	O item 52 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:10:24	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:10:24	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:10:51	A etapa fechada do item 49 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2390, R$ 0,2690, R$ 0,2480 e R$ 0,2760.
Sistema	10/11/2022 10:10:51	O item 49 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:10:52	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:11:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,2126 e R$ 13,7900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:29 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:11:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1,7600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:39 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:12:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,7499 e R$ 13,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:32 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:13:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,4900 e R$ 0,5927 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:08 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:13:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,5200 e R$ 20,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:18 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:13:26	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,5000.

Compras e Licitações 3052 Fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 10:13:26	O item 46 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:13:27	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:13:52	A etapa fechada do item 53 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,7900 e R$ 5,0850.
Sistema	10/11/2022 10:13:52	O item 53 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:13:54	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:14:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,1900 e R$ 4,1925 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:00 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:14:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,2300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:16 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:16:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,0118 e R$ 4,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:21 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:16:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1698 e R$ 0,1790 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:30 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:16:30	A etapa fechada do item 57 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,1900 e R$ 13,2100.
Sistema	10/11/2022 10:16:30	O item 57 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:16:31	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:16:40	A etapa fechada do item 50 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 10:16:40	O item 50 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:16:42	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:16:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,0826 e R$ 0,0859 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:55 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:17:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,9900 e R$ 2,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:29 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:17:33	A etapa fechada do item 51 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,9000 e R$ 10,6400.
Sistema	10/11/2022 10:17:33	O item 51 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:17:34	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:18:09	A etapa fechada do item 58 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pe fornecedores convocados: R$ 0,4900 e R$ 0,5867.
Sistema	10/11/2022 10:18:09	O item 58 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022 10:18:09	Sr. Fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 46.709.597/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 58 até às 10:23:09 do dia 10/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/11/2022 10:18:19	A etapa fechada do item 59 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,6667.
Sistema	10/11/2022 10:18:19	O item 59 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:18:20	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:19:01	A etapa fechada do item 65 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,4900 e R$ 3,8190.
Sistema	10/11/2022 10:19:01	O item 65 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:19:02	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:19:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:04 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:19:17	A etapa fechada do item 55 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 10:19:17	O item 55 está encerrado.

Compras e Licitações 3053 Fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 10:19:17	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:20:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,4700 e R$ 6,4705 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:47 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:21:22	A etapa fechada do item 56 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,4286.
Sistema	10/11/2022 10:21:22	O item 56 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:21:23	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:21:31	A etapa fechada do item 54 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1470 e R$ 0,1300.
Sistema	10/11/2022 10:21:31	O item 54 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:21:33	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:21:56	A etapa fechada do item 60 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,0820, R$ 0,0780 e R$ 0,0800.
Sistema	10/11/2022 10:21:56	O item 60 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022 10:21:56	Sr. Fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 46.709.597/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 60 até às 10:26:56 do dia 10/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/11/2022 10:22:30	A etapa fechada do item 61 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,6500 e R$ 1,6800.
Sistema	10/11/2022 10:22:30	O item 61 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:22:31	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:23:10	O item 58 teve o 1º desempate encerrado às 10:23:09 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 46.709.597/0001-49.
Sistema	10/11/2022 10:23:10	O item 58 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:23:11	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:24:05	A etapa fechada do item 63 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 10:24:05	O item 63 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:24:06	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:24:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,8700 e R$ 11,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:29:53 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:25:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,2500 e R$ 3,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:40 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:25:48	A etapa fechada do item 62 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,8830 e R$ 5,8500.
Sistema	10/11/2022 10:25:48	O item 62 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:25:49	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:26:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,8200 e R$ 3,9728 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:43 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:26:57	O item 60 teve o 1º desempate encerrado às 10:26:56 de 10/11/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ 46.709.597/0001-49.
Sistema	10/11/2022 10:26:57	O item 60 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:26:59	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:29:54	A etapa fechada do item 67 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10,0000 e R$ 10,3600.
Sistema	10/11/2022 10:29:54	O item 67 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:29:55	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Compras e Licitações 3054 fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 10:30:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 72. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1998 e R$ 0,2077 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:09 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:30:41	A etapa fechada do item 66 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,6400, R$ 2,1500 e R$ 2,5000.
Sistema	10/11/2022 10:30:41	O item 66 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:30:42	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:31:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,9900 e R$ 6,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:27 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:31:44	A etapa fechada do item 70 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,8200, R$ 3,1500 e R$ 3,6785.
Sistema	10/11/2022 10:31:44	O item 70 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:31:46	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:32:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 74. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,5800 e R$ 1,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:22 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:33:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,2099 e R$ 6,6040 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:14 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:33:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,7000 e R$ 5,7782 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:43 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:33:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 76. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,9144 e R$ 0,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:38:51 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:35:10	A etapa fechada do item 72 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1850, R$ 0,1900, R$ 0,1820 e R$ 0,1850.
Sistema	10/11/2022 10:35:10	O item 72 teve empate real para o valor 0,1850. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 10:35:10	O item 72 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:35:11	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:36:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,7000 e R$ 5,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:41:22 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:36:28	A etapa fechada do item 71 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,5000 e R$ 4,2000.
Sistema	10/11/2022 10:36:28	O item 71 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:36:29	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:37:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 80. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,0300 e R$ 10,0500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:12 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:37:23	A etapa fechada do item 74 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2600.
Sistema	10/11/2022 10:37:23	O item 74 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:37:24	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:37:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 77. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,0000 e R$ 11,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:33 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:38:15	A etapa fechada do item 69 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,1500, R$ 5,6593, R$ 5,4500, R$ 6,0900, R$ 6,5800 e R$ 6,1112.
Sistema	10/11/2022 10:38:15	O item 69 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:38:16	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:38:44	A etapa fechada do item 68 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,5000 e R$ 5,7700.
Sistema	10/11/2022 10:38:44	O item 68 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022	Sr. Fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CPF/CNPJ

	10:38:44	23.228.076/0001-74, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 68 até às 10:43:44 do dia 10/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/11/2022 10:38:49	O item 68 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:38:49 de 10/11/2022. O fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74 desistiu de enviar o lance.
Sistema	10/11/2022 10:38:49	O item 68 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:38:51	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:38:52	A etapa fechada do item 76 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,7400 e R$ 0,8300.
Sistema	10/11/2022 10:38:52	O item 76 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:38:55	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:40:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 82. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,8300 e R$ 5,9625 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:45:46 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:41:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 75. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,2900 e R$ 3,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:01 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:41:23	A etapa fechada do item 73 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,6400.
Sistema	10/11/2022 10:41:23	O item 73 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:41:24	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:42:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 84. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,0977 e R$ 0,1060 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:47:11 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:42:13	A etapa fechada do item 80 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,5200, R$ 8,9000 e R$ 9,0000.
Sistema	10/11/2022 10:42:13	O item 80 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:42:14	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:42:34	A etapa fechada do item 77 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,4900 e R$ 10,4400.
Sistema	10/11/2022 10:42:34	O item 77 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:42:35	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:42:35	Algumas propostas do item 99 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:42:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 85. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,4500 e R$ 0,9100 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:47:37 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:43:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 79. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1823 e R$ 0,1955 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:37 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:44:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 81. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,5446 e R$ 9,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:49:37 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:45:47	A etapa fechada do item 82 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,6934 e R$ 5,6000.
Sistema	10/11/2022 10:45:47	O item 82 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:45:48	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:46:02	A etapa fechada do item 75 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,9800.
Sistema	10/11/2022 10:46:02	O item 75 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:46:03	Algumas propostas do item 101 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:46:03	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:47:12	A etapa fechada do item 84 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,0947.
Sistema	10/11/2022 10:47:12	O item 84 está encerrado.

Compras e Licitações 8950 Fls Rubrica

Sistema	10/11/2022 10:47:13	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:47:38	A etapa fechada do item 85 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,4100.
Sistema	10/11/2022 10:47:38	O item 85 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:47:39	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:47:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 83. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,9000 e R$ 15,3600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:51 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:48:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 89. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1840 e R$ 0,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:53:18 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:48:38	A etapa fechada do item 79 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1300, R$ 0,1760, R$ 0,1400 e R$ 0,1640.
Sistema	10/11/2022 10:48:38	O item 79 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:48:39	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:49:38	A etapa fechada do item 81 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,5300, R$ 3,3000 e R$ 7,0000.
Sistema	10/11/2022 10:49:38	O item 81 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:49:39	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:49:39	Algumas propostas do item 105 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:49:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 90. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,6300 e R$ 5,8667 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:54:48 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:51:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 87. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 21,0470 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:09 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:51:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 92. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,6250 e R$ 7,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:52 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:52:52	A etapa fechada do item 83 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,2000 e R$ 11,6000.
Sistema	10/11/2022 10:52:52	O item 83 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:52:54	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:53:19	A etapa fechada do item 89 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1390 e R$ 0,1720.
Sistema	10/11/2022 10:53:19	O item 89 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:53:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 88. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,6830 e R$ 0,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:58:20 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:53:20	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:53:20	Algumas propostas do item 107 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:54:49	A etapa fechada do item 90 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,3200 e R$ 5,6300.
Sistema	10/11/2022 10:54:49	O item 90 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:54:50	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:56:10	A etapa fechada do item 87 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 10:56:10	O item 87 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:56:11	Algumas propostas do item 110 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:56:11	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:56:53	A etapa fechada do item 92 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,7200 e R$ 5,1900.
Sistema	10/11/2022 10:56:53	O item 92 está encerrado.

Compras e Licitações
3057
Fls
Rubrica

Sistema	10/11/2022 10:56:54	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:57:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 95. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 0,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:02:06 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:58:21	A etapa fechada do item 88 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,7255.
Sistema	10/11/2022 10:58:21	O item 88 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 10:58:21	O item 88 teve empate real para o valor 0,8977. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 10:58:22	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:58:22	Algumas propostas do item 112 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 10:58:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 96. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,4875 e R$ 5,2800 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:03:37 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:58:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 99. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36,2500 e R$ 36,2600 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:03:45 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:58:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 91. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 15,0000 e R$ 18,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:03:47 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 10:58:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 94. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1600 e R$ 0,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:03:48 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:00:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 97. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,3900 e R$ 5,3937 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:05:59 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:01:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 93. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,8625 e R$ 2,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:06:16 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:02:07	A etapa fechada do item 95 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 11:02:07	O item 95 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:02:08	Algumas propostas do item 113 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:02:08	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:38	A etapa fechada do item 96 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,1500, R$ 5,0286 e R$ 5,1882.
Sistema	10/11/2022 11:03:38	O item 96 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:03:39	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:39	Algumas propostas do item 114 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:46	A etapa fechada do item 99 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,9600 e R$ 35,6500.
Sistema	10/11/2022 11:03:46	O item 99 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:03:47	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:48	A etapa fechada do item 91 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,8600.
Sistema	10/11/2022 11:03:48	O item 91 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:03:49	A etapa fechada do item 94 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,2093.
Sistema	10/11/2022 11:03:49	O item 94 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:03:49	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:50	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:03:50	Algumas propostas do item 118 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:04:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 101. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2440 e R$ 0,2537 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:09:23 do dia 10/11/2022.

Compras Contratações 3058 Fls 8

Sistema	10/11/2022 11:04:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 98. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3790 e R$ 0,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:09:49 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:04:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 100. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 0,3530 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:09:57 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:06:00	A etapa fechada do item 97 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,9500, R$ 4,2500, R$ 4,9000 e R$ 4,9619.
Sistema	10/11/2022 11:06:00	O item 97 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:06:01	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:06:01	Algumas propostas do item 119 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:06:17	A etapa fechada do item 93 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,0000.
Sistema	10/11/2022 11:06:17	O item 93 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2022 11:06:17	Sr. Fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 41.511.821/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 93 até às 11:11:17 do dia 10/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/11/2022 11:08:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 102. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 2,3700 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:13:08 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:09:24	A etapa fechada do item 101 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados p fornecedores convocados: R$ 0,1999, R$ 0,2180 e R$ 0,2450.
Sistema	10/11/2022 11:09:24	O item 101 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:09:26	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:09:26	Algumas propostas do item 120 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:09:50	A etapa fechada do item 98 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 11:09:50	O item 98 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:09:51	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:09:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 104. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,2085 e R$ 20,3777 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:14:57 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:09:58	A etapa fechada do item 100 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 11:09:58	O item 100 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:09:59	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:10:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 103. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,2700 e R$ 2,3900 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:15:16 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:10:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 107. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,2220 e R$ 5,4308 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:15:26 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:10:35	O item 93 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 41.511.821/0001-70 enviou um lance no valor de R$ 1,8620.
Sistema	10/11/2022 11:10:35	O item 93 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:10:36	Algumas propostas do item 123 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:10:36	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:12:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 106. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,7277 e R$ 4,2899 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:17:43 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:13:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 105. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,9700 e R$ 3,9829 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:01 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:13:09	A etapa fechada do item 102 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2500.
Sistema	10/11/2022	O item 102 está encerrado.

Compras e Licitações 3059 Fls 9 Rubrica

	11:13:09	
Sistema	10/11/2022 11:13:09	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:13:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 110. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12,1700 e R$ 14,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:46 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:14:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 111. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,9750 e R$ 1,5589 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:19:07 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:14:58	A etapa fechada do item 104 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,5000 e R$ 3,7200.
Sistema	10/11/2022 11:14:58	O item 104 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:14:59	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:15:17	A etapa fechada do item 103 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,9600, R$ 1,9000, R$ 2,3067 e R$ 1,8500.
Sistema	10/11/2022 11:15:17	O item 103 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:15:18	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:15:27	A etapa fechada do item 107 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,2000, R$ 4,6590, R$ 5,1294, R$ 4,6190 e R$ 5,2106.
Sistema	10/11/2022 11:15:27	O item 107 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:15:28	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:17:44	A etapa fechada do item 106 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,8000, R$ 4,2000 e R$ 3,1000.
Sistema	10/11/2022 11:17:44	O item 106 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:17:45	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:17:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 112. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,1875 e R$ 2,2750 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:22:52 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:17:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 108. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,0856 e R$ 2,8300 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:22:55 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:18:02	A etapa fechada do item 105 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,9000, R$ 3,3600 e R$ 3,7500.
Sistema	10/11/2022 11:18:02	O item 105 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:18:03	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:18:47	A etapa fechada do item 110 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,0500 e R$ 12,0000.
Sistema	10/11/2022 11:18:47	O item 110 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:18:48	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:19:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 113. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,1285 e R$ 4,9299 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:24:00 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:19:08	A etapa fechada do item 111 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,0719, R$ 1,0933 e R$ 0,9700.
Sistema	10/11/2022 11:19:08	O item 111 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:19:09	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:19:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 118. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,9900 e R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:24:27 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:19:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 114. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,6400 e R$ 5,6533 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:24:53 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:21:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 116. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,8000 e R$ 7,9803 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:26:06 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:22:53	A etapa fechada do item 112 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,0990, R$ 2,1325, R$ 1,7400, R$ 2,1450, R$ 2,1120 e R$ 1,8200.

Compras e Licitações 3060 Fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 11:22:53	O item 112 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:22:54	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:22:54	Algumas propostas do item 132 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:22:56	A etapa fechada do item 108 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,8000 e R$ 1,9800.
Sistema	10/11/2022 11:22:56	O item 108 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:22:56	O item 108 teve empate real para o valor 2,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 11:22:57	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/11/2022 11:24:01	A etapa fechada do item 113 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,9176 e R$ 4,4690.
Sistema	10/11/2022 11:24:01	O item 113 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:24:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 117. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,2319 e R$ 1,8996 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:29:13 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:24:28	A etapa fechada do item 118 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,3150.
Sistema	10/11/2022 11:24:28	O item 118 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:24:54	A etapa fechada do item 114 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,5844, R$ 4,7800, R$ 5,1000 e R$ 5,4000.
Sistema	10/11/2022 11:24:54	O item 114 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:25:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 120. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,5500 e R$ 8,5100 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:30:16 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:25:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 119. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3,1200 e R$ 3,7702 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:30:26 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:26:07	A etapa fechada do item 116 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,9650.
Sistema	10/11/2022 11:26:07	O item 116 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:26:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 122. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,1600 e R$ 0,6340 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:31:35 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:27:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 121. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,8201 e R$ 5,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:32:07 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:29:14	A etapa fechada do item 117 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,0800, R$ 1,4133 e R$ 1,5028.
Sistema	10/11/2022 11:29:14	O item 117 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:30:17	A etapa fechada do item 120 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,4000, R$ 8,1200, R$ 7,0000 e R$ 2,7000.
Sistema	10/11/2022 11:30:17	O item 120 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:30:27	A etapa fechada do item 119 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3,7700, R$ 2,9900, R$ 3,1199 e R$ 3,4200.
Sistema	10/11/2022 11:30:27	O item 119 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:30:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 127. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,9000 e R$ 63,0300 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:35:47 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:31:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 123. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,2200 e R$ 0,2250 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:36:18 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:31:36	A etapa fechada do item 122 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1400.
Sistema	10/11/2022 11:31:36	O item 122 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:32:08	A etapa fechada do item 121 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,6445, R$ 4,8193, R$ 4,7290 e R$ 5,1800.
Sistema	10/11/2022 11:32:08	O item 121 está encerrado.

Compras e Licitações 3061 Fls. Rubrica

Sistema	10/11/2022 11:33:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 124. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,1100 e R$ 3,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:38:43 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:35:48	A etapa fechada do item 127 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2700 e R$ 1,1310.
Sistema	10/11/2022 11:35:48	O item 127 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:36:19	A etapa fechada do item 123 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,1800, R$ 0,1500 e R$ 0,1500.
Sistema	10/11/2022 11:36:19	O item 123 teve empate real para o valor 0,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no julgamento de Propostas.
Sistema	10/11/2022 11:36:19	O item 123 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:37:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 125. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1,7300 e R$ 5,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:42:48 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:38:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 126. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,0000 e R$ 202,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:43:29 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:38:44	A etapa fechada do item 124 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,5400.
Sistema	10/11/2022 11:38:44	O item 124 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:38:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 129. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 15,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:43:58 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:40:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 131. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,9700 e R$ 1,4782 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:45:02 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:40:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 128. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,7100 e R$ 205,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:45:23 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:42:49	A etapa fechada do item 125 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,8283, R$ 2,9300 e R$ 2,5740.
Sistema	10/11/2022 11:42:49	O item 125 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:42:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 130. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44,5600 e R$ 44,5667 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:47:52 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:43:30	A etapa fechada do item 126 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,5200 e R$ 8,6580.
Sistema	10/11/2022 11:43:30	O item 126 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:43:59	A etapa fechada do item 129 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 11:43:59	O item 129 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:45:03	A etapa fechada do item 131 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,8000 e R$ 1,2933.
Sistema	10/11/2022 11:45:03	O item 131 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:45:24	A etapa fechada do item 128 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,4200.
Sistema	10/11/2022 11:45:24	O item 128 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:47:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 133. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 71,7400 e R$ 111,5100 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:52:17 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:47:53	A etapa fechada do item 130 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,4820 e R$ 44,5599.
Sistema	10/11/2022 11:47:53	O item 130 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:47:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 132. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 7,4025 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:52:53 do dia 10/11/2022.
Sistema	10/11/2022 11:52:18	A etapa fechada do item 133 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/11/2022 11:52:18	O item 133 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:52:54	A etapa fechada do item 132 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,4000.

Compras e Licitações 2062 Rubrica

Sistema	10/11/2022 11:52:54	O item 132 está encerrado.
Sistema	10/11/2022 11:54:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade"
Pregoeiro	10/11/2022 11:55:01	Informo que retomaremos às 13h30min, 10/11/22.
Pregoeiro	10/11/2022 13:32:02	Boa tarde.
Pregoeiro	10/11/2022 13:32:47	Iniciados os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, farei alguns avisos:
Pregoeiro	10/11/2022 13:33:17	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet.
Pregoeiro	10/11/2022 13:33:29	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	10/11/2022 13:33:48	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	10/11/2022 13:33:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	10/11/2022 13:34:11	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	10/11/2022 13:34:36	Peço um instante, estou fazendo a relação de itens para cada empresa, posteriormente vou chamar pelo chat.
Pregoeiro	10/11/2022 13:55:07	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicitarei via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	10/11/2022 13:55:25	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	10/11/2022 13:56:48	Para A G KIENEN & CIA LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:00:36	Para A G KIENEN & CIA LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor máximo do edital dos itens: 08 e 98 ? Visto que os itens: 05, 27 e 112 estão abaixo, podem melhora estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 14:06:24	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Senhores estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:07:33	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - É possível redução no valor dos itens: 33, 104 e 113?
Pregoeiro	10/11/2022 14:15:29	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Visto que o item 104 esta acima do valor máximo permitido. Podem fazer pelo máximo permitido?
Pregoeiro	10/11/2022 14:18:23	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:19:06	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - É possível redução no valor máximo do edital dos itens:16 e 16 ? Visto que os itens: 61 e 119 estão abaixo, podem melhora estes valores ?
00.802.002/0001-02	10/11/2022 14:21:22	Boa tarde
00.802.002/0001-02	10/11/2022 14:22:45	Infelizmente não é possível reduzir os valores ofertados para os itens 07 e 16.
Pregoeiro	10/11/2022 14:25:09	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 14:25:35	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - E os itens 61 e 119?
00.802.002/0001-02	10/11/2022 14:28:10	Também já ofertamos nosso melhor preço.
Pregoeiro	10/11/2022 14:30:07	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Certo.
Pregoeiro	10/11/2022 14:30:56	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:31:52	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Visto que os itens: 04 e 50 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
32.743.242/0001-61	10/11/2022 14:32:36	BOM TARDE
32.743.242/0001-61	10/11/2022 14:33:47	INFELIZMENTE JÁ ESTAMOS NO NOSSO MELHOR VALOR
Pregoeiro	10/11/2022 14:35:52	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Certo.
Pregoeiro	10/11/2022	Para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - Estão logados?

Licitações 9069 Fls 9 Rubrica

	14:36:17	
Pregoeiro	10/11/2022 14:37:53	Para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - Visto que os itens: 37, 38, 59, 99 e 118 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
23.228.076/0001-74	10/11/2022 14:40:48	Boa tarde
23.228.076/0001-74	10/11/2022 14:41:40	Já estamos no nosso melhor preço.
Pregoeiro	10/11/2022 14:41:59	Para CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 14:42:11	Para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:42:26	Para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - Visto que os itens: 49, 83 e 123 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 14:48:44	Para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:49:05	Para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Visto que os itens: 1, 41 ,51 e 114 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
12.418.191/0001-95	10/11/2022 14:51:28	Boa tarde
12.418.191/0001-95	10/11/2022 14:51:58	Infelizmente não temos como reduzir, já estamos em nossos valores mínimos para os itens.
Pregoeiro	10/11/2022 14:52:27	Para CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 14:52:47	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 14:53:17	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Visto que os itens: 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81, 92 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
44.734.671/0001-51	10/11/2022 14:53:31	Boa tarde
Pregoeiro	10/11/2022 14:53:51	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - E quanto aos itens: 46 e 80 estão acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
44.734.671/0001-51	10/11/2022 14:54:58	conseguimos reduzir o item 67 para R$8,33,
44.734.671/0001-51	10/11/2022 14:55:47	os demais não temos condições de redução.
Pregoeiro	10/11/2022 14:56:15	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 14:59:59	Para DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:00:39	Para DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Visto que os itens: 2, 24, 72, 90, 93 e 96 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 15:08:11	Para DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:08:54	Para DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Visto que o ITEM: 102 esta abaixo, podem melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 15:13:37	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Estão logados?
02.520.829/0001-40	10/11/2022 15:14:44	Boa tarde
Pregoeiro	10/11/2022 15:14:54	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Visto que os itens: 12 e 111 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 15:15:33	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - E quanto ao item 71 esta acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
02.520.829/0001-40	10/11/2022 15:17:56	Para os itens 12 e 111 já estamos nos melhores preços
02.520.829/0001-40	10/11/2022 15:18:27	Para o item 71, não conseguimos fornecer pelo valor máximo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:20:15	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:20:31	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:20:57	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - Visto que os itens: 126 129 e 130 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 15:25:16	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:25:30	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - Visto que os itens: 63, 74, 94 e 124 estão abaixo, podem melhorar estes valores ? E quanto aos itens 40, 43 e 91 estão acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
16.970.999/0001-	10/11/2022	Boa Tarde ! Um momento ja irei verificar

Compras e Licitações 3064 Fls 09 Rubrica

31	15:27:35	
Pregoeiro	10/11/2022 15:29:27	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - Me desculpe, o item 63 também esta acima, se puderem aceitar pelo máximo permitido.
Pregoeiro	10/11/2022 15:29:36	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - Aguardo a resposta.
16.970.999/0001-31	10/11/2022 15:32:25	Para os itens 40,43,63 e 91 infelizmente não conseguimos reduzir, pois ja estamos com nosso minimo para todos. E tbm os itens 63,74,94 e 124 se encontram com seus melhores valores.
Pregoeiro	10/11/2022 15:35:47	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:36:02	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:36:50	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Visto que o item:25 esta abaixo, podem melhorar este valor ?
28.093.678/0001-85	10/11/2022 15:37:03	Sim Sr. Pregoeiro
28.093.678/0001-85	10/11/2022 15:37:23	Estamos logados, mas já estamos com nosso melhor valor para o item.
Pregoeiro	10/11/2022 15:39:18	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:39:34	Para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:39:56	Para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Visto que os itens: 30 e 56 estão abaixo, podem melhorar este valor ?
Sistema	10/11/2022 15:40:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
17.472.278/0001-64	10/11/2022 15:42:08	Boa Tarde
17.472.278/0001-64	10/11/2022 15:42:55	não temos como reduzir valor ofertado para os itens 30/56- mantendo nosso ultimo lance.
Pregoeiro	10/11/2022 15:44:36	Para GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:44:53	Para INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:45:47	Para INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Visto que os itens: 42, 60 e 107 estão abaixo, podem melhorar estes valores ? E quanto ao item 32 esta acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
12.889.035/0001-02	10/11/2022 15:51:56	Boa tarde, um momento
12.889.035/0001-02	10/11/2022 15:52:29	Para os itens 42, 60 e 107 estamos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	10/11/2022 15:53:16	Para INOVAMED HOSPITALAR LTDA - e quanto ao item 32?
12.889.035/0001-02	10/11/2022 15:53:31	E para o item 32, infelizmente nao conseguimos redução.
Pregoeiro	10/11/2022 15:54:24	Para INOVAMED HOSPITALAR LTDA - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 15:54:42	Para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 15:55:35	Para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Visto que os itens: 6, 29, 35, 84 e 87 estão abaixo, podem melhorar estes valores ? E quanto ao item 82 esta acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
Pregoeiro	10/11/2022 16:00:41	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:01:03	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Visto que os itens:20, 23, 39, 44 estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
07.752.236/0001-23	10/11/2022 16:05:51	Boa tarde
07.752.236/0001-23	10/11/2022 16:06:13	Vou verificar, só um momento.
07.752.236/0001-23	10/11/2022 16:07:27	Infelizmente não consigo redução para nenhum dos itens, prezado (a), pois já ofertamos nosso melhor valor na fase de lances.
Pregoeiro	10/11/2022 16:09:25	Para MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 16:09:56	Para MEDITON FARMACEUTICA LTDA - - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:10:23	Para MEDITON FARMACEUTICA LTDA - - Visto que o item:85 esta abaixo, podem melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:15:33	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022	Para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - Visto que o item:54 esta abaixo, podem

Compras e Licitações 9065 Rubrica

	16:15:43	melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:20:49	Para PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:20:55	Para PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - Visto que os itens: 101, 127, 128 e 133 estão abaixo, podem melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:25:18	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:25:22	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Visto que os itens: 11, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 estão abaixo, podem melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:31:19	Para PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:31:23	Para PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - Visto que o item: 03 esta abaixo, podem melhorar este valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:37:58	Para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:38:08	Para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Visto que o item: 125 esta abaixo, podem melhorar este valor ?
04.355.394/0001-51	10/11/2022 16:38:23	BOA TARDE, SR PREGOEIRO
04.355.394/0001-51	10/11/2022 16:39:46	SR. PREGOEIRO, INFELIZMENTE PARA O ITEM 125, JÁ OFERTAMOS NOSSO MELHOR PREÇO, NÃO TEMOS CONDIÇÕES PARA REDUZIR.
Pregoeiro	10/11/2022 16:40:16	Para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - certo.
Pregoeiro	10/11/2022 16:40:33	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:40:50	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Visto que os itens: 26, 58, 66, 75, 79, 89, 95, 97, 100, 103, 106, 117, 122 e 131 estão abaixo, podem melhorar estes valores ? E quanto ao item 73 esta acima, podem aceitar pelo valor máximo permitido em edital?
Pregoeiro	10/11/2022 16:45:44	Para RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:46:36	Para RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - Visto que o item: 13 esta abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:51:42	Para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:51:57	Para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Visto que os itens: 14, 45, 69, 72 e 120. estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 16:56:12	Para SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 16:56:20	Para SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Visto que os itens: 15 e 132 . estão abaixo, podem melhorar estes valores ?
Pregoeiro	10/11/2022 17:01:43	Para STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - Estão logados?
Pregoeiro	10/11/2022 17:02:11	Para STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - Visto que o item: 121 esta abaixo, podem melhorar esses valor ?
Pregoeiro	10/11/2022 17:07:31	PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO ITEM 59 (VIA E-MAIL), empresa CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eirele – Me. Alegando que teve um erro na cotação, tornando o valor arrematado inexequível. Peço que por gentileza chamem os próximos colocados para os itens.
Pregoeiro	10/11/2022 17:10:31	Senhores, A sessão será retomada nesta próxima sexta-feira 11/11/2022 ás 09h:00min.
Pregoeiro	11/11/2022 09:00:51	Bom dia a todos.
Pregoeiro	11/11/2022 09:01:18	PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO ITEM 85 (VIA E-MAIL), empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA. Alegando que efetuou o nosso custo para o mesmo, no momento em que foi chamada estava em negociação com o laboratório para tentar um valor acessível e manter o item porem sem sucesso.
Pregoeiro	11/11/2022 09:02:18	INFORMO que neste momento estarei chamando as próximas colocadas dos itens repassados.
Pregoeiro	11/11/2022 09:08:23	Lembrando que o prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	11/11/2022 09:08:50	Para A G KIENEN & CIA LTDA - Senhores, o item 80 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital: R$ 6,2711 ? Lembrando que seu melhor lance esta acima.
Pregoeiro	11/11/2022 09:15:25	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Senhores, os itens 46, 71 e 85 foram repassados, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ? Lembrando que os itens 46 e 71 estão acima.
03.945.035/0001-91	11/11/2022 09:17:56	bom dia!
03.945.035/0001-91	11/11/2022 09:18:12	Um momento por gentileza.

Comissão de Licitações 3066 Fls Rubrica

03.945.035/0001-91	11/11/2022 09:21:32	não posso aceitar o item 85. recebemos uma carta do fornecedor ontem, informando que eles estão sem matéria-prima. estou verificando os demais itens
Pregoeiro	11/11/2022 09:22:43	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - certo.
03.945.035/0001-91	11/11/2022 09:26:24	Sr(a) Pregoeiro(a), verifiquei com o meu setor comercial e infelizmente não temos nenhuma possibilidade de redução nos itens 46 e 71, ofertamos nosso melhor valor em fase de lances.
Pregoeiro	11/11/2022 09:27:37	Para ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - certo.
Pregoeiro	11/11/2022 09:28:05	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Senhores, o item 40 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ? Lembrando que seu lance esta acima.
Pregoeiro	11/11/2022 09:33:25	Para ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - Senhores, o item 43 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
Pregoeiro	11/11/2022 09:41:03	Para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - Senhores, o item 91 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
09.315.996/0001-07	11/11/2022 09:45:29	bom dia, infelizmente não conseguimos assumir o valor solicitado.
Pregoeiro	11/11/2022 09:46:37	Para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - certo.
Pregoeiro	11/11/2022 09:46:46	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Senhores, os itens 103 e 104 foram repassados, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ? Lembrando que seu lance esta acima.
02.520.829/0001-40	11/11/2022 09:48:14	Bom dia
02.520.829/0001-40	11/11/2022 09:49:18	Não conseguimos reduzir os valores dos itens.
Pregoeiro	11/11/2022 09:52:48	Para DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - certo.
Pregoeiro	11/11/2022 09:53:22	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - Senhores, os itens 08, 16, 73 e 82 foram repassados, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
16.970.999/0001-31	11/11/2022 09:54:59	Bom Dia !! Vou conferir só um minuto
Pregoeiro	11/11/2022 09:56:57	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - ok.
16.970.999/0001-31	11/11/2022 10:04:32	Bom dia, conferimos, e já estamos com nossos melhores valores!
Pregoeiro	11/11/2022 10:05:06	Para DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - certo.
Pregoeiro	11/11/2022 10:05:41	Para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Senhores, o item 07 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
94.389.400/0001-84	11/11/2022 10:08:22	Bom dia
94.389.400/0001-84	11/11/2022 10:11:02	Informo que ja estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	11/11/2022 10:12:50	Para MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - certo.
Pregoeiro	11/11/2022 10:13:15	Para PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - Senhores, o item 98 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
Pregoeiro	11/11/2022 10:17:25	Para SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhores, o item 59 foi repassado, podem assumir pelo Valor Máximo Aceitável em edital ?Lembrando que seu lance esta acima.
Pregoeiro	11/11/2022 10:19:47	Para SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Desculpe o valor esta abaixo do edital. Melhor lance R$9,5250 , podem aceitar?
Pregoeiro	11/11/2022 10:29:31	Senhores como já dito não aceitamos nenhum item acima do valor máximo previsto em edital, logo para todos os proponentes que estavam acima tiveram suas propostas desclassificada. Portanto qualquer tipo de duvida ou erro estamos a disposição pelo telefone (41) 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hormail.com.
Pregoeiro	11/11/2022 11:00:29	Solicito aos senhores o envio de propostas atualizadas, até às 15:00 horas do dia 11/11/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	11/11/2022 11:05:31	Senhor fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	11/11/2022 11:05:36	Senhor fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Sistema	11/11/2022 11:05:42	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 61.
Sistema	11/11/2022	Senhor fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -

	11:05:47	EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	11/11/2022 11:05:52	Senhor fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	11/11/2022 11:05:57	Senhor fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	11/11/2022 11:06:00	Senhor fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/11/2022 11:06:04	Senhor fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	11/11/2022 11:06:09	Senhor fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	11/11/2022 11:06:14	Senhor fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao ítem 102.
Sistema	11/11/2022 11:06:19	Senhor fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	11/11/2022 11:06:23	Senhor fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	11/11/2022 11:06:27	Senhor fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Sistema	11/11/2022 11:06:31	Senhor fornecedor F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	11/11/2022 11:06:37	Senhor fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	11/11/2022 11:06:42	Senhor fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	11/11/2022 11:06:47	Senhor fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	11/11/2022 11:06:52	Senhor fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	11/11/2022 11:06:57	Senhor fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	11/11/2022 11:07:02	Senhor fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 101.
Sistema	11/11/2022 11:07:07	Senhor fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	11/11/2022 11:07:12	Senhor fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	11/11/2022 11:07:17	Senhor fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 125.
Sistema	11/11/2022 11:07:20	Senhor fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	11/11/2022 11:07:26	Senhor fornecedor RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	11/11/2022 11:07:31	Senhor fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	11/11/2022 11:07:35	Senhor fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 121.
Sistema	11/11/2022 11:07:41	Senhor fornecedor SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	11/11/2022 11:09:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	11/11/2022 11:09:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/11/2022 11:09:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/11/2022 11:10:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51, enviou o anexo para o ítem 125.
Sistema	11/11/2022 11:16:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	11/11/2022 11:20:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.485.130/0001-03, enviou o anexo para o ítem 101.
Sistema	11/11/2022 11:22:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	11/11/2022 11:23:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, enviou o anexo para o ítem 17.

Compras e Licitações 3008 Fls 6 Rubrica

Sistema	11/11/2022 11:25:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	11/11/2022 11:26:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	11/11/2022 11:26:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	11/11/2022 11:35:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/11/2022 11:37:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	11/11/2022 11:37:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	11/11/2022 11:46:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	11/11/2022 11:50:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, enviou o anexo para o ítem 121.
Pregoeiro	11/11/2022 11:55:53	Remarco a sessão para 11/11/2022 às 13h30min.
Sistema	11/11/2022 12:21:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	11/11/2022 13:02:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	11/11/2022 13:19:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	11/11/2022 13:41:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, enviou o anexo para o ítem 33.
Pregoeiro	11/11/2022 13:58:29	Boa tarde
Pregoeiro	11/11/2022 13:58:57	INFORMO que estamos analisando as propostas atualizadas.
Sistema	11/11/2022 14:45:44	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 126.
Pregoeiro	11/11/2022 14:47:08	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - Solicito aos senhores o envio de propostas atualizadas, até às 18:00 horas do dia 11/11/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	11/11/2022 14:49:27	Senhor fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	11/11/2022 14:54:21	Senhor fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 121.
Pregoeiro	11/11/2022 14:56:49	Para as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREL, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD favor considerar prazo para envio de proposta ajustada até às 18:00 horas do dia 11/11/2022.
Sistema	11/11/2022 15:06:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.225.947/0001-65, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	11/11/2022 15:06:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	11/11/2022 15:21:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 06.106.005/0001-80, enviou o anexo para o ítem 121.
Sistema	11/11/2022 15:32:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01, enviou o anexo para o ítem 126.
Sistema	11/11/2022 15:59:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o ítem 54.
Pregoeiro	11/11/2022 16:43:17	Senhores remarco a sessão para 18/11/2022 ás 13:30.
Sistema	16/11/2022 10:07:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	17/11/2022 10:01:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	17/11/2022 10:02:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31, enviou o anexo para o ítem 94.
Sistema	17/11/2022 10:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	17/11/2022 10:25:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81, enviou o anexo para o ítem 102.

CRF-ES 3069 Rubrica

Sistema	18/11/2022 11:39:55	Senhor fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	18/11/2022 11:45:02	Senhor fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	18/11/2022 11:46:23	Senhor fornecedor SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05, o prazo para envio de anexo para o ítem 132 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/11/2022 11:48:24	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	18/11/2022 11:48:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	18/11/2022 11:49:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	18/11/2022 11:51:47	Senhor fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	18/11/2022 12:04:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, enviou o anexo para o ítem 132.
Pregoeiro	18/11/2022 13:33:36	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	18/11/2022 13:40:21	Informo que a empresa SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saúde LTDA, pediu desclassificação dos itens que ganhou devido custos atuais dos produtos.
Pregoeiro	18/11/2022 13:41:26	Por isso os itens: 15, 59 e 132 foram repassados para os próximos colocados.
Pregoeiro	18/11/2022 13:44:35	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	18/11/2022 13:45:27	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - O item 59 foi repassado. Podem aceitar pelo Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5258 considerado em edital?
Pregoeiro	18/11/2022 13:47:19	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Prazo máximo para resposta ate 14:00.
Pregoeiro	18/11/2022 14:00:21	Como não teve manifestação considera-se o desinteresse da empresa e o item será repassado.
Pregoeiro	18/11/2022 14:00:43	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Senhores estão logados?
Pregoeiro	18/11/2022 14:00:47	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - O item 59 foi repassado. Podem aceitar pelo Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5258 considerado em edital?
Sistema	18/11/2022 14:01:27	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, o prazo para envio de anexo para o ítem 59 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	18/11/2022 14:02:01	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - O item 59 foi repassado. Podem aceitar pelo Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5258 considerado em edital?
44.734.671/0001-51	18/11/2022 14:06:34	Boa tarde, não consigo infelizmente.
Pregoeiro	18/11/2022 14:07:36	Para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - certo.
Pregoeiro	18/11/2022 14:10:56	O item 03 a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme solicitava em edital 13.1.4. (Qualificação Técnica).
Pregoeiro	18/11/2022 14:11:37	Por isso foi repassado para a próxima empresa.
Pregoeiro	18/11/2022 14:14:27	O item 27, 1º colocada: Empresa A G KIENEN & CIA LTDA apresentou registro errado. 2º colocada: Empresa AR FIORENZANO não apresentou registro.
Pregoeiro	18/11/2022 14:14:44	Por isso repassamos para a próxima colocada.
Pregoeiro	18/11/2022 14:15:27	Para VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	18/11/2022 14:15:55	Para VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Podem enviar proposta ajustada do item 27.
Sistema	18/11/2022 14:30:12	Senhor fornecedor VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	18/11/2022 14:31:46	Senhor fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Pregoeiro	18/11/2022 14:31:52	Item 94 : a Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI apresentou registro errado. Por isso proposta não foi aceita, item foi repassado para a próxima colocada.
Pregoeiro	18/11/2022 14:32:50	Observou-se duplicidade que os itens 94 e 122 (nifedipina 10mg), exclusão item 122 que esta duplicado.
Sistema	18/11/2022 14:59:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	18/11/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Compras e Licitações — Rubrica

	15:25:07	HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, enviou o anexo para o item 94.
Pregoeiro	18/11/2022 15:36:10	Informo que a documentação especifica também teve analise pela secretaria solicitante, documento será disponibilizado na integra do processo.
Pregoeiro	18/11/2022 15:37:13	Senhores como já dito não aceitamos nenhum item acima do valor máximo previsto em edital, logo para todos os proponentes que estavam acima e tiveram suas propostas desclassificada. Tendo qualquer tipo de duvida estamos a disposição por telefone (41) 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hormail.com
Pregoeiro	18/11/2022 15:37:44	Senhores licitantes, informo que feita as análises das documentações de habilitação anexadas, concomitante com o SICAF e nossa equipe, observou-se que as empresas comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	18/11/2022 15:48:23	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o item 15 do Edital.
Pregoeiro	18/11/2022 15:49:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/11/2022 às 16:20:00.

Compras e Licitações
8071
Fls
Rubrica

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/11/2022 08:35:36	
Abertura da sessão pública	10/11/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/11/2022 11:54:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/11/2022 15:40:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/11/2022 15:49:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/11/2022 às 16:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:35 horas do dia 18 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
3072
Fls.
Rubrica

Pregão Nº 00103/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.358.519/0001-46 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	6450	R$ 10,7189	R$ 8,5000	R$ 54.825,0000

Marca: BENZETACIL
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: 1200MU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável

Total do Fornecedor: R$ 54.825,0000

00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	1200	R$ 10,6592	R$ 10,5000	R$ 12.600,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - BR0270613 TEUTO BEPEBEN CX C/ 50 FR 1037001000051

45	Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	200	R$ 7,9318	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobutamina Cloridrato, 12,5mg/ml, injetável, ampola 20ml - BR0268446 TEUTO Generico CX/50 AMP 1037005820035

69	Hidrocortisona	Frasco-Ampola	4300	R$ 6,5892	R$ 5,4500	R$ 23.435,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270219 TEUTO ANDROCORTIL CX/50 1037004630062

70	Hidrocortisona	Frasco-Ampola	6150	R$ 3,8228	R$ 3,1500	R$ 19.372,5000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220 TEUTO ANDROCORTIL CX/50 FR 1037004630046

120	Tramadol cloridrato	Ampola 2,00 ML	8920	R$ 3,6006	R$ 2,4000	R$ 21.408,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: TEUTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0292382 TEUTO Generico CX C/ 60 AMP DE 2 ML 1037005020063

Total do Fornecedor: R$ 78.015,5000

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
61	Folinato de cálcio	Comprimido	1000	R$ 1,9930	R$ 1,6500	R$ 1.650,0000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: FOLINAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOLINATO DE CALCIO, 15 MG, CODIGO BR0268292 - Marca: HIPOLABOR - N.Comercial: FOLINAC - Reg.MS: 1134300720031 CX. C/500 (25BLX20CP)

119	Timolol	Frasco 5,00 ML	100	R$ 3,7717	R$ 2,9900	R$ 299,0000

Marca: TEUTO(F)
Fabricante: TEUTO(F)
Modelo / Versão: TENOFTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML - BR0272581 - Marca: TEUTO(F) - N.Comercial: TENOFTAL - Reg.MS: 1037006280018

Total do Fornecedor: R$ 1.949,0000

02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Beclometasona dipropionato	Frasco 200,00 DOSES	290	R$ 29,8872	R$ 27,8000	R$ 8.062,0000

Marca: GLENMARK
Fabricante: GLENMARK
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beclometasona dipropionato - Beclometasona Dipropionato Concentração: 250 Mcg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral , Característica Adicional: Com Inalador // NOME COMERCIAL GENERICO // Nº DO REGISTRO 1101302770011 // PROCEDÊNCIA INDIA // TIPO GENÉRICO

111	Sais para reidratação oral	Envelope	1550	R$ 0,9757	R$ 0,9700	R$ 1.503,5000

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo / Versão: ENVELOPE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sais para reidratação oral - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 60 Meq/L + 20 Meq/L + 60 Meq/L + 20 Meq/L + 110 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral // NOME COMERCIAL HIDRAPLEX // Nº DO REGISTRO ISENTO // PROCEDÊNCIA Brasil // TIPO ESPECÍFICO

Total do Fornecedor: R$ 9.565,5000

02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Azitromicina	Frasco 15,00 ML	1050	R$ 8,4076	R$ 7,8400	R$ 8.232,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 11 I00512 1050 FRC AZITROMICINA 600MG 15ML C/ DOS (G) PRATI DONADUZZ GENERICO 1256801850081 50x1

15	Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	700	R$ 9,0267	R$ 7,3920	R$ 5.174,4000

Marca: ARICILINA
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: F/A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 15 I03248 700 F/A PEN POTASSICA 5.000.000UI S/D BLAU ARICILINA 1163701080027 50x1

19	Bromoprida	Frasco 10,00 ML	200	R$ 2,3436	R$ 1,7680	R$ 353,6000

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo / Versão: FRC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19 I00791 200 FRC BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (G) PRATI DONADUZZI GENERICO 1256800930014 200x1

21	Bupivacaína Cloridrato	Ampola 4,00 ML	500	R$ 5,2313	R$ 3,6960	R$ 1.848,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21 I00810 500 AMP BUPIVACAINA GLICOSE 0,5% 4ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301680015 100x1

28	Cetoprofeno	Ampola 2,00 ML	4500	R$ 2,3315	R$ 1,9800	R$ 8.910,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 28 I04514 4500 AMP CETOPROFENO 100MG 2ML IM (G) HIPOLABOR GENERIC 1134301950020 100x1

48	Escopolamina butilbrometo	Ampola 1,00 ML	15000	R$ 1,5258	R$ 1,1200	R$ 16.800,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 48 I01966 15000 AMP ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML (G) HIPOLABOR GENERICO 1134301250029 100x1

88	Metoclopramida Cloridrato	Ampola 2,00 ML	25100	R$ 0,8977	R$ 0,6830	R$ 17.143,3000

Marca: NOPROSIL
Fabricante: HALEXISTAR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 88 I02840 25100 AMP METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML HALEXISTAR NOPROSIL 1031101660011 240x1

105	Petidina Cloridrato	Ampola 2,00 ML	50	R$ 3,9829	R$ 3,3600	R$ 168,0000

Marca: DOLOSAL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 105 I03272 50 AMP PETIDINA CLOR 100MG 2ML (A1) CRISTALIA DOLOSAL 1029800340020 25x1

108	Prometazina cloridrato	Ampola 2,00 ML	3100	R$ 3,2519	R$ 1,9800	R$ 6.138,0000

Marca: PROMETAZOL
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 108 I05233 3100 AMP PROMETAZINA 50MG 2ML HIPOLABOR PROMETAZOL 1134302020061 100x1

110	Retinol	Bisnaga 3,50 G	72	R$ 14,0135	R$ 12,0000	R$ 864,0000

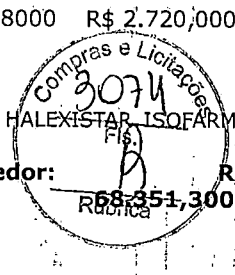
Marca: REGENCEL
Fabricante: LATINOFARMA

Compras e Licitações
9078
Fls.
Rubrica

Modelo / Versão: TUB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 110 I01280 72 TUB CLORANF+METIO+ACET.RET+AMIN. 3,5G LATINOFARMA REGENCEL 1029804930019 1x1

116	Sulfato De Magnésio	Ampola 10,00 ML	400	R$ 7,9803	R$ 6,8000	R$ 2.720,0000

Marca: ISOFARMA
Fabricante: HALEXISTAR
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 116 I03959 400 AMP SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML HALEXISTAR ISOFARMA 1031101630021 200x1



Total do Fornecedor: R$ 68.351,3000

03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
33	Cloreto de potássio	Frasco 10,00 ML	600	R$ 0,5511	R$ 0,4988	R$ 299,2800

Marca: SAMTEC
Fabricante: SAMTEC
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200AMP RMS:1559200010147

113	Sulfadiazina	Bisnaga 30,00 G	730	R$ 6,3608	R$ 4,1285	R$ 3.013,8050

Marca: NATIVITA
Fabricante: NATIVITA
Modelo / Versão: BNG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 30GR CREME CX 200BNG RMS: 1476100230025

Total do Fornecedor: R$ 3.313,0850

04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
125	Gliclazida	Comprimido	720	R$ 66,1200	R$ 1,7300	R$ 1.245,6000

Marca: DIAMICRON MR
Fabricante: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
Modelo / Versão: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Cotada: DIAMICRON Principio Ativo: GLICLAZIDA Categoria Regulatória: REFERÊNCIA Forma Farmacêutica: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA Via de Administração: ORAL Reg. Anvisa: 1127800040094 Fabricante: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA Apresentação: 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Emb. Primaria: Blister de alumínio e plástico transparente (blister composto de um filme de cloreto de polivinil (PVC) cuja espessura é 250 Mm e uma folha de alumínio cuja espessura é 20 MM) Emb. Secundaria: CARTUCHO DE CARTOLINA () Procedencia: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL DCB: 04474 BR417713

Total do Fornecedor: R$ 1.245,6000

05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54	Fenobarbital sódico	Comprimido	42200	R$ 0,2409	R$ 0,1300	R$ 5.486,0000

Marca: Gardenal
Fabricante: Sanofi
Modelo / Versão: 100 mg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: GARDENAL APRESENTAÇÃO: 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 TIPO DE PRODUTO: Novo FABRICANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. REGISTRO MS: 1832603230037 EAN: 7896070600669 Demais informações conforme Edital

Total do Fornecedor: R$ 5.486,0000

06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
121	Valproato De Sódio	Frasco 100,00 ML	1000	R$ 4,9827	R$ 4,6445	R$ 4.644,5000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: HIPOLABOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALPROATO SODIO© 50MG/ML 100ML XPE CXE/50 GEN HIPOLABOR

Total do Fornecedor: R$ 4.644,5000

07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Budesonida	Frasco 120,00 DOSE(S)	460	R$ 14,1805	R$ 12,4000	R$ 5.704,0000

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: NOEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUDESONIDA 32MCG/DOSE x120 DOSES SUSP NOEX EUROFARMA EUROFARMA 1004300360051

23	Carbamazepina	Frasco 100,00 ML	420	R$ 11,1276	R$ 8,0000	R$ 3.360,0000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML CX C/50 FR AMB GEN HIPOLABOR (C1) HIPOLABOR 1134302030049

39	Dexametasona	Ampola 2,50 ML	20920	R$ 2,7120	R$ 2,1729	R$ 45.457,0680

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/50 AMP IM/IV GEN HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 1038700470029

44	Dipirona Sódica	Frasco 50,00 ML	39500	R$ 2,8366	R$ 1,8700	R$ 73.865,0000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA 500MG/ML 02ML 100 AMP GEN HIPOLABOR HIPOLABOR 1134301200021

Compras e Licitações 2075 Rubrica

Total do Fornecedor: R$ 128.386,0680

09.315.996/0001-07 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
49	Espironolactona	Comprimido	72250	R$ 0,2801	R$ 0,2390	R$ 17.267,7500

Marca: e.m.s
Fabricante: e.m.s
Modelo / Versão: 72250.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espironolactona - Espironolactona Dosagem: 25 M

83	Medroxiprogesterona Acetato	Ampola 1,00 ML	2000	R$ 18,7804	R$ 9,2000	R$ 18.400,0000

Marca: e.m.s
Fabricante: e.m.s
Modelo / Versão: 2000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Medroxiprogesterona Acetato - Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável

123	Varfarina sódica	Comprimido	19200	R$ 0,2264	R$ 0,1500	R$ 2.880,0000

Marca: fqm
Fabricante: fqm
Modelo / Versão: 19200.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Varfarina sódica - Varfarina Sódica Dosagem: 5 M

Total do Fornecedor: R$ 38.547,7500

10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
102	Ocitocina	Ampola 1,00 ML	3500	R$ 2,3687	R$ 1,2500	R$ 4.375,0000

Marca: Blau
Fabricante: Blau
Modelo / Versão: Ocitocina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

Total do Fornecedor: R$ 4.375,0000

12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Acetilcisteína	Ampola 3,00 ML	1300	R$ 4,2209	R$ 2,5000	R$ 3.250,0000

Marca: BROMUC
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETILCISTEINA - BROMUC - 100MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 3ML - MS 1163701220023 / GGREM: 504414010041418 Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA COM 100 AMPOLAS - Local de Fabricação - Fabricante: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: - 58.430.828/0013-01 - Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL - Etapa de Fabricação: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ VALIDADE 36 MESES

41	Diclofenaco	Ampola 3,00 ML	23300	R$ 1,2665	R$ 1,2300	R$ 28.659,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML Genérico - Princípio Ativo: DICLOFENACO SÓDICO - Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA () - Local de Fabricação - Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: - 17.174.657/0001-78 - Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - Etapa de Fabricação: Via de Administração INTRAMUSCULAR - Conservação - CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) - MS: 1038700520018

51	Etomidato	Ampola 10,00 ML	150	R$ 15,4389	R$ 10,6400	R$ 1.596,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: BLAU
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETOMIDATO - 2MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10ML - MS: 1163700760016 / GGREM: 504413060034806 Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA COM 5 AMPOLAS - Local de Fabricação - Fabricante: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: - 58.430.828/0013-01 - Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL - Etapa de Fabricação - Conservar etomidato em temperatura ambiente entre 15ºC e 30ºC. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

114	Sulfametoxazol	Frasco 100,00 ML	900	R$ 5,6533	R$ 4,7800	R$ 4.302,0000

Marca: GENERICO
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIMETOPRIMA+SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + 8MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 100ML + COPO DOSADOR CX c/60 MS 1039201700051 / GGREM 533513070024106 - Embalagem Primária - FRASCO DE PET AMBAR

Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (1 FRASCO PET) Local de Fabricação Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 30.222.814/0001-31 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE. Apresentação fracionada Não VALIDADE 24 MESES

Total do Fornecedor: **R$ 37.807,0000**

Compras e Licitações 3076 Fls Rubrica

12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42	Digoxina	Comprimido	8000	R$ 0,1959	R$ 0,1830	R$ 1.464,0000

Marca: Pharlab
Fabricante: Pharlab
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digoxina 0,25 Mg VO Cp - Digoxina 0,25 Mg Caixa C/30 Cp (1 Blister C/30 Cp)(Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.4107.0059.003-8 - Observações do item: Cód. GGREM: 527920070037407

60	Fluoxetina	Cápsula	316200	R$ 0,0981	R$ 0,0780	R$ 24.663,6000

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg VO Cap - Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg Caixa C/500 Cap (50 Blisters C/10 Cap)(Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0169.005-3 - Observações do item: Cód. GGREM: 511611803116111

107	Prednisolona	Frasco 60,00 ML	2550	R$ 5,2223	R$ 4,6190	R$ 11.778,4500

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Genérico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml 60 Ml VO Fr - Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos C/60 Ml + 50 Copos Dosadores (Origem: Nacional) - Registro M.S.: 1.1343.0184.003-9 - Observações do item: Cód. GGREM: 511612110040006

Total do Fornecedor: **R$ 37.906,0500**

13.485.130/0001-03 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
101	Nortriptilina cloridrato	Cápsula	25000	R$ 0,3790	R$ 0,1999	R$ 4.997,5000

Marca: NORTRIPTILINA 25MG
Fabricante: RANBAXY
Modelo / Versão: NORTRIPTILINA/RANBAXY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NORTRIPTILINA 25MG 500CAPS LABORATÓRIO: RANBAXY

127	Citrato de potássio	Comprimido	720	R$ 64,1033	R$ 0,9000	R$ 648,0000

Marca: LITOCIT 10MEQ
Fabricante: APSEN
Modelo / Versão: LITOCIT/APSEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LITOCIT 10MEQ 60CPR LABORATÓRIO: APSEN

128	Lacosamida	Comprimido	728	R$ 205,6050	R$ 6,7100	R$ 4.884,8800

Marca: VIMPAT 100MG
Fabricante: UCB
Modelo / Versão: VIMPAT/UCB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIMPAT 100MG 28CPR LABORATÓRIO: UCB

133	Alprostadil	Ampola 1,00 ML	20	R$ 105,2200	R$ 71,7400	R$ 1.434,8000

Marca: PROSTAVASIN 20MCG
Fabricante: ACHE
Modelo / Versão: PROSTAVASIN/ACHE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROSTAVASIN 20MCG 10FA LABORATÓRIO: ACHE

Total do Fornecedor: **R$ 11.965,1800**

16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
74	Levodopa	Comprimido	2790	R$ 1,5858	R$ 1,2600	R$ 3.515,4000

Marca: roche
Fabricante: roche
Modelo / Versão: roche
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levodopa - Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 M

124	Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	5700	R$ 2,1124	R$ 1,5400	R$ 8.778,0000

Marca: hypofarma
Fabricante: hypofarma
Modelo / Versão: hypofarma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vitaminas do complexo b - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Total do Fornecedor: **R$ 12.293,4000**

17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	Ciprofloxacino Cloridrato	Bolsa 100,00 ML	1200	R$ 20,0982	R$ 16,6000	R$ 19.920,0000

Marca: Hypofarma
Fabricante: Hypofarma
Modelo / Versão: Bolsa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino 2mg/ml Bolsa Inj. 100ml - (HYPOFLOX) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1038700420048

56	Fentanila	Ampola 10,00 ML	400	R$ 3,0118	R$ 3,0118	R$ 1.204,7200

Marca: Hipolabor
Fabricante: Hipolabor
Modelo / Versão: Ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fentanila, Citrato 50ug/ml Amp.10ml - (G) - (A1) FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS/ PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS EMPENHO/ PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS Bens- RMS: 1134301510047

Total do Fornecedor: R$ 21.124,7200

23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
37	Clorpromazina	Ampola 5,00 ML	300	R$ 2,1475	R$ 1,8500	R$ 555,0000

Marca: UNIAO
Fabricante: UNIAO
Modelo / Versão: UNIAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR026 8069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - REGISTRO ANVISA 104970155

38	Deslanósido	Ampola 2,00 ML	400	R$ 2,3678	R$ 2,3500	R$ 940,0000

Marca: UNIAO
Fabricante: UNIAO
Modelo / Versão: UNIAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0276283 DESLANÓSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - REGISTRO ANVISA 104971229

99	Nitroglicerina	Ampola 10,00 ML	50	R$ 36,2613	R$ 35,6500	R$ 1.782,5000

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: CRISTALIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0268970 NITROGLICERINA, 5 MG/ML, ampola 10ml - REGISTRO ANVISA 102980133

118	Tetracaína Cloridrato	Frasco 10,00 ML	200	R$ 15,0080	R$ 9,3150	R$ 1.863,0000

Marca: ALLERGAN
Fabricante: ALLERGAN
Modelo / Versão: ALLERGAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML - REGISTRO ANVISA 101470049

Total do Fornecedor: R$ 5.140,5000

25.279.552/0001-01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
126	Empagliflozina	Comprimido	360	R$ 202,2000	R$ 8,6580	R$ 3.116,8800

Marca: BOEHRINGER
Fabricante: BOEHRINGER
Modelo / Versão: JARDIANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Empagliflozina - Empagliflozina Concentração: 25 M.

129	Cianocobalamina	Ampola 1,00 ML	12	R$ 15,6700	R$ 15,6700	R$ 188,0400

Marca: PROCTER
Fabricante: PROCTER
Modelo / Versão: CITONEURIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cianocobalamina - Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.

130	Multivitaminas	Comprimido	360	R$ 44,5667	R$ 1,4820	R$ 533,5200

Marca: BAYER
Fabricante: BAYER
Modelo / Versão: SUPRADYN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multivitaminas - Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B6, B12, C, D, E , Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Zn , Outros Componentes: Ácido Fólico.

Total do Fornecedor: R$ 3.838,4400

28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Carvedilol	Comprimido	100500	R$ 0,1766	R$ 0,1120	R$ 11.256,0000

Marca: E.M.S
Fabricante: E.M.S
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564 - Registro ANVISA nº - 1023510730188

Total do Fornecedor: R$ 11.256,0000

32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Amicacina Sulfato	Ampola 2,00 ML	100	R$ 1,3562	R$ 1,3562	R$ 135,6200

Marca: TEUTO BRAS
Fabricante: TEUTO BRAS
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amicacina Sulfato Dosagem: 50 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

50	Etilefrina Cloridrato	Ampola 1,00 ML	190	R$ 1,7684	R$ 1,7600	R$ 334,4000

Marca: UNIAO QUIM
Fabricante: UNIAO QUIM
Modelo / Versão: AMP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável

132	Benzilpenicilina	Frasco-Ampola	100	R$ 7,4025	R$ 7,4000	R$ 740,0000

Marca: BLAUSIEGEL
Fabricante: BLAUSIEGEL
Modelo / Versão: F/A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Benzilpenicilina Apresentação: Potássica , Composição: Associada À Penicilina Procainada , Dosagem: 100.000ui + 300.000ui , Uso: Injetável

Total do Fornecedor: R$ 1.210,0200

41.511.821/0001-70 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Adenosina	Ampola 2,00 ML	350	R$ 12,0286	R$ 9,9500	R$ 3.482,5000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: ampola
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adenosina, 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0278281 -Unidade: amp Caixa com 50 ampolas. RGMS 1.1343.0182.002-1

24	Carbamazepina	Comprimido	178600	R$ 0,2656	R$ 0,1895	R$ 33.844,7000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618 -Unidade: comp. Caixa com 30 comprimidos. RGMS 1.0370.0472.002-9

72	Ibuprofeno	Comprimido	457000	R$ 0,2639	R$ 0,1820	R$ 83.174,0000

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo / Versão: comprimido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO, 600 MG, CÓDIGO BR0267676 -Unidade: comp Caixa com 20 comprimidos. RGMS 1.0392.0065.002-6

90	Metronidazol	Bisnaga 50,00 G	1200	R$ 6,0824	R$ 5,3200	R$ 6.384,0000

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: bisnaga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA 50 GRAMAS, CÓDIGO BR0372335 -Unidade: bs Caixa com 50 bisnagas. RGMS 1.2568.0043.003-8

93	Neomicina	Bisnaga 10,00 G	3560	R$ 2,1818	R$ 1,8620	R$ 6.628,7200

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: bisnaga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 GRAMAS, CÓDIGO BR0273167 -Unidade: bs Caixa com 200 bisnagas. RGMS 1.2568.0128.006-4

96	Nistatina	Frasco 50,00 ML	300	R$ 5,7441	R$ 4,1500	R$ 1.245,0000

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: frasco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML, CÓDIGO BR0267378 -Unidade: Frasc Caixa com 50 frascos. RGMS 1.2568.0026.006-1

Total do Fornecedor: R$ 134.758,9200

42.441.595/0001-60 - VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	Cefalexina	Comprimido	85000	R$ 0,6195	R$ 0,5998	R$ 50.983,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: comprimidos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cefalexina 500mg

Total do Fornecedor: R$ 50.983,0000

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Biperideno	Comprimido	36000	R$ 0,2690	R$ 0,1900	R$ 6.840,0000

Marca: CRISTALIA/CINETOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinetol 2mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Biperideno) *

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica

Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.004-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

18 Biperideno | Ampola 1,00 ML | 150 | R$ 2,3166 | R$ 2,1500 | R$ 322,5000

Marca: CRISTALIA/CINETOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Compras e Licitações
3079
Fls.
Rubrica

22 Cabergolina | Comprimido | 24 | R$ 5,2314 | R$ 2,5000 | R$ 60,0000

Marca: CRISTALIA/CABEREDUX
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caberedux 0,5mg - Caixa com 1 frasco x 8 comprimidos (Cabergolina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0410.002-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

36 Clorpromazina | Comprimido | 37800 | R$ 0,4352 | R$ 0,1700 | R$ 6.426,0000

Marca: CRISTALIA/LONGACTIL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Longactil 25mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Clorpromazina) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0226.022-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

52 Fenitoína sódica | Ampola 5,00 ML | 650 | R$ 3,7552 | R$ 2,5000 | R$ 1.625,0000

Marca: CRISTALIA/FENITAL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenital 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Fenitoína Sódica) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0015.021-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

53 Fenobarbital Sódico | Frasco 20,00 ML | 200 | R$ 5,4983 | R$ 3,7900 | R$ 758,0000

Marca: CRISTALIA/FENOCRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenocris 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Fenobarbital) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.003-0 * Procedência: Nacional * Marca Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos d presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

55 Fenobarbital sódico | Ampola 2,00 ML | 80 | R$ 2,3428 | R$ 2,2300 | R$ 178,4000

Marca: CRISTALIA/FENOCRIS
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Fenobarbital) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.019-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

57 Fentanila | Ampola 2,00 ML | 150 | R$ 13,2126 | R$ 13,1900 | R$ 1.978,5000

Marca: CRISTALIA/NILPERIDOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nilperidol 0,0785 + 2,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml (Citrato de Fentanila + Droperidol) * Referência * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0302.006-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

62 Fosfato De Sódio | Frasco 130,00 ML | 300 | R$ 6,4705 | R$ 5,8500 | R$ 1.755,0000

Marca: CRISTALIA/PHOSFOENEM
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Phosfoenema 160 + 60mg/ml - Enema - Caixa com 12 frascos x 130ml ((Fosfato de

Sódio Monobásico Monoidratado + Fosfato de Sódio Dibásico Heptaidratado)) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Notificação Simplificada RDC 199/06 AFE 1.00298-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

65 Haloperidol | Frasco 20,00 ML | 30 | R$ 4,1925 | R$ 3,4900 | R$ 104,7000

Marca: CRISTALIA/HALO
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halo 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Haloperidol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0020.030-1 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

67 Haloperidol | Ampola 1,00 ML | 500 | R$ 8,3320 | R$ 8,3320 | R$ 4.166,0000

Marca: CRISTALIA/HALO DECAN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halo Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Decanoato de Haloperidol) * (equivalente a 50mg de Haloperidol) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0240.004-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

68 Hidralazina | Ampola 1,00 ML | 200 | R$ 6,8634 | R$ 5,5000 | R$ 1.100,0000

Marca: CRISTALIA/NEPRESOL
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nepresol 20mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml (Cloridrato de Hidralazina) * Referência * Validade do Produto: 18 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0089.003-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

76 Levodopa | Comprimido | 1800 | R$ 0,9719 | R$ 0,7400 | R$ 1.332,0000

Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parkidopa 250mg + 25mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0107.004-5 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

77 Levomepromazina | Frasco 20,00 ML | 40 | R$ 11,6128 | R$ 9,4900 | R$ 379,6000

Marca: CRISTALIA/LEVOZINE
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levozine 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Maleato de Levomepromazina) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0028.013-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

81 Lidocaína Cloridrato | Ampola 5,00 ML | 300 | R$ 3,5446 | R$ 3,3000 | R$ 990,0000

Marca: CRISTALIA/XYLESTESIN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xylestesin 2% Isobárica - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 5ml (Cloridrato de Lidocaína) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0365.004-7 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

92 Naloxona cloridrato | Ampola 1,00 ML | 60 | R$ 9,5410 | R$ 5,1900 | R$ 311,4000

Marca: CRISTALIA/NARCAN
Fabricante: CRISTALIA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Narcan 0,4mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml (Cloridrato de Naloxona) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0283.003-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

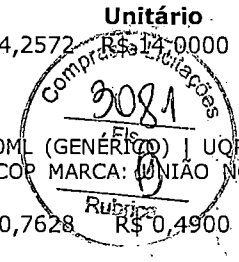
Total do Fornecedor: R$ 28.327,1000

Compras e Licitações
2080
Fls
Rubrica

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	Cefalexina	Frasco 100,00 ML	1200	R$ 14,2572	R$ 14,0000	R$ 16.800,0000

Marca: GENÉRICO
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049713550021
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: CEFALEXINA - 50 MG/ML - 100ML (GENÉRICO) | UQPRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA APRESENTAÇÃO: 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1049713550021 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1



58	Fluconazol	Cápsula	3800	R$ 0,7628	R$ 0,4900	R$ 1.862,0000

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MEDQUÍMICA
Modelo / Versão: 1091700980031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FLUCONAZOL - 150 MG (GENÉRICO) | MQPRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL APRESENTAÇÃO: 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP) MARCA: MEDQUÍMICA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1091700980031 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:100

66	Haloperidol	Ampola 1,00 ML	1300	R$ 3,8319	R$ 2,1500	R$ 2.795,0000

Marca: UNI HALOPER
Fabricante: UNIÃO
Modelo / Versão: 1049701910095
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: UNI HALOPER - 5 MG/ML - 1ML (SIMILAR) | UQPRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) MARCA: UNIÃO NOME COMERCIAL: UNI HALOPER RMS: 1049701910095 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50

75	Levodopa	Comprimido	11190	R$ 3,0168	R$ 1,9800	R$ 22.156,2000

Marca: PROLOPA
Fabricante: FARMOQUÍMICA
Modelo / Versão: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) | ROCPRINCIPIO ATIVO: LEVODOP | CLORIDRATO DE BENSERAZIDA APRESENTAÇÃO: (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30 MARCA: FARMOQUÍMICA NOM COMERCIAL: PROLOPA RMS: 1010000640066 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30

79	Levotiroxina sódica	Comprimido	101550	R$ 0,2344	R$ 0,1300	R$ 13.201,5000

Marca: EUTHYROX
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: 1008902020618
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: EUTHYROX - 25 MCG (SIMILAR) | MKPRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SÓDICA APRESENTAÇÃO: 25 MCG COM CT BL AL AL X 50 MARCA: MERCK NOME COMERCIAL: EUTHYROX RMS: 1008902020618 ORIGEM:IMPORTADOFATOR CMED:50

89	Metronidazol	Comprimido	21200	R$ 0,2074	R$ 0,1390	R$ 2.946,8000

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1558403080028
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: METRONIDAZOL - 250MG (GENÉRICO) | HYPRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: 250 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1558403080028 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:20

94	Nifedipino	Comprimido	150	R$ 0,6344	R$ 0,2093	R$ 31,3950

Marca: NEO FEDIPINA
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1558401690023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NEO FEDIPINA - 10 MG (SIMILAR) | HYPRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINA APRESENTAÇÃO: 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA RMS: 1558401690023 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30

95	Nifedipino	Comprimido	150	R$ 0,3323	R$ 0,3000	R$ 45,0000

Marca: NEO FEDIPINA
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1558401690031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NEO FEDIPINA - 20MG (SIMILAR) | HYPRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINA APRESENTAÇÃO: 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: NEO FEDIPINA RMS: 1558401690031 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:30

97	Nistatina	Bisnaga 60,00 G	50	R$ 5,3937	R$ 4,2500	R$ 212,5000

Marca: GENÉRICO
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo / Versão: 1201901220023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NISTATINA - 25.000U.I./G - 60G (GENÉRICO) | GPPRINCIPIO ATIVO: NISTATINA APRESENTAÇÃO: 25.000 U.I./G CR VAG CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP) MARCA: GREENPHARMA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1201901220023 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:50

100	Noretisterona	Comprimido	600	R$ 0,3530	R$ 0,3530	R$ 211,8000

Marca: NORESTIN
Fabricante: BIOLAB
Modelo / Versão: 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: NORESTIN - 0,35MG (SIMILAR) | BIOPRINCIPIO ATIVO: NORETISTERONA APRESENTAÇÃO: 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35 MARCA: BIOLAB NOME COMERCIAL: NORESTIN RMS: 1097401010021 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1

106	Petrolato	Frasco 100,00 ML	60	R$ 3,7277	R$ 3,1000	R$ 186,0000

Marca: OLEO MINERAL
Fabricante: IMEC
Modelo / Versão: ISENTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: OLEO MINERAL - 100ML | IMCPRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL APRESENTAÇÃO: 100ML MARCA: IMEC NOME COMERCIAL: OLEO MINERAL RMS: ISENTO ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:1

117	Sulfato ferroso	Frasco 30,00 ML	550	R$ 1,1191	R$ 1,0800	R$ 594,0000

Marca: SULFERMAX
Fabricante: AIRELA
Modelo / Versão: 125 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SULFERMAX - 125MG/ML - 30ML | AIPRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO APRESENTAÇÃO: 125 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML MARCA: AIRELA NOME COMERCIAL: SULFERMAX RMS: AFE nº 1.04493-8 ORIGEM:NACIONALFATOR CMED:100

131	Metoprolol	Comprimido	720	R$ 1,0393	R$ 0,8000	R$ 576,0000

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HYPERA
Modelo / Versão: 1553700400123
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUCCINATO DE METOPROLOL - 100 MG (GENÉRICO) | ACCPRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO DE METOPROLOL APRESENTAÇÃO: 100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 MARCA: HYPERA NOME COMERCIAL: GENÉRICO RMS: 1553700400123 ORIGEM:IMPORTADOFATOR CMED:30

Compras e Licitações
3082
Fls.
Rubrica

Total do Fornecedor: **R$ 61.618,1950**

82.225.947/0001-65 - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Amiodarona	Ampola 3,00 ML	1000	R$ 2,6720	R$ 2,1700	R$ 2.170,0000

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo / Versão: AMPOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: AMIODARONA, 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML - BR0271710 Nº REGISTRO: 1.1343.0122.002-2 APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.

31	Clomipramina	Comprimido	26000	R$ 0,9399	R$ 0,7560	R$ 19.656,0000

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: CLOMIPRAMINA, 25MG, CÓDIGO BR0267522 Nº REGISTRO: 1.3569.0614.009-9 APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.

112	Simeticona	Frasco 15,00 ML	500	R$ 2,1961	R$ 1,7400	R$.870,0000

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM: SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15ML - BR0412965 Nº REGISTRO: ISENTO APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA. PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS. PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL. VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.

Total do Fornecedor: **R$ 22.696,0000**

94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Alopurinol	Comprimido	11000	R$ 0,3795	R$ 0,3191	R$ 3.510,1000

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 11000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALOPURINOL 300MG 50BL 10CP GEN PRATI - 1256801910068

6	Amoxicilina	Frasco 150,00 ML	1750	R$ 8,6289	R$ 7,6267	R$ 13.346,7250

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 1750.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML SUSP. PRATI GEN - 1256801560040

29	Ciprofloxacino cloridrato	Comprimido	43000	R$ 0,3069	R$ 0,1893	R$ 8.139,9000

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 43000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI - 1256801500099

35	Cloreto de sódio	Ampola 10,00 ML	400	R$ 0,8544	R$ 0,5280	R$ 211,2000

Marca: FARMARIN
Fabricante: FARMARIN
Modelo / Versão: 400.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SODIO 20% 10ML (PL) 200 AMP FARMARIN - 1168800350120

84	Metformina cloridrato	Comprimido	362000	R$ 0,1193	R$ 0,0947	R$ 34.281,4000

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo / Versão: 362000.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 GEN PRATI - 1256801510035

87	Metilprednisolona	Frasco-Ampola	20	R$ 21,0470	R$ 21,0470	R$ 420,9400

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo / Versão: 20.0000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METILPREDNISOLONA 500MG C/DIL IM/IV GENERICO FRESENIUS CX/25FRS - 1004102200058

Total do Fornecedor: **R$**

	59.910,2650

Valor Global da Ata: **R$ 899.539,0930**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar



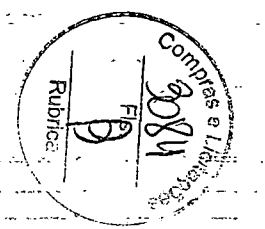
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.358.519/0001-46 00.656.468/0001-39 00.802.002/0001-02 02.520.829/0001-40 02.816.696/0001-54 03.945.035/0001-91 04.355.394/0001-51 05.912.018/0001-83 06.106.005/0001-80 07.752.236/0001-23

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 14:59:38
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO:	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

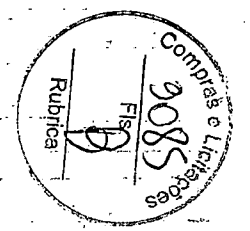
CPF / CNPJ: 09.315.996/0001-07 10.566.711/0001-81 12.418.191/0001-95 12.889.035/0001-02 13.485.130/0001-03 16.970.999/0001-31 17.472.278/0001-64 23.228.076/0001-74 25.279.552/0001-01 28.093.678/0001-85

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 14:59:38

Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



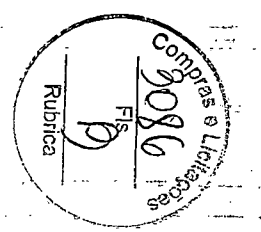
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32.743.242/0001-61 41.511.821/0001-70 42.441.595/0001-60 44.734.671/0001-51 81.706.251/0001-98 94.389.400/0001-84

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 14:59:38
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



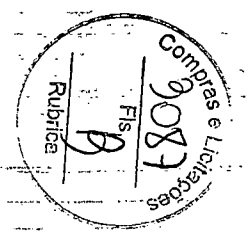
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.358.519/0001-46 00.656.468/0001-39 00.802.002/0001-02 02.816.696/0001-54 03.945.035/0001-91 04.355.394/0001-51 05.912.018/0001-83 06.106.005/0001-80 07.752.236/0001-23

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 15:03:22
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.315.996/0001-07 10.566.711/0001-81 12.418.191/0001-95 12.889.035/0001-02 13.485.130/0001-03 16.970.999/0001-31 17.472.278/0001-64 23.228.076/0001-74 25.279.552/0001-01 28.093.678/0001-85

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 15:03:22
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	23.228.076/0001-74	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli	PR	Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)	Impedimento - Lei do Pregão	26/10/2022	1
Detalhar	12.418.191/0001-95	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	SC	Prefeitura de Joinville (SC)	Impedimento - Lei do Pregão	21/09/2022	1
Detalhar	17.472.278/0001-64 ⚠	Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos	RS	Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)	Impedimento - Lei do Pregão	26/10/2022	1

Compras e ... Rubrica 3088 Fls 9

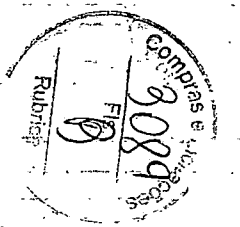
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32.743.242/0001-61 41.511.821/0001-70 42.441.595/0001-60 44.734.671/0001-51 81.706.251/0001-98 94.389.400/0001-84

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 15:03:22
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							



Sanção Aplicada - CEIS

Compras e Licitações
3090
Fls
B
Rubrica

Data da consulta: 21/11/2022 15:34:58
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23.228.076/0001-74 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7, LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

a de início da sanção	Data de fim da sanção
27/10/2022	27/07/2023

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
26/10/2022	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 3308 PAGINA 14		27/10/2022

Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
85235/2021	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU SUBCONTRATAR COM O MUNICIPIO DE CASCAS E DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, PELO PRAZO DE 09 (NOVE) MESES, TENDO COMO FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ITEM 20.3.4 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021 , E DO ART. 7° DA LEI FEDERAL 10.520/2002. AS PENALIDADES APLICADAS

ESTENDEM-SE AOS SÓCIOS DA EMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL 6561/2015.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)		PR



ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)	RUA PARANÁ, N 5000, CENTRO, CEP 85810-011, CASCAVEL - PR	
Contatos da origem da informação	**E-mail**	**Data de registro no sistema**
(45) 3321-2020	GABRIELM@CASCAVEL.PR.GOV.BR;DANIELLEF@CASCAVEL.PR.GOV.BR;CLETIRIO@CASCAVEL.PR.GOV.BR;	27/10/2022

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

Compras e Licitações
3092
Fls.
Rubrica

Data da consulta: 21/11/2022 15:35:00
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12.418.191/0001-95
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
CONQUISTA MEDICAMENTOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
01/11/2022

Data de fim da sanção
01/05/2023

Data de publicação da sanção
21/09/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 2022 PAGINA 151

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
01/11/2022

Número do processo
18.0.090944-3

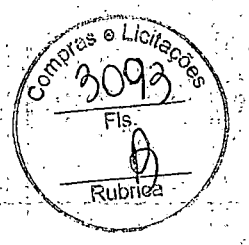
Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 18.0.090944-3, INSTAURADO PELA PORTARIA N. 180/2019, COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 375/2018, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017, NO QUE TANGE À

AUSÊNCIA DE ENTREGA DE MATERIAL E ATRASO NO FORNECIMENTO.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA DE JOINVILLE (SC)		SC



ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
PREFEITURA DE JOINVILLE (SC)	AV. HERMANN AUGUST LEPPER, 10 - CENTRO, JOINVILLE/ SC - CEP: 89.221-005.

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(47) 3431 3233	FERNANDAD@JOINVILLE.SC.GOV.BR;	01/11/2022

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

Compras e Licitações
3094
Fls
Rubrica

Data da consulta: 21/11/2022 15:35:01
Data da última atualização: 21/11/2022 12:00:04
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Nome Fantasia
GOLDENPLUS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
27/10/2022

Data de fim da sanção
27/04/2023

Data de publicação da sanção
26/10/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 3308 PAGINA 13

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
27/10/2022

Número do processo
62155/2021

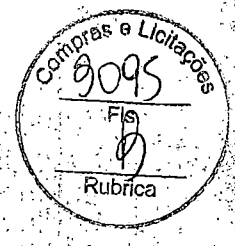
Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR OU SUBCONTRATAR COM O MUNICIPIO DE CASCAVEL E DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, TENDO COMO O FUNDAMENTO O DISPOSTO NO ITEM 21.3.4 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2021 E DO ART. 7° DA LEI FEDERAL 10.520/2002. AS PENALIDADES APLICADAS ESTENDEM-SE AOS

SÓCIOS DA EMPRESA NOS TERMOS DO ART 1° DA LEI MUNICIPAL 6561/2015.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)		PR



ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (PR)	RUA PARANÁ, N 5000, CENTRO, CEP 85810-011, CASCAVEL - PR

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(45) 3321-2020	GABRIELM@CASCAVEL.PR.GOV.BR;DANIELLEF@CASCAVEL.PR.GOV.BR;CLETIRIO@CASCAVEL.PR.GOV.BR;	27/10/2022

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**271**	**- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
14	55-04-1416	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - BR027061	TEUTO	fr/am	1.200,000	0,0000	10,5000	12.600,00	Venceu
45	55-04-1781	Dobutamina Cloridrato, 12,5mg/ml, injetável, ampola 20ml - B	TEUTO	amp	200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Venceu
69	55-04-1599	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	fr/am	4.300,000	0,0000	5,4500	23.435,00	Venceu
70	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	TEUTO	fr/am	6.150,000	0,0000	3,1500	19.372,50	Venceu
120	55-04-1813	Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	TEUTO	amp	8.920,000	0,0000	2,4000	21.408,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		20.770,000			78.015,50	
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**279**	**- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**							
11	55-04-1542	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15,00 ml	PRATI DONADUZZI	UNI	1.050,000	0,0000	7,8400	8.232,00	Venceu
15	55-04-1417	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - BR0270	BLAU	fr/am	700,000	0,0000	7,3920	5.174,40	Venceu
19	55-04-1547	Bromoprida, 4mg/ml, gotas, Frasco 10 ml, Código BR0269956	PRATI DONADUZZI	Frasc	200,000	0,0000	1,7680	353,60	Venceu
21	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, sol	HIPOLABOR	amp	500,000	0,0000	3,6960	1.848,00	Venceu
28	55-04-1557	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular, amp	HIPOLABOR	amp	4.500,000	0,0000	1,9800	8.910,00	Venceu
48	55-04-1577	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	amp	15.000,000	0,0000	1,1200	16.800,00	Venceu
88	55-04-1616	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	amp	25.100,000	0,0000	0,6830	17.143,30	Venceu
105	55-04-1757	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML COLUÇÃO INJ. 2ML	CRISTALIA	amp	50,000	0,0000	3,3600	168,00	Venceu
108	55-04-1804	Prometazina Cloridrato, 25mg/ml, Solução Injetável, ampola	HIPOLABOR	amp	3.100,000	0,0000	1,9800	6.138,00	Venceu
110	55-04-1806	Retinol, Associada c/ aminoácidos+metionina+cloranfenicol,	LATINOFARMA	bs	72,000	0,0000	12,0000	864,00	Venceu
116	55-04-1642	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	fla	400,000	0,0000	6,8000	2.720,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		50.672,000			68.351,30	

PM FAZENDA
Assinatura
Folha 96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**1644**	**- A G KIENEN & CIA LTDA**							
5	55-04-1767	Amiodarona, 50mg/ml, injetável, ampola 3ml - BR0271710	Hipolabor	amp	1.000,000	0,0000	2,1700	2.170,00	Venceu
31	55-04-1559	Clomipramina, 25mg, Código BR0267522	EMS	comp.	26.000,000	0,0000	0,7560	19.656,00	Venceu
112	55-04-1808	Simeticona, 75mg/ml, Solução oral - Gotas, frasco 15ml - BR0	EMS	Frasc	500,000	0,0000	1,7400	870,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		27.500,000			22.696,00	
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**3207**	**- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**							
125	55-04-1645	DIAMICRON ® 60MG	DIAMICRON	comp.	720,000	0,0000	1,7300	1.245,60	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		720,000			1.245,60	
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**3322**	**- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**							
12	55-04-1769	Beclometasona dipropionato, spray oral, 250mcg/dose, frasco	GLENMARK	Frasc	290,000	0,0000	27,8000	8.062,00	Venceu
111	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO	NATULAB	EV	1.550,000	0,0000	0,9700	1.503,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.840,000			9.565,50	
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**3443**	**- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**							
17	55-04-1545	Biperideno, 2mg, Código BR 0270140	CRISTALIA	comp.	36.000,000	0,0000	0,1900	6.840,00	Venceu
18	55-04-1770	Biperideno, lactato, 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	CRISTALIA	amp	150,000	0,0000	2,1500	322,50	Venceu
22	55-04-1421	CABERGOLINA, 0,5 MG - BR0268084	CRISTALIA	comp.	24,000	0,0000	2,5000	60,00	Venceu
36	55-04-1433	CLORPROMAZINA, 25 MG - BR0267635	CRISTALIA	comp.	37.800,000	0,0000	0,1700	6.426,00	Venceu
52	55-04-1580	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	amp	650,000	0,0000	2,5000	1.625,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2097
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 3443		**- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**							
53	55-04-1581	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CRISTALIA	Frasc	200,000	0,0000	3,7900	758,00	Venceu
55	55-04-1583	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	amp	80,000	0,0000	2,2300	178,40	Venceu
57	55-04-1585	FENTANILA, ASSOCIADO COM DROPERIDOL, 0,05 MG + 2,5 MG/ML, SO	CRISTALIA	amp	150,000	0,0000	13,1900	1.978,50	Venceu
62	55-04-1589	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DI	CRISTALIA	Frasc	300,000	0,0000	5,8500	1.755,00	Venceu
65	55-04-1596	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	CRISTALIA	Frasc	30,000	0,0000	3,4900	104,70	Venceu
67	55-04-1597	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	amp	500,000	0,0000	8,3300	4.165,00	Venceu
68	55-04-1462	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268115	CRISTALIA	amp	200,000	0,0000	5,5000	1.100,00	Venceu
76	55-04-1472	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - BR0270130	CRISTALIA	comp.	1.800,000	0,0000	0,7400	1.332,00	Venceu
77	55-04-1609	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	Frasc	40,000	0,0000	9,4900	379,60	Venceu
81	55-04-1718	Lidocaína Cloridrato 2%, Sem vaso, Injetável, Ampola 5ml	CRISTALIA	amp	300,000	0,0000	3,3000	990,00	Venceu
92	55-04-1800	Naloxona Cloridrato, 0,04mg/ml, Solução Injetável, ampola	CRISTALIA	amp	60,000	0,0000	5,1900	311,40	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		78.284,000			28.326,10	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 3954		**- MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**							
54	55-04-1582	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	GARDENAL	comp.	42.200,000	0,0000	0,1300	5.486,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		42.200,000			5.486,00	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 4585		**- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES L**							
26	55-04-1773	Cefalexina, 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 100ml	UNIAO	Frasc	1.200,000	0,0000	14,0000	16.800,00	Venceu
58	55-04-1586	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓDIGO BR0267662	MEDQUIMICA	cap	3.800,000	0,0000	0,4900	1.862,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8097
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 4585 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES L									
66	55-04-1792	Haloperidol, 5 mg/ml, Solução Injetável, ampola 1ml - BR0292	UNIAO	amp	1.300,000	0,0000	2,1500	2.795,00	Venceu
75	55-04-1471	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - BR0270126	ROCHE	comp.	11.190,000	0,0000	1,9800	22.156,20	Venceu
79	55-04-1610	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	comp.	101.550,000	0,0000	0,1300	13.201,50	Venceu
89	55-04-1617	METRONIDAZOL, 250 MG	BRAINFARMA	comp.	21.200,000	0,0000	0,1390	2.946,80	Venceu
94	55-04-1725	Nifedipino 10mg BR0267728	BRAINFARMA	comp.	150,000	0,0000	0,2093	31,40	Venceu
95	55-04-1487	NIFEDIPINO, 20 MG - BR0267729	BRAINFARM	comp.	150,000	0,0000	0,3000	45,00	Venceu
97	55-04-1625	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	GREENPHARMA	bs	50,000	0,0000	4,2500	212,50	Venceu
100	55-04-1884	Noretisterona,0,35 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BIOLAB	comp.	600,000	0,0000	0,3530	211,80	Venceu
106	55-04-1633	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	IMEC	Frasc	60,000	0,0000	3,1000	186,00	Venceu
117	55-04-1641	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	AIRELA	Frasc	550,000	0,0000	1,0800	594,00	Venceu
131	55-04-1893	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG BR0276658	INTAS	comp.	720,000	0,0000	0,8000	576,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		142.520,000			61.618,20	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
61	55-04-1588	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, CÓDIGO BR0268292	HIPOLABOR	comp.	1.000,000	0,0000	1,6500	1.650,00	Venceu
119	55-04-1812	Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco 5ml - BR0272581	TEUTO(F)	Frasc	100,000	0,0000	2,9900	299,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.100,000			1.949,00	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 8495 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI									
20	55-04-1548	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula	EUROFARMA	Frasc	460,000	0,0000	12,4000	5.704,00	Venceu
23	55-04-1552	Carbamazepina, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml, Códi	HIPOLABOR	Frasc	420,000	0,0000	8,0000	3.360,00	Venceu
39	55-04-1778	Dexametasona, 4mg/ml, Solução Injetável, ampola 2,5ml -	HYPOFARMA	amp	20.920,000	0,0000	2,1729	45.457,07	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3099
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 8495		**- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**							
44	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	amp	39.500,000	0,0000	1,8700	73.865,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		61.300,000			128.386,07	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10451		**- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**							
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml	BLAU	amp	1.300,000	0,0000	2,5000	3.250,00	Venceu
41	55-04-1779	Diclofenaco, Sal sódico, 25mg/ml, Solução Injetável, ampola	HYPOFARMA	amp	23.300,000	0,0000	1,2300	28.659,00	Venceu
51	55-04-1882	Etominato 2 MG /ML-ampola 10ml	BLAU	amp	150,000	0,0000	10,6400	1.596,00	Venceu
114	55-04-1810	Sulfametoxazol, associado à Trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, sus	VITAMEDIC	Frasc	900,000	0,0000	4,7800	4.302,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		25.650,000			37.807,00	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10452		**- DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**							
74	55-04-1470	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS	ROCHE	comp.	2.790,000	0,0000	1,2600	3.515,40	Venceu
124	55-04-1815	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6, E PP, Solução injet	HYPOFARMA	amp	5.700,000	0,0000	1,5400	8.778,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		8.490,000			12.293,40	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 10455		**- GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H**							
30	55-04-1775	Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, solução injetável, bolsa	HYPOFARMA	Frasc	1.200,000	0,0000	16,6000	19.920,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3100
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10455 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H									
56	55-04-1752	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml	HIPOLABOR	amp	400,000	0,0000	3,0118	1.204,72	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.600,000			21.124,72	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10469 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME									
42	55-04-1441	DIGOXINA, 0,25 MG - BR0267647	PHARLAB	comp.	8.000,000	0,0000	0,1830	1.464,00	Venceu
60	55-04-1587	FLUOXETINA, 20 MG, CÓDIGO BR0273009	HIPOLABOR	cap	316.200,000	0,0000	0,0780	24.663,60	Venceu
107	55-04-1803	Prednisolona Fosfato Sódico, 3mg/ml, Solução Oral, Frasco 60	HIPOLABOR	Frasc	2.550,000	0,0000	4,6190	11.778,45	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		326.750,000			37.906,05	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 10950 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI									
101	55-04-1491	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - BR0271606	RANBAXY	comp.	25.000,000	0,0000	0,1999	4.997,50	Venceu
127	55-04-1477	LITOCIT®, 10 MEQ	APSEN	comp.	720,000	0,0000	0,9000	648,00	Venceu
128	55-04-1677	VIMPAT 100 MG	UCB	comp.	728,000	0,0000	6,7100	4.884,88	Venceu
133	55-04-1895	ALPROSTADIL,20 MCG,injetável,ampola 1ml	ACHE	Frasc	20,000	0,0000	71,7400	1.434,80	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		26.468,000			11.965,18	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 15215 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI									
33	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml	SAMTEC	Frasc	600,000	0,0000	0,4988	299,28	Venceu
113	55-04-1809	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30g - BR0272089	NATIVITA	bs	730,000	0,0000	4,1285	3.013,81	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.330,000			3.313,09	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9101
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 15596 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA									
3	55-04-1404	ALOPURINOL, 300 MG - BR0267509	PRATI DONADUZZI	comp.	11.000,000	0,0000	0,3191	3.510,10	Venceu
6	55-04-1538	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 150 ml	PRATI DONADUZZI	Frasc	1.750,000	0,0000	7,6267	13.346,73	Venceu
29	55-04-1558	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg, Código BR0267632	PRATI DONADUZZI	comp.	43.000,000	0,0000	0,1893	8.139,90	Venceu
35	55-04-1564	Cloreto de sódio, 20% solução injetável, ampola 10ml	FARMARIN	amp	400,000	0,0000	0,5280	211,20	Venceu
84	55-04-1614	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI DONADUZZI	comp.	362.000,000	0,0000	0,0947	34.281,40	Venceu
87	55-04-1671	Metilprednisolona, Sal Succinato, 500 MG BR0271599	FRESENIUS	fr/am	20,000	0,0000	21,0470	420,94	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		418.170,000			59.910,27	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 15598 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI									
49	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	comp.	72.250,000	0,0000	0,2390	17.267,75	Venceu
83	55-04-1613	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	CONTRACEP	amp	2.000,000	0,0000	9,2000	18.400,00	Venceu
123	55-04-1518	VARFARINA SÓDICA, 5 MG - BR0279269	FQM	comp.	19.200,000	0,0000	0,1500	2.880,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		93.450,000			38.547,75	
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 15714 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
25	55-04-1553	Carvedilol, 12,5 mg, Código BR0267564	EMS	comp.	100.500,000	0,0000	0,1120	11.256,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		100.500,000			11.256,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2102
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 16391		**- STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**							
121	55-04-1814	Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope, frasco 100ml - BR032853	HIPOLABOR	Frasc	1.000,000	0,0000	4,6445	4.644,50	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.000,000			4.644,50	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 16972		**- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL**							
37	55-04-1434	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0268069	UNIAO	amp	300,000	0,0000	1,8500	555,00	Venceu
38	55-04-1777	Deslanósideo, 0,2 mg/ml, Solução Injetável, ampola 2ml - BR0	UNIAO	amp	400,000	0,0000	2,3500	940,00	Venceu
99	55-04-1868	Nitroglicerina, 5MG/ML, ampola 10ml BR026897	CRISTALIA	amp	50,000	0,0000	35,6500	1.782,50	Venceu
118	55-04-1811	Tetracaína Cloridrato, associada à fenilefrina, 1% + 0,1%,	ALLERGAN	Frasc	200,000	0,0000	9,3150	1.863,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		950,000			5.140,50	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 17711		**- CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE**							
4	55-04-1536	Amicacina Sulfato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	TEUTO BRAS	amp	100,000	0,0000	1,3560	135,60	Venceu
50	55-04-1787	Etilefrina Cloridrato, 10mg/ml, Injetável, ampola 1ml - BR02	UNIAO QUIM	amp	190,000	0,0000	1,7600	334,40	Venceu
132	55-04-1894	BENZILPENICILINA,POTÁSSICA,ASSOCIADA à penincilina	BLAUSIEGEL	Frasc	100,000	0,0000	7,4000	740,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		390,000			1.210,00	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 18022		**- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**							
126	55-04-1734	jardiance 25mg	BOEHRINGER	UNI	360,000	0,0000	8,6580	3.116,88	Venceu
129	55-04-1891	CITONEURIN® 5000MCG INJETÁVEL	PROCTER	amp	12,000	0,0000	15,6700	188,04	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9103
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 18022		**- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**							
130	55-04-1892	SUPRADYN®	BAYER	comp.	360,000	0,0000	1,4820	533,52	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		732,000			3.838,44	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 18374		**- RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E**							
13	55-04-1415	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR0270	EUROFARMA	fr/am	6.450,000	0,0000	8,5000	54.825,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		6.450,000			54.825,00	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 20178		**- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
102	55-04-1630	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	amp	3.500,000	0,0000	1,2500	4.375,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.500,000			4.375,00	
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 22576		**- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
2	55-04-1766	Adenosina, 3mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0278281	HIPOLABOR	amp	350,000	0,0000	9,9500	3.482,50	Venceu
24	55-04-1523	CARBAMAZEPINA, 200 MG - BR0267618	TEUTO	comp.	178.600,000	0,0000	0,1895	33.844,70	Venceu
72	55-04-1604	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	comp.	457.000,000	0,0000	0,1820	83.174,00	Venceu
90	55-04-1618	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	PRATI	bs	1.200,000	0,0000	5,3200	6.384,00	Venceu
93	55-04-1623	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	PRATI	bs	3.560,000	0,0000	1,8620	6.628,72	Venceu
96	55-04-1624	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	Frasc	300,000	0,0000	4,1500	1.245,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		641.010,000			134.758,92	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2104
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 24832		**- VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
27	55-04-1880	Cefalaxina 500 MG-	TEUTO	comp.	85.000,000	0,0000	0,5998	50.983,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		85.000,000			50.983,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3105
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
3106
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais);

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos);

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
3107
Folha nº
9
Assinatura

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3108
Assinatura

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais);

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos);

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.983,00 (cinqüenta mil e novecentos e oitenta e três reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 ();

A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais);

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com

PM FAZENDA RIO GRANDE
3109
Folha nº
Assinatura

valor total de R$ 59.910,27 (cinqüenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos);

Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 22/11/2022 09:06:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3110
Assinatura

Protocolo: 48409/2022- PE 103-2022 - Aquisição de Medicamentos
Interessado: Pregoeiro

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Julgamento de Classificação está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

E informa que os itens fracassados e/ou desertos serão inclusos em licitação posterior.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048409/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048409/2022	Memorando		22/11/2022 13:03	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: abertura de licitação de medicamentos

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:03:29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3110
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048409/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048409/2022	Memorando		22/11/2022 13:30	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: abertura de licitação de medicamentos

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:30:58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 803/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3113
Assinatura

Processo nº 48409/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, atarvés de seu Pregoeiro, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico n° 103/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades que dela fazem parte.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Consta também Parecer Contábil, atestando a aptidão das licitantes quanto a qualificação econômico-financeira. Apesar da grande quantidade de empresas participantes alguns itens resultaram desertos ou fracassados.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0048409/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0048409/2022	Memorando		22/11/2022 14:12	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: abertura de licitação de medicamentos

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:12:11

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 103/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

cinco reais e dezoito centavos); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos); **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.983,00 (cinqüenta mil e novecentos e oitenta e três reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos); **A G KIENEN & CIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R$ 59.910,27 (cinqüenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 803/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.23 14:25:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022 Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Classificação de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 006/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sensoriamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, aerotransporte nível terrestre MÓDULO LIDAR e georreferenciamento, com apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.974/0001-42, restou **CLASSIFICADA** com o valor global de R$ 3.351.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil reais).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública, parecer técnico pertinente a análise das propostas de preços, bem como o resultado da prova de conceito encontram-se ffixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto no edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

Giuliano Eraldi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.443/0001-99, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 868.444,30 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram como fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 875/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 60/2022
PROTOCOLO: 67486/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de salgados para festa, para atender as necessidades dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Proteção Social Básica do Programa Criança Feliz e para os demais equipamentos da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAICON ANDRE STEINHEUSER BLASIUS 11277410934

CNPJ: 32.500.148/0001-81

VALOR: R$ 4.537,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-48, vencedora do Item 13 com valor total de R$ 54.829,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.463/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.003/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.049,00 (mil e noventa e quarenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.365,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); PONTANEO FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 118 com valor total de R$ 68.331,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 9.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R$ 5.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-63, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDILAB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.896/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 30.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); PROVAREO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.893.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 129 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237/2022 de 23 de novembro de 2022 - Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

cinco reais e dezoito centavos); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-04, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); GMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 97, 98, 99 e 110 com valor total de R$ 5.340,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 128, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.878/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.745.742/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.811/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.753,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 37 com valor total de R$ 50.983,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 82 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.706.251/0001-98, vencedora dos itens 28, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 108, 127 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos); A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.299.430/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R$ 59.910,27 (cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 82, 83, 85, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 801/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2022, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução, manutenção e reparação da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Américo Adão Viana EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-43, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 806/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

A Prefeitura municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem por objeto a aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Gislaine Ernti Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 261/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROTOCOLO 66843/2022 - Processo Administrativo nº. 263/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e melhoria na alarmes de Iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública.Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preço nº 003/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-34, vencedora com o valor global de R$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) . O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.23 17:11:14 -03'00'

JORNAL OFICIAL DE RIO GRANDE
Assinatura

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LP_A

A Ambipar Coprocessing Ltda., sob CNPJ 13.244.668/0001-26 toma público que recebeu do IAT, a Licença Prévia de Ampliação para serviços ambientais, gerenciamento de resíduos, coleta e transporte de resíduos perigosos classe I e resíduos não perigosos classe II a ser implantada na Rua Fernando Simas nº 1177, Morcês, Curitiba/PR.

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LO_A

A Ambipar Coprocessing Ltda., sob CNPJ 13.244.668/0001-26 toma público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Ampliação para serviços ambientais, gerenciamento de resíduos, coleta e transporte de resíduos perigosos classe I e resíduos não perigosos classe II a ser implantada na Rua Fernando Simas nº 1177, Morcês, Curitiba/PR.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.
CLUNY Participações Societárias S/A
Subsidiária: Kaufmann Engenharia e Indústria Ltda.
Rua João Ferreira Schrader, 274 - CIC - Curitiba - Pr - CEP 81450-085

A C I T A.

1. Alessandro Do Rosario; 2. Eduardo Machado Perin; 3. Vanessa Torquato Carneiro; 4. Stefanie Marmo Lechera. *RÉF.: Convocação de AGE.* Prezados Srs., Pela presente e na forma do artigo 1029 do Código Civil c.c. artigo 123, "c", da lei 6404/76, o Necessitante vem CONVOCAR a administração e os acionistas para comparecerem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 09.12.2022 às 16:00 horas em primeira convocação, na sede do escritório, na Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, Edifício Mayflower – Andar:one, Centro, Curitiba – Pr, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Suspensão de efeitos das atas n. 02/04.2022 e 09.06/2022 (certidões em anexo), - remuneração do acionista ALESSANDRO pelos serviços prestados e ainda impagos; - pautas individuais da administração, - exercício dos atos de administração realizados após nomeação da direção em ata que esta com efeitos suspensos; - informações a terceiros (bancos, clientes, fornecedores) sobre a suspensão de atos de administração; - deliberação sobre convalidação de nomeação de administrador e/ou sua substituição. - Situação do objeto da companhia e resoluções correlatas à sua defesa e desenvolvimento (Art. 121 LSA), - Verificar contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas (Art. 122, III, LSA); - Deliberar sobre relatório da apresentação de livros societários obrigatórios e responsabilidades (arts. 100, 104, 105, 158 e 245 da LSA); - Reintegração de acionistas que operam na sociedade (art. 10, "n", estatuto) e ou sua retenção, bem como justificativas sobre não pagamento de dividendos nos anos de 2018 à 2021, e projeção de 2022, - Acordos de acionistas em vigor; - Proposta de cessão das ações do acionista Alessandro do Rosario, - Outros assuntos de interesse da sociedade. Na forma do artigo 5º, do Estatuto Social e artigo 124 da LSA, esta convocação esta sendo divulgada por correspondência, com a respectiva publicação.

Atenciosamente
Alessandro do Rosário
Pp Nanci a Marmho - OAB PR 64.564

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. DATA E HORÁRIO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de dezembro de 2022, às 09:30 horas. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.
FABIO DOS SANTOS
Presidente

Súmula de Renovação da Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ: 76.189.406/0011-06, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para Hipermercado, situado à Avenida Vereador Toaldo Túlio nº 3650, bairro São Braz, Curitiba/Paraná.

Súmula de Renovação da Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ: 76.189.406/0010-17, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para Hipermercado, situado à rua João Dembinski nº 1410, bairro CIC, Curitiba/Paraná.

Súmula de Renovação da Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ: 76.189.406/0001-26, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para Depósito de Mercadorias, situado à Estrada do Ganchinho, 690, Bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laborem junto às Escolas Particulares com ou sem fins lucrativos (associação, creches e etc.), empresas que prestam ensino em cursos livres de qualquer natureza (informática, preparatórios para concursos, demais e similares), escolas de ensino a distância, escola de idiomas academias de todos os gêneros (musculação, natação, yoga dança demais e similares) Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação), Ensino Pós Médio e demais entidades e/ou empresas que atuem ministrando cursos, preparações e acompanhamentos, alfabetização, etc., como segue.

Município e Região	Local	Data/Hora
Cascavel e Região	Lopes Verde Hotel - Situado à Av. Brasil – Sala – Centro – Cascavel – PR	29/11/2022 às 09:00 hrs
Foz do Iguaçu e Região	Mahan Cesaro Hotel - Situado à Rua Rio Verde, 1600 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR	29/11/2022 às 19:00 hrs
Guarapuava e Região	Hotel Sete Matarazzo - Situado à Rua Marechal Floriano, 1080 – Centro – Guarapuava – PR	30/11/2022 às 18:30 hrs
Ponta Grossa e Região	Hotel Fenícios - Situado à Rua Sete de Setembro – 850 – Centro – Ponta Grossa – PR	01/12/2022 às 14:00 hrs
Paranaguá e Região	Hotel Cambirela - Situado à Rua João Eduardo – 513 – Centro – Paranaguá – PR	05/12/2022 às 18:30 hrs
Curitiba e Região	Jade Sweper - Situado à Rua Cândido Lopes, 105 – 5º, 11º, 12º andares – Centro – Curitiba – PR	15/12/2022 às 18:30 hrs

Cada uma das Assembleias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Análise e aprovação da pauta de reivindicações com vistas a serem firmadas Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho, a vigorar no período de 01/03/2023 à 29/02/2024, cuja data base é 01/03/2023; 2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho; 3 - Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida; 4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato aprecer e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações; 5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar piedos e acatar em nome da categoria arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear árbitro para tal fim, na forma da LEI. 6 - Aprovação da Taxa de Reversão Salarial; 7 - Outros informes; Não havendo na hora acima indicada número suficiente e legal para abertura dos trabalhos a Assembleia será realizada trinta minutos após com qualquer número de auxiliares presentes, em segunda convocação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.
Claudinei Alves – Presidente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A DEXTER LATINA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Leozir Ferreira dos Santos, 428, município do São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LK TRATAMENTO DE SUPERFICIES METALICAS LTDA, CNPJ: 37.302.228/0001-46, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévia para Serviços de Tratamento e revestimento em metais, a ser implantada à Rua Simão Kossobudski nº 1127, Bairro: Boqueirão -Curitiba/PR CEP 81.730-410.

LEILÃO DE JAZIGOS
14 Jazigos do Cemitério Parque Memorial Graciosa.
INICIAL R$ 7.000,00 (CADA)
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
leiloesjudiciais.com.br
Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2022 o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram como fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 805/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ 76.189.406/0001-26 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 21000056, com validade até 30/12/2022, para Depósito de Mercadorias, situado à Estrada do Ganchinho, 690, Bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ 76.189.406/0010-17 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Ambiental de Operação nº 20000403, com validade até 30/12/2022, para Hipermercado, situado na rua João Dembinski nº 1410, bairro CIC, Curitiba/Paraná.

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Super Center Limitada, CNPJ 76.189.406/0011-06 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Ambiental de Operação nº 21000132, com validade até 14/12/2022, para Hipermercado, situado na Avenida Vereador Toaldo Túlio nº 3650, bairro São Braz, Curitiba/Paraná.

Câmara Municipal de Curitiba

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de álcool gel de mesa e álcool gel sabonete espuma e processo para assepsia sanitária incluindo fornecimento, instalação e manutenção de dispensadores compatíveis com os respectivos produtos, em regime de empreitada (combinado), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, e seus anexos, e Termo de Referência.
Data da Abertura: dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.
Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 07 de dezembro de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Preço Máximo: O preço global máximo admitido para este certame é do até R$ 53.514,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais), conforme especificações fixadas no Anexo I - Termo de Referência.
Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://compraspublicas.curitiba.pr.gov.br/ ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico nº 026/2022, UASG 927631.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente" e ADJUDICA o objeto em favor das seguinte empresa: COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, vencedora com o valor global de R$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

A PAVIN FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA. toma público que requereu ao IAT, Pedido de Licença de Operação - Ampliação, para indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, localizada na Rua Bortolo Cavassin, 277, Colombo, PR.

A PAVIN FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA. toma público que recebeu do IAT, Licença Prévia - Ampliação, para indústria de fabricação de adubos e fertilizantes, com validado até 17/05/2023, na Rua Bortolo Cavassin, 277, Colombo, PR.

Titanio Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ/NIRE 35.630.867/0001-92 - NIRE 41300304581
Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 03/11/22, 14h, na sede social da companhia, dispensada a convocação Parágrafo 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976. Presença: totalidade do capital social da companhia. Deliberações: Aprovada a segunda emissão de debêntures privada, sendo 20.000 debêntures simples, no montante de R$ 20.000.000,00, ao valor unitário de R$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade e referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples aprovada na JUCEPAR. Maringá/PR, 03 de novembro de 2022. Amaury Kovalchuk - Presidente e Acionista, Valdecir Dariva - Secretário e Acionista. João Cloves Rodrigues - Acionista. JUCEPAR nº 20227083869 em 10/11/2022. Leandro Marcos Rayzel Bacala - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022
PROTOCOLO 66863/2022 - Processo Administrativo nº. 263/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde: Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.353.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.498/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.629/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 103, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,06 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.618/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.456,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.105.005/0001-60, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-21, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 129.386,07 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 33.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.711/0001-61, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-55, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.007,00 (trinta e sete mil e sete centos e sete reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.608,05 (trinta e sete mil e seiscentos e oito reais e cinco centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); DNC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.276/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.229.078/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-05, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 122 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.693,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 78, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 23.328,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 76, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.918,00 (sessenta e um mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos); A.G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.369.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 64 e 87 cens com valor total de R$ 59.910,27 (cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos). Os itens 07, 03, 09, 10, 18, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 88, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 803/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

2022, às 13h30min.MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Câmara de Vereadores em https://www.doutorulysses.pr.leg.br/licitacao/ e no Setor de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses. Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro – Doutor Ulysses/PR. CEP: 83.590-000. Informações através do e-mail: licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br. Telefones: (0xx41) 3664-1113, Doutor Ulysses/PR, 23 de novembro de 2022. Pedro Martins - Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses.

127441/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022
PROTOCOLO 66863/2022 - Processo Administrativo nº. 263/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretario Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

127331/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, venecedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, venecedora dos itens 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 26, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.983,00 (cinqüenta mil e novecentos e oitenta e três reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, venecedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos); A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R$ 59.910,27 (cinqüenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 803/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

127499/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2022, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa American Audio Visual EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 806/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

127502/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram como fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 805/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

127497/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 003/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguinte empresa: COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001.36, vencedora com o valor global de R$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

127525/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

com lotes exclusivos ME & EPP e Prioridade Local/Regional
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, VIGAS E PREGOS.
Abertura e Disputa: 06/12/2022 08h30 e 09h00, respectivamente.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
Informações complementares: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br (ID 975316)

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Objeto: Aquisição de trator agrícola conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I) do Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de novembro de 2022.
ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 23 de novembro de 2022.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 09/12/2022, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras - reforma da escola Municipal Maria de Lourdes Rosas Travensoli, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 12/12/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva PR, 23 de novembro de 2022.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 07 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 45 LITROS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, Informações podem ser obtidas através do e-mail licitação.dsl@gmail.com.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 23 de novembro de 2022.
VALMIR NENEVÊ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2022
PROCESSO: 042/2022; OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-120, E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br e telefone (44) 3255-3774, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Leandro Rossoni, CPF nº 068.074.369-39 e RG nº 9.927.733-5; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2022, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 85/2022

Processo Administrativo nº. 123/2022
Modalidade: Pregão nº. 85/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta de aquisição de equipamentos e material permanente nº 09173.312000/1220-01. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 246.033,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:24 do dia 22/11/2022 às 08:00 horas do dia 07/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 27 de setembro de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 003/2022, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, devido à necessidade de adequação dos espaços das Instituições em atendimento a legislação vigente", e ADJUDICA o objeto em favor das seguinte empresa: COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001.36, vencedora com o valor global de R$ 235.256,29 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 802/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2022, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa American Audio Visual EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 806/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 103/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-61, vencedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS

EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos); VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.983,00 (cinqüenta mil e novecentos e oitenta e três reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e vinte centavos); A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R$ 59.910,27 (cinqüenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos); Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 803/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação, conforme solicitação da Secretaria de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 668.444,30 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 restaram como fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 805/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PROTOCOLO 66863/22 - Processo Administrativo nº. 263/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 24/11/2022 até 06/12/2022 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 06/12/2022. AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 22 de novembro de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 07/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 07/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31/03
Folha nº
Assinatura

Guaíra-PR, 23 de novembro de 2022.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Maior Percentual de Desconto, Por Lote. Objeto: Aquisição de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: sito da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 23 de novembro de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 14:00 horas do dia 08/12/2022, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 23 de novembro de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 09/12/2022, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 23 de novembro de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº229/2022
Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 07 de dezembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, computador e impressora para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conforme quantitativos e especificações deste Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 24 de novembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 23 de novembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-310/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0310/2022, objeto: Aquisição de um (1) veículo utilitário pick up - convênio SEDU nº741/2022. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 23 de novembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 049/2022 1.OBJETO: O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como cláusula n.º 5 e 5.3.1 do contrato de fornecimento n.º 049/2022, RESCINDIR o Contrato de fornecimento nº 049/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 013/2022, cujo objeto é aquisição parcelada de produtos Suplementos Nutricionais, Dietas Enterais e Fórmulas Infantis, conforme especificações descritas no Termo de Referência. 2. DA MOTIVAÇÃO: A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 78, inciso I, da lei 8.666/93, tendo em vista o descumprimento da cláusula n.º 2 do contrato n.º 049/2022, ou seja, a falta de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3124
Assinatura

Pregão Eletrônico: 103/2022

Protocolo Fly nº: 48409/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 103/2022**, com objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, vencedora do item 13 com valor total de R$ 54.825,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 14, 45, 69, 70 e 120 com valor total de R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 61 e 119 com valor total de R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais);

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 12 e 111 com valor total de R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 15, 19, 21, 28, 48, 88, 105, 108, 110 e 116 com valor total de R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 33 e 113 com valor total de R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, vencedora do item 125 com valor total de R$ 1.245,60 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora do item 54 com valor total de R$ 5.486,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, vencedora do item 121 com valor total de R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 20, 23, 39 e 44 com valor total de R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 49, 83 e 123 com valor total de R$ 38.547,75 (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 102 com valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 01, 41, 51 e 114 com valor total de R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 42, 60 e 107 com valor total de R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 101, 127, 128 e 133 com valor total de R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens 74 e 124 com valor total de R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

PM FAZENDA RIO GRANDE
3106
Folha nº
Assinatura

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 30 e 56 com valor total de R$ 21.124,72 (vinte e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 37, 38, 99 e 118 com valor total de R$ 5.140,50 (cinco mil e cento e quarenta reais e cinqüenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 126, 129 e 130 com valor total de R$ 3.838,44 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora do item 25 com valor total de R$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinqüenta e seis reais);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 04, 50 e 132 com valor total de R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais);

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 24, 72, 90, 93 e 96 com valor total de R$ 134.758,92 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos);

VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, vencedora dos itens 27 com valor total de R$ 50.983,00 (cinqüenta mil e novecentos e oitenta e três reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens 17, 18, 22, 36, 52, 53, 55, 57, 62, 65, 67, 68, 76, 77, 81 e 92 com valor total de R$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais e dez centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 26, 58, 66, 75, 79, 89, 94, 95, 97, 100, 106, 117 e 131 com valor total de R$ 61.618,20 ();

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 05, 31 e 112 com valor total de R$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais);

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos 03, 06, 29, 35, 84 e 87 itens com valor total de R$ 59.910,27 (cinqüenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos);

Os itens 07, 08, 09, 10, 16, 32, 34, 40, 43, 46, 47, 59, 63, 64, 71, 73, 78, 80, 82, 85, 86, 91, 98, 103, 104, 109, 115 e 122.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 24/11/2022 09:27:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Pregão Eletrônico 103/2022

Processo Administrativo nº 227/2022

Protocolo nº 48409/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 10/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 09

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha 3 126
Ass.

CONTRATO Nº 150/2022 ID 3798 DE AQUISISÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº. 1700004112, Inscrição Municipal n° 450, com endereço à Rodovia BR 480 nº 180, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, telefone (54) 3523-2600, email: dimaster@dimaster.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Alcione Bertuol**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 9058842461 SSP/RS, e CPF n.º 924.636.810-44 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

Folha Nº 3130
Ass.

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Folha Nº 3132
Ass.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

Folha: 3134

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303

333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3136

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

3153

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de

iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor

de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da

penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.

3142

4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do

3149

Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Folha nº 3146

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:22:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:38:08 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:43:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ALCIONE BERTUOL:92463681004
Assinado de forma digital por ALCIONE BERTUOL:92463681004
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=ALCIONE BERTUOL:92463681004
Dados: 2022.12.13 17:15:25 -03'00'

Alcione Bertuol
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.12.13 17:25:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 11:00:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Alcione Bertuol**, representante legal da empresa/organização DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

ALCIONE BERTUOL:92463681004

Assinado de forma digital por ALCIONE BERTUOL:92463681004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=ALCIONE BERTUOL:92463681004
Dados: 2022.12.13 16:59:13 -03'00'

Alcione Bertuol
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/11/2022**				
Fornecedor:	**3322**	**- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**							
12	55-04-1769	Beclometasona dipropionato, spray oral, 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador, frasco 200 doses - BR0267581	GLENMARK	Frasc	290,000	0,0000	27,8000	8.062,00	Venceu
111	55-04-1637	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE 27,9 GRAMAS, CÓDIGO BR0268390.	NATULAB	EV	1.550,000	0,0000	0,9700	1.503,50	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			1.840,000			9.565,50	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

ALCIONE BERTUOL:92463681004

Assinado de forma digital por ALCIONE BERTUOL:92463681004
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=ALCIONE BERTUOL:92463681004
Dados: 2022.12.13 16:58:17 -03'00'

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.12.13 17:02:52 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2022 a 04/01/2023

Certificação Número: 2022120601043010861717

Informação obtida em 06/12/2022 08:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMI CAMPO GRANDE
3150
20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Certidão nº: 42613722/2022
Expedição: 01/12/2022, às 09:02:06
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 3151
Ass.

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **02.520.829/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22076208**
Autenticação: **32134081**

3152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:50 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.
Código de controle da certidão: **497D.F990.EAD3.C023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

3955

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**
Insc. Municipal..: **450**
Endereço.....: **BR 480, 180**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
5211-7/99 Depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guar

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3154
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Emitida às 08:24:55 do dia 01/12/2022.
Código de Autenticidade 31BF.1B36

3199

TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 00.411 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (18/06/2021), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 7729471 em 11/06/2021, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº 260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervinculado aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Emolumentos (Prot. 2906/2021): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R$ 3,30(0189.04.1900003.02007). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R$

B1 / 000584

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2022 17:07:59 que o documento de hash (SHA-256) 17aecbf9e6b17ba7b210f85610650dac12aea3792b3755bd3d9ef964a08fcea9 foi validado em 28/09/2022 17:06:50 através da transação blockchain 0xdc80ac3f6caa7924008cbc79980213ede7d28e13969d2c19ed1a8a8c2cf055ef e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 85891)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Folha Nº 3156
Ass.

1,40(0189.01.1900003.22711). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 18 de junho de 2021.

Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2021 00005222 66

1º TABELIONATO DE NOTAS DE
PASSO FUNDO - RS
Rua 7 de Setembro, 165
Centro
Fone: (54) 3311-2181
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2022 17:07:59 que o documento de hash (SHA-256) 17aecbf9e6b17ba7b210f85610650dac12aea3792b3755bd3d9ef964a08fcea9 foi validado em 28/09/2022 17:06:50 através da transação blockchain 0xdc80ac3f6caa7924008cbc79980213ede7d28e13969d2c19ed1a8a8c2cf055ef e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 85891)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **17aecbf9e6b17ba7b210f85610650dac12aea3792b3755bd3d9ef964a08fcea9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85891** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Suema Procuração 18-06-21"**, cujo assunto é descrito como **"Suema Procuração 18-06-21"**, faz prova de que em **28/09/2022 17:06:43**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:07:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdc80ac3f6caa7924008cbc79980213ede7d28e13969d2c19ed1a8a8c2cf055ef**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3155
Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
SUEMA TUSSI BRUNELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1038690028 SJS/II RS

CPF
448.443.280-34

DATA NASCIMENTO
19/01/1969

FILIAÇÃO
STEFANO TUSSI

TEREZA CADORE TUSSI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00508949315

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17944382241

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
19/12/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

74016478886
RS215800540

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

17944382241

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/09/2022 17:13:22 que o documento de hash (SHA-256) 396fdc7e8578a409f6c0ed1d0a9d7e020514294c63c5495fec0ba3904a2dbd03 foi validado em 28/09/2022 17:11:52 através da transação blockchain 0x964425cb7eab641e1aed5c801c15a5a1ce88da75bd546f385397a563185a5a50 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 85892)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **396fdc7e8578a409f6c0ed1d0a9d7e020514294c63c5495fec0ba3904a2dbd03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85892** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Suema CNH 18-12-23"**, cujo assunto é descrito como **"Suema CNH 18-12-23"**, faz prova de que em **28/09/2022 17:11:58**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/09/2022 17:13:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x964425cb7eab641e1aed5c801c15a5a1ce88da75bd546f385397a563185a5a50**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3166

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Ass. 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID 3794

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 02.386.325/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de botas,tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável para equipe GTAM - Grupo Tático de Motos";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2022;
FISCAL EXECUÇÃO: Vanildo Marcolino da Silva, matrícula nº 355.185;
GESTORA: José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301;
PROTOCOLO: 51315/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.786.002/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888;
PROTOCOLO: 49670/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 752.636,25 (setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3162
Ass. 20

CONTRATO Nº 151/2022 ID 3799 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.519/0001-46, Inscrição Estadual nº. 0963647695, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, nº. 296, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 902302-50, Fone (51) 3208-0808, e-mail: licitacao@bonmed.com, por seu representante legal, **Sra. Regina Celia da Cunha**, inscrita no CPF sob nº. 577.154.750-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pelá Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3163
Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3167
Ass.

meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$54.825,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

3168

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369

419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Folha Nº 317
Ass.

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

Folha nº 3175
Ass.

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

3176

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha 3178
Visto 29

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3129
Ass.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.20 09:32:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2022.12.16 16:56:52 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.12.19 16:46:05 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068
Assinado de forma digital por REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068 Dados: 2022.12.14 08:25:18 -03'00'

Regina Celia da Cunha
RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:29:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 15:35:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Regina Celia da Cunha**, representante legal da empresa/organização **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068

Assinado de forma digital por REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068
Dados: 2022.12.14 08:25:36 -03'00'

Regina Celia da Cunha

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**		**Data da Homologação: 22/11/2022**					
Fornecedor: 18374		**- RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E**							
13	55-04-1415	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR0270612	EUROFARMA	fr/am	6.450,000	0,0000	8,5000	54.825,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		6.450,000			54.825,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068

Assinado de forma digital por REGINA CELIA DA CUNHA:57715475068
Dados: 2022.12.14 08:24:32 -03'00'

3153

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.358.519/0001-46

Razão Social: RCC DIST DE MEDIC CORREL E PROD MED E HOSP LTDA ME

Endereço: AV SAO PAULO 636 CONJ 302 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120703184436746236

Informação obtida em 08/12/2022 10:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3184

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:05:16 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2023.
Código de controle da certidão: **4AD2.C31C.A564.C02B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.358.519/0001-46
Certidão nº: 26236326/2022
Expedição: 15/08/2022, às 09:49:56
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.358.519/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RCC DISTRIB MEDIC CORR PROD MED E HOSP EIRELI**

CNPJ base: **00.358.519/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

Possui 21 Debito(s) AUL/DAT:
21 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21817611**
Autenticação: **31868282**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 317
Ass.

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/01/2023**

Nome: RCC-DISTRIB. DE MEDIC. CORREL. PRODS. MÉD E HOSPITAL. EIRELI

CNPJ: 00.358.519/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de dezembro de 2022.

Certidão emitida em 09/12/2022 às 10:27:06, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 00.358.519/0001-46** e o código de autenticidade **E4CA580E4F74**

PMFRG Fazenda Rio Grande
Folha Nº 3185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

Fls: 3189
Ass: D

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID 3794

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 02.386.325/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de botas,tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável para equipe GTAM - Grupo Tático de Motos";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022;
FISCAL EXECUÇÃO: Vanildo Marcolino da Silva, matrícula nº 355.185;
GESTORA: José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301;
PROTOCOLO: 51315/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.786.002/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888;
PROTOCOLO: 49870/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 752.636,25 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Arnaldo Busato; é de R$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.602.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE 3190 Folha nº 29 Assinatura

CONTRATO Nº 152/2022 ID 3800 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº00.656.468/0001-39 , Inscrição Estadual nº 100006030-30 Inscrição Municipal nº320479-6 com endereço à Rua Anita ribas nº410 Bairro Hugo Lange, nº 410, Curitiba/PR email: contato.pr@somahospitalar.com.br, telefone (041)3263-2594, neste ato representado por Luis Renato garofani , inscrito no CPF sob nº. 874.165.659-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

FAZENDA RIO GRANDE 3191 Folha nº Assinatura

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3192
Assinatura

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

3193
Folha nº
Assinatura

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3194 Folha Assinatura

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3195 Folha nº Assinatura

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
3196
Assinatura

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303

418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3149 Folha nº Assinatura

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

PMFAZENDA RIO GRANDE
3200
Folha
Assinatura

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
3901
Folha nº
Assinatura

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

PM FAZENDA RIO GRANDE 3205 Folha nº Assinatura

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3209 Folha nº Assinatura

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 32 05 Folha nº 9 Assinatura

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

PM FAZENDA RIO GRANDE 3207 Folha nº Assinatura

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PMFRG 12.08 Folha nº 90 Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.20 09:33:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2022.12.16 16:55:13 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.12.19 16:49:33 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIZ RENATO GAROFANI: 87416565987 Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.12.08 16:54:14-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Luis Renato garofani
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:15:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 15:14:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 3209 Folha nº 20 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luis Renato garofani**,representante legal da empresa/organização **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.08 16:59:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Luis Renato garofani
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/11/2022**				
Fornecedor:	**271**	**- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**							
14	55-04-1416	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - BR0270613	TEUTO	fr/am	1.200,000	0,0000	10,5000	12.600,00	Venceu
45	55-04-1781	Dobutamina Cloridrato, 12,5mg/ml, injetável, ampola 20ml - BR0268446	TEUTO	amp	200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Venceu
69	55-04-1599	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270219	TEUTO	fr/am	4.300,000	0,0000	5,4500	23.435,00	Venceu
70	55-04-1600	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, CÓDIGO BR0270220	TEUTO	fr/am	6.150,000	0,0000	3,1500	19.372,50	Venceu
120	55-04-1813	Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml - BR0292382	TEUTO	amp	8.920,000	0,0000	2,4000	21.408,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		20.770,000			78.015,50	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.08 16:53:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PROD HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120700355123509424

Informação obtida em 09/12/2022 10:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA GRANDE
3212
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:41 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.
Código de controle da certidão: **B1E0.7DFF.C8FD.6889**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Certidão nº: 44630227/2022
Expedição: 09/12/2022, às 10:41:35
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA/NC GRANDE
32/4
Folha nº
9
Assinatura

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 028786144-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/12/2022 10:42:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

FM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.069.401

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:40 do dia 02/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: 3AD183C8CF5F44545BD794F5668388AF35
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3216
Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
3217
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID 3794

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 02.396.325/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de botas,tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável para equipe GTAM - Grupo Tático de Motos";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2022;
FISCAL EXECUÇÃO: Vanilto Marcolino da Silva, matrícula nº 355.185;
GESTORA: José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301;
PROTOCOLO: 51315/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.786.002/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Amaldo Busato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 008/2022;
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schinchet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888;
PROTOCOLO: 49870/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 752.636,25 (setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Amaldo Busato; é de R$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.829/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

CONTRATO Nº 153/2022 ID 3801 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 ,Inscrição Estadual nº25.314.899-5 Inscrição Municipal nº19313 com endereço à Rua Boa Esperança,Nº 2320 Bairro: Fundo Canoas,Rio do Sul-SC ,email: licitações@altermed.com.br Telefone(47)3520-9000 neste ato representado por **Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 015.886.939-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídzas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
3299
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3273 Folha nº Assinatura

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

RIO GRANDE
329
Assinatura

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303

3275
Folha nº
Assinatura

417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

3226
Folha nº
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3227
Assinatura

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
3220
Folha nº
Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa

PM FAZENDA RIO GRANDE
3229
Folha nº
Assinatura

já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
3230
Folha nº
Assinatura

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3231
Assinatura

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PMFRG
3232
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

FAZENDA RIO GRANDE
3233
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
3239
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3235
Assinatura

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PMFAZENDA RIO GRANDE 3236 Folha nº Assinatura

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:35:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:57:15 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:47:58 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.12.08 10:25:34 -03'00'

Maicon Cordova Pereira
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:27:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 15:32:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 3237 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maicon Cordova Pereira**, representante legal da empresa/organização ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.12.08 13:05:28 -03'00'

Maicon Cordova Pereira
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação: 22/11/2022**						
Fornecedor: 4728		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
61	55-04-1588	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, CÓDIGO BR0268292	HIPOLABOR	comp.	1.000,000	0,0000	1,6500	1.650,00	Venceu
119	55-04-1812	Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco 5ml - BR0272581	TEUTO(F)	Frasc	100,000	0,0000	2,9900	299,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.100,000			1.949,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.12.08 13:05:42 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112100255891034272

Informação obtida em 25/11/2022 11:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDÁRIO GRANDE
3240
Fls. nº
20
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:05 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.
Código de controle da certidão: **6313.9A7E.16A0.F300**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 3241
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 22797808/2022
Expedição: 19/07/2022, às 08:53:11
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
3242
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140187856623**
Data de emissão:	**17/10/2022 07:59:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2022 07:59:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22 43
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
61868/2022
Emissão em 17/10/2022

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 17 de outubro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 3249 Folha nº Assinatura

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
3245
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 - ID 3794

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 02.386.325/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de botas,tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável para equipe GTAM - Grupo Tático de Motos";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 62/2022;
FISCAL EXECUÇÃO: Vanildo Marcolino da Silva, matrícula nº 355.185;
GESTORA: José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301;
PROTOCOLO: 51315/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 - ID 3799

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 00.358.519/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$54.825,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 13.786.002/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de incêndio, pânico e desastres, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE. Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio e Lote 2: Escola Municipal Amaldo Busato";
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 000/2022;
FISCAL TÉCNICO: Ângelo Schiochet Junior – CREA-PR 97.230/D;
GESTORA: Rosana Senhuk – Matrícula nº 353888;
PROTOCOLO: 49870/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e de 120 (cento e vinte) dias da contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 752.636,25 (setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) o preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", será: Lote 1: Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio; é de R$468.413,42 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) Lote 2: Escola Municipal Amaldo Busato; é de R$284.222,83 (duzentos e oitenta e quatro, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA:06/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 - ID 3800

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 78.015,50 (setenta e oito mil e quinze reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 - ID 3798

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.520.825/0001-40;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 9.565,50 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 - ID 3801

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.949,00 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3246
Ass.

CONTRATO Nº 154/2022 ID 3802 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual nº90180579-54 Incrição Municipal nº 901.805.709-29, com endereço à Rua Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452 Bairro Cará, Ponta Grossa/PR, email: pontamed@pontamed.com.br, ,telefone (42) 2101-5151 neste ato representado por **Fernando Parucker da Silva** , inscrito no CPF sob nº. 006.538.939-57, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PMFRG 3248

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

3750

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3254
Ass.

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

Folha Nº 3256
Ass

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Folha Nº 3256
Ass.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa

já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3282
Ass.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Folha 3269
Ass

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:23:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:40:15 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:40:06 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Data: 08/12/2022 13:51:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
KAIO MICHEL RAMALHO
Data: 08/12/2022 14:12:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 11:10:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Folha Nº 3265
Ass 20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Parucker da Silva** ,representante legal da empresa/organização PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Data: 09/12/2022 17:15:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 227/2022 **Licitação:** 103/2022 - PE **Data da Homologação:** 22/11/2022

Fornecedor: 279 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
11	55-04-1542	Azitromicina, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 15,00 ml, Código BR0268949	PRATI DONADUZZI	UNI	1.050,000	0,0000	7,8400	8.232,00	Venceu
15	55-04-1417	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - BR0270616	BLAU	fr/am	700,000	0,0000	7,3920	5.174,40	Venceu
19	55-04-1547	Bromoprida, 4mg/ml, gotas, Frasco 10 ml, Código BR0269956	PRATI DONADUZZI	Frasc	200,000	0,0000	1,7680	353,60	Venceu
21	55-04-1550	Bupivacaína Cloridrato, associada á glicose, 0,5 % + 8%, solução injetável, ampola 4ml, Código BR0270095.	HIPOLABOR	amp	500,000	0,0000	3,6960	1.848,00	Venceu
28	55-04-1557	Cetoprofeno, 50 mg/ml, solução injetável, intramuscular, ampola 2ml, Código BR0340100	HIPOLABOR	amp	4.500,000	0,0000	1,9800	8.910,00	Venceu
48	55-04-1577	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, CÓDIGO BR0267282	HIPOLABOR	amp	15.000,000	0,0000	1,1200	16.800,00	Venceu
88	55-04-1616	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0267310	HALEXISTAR	amp	25.100,000	0,0000	0,6830	17.143,30	Venceu
105	55-04-1757	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML COLUÇÃO INJ. 2ML CÓDIGO BR0272329	CRISTALIA	amp	50,000	0,0000	3,3600	168,00	Venceu
108	55-04-1804	Prometazina Cloridrato, 25mg/ml, Solução Injetável, ampola 2ml - BR0267769	HIPOLABOR	amp	3.100,000	0,0000	1,9800	6.138,00	Venceu
110	55-04-1806	Retinol, Associada c/ aminoácidos+metionina+cloranfenicol, 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftalmica, bisnaga 3,5g	LATINOFARMA	bs	72,000	0,0000	12,0000	864,00	Venceu
116	55-04-1642	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR0268075	HALEXISTAR	fla	400,000	0,0000	6,8000	2.720,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			50.672,000			68.351,30	

Documento assinado digitalmente
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Data: 08/12/2022 14:04:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

Fls. 3267

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscriçao: 02.816.696/0001-54
Razao Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 / CARA-CARA / PONTA GROSSA / PR / 84032-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/11/2022 a 17/12/2022

Certificaçao Número: 2022111804434081460660

Informação obtida em 22/11/2022 13:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM TAQUARA RIO GRANDE
Folha 3268
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:17 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.
Código de controle da certidão: **51CF.F965.1D7A.EB27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PR FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 5268
Ass. 99

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028484922-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2022 16:18:25)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 133300 / 2022

Código de Autenticidade: BE7BEDF2BD30D1E15A321801AF090AE3

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 553032
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Endereço: RUA ARNALDO JANSEN, 1452
Bairro: CARA-CARA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84032300

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 10 de novembro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PGFN FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3271
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 36574078/2022
Expedição: 27/10/2022, às 08:29:37
Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3272
Ass.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3274
Ass

CONTRATO Nº 155/2022 ID 3803 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual nº. 707.088.401.00-16, Inscrição Municipal nº.013396, estabelecida na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, CEP 37.062-180, Jardim Andere, Varginha/MG, telefone: (35) 3690-1150, e-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br, tendo como seu representante legal, Sr. **José Maria Nogueira**, inscrito no CPF sob nº. 171.445.586-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558663

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:04:06 -03'00'

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central,**

P.M. FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 32/96 Ass

Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:04:25 -03'00'

Folha 3276
Ass.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s)

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:04:39 -03'00'

sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:06:26 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3270
Rubrica

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668 Dados: 2022.12.09 08:06:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3279
Ass

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:07:02 -03'00'

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Folha nº 3280
Ass.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668 Dados: 2022.12.09 08:07:38 -03'00'

PM FAZ 3281 Folha 29

437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:07:53 -03'00'

PMFRG Folha 3291 Rubr.

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:08:11 -03'00'

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3283

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:08:26 -03'00'

Folha 3294
Ass.

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:08:41 -03'00'

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:08:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3286
Ass.

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:09:34 -03'00'

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:09:52 -03'00'

PMFRG Folha Nº 3286 Ass.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668 Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668 Dados: 2022.12.09 08:10:50 -03'00'

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:11:19 -03'00'

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha Nº 3290
Ass. 22

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

JOSE MARIA NOGUEIRA: 17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:11:41 -03'00'

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:11:58 -03'00'

Folha nº 3292
Ass.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:24:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:47:23 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:36:31 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:12:18 -03'00'

José Maria Nogueira
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 11:20:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 14:19:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3293
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Maria Nogueira**, representante legal da empresa/organização **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 08:12:52 -03'00'

José Maria Nogueira
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação: 22/11/2022									
Fornecedor: 15215 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI									
33	55-04-1561	Cloreto de Potássio, 19,1 % solução injetável, frasco 10 ml, Código BR0267162.	SAMTEC	Frasc	600,000	0,0000	0,4988	299,28	Venceu
113	55-04-1809	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30g - BR0272089	NATIVITA	bs	730,000	0,0000	4,1285	3.013,81	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.330,000			3.313,09	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668
Dados: 2022.12.09 11:12:47 -03'00'

Voltar | Imprimir

Fls. 3299

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91

Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV PRINCESA DO SUL 3303 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601080691843594

Informação obtida em 01/12/2022 07:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 3296

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:28 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.
Código de controle da certidão: **523E.0BC0.15B7.60B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 3297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Certidão nº: 42597929/2022
Expedição: 01/12/2022, às 07:45:11
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Impresso por: [illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707088401.00-16	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL		NÚMERO: 3303
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM ANDERE	CEP: 37062180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
707088401.00-16	05.000325627-31	Exigibilidade suspensa - parcelado
707088401.00-16	05.000290709-03	Exigibilidade suspensa - parcelado
707088401.00-16	05.000328257-66	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000597474954

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 22008/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 03.945.035/0001-91, em nome de ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 01/12/2022 às 07:52:22

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 568a6988b919cb2224aeea0d8bfdbd21

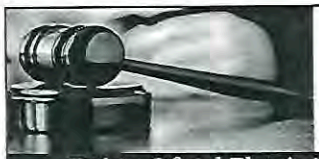
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3300

EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91,
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMFR TRIBUNAL DE CONTAS
Folha nº 3704
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91,
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23 02
Ass.

CONTRATO Nº 156/2022 ID 3804 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.355.394/0001-51, Inscrição Estadual nº. 90.236213-44, Inscrição Municipal nº. 423562-9, estabelecida na Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81.0303-20, telefone: (41) 3246-3376, e-mail: licitacoes1@prohosp.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Afranio Antunes Araujo**, inscrito no CPF sob nº. 412.846.749-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:25:58 -03'00'

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33 03
Ass.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2022.12.08 13:26:12 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 33 04 Ass

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2022.12.08 13:26:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3405
Ass.

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:26:34 -03'00'

PMI FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 33 06 Ass. 20

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:26:51 -03'00'

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:00 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas: 33 08
Ass. 20

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:10 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3369
Ass.

419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:19 -03'00'

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33 10
Ass 20

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:28 -03'00'

PMFRG Folha nº 7311 Ass

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:39 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3312
Ass.

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:48 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO A ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:27:59 -03'00'

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33 / 4
Ass. 20

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991 Dados: 2022.12.08 13:28:10 -03'00'

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:28:19 -03'00'

PMFRG Folha 3316 Ass 20

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:28:30 -03'00'

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:28:41 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Ass

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:28:51 -03'00'

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:29:02 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha 3326
Ass

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:26:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:48:21 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:42:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:29:16 -03'00'

Afranio Antunes Araujo
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 11:29:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 14:29:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Afranio Antunes Araujo**, representante legal da empresa/organização **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:29:30 -03'00'

Afranio Antunes Araujo
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**		**Data da Homologação: 22/11/2022**					
Fornecedor: 3207		**- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**							
125	55-04-1645	DIAMICRON ® 60MG	DIAMICRON	comp.	720,000	0,0000	1,7300	1.245,60	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		720,000			1.245,60	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por AFRANIO ANTUNES ARAUJO:41284674991
Dados: 2022.12.08 13:25:34 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 33 23
Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.355.394/0001-51
Razão Social: PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112900454842401317

Informação obtida em 29/11/2022 11:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3329
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:18 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.
Código de controle da certidão: **F712.29DF.5A0E.8273**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMF CALÇADARIO GRANDE
Folha Nº 3395
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Certidão nº: 44053330/2022
Expedição: 07/12/2022, às 14:41:50
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3326
Ass. 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028749618-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.355.394/0001-51**
Nome: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/12/2022 11:33:05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PMV VALENÇA DO PIAUÍ
Fls. 3327

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.062.262
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:53 do dia 29/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: CA53165FD1F34DB94842ACDB1B2A4449E9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE 3320

LIVRO: 104-P FOLHA: 149/150

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (26/05/2022), nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como outorgante, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.355.394/0002-32**, com sede à Rua Maria Rodrigues, 100, Olaria no Rio de Janeiro-RJ, Filial 1 - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2015 e 15ª Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 00003699301 em 26/07/2019 devidamente arquivada nesta serventia sob nº 001 da pasta 060-CS, por seu sócio administrador **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, natural de Dom Pedrito/RS, nascido em 18/02/1955, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **2014553446/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **238.029.360-00**, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, 377, ap. 501, Rio Branco, Porto Alegre-RS; reconhecido como o próprio por mim Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, natural de Nova Esperança/PR, nascido em 13/02/1961, divorciado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **3.423.242-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **412.846.749-91**, residente e domiciliado à Rua Abrão Winter, 517, casa 06, Xaxim, Curitiba-PR; o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:04355394000151

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66940106227096862686
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66940106227096862686-1
Data: 01/06/2022 08:11:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58488-DOFT;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 08:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

bancários, inclusive Banco Itai S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juizo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.'Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações especificas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento; PODENDO SUBSTABELECER, somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta, em todas as fases do processo; O presente instrumento tem prazo de validade até 31/12/2022 se antes não for expessamente revogado. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos bem como a revogação do presente ato, somente será efetuada mediante a lavratura de ato apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original; O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro; Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:04355394000151

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66940106227096862686
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66940106227096862686-2
Data: 01/06/2022 08:11:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58489-05SI;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1e junho de 2022 08:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e el/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3338

LIVRO: 104-P **FOLHA: 149/150**

achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o art. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Emolumentos: RS94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,66, Selo: RS2,04, : , FUNDEP: RS4,73, ISSQN: RS1,89. Total: RS126,94 - PROTOCOLO - 379- EM 26/05/2022.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a escrevi. Eu, (a.), Adla Maria Nacli, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº 1372XhVqtpP4J8NGAMhNLU2tj. **EM TESTº ( ) DA VERDADE. Londrina-PR, 26 de maio de 2022. (aa.) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES.** Adla Maria Nacli, Tabeliã.; NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, (aa.) Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que digitei, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Londrina-PR, 26 de maio de 2022

Mauricio Gualdessi
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1372X.hVqtp.P4b8N
GAwEZ.LU2tT
https://selo.funarpen.com.br

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:04355394000151

Assinado de forma digital por PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:04355394000151
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Curitiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23681765000130, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:04355394000151
Dados: 2022.05.31 09:11:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66940106227096862686
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66940106227096862686-3
Data: 01/06/2022 08:11:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58490-68M9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 08:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PJ PRESIDENTE OLEGÁRIO
Folha nº 3331
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2022 09:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66940106227096862686-1 a 66940106227096862686-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b26f195d1c54e8e10ae0f3a30393f48519e04fa1af35b2de1d9221760b99e0e5a524d
db5b8d603f88e9de689f3230234b47

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3332
Ass.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669430072012241486 33

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66943007201224148633-1
Data: 30/07/2020 15:23:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51376-HVBZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P.M. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 3333
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 15:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66943007201224148633-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f8467937119f17d11fc67e4c4cf485cb39bb8f08f28a61f1bc8e405935c007e33ca4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3336
Ass.

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3335
Ass. 29

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91,
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 3336 Ass.

CONTRATO Nº 157/2022 ID 3805 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, Inscrição Estadual nº. 90296903-99, Inscrição Municipal nº. 35216, com endereço a Rua Bréscia, n° 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-575, telefone: (41) 3139-3862, e-mail: licitacao@merco.far.br, neste ato representado pela Sr. **Ricardo da Conceição**, inscrito no CPF sob nº. 026.439.659-65, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE – Folha Nº 3337 – Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3739
Ass.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3339
Ass.

destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3346
Ass

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3341 Ass

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3342
Ass.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303

333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3346
Ass.

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5346
Ass.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3347
Ass.

iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3345
Ass. 90

de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3349
Ass.

penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3356
Ass. 10

4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3341
Ass.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3352
Ass.

Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3353 Ass

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3354
Ass.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:27:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:49:12 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:41:00 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2022.12.12 14:43:30 -03'00'

Ricardo da Conceição

Ricardo da Conceição
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 11:32:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 14:32:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Folha nº 3344
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ricardo da Conceição**, representante legal da empresa/organização **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2022.12.12 14:43:30 -03'00'

Ricardo da Conceição
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação: 22/11/2022**						
Fornecedor: 3954		**- MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**							
54	55-04-1582	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓDIGO BR0267660	GARDENAL	comp.	42.200,000	0,0000	0,1300	5.486,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		42.200,000			5.486,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

RICARDO DA CONCEICAO: 02643965965
Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2022.12.12 14:43:53 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3356
Assi

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3352
Proc.

voltar imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700333906986896

Informação obtida em 02/12/2022 10:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM TAQUARITINGA GRANDE
Folha 3355
Ass 20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:24 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.
Código de controle da certidão: **DDC5.4E6E.C0ED.8281**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3359
Aca 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028404655-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/11/2022 13:24:52)

Folha 3360

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 44385514/2022
Expedição: 08/12/2022, às 15:31:51
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Compras e Licitações
3361
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 68382/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83
Endereço:	RUA BRESCIA, 184
Complemento:	BARRACÃO 02
Bairro:	MAUA **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 09/01/2023.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 68382/2022

Colombo, 9 de dezembro de 2022

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 9 de dezembro de 2022 09:19:31

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3362
20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3163
Ass



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022 Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-63;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.230/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3369
Ass.

CONTRATO Nº 158/2022 ID 3806 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, inscrição estadual: 108/0139670, com sede na Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz/RS, CEP: 96.810-408, telefone: (51) 2109-7027, e-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br, representado pelo, Sr. **Milton Junior Mainardi**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.° 10.65397638-SJTC/RS, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 007.945.350-38, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 33 Ass 20

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3366
Ass.

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3367
Ass.

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3368
Ass.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Folha Nº 3367
Ass.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383

Folha Nº 3371
Ass

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3372
Ass 20

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3473
Ass.

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1374
Ass.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3375
Ass 29

já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PMFRG Folha nº 3376 Visto

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3372
Ass

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3378
Ass.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

3379
20

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3386
Ass.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

3281
20

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3382

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.20 09:36:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2022.12.19 08:36:24 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.12.19 16:46:54 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038
Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038 Dados: 2022.12.13 14:32:41 -03'00'

Milton Junior Mainardi
STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN:40756394015
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN:40756394015 Dados: 2022.12.13 14:34:53 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:31:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3393
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Milton Junior Mainardi**, representante legal da empresa/organização STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038

Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038
Dados: 2022.12.13 14:34:37 -03'00'

Milton Junior Mainardi
STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação: 22/11/2022									
Fornecedor: 16391 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.									
121	55-04-1814	Valproato de sódio, 50mg/ml, xarope, frasco 100ml - BR0328532	HIPOLABOR	Frasc	1.000,000	0,0000	4,6445	4.644,50	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			1.000,000			4.644,50	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038

Assinado de forma digital por MILTON JUNIOR MAINARDI:00794535038
Dados: 2022.12.13 14:27:29 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33891
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3385
Ass.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.106.005/0001-80
Razão Social: STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PAUL HARRIS 100 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704324176825438

Informação obtida em 09/12/2022 08:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3786
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.106.005/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:08 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.
Código de controle da certidão: **9A4C.41FF.F30F.230D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3382
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Certidão nº: 31747013/2022
Expedição: 23/09/2022, às 14:32:47
Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.106.005/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3348
Ass.

Nome: **STOCK MED PROD MEDICO HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **06.106.005/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22004456**
Autenticação: **32059994**

SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3389
Ass.

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Borges de Medeiros, nº 650 – Cep 96810-178 – Fone (51) 3713-8100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 06 de Dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: ZM9B.2UUJ.7FSY.CQ1X

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3390 Ass.

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3391
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMI FAZENDA RIO GRANDE Folha 3392 Ass.

CONTRATO Nº 159/2022 ID 3807 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, Inscrição Estadual nº 156.0020579, Inscrição Municipal nº 19313, situada na à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96880-000, telefone: (51) 3718-7632 / (51)37187669, endereço eletrônico: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representado pelo Sr. **César Augusto Gomes Neumann,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 4110152107 SSP/DI RS, e CPF sob o n°031.237.800-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3343
Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE FOLHA Nº 3394

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3395
Ass.

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PMFRG 3396 20

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3397 Ass

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3396
Ass. 20

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383

387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PMFRIO GRANDE
Folha nº 3400
Ass.

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

PMFRG Folha Nº 3401 Ass.

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

PMFRG Folha nº 3462 Ass.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa

já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE Folha 3409

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3405
Ass

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3406
Rubr.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PMFRG Folha Nº 3405 Ass.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3410 Ass.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:37:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:51:54 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:47:27 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2022.12.13 14:51:56 -03'00'

César Augusto Gomes Neumann
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:22:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 13:25:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Folha Nº 34 11
Ass 20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **César Augusto Gomes Neumann**, representante legal da empresa/organização **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2022.12.13 14:54:15 -03'00'

César Augusto Gomes Neumann

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação: 22/11/2022									
Fornecedor: 8495 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI									
20	55-04-1548	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificada, frasco 120 doses, Código BR0266706.	EUROFARMA	Frasc	460,000	0,0000	12,4000	5.704,00	Venceu
23	55-04-1552	Carbamazepina, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml, Código BR0272454	HIPOLABOR	Frasc	420,000	0,0000	8,0000	3.360,00	Venceu
39	55-04-1778	Dexametasona, 4mg/ml, Solução Injetável, ampola 2,5ml - BR0292427	HYPOFARMA	amp	20.920,000	0,0000	2,1729	45.457,07	Venceu
44	55-04-1571	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓDIGO BR0268252.	HIPOLABOR	amp	39.500,000	0,0000	1,8700	73.865,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		61.300,000			128.386,07	

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090

Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090
Dados: 2022.12.13 14:55:55 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2022 a 04/01/2023

Certificação Número: 2022120601072474340948

Informação obtida em 12/12/2022 09:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/12/2022 14:35:44 que o documento de hash (SHA-256) f5fff723c800937e364f2426acf9dbb7f9461982e0fce24a38085cb6c13d7ba7 foi validado em 12/12/2022 10:04:54 através da transação blockchain 0xf6c23f2e9388b2c03a6cf225cce89d7a87e2412131c14b9f285314d590a82f44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99716)

P.M. CAÇADOR RIO GRANDE
Folha nº 3414
Ass. 29

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5fff723c800937e364f2426acf9dbb7f9461982e0fce24a38085cb6c13d7ba7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99716** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND FGTS MATRIZ"**, cujo assunto é descrito como **"CND FGTS MATRIZ"**, faz prova de que em **12/12/2022 10:03:38**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/12/2022 10:05:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf6c23f2e9388b2c03a6cf225cce89d7a87e2412131c14b9f285314d590a82f44.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FN FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Ass. 20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:20 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.
Código de controle da certidão: **8DC9.FC6F.E7C4.C976**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2022 10:20:33 que o documento de hash (SHA-256) e83da721ba830d6077bb1a34f504dd98fbfe0afc714962606f9ca82a263b8947 foi validado em 10/11/2022 10:01:21 através da transação blockchain 0x74f315c13a213e01100e219c7d0c1a7c634c1589f7401c71291fc28c58229bef e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93995)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34/6
Ass.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e83da721ba830d6077bb1a34f504dd98fbfe0afc714962606f9ca82a263b8947** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93995** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND FEDERAL"**, cujo assunto é descrito como **"CND FEDERAL"**, faz prova de que em **10/11/2022 10:01:03**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2022 10:10:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x74f315c13a213e01100e219c7d0c1a7c634c1589f7401c71291fc28c58229bef**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34/17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Certidão nº: 42371611/2022
Expedição: 30/11/2022, às 10:08:02
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/11/2022 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) b35fd05a8d7d63defaaed77f2a94b44c5bbb5ff3b2036182af443d592e6ebc54 foi validado em 30/11/2022 10:10:13 através da transação blockchain 0x9444591c76a5ccff3403de220afd780c2b68c566ef54ed93360d1259af97063a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 97643)

PGFN/CRA RIO GRANDE
Folha Nº 241
Ass. 20

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b35fd05a8d7d63defaaed77f2a94b44c5bbb5ff3b2036182af443d592e6ebc54** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97643** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND TRABALHISTA MATRIZ"**, cujo assunto é descrito como **"CND TRABALHISTA MATRIZ"**, faz prova de que em **30/11/2022 10:09:47**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/11/2022 11:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9444591c76a5ccff3403de220afd780c2b68c566ef54ed93360d1259af97063a.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34 19
Rubr. 20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPL S/A**

CNPJ base: **07.752.236/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 7 DEBITO(S):
4 Adm Parcelado - 3 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21988657**
Autenticação: **32043425**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/11/2022 10:05:42 que o documento de hash (SHA-256) 11222b92ed31097b044ecb01cb3d59949bd76a5976efa3af75cabdbc02f60777 foi validado em 24/11/2022 08:15:53 através da transação blockchain 0xfae4feac11b61146bf132dfb81e79cb3ea288721b9adcacbfe07adbf1b2e3d90 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 96540)

PM TAQUARUÇU DO GRANDE
Folha nº 34 20
Ass

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11222b92ed31097b044ecb01cb3d59949bd76a5976efa3af75cabdbc02f60777** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96540** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND ESTADUAL MATRIZ"**, cujo assunto é descrito como **"CND ESTADUAL MATRIZ"**, faz prova de que em **24/11/2022 08:15:38**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/11/2022 09:10:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfae4feac11b61146bf132dfb81e79cb3ea288721b9adcacbfe07adbf1b2e3d90**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICIPIO DE VERA CRUZ
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FAZENDA RIO GRANDE 342/20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 15014/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**127442 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**	
CNPJ/CPF:	07.752.236/0001-23	
Endereço:	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420	
Complemento:		
Bairro:	IMIGRANTES	Cidade: Vera Cruz - RS

Finalidade

Regularidade Fiscal - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/11/2022	**13/02/2023**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificamos que, nesta data, revendo os bancos de dados da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o(a) contribuinte **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 07.752.236/0001-23, NADA DEVE referente a dívida mobiliária e imobiliária, inclusive à Dívida Ativa, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, relativamente aos tributos de competência do Município de Vera Cruz, constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº1.176/93.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE - Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 14 de novembro de 2022.

Autenticidade: WGT211201-000-YFYXWJKHOXYLLV-5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/11/2022 09:45:17 que o documento de hash (SHA-256) a8bca7e186a8f97f54e68bed90c05a57ee9c8c0388281401c8b743ae3d575ba0 foi validado em 22/11/2022 08:53:46 através da transação blockchain 0xaad7cd5ec91df5055c97e5d6c1127dfbeba583bbad35b935bb77c1721934f538 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 95931)

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 342
Ass.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a8bca7e186a8f97f54e68bed90c05a57ee9c8c0388281401c8b743ae3d575ba0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **95931** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND MUNICIPAL MATRIZ "**, cujo assunto é descrito como **"CND MUNICIPAL MATRIZ "**, faz prova de que em **22/11/2022 08:51:22**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2022 08:54:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaad7cd5ec91df5055c97e5d6c1127dfbeba583bbad35b935bb77c1721934f538**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3423
Ass.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3424
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022 Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 - ID 3802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 68.351,30 (sessenta e oito mil e trezentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 - ID 3803

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91,
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 3.313,09 (três mil e trezentos e treze reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48403/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - ID 3805

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - ID 3806

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.106.005/0001-80;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.644,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - ID 3807

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.230/0001-23;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 128.386,07 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3425 Ass.

CONTRATO Nº 160/2022 ID 3808 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.315.996/0001-07, Inscrição Estadual nº.90.428.315-03, Inscrição Municipal nº. 171202055690-0, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000, Fone: (44) 3528-5085, comercialmark@outlook.com, licitação.mark@outlook.com, por seu representante legal, **Sr. Adão da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 492.895.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 342 Ass.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Ass.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3420
Ass.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite,

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3429
Ass.

perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3430 Ass.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3431
Ass.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3432
Ass

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

Fls. 3433

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3434
Ass

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e

PMFRG 3435 20

criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira

ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e

Folha nº 3437

danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls: 3479
Ass.

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3440
Ass.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

3441

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3442
Ass.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3647 Ass

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:40:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.19 08:37:27 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:50:41 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Dados: 2022.12.08 15:17:30 -03'00'

Adão da Silva
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 12:02:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3349
Ass 20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Adão da Silva**, representante legal da empresa/organização **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Dados: 2022.12.08 15:17:43 -03'00'

Adão da Silva
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**		**Data da Homologação: 22/11/2022**					
Fornecedor: 15598		**- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**							
49	55-04-1578	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓDIGO BR0267653	EMS	comp.	72.250,000	0,0000	0,2390	17.267,75	Venceu
83	55-04-1613	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0398702	CONTRACEP	amp	2.000,000	0,0000	9,2000	18.400,00	Venceu
123	55-04-1518	VARFARINA SÓDICA, 5 MG - BR0279269	FQM	comp.	19.200,000	0,0000	0,1500	2.880,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		93.450,000			38.547,75	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972

Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Dados: 2022.12.08 16:10:12 -03'00'

Raiva 44 35-28 - ORC

3345

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3346
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.315.996/0001-07
Razão Social: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120801274774592388

Informação obtida em 08/12/2022 16:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3342
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:09 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2023.
Código de controle da certidão: **1138.46AA.16FD.D969**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA NO GRANDE
Folha Nº 3348
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Certidão nº: 37978964/2022
Expedição: 04/11/2022, às 10:15:28
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.315.996/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

3349

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027758064-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.315.996/0001-07**
Nome: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/09/2022 11:36:53)

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 11222 ANO DA CERTIDAO:2022

NOME DO CONTRIBUINTE:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 09.315.996/0001-07

FINALIDADE:Licitação

ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 9315996000107

VALIDADE DA CERTIDÃO:03/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

04 de Novembro de 2022

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:853410445853410

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3451

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha
3452
Adm
20

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.096/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-95;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.970.999/0001-31;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PMI FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3453 Ass

CONTRATO Nº 161/2022 ID 3809 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, Inscrição Estadual nº. 9046651429, estabelecida na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº.315, Centro, Toledo/PR, telefone: (45) 2035-6034, e-mail: difemedicamentos@hotmail.com, tendo como seu representante legal, Sr. **Crystian Evandro Lindner**, inscrito no CPF sob nº. 032.346.329-01, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central,**

P.M FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3454 Ass 20

Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3459
Ass.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3456
Ass 20

sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3457
Ass.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE – Folha Nº 3458 – Ass

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3454
Ass.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3460
Ass 29

418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3465
Ass.

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3462 Ass

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3463
Ass. 20

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3464
Ass.

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3465
Ass.

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3466
Ass.

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3467
Ass.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3469
Ass.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos

PMFRG Folha Nº 3420 Rubr.

seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3471
Ass.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:41:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.19 08:38:20 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:44:29 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2022.12.12 15:00:08 -03'00'

Crystian Evandro Lindner
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:20:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 15:21:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34/72
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Crystian Evandro Lindner**, representante legal da empresa/organização **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901

Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2022.12.12 14:59:57 -03'00'

Crystian Evandro Lindner
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**227/2022**	**Licitação:**	**103/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/11/2022**				
Fornecedor:	**20178**	**- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
102	55-04-1630	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓDIGO BR0268270	BLAU	amp	3.500,000	0,0000	1,2500	4.375,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.500,000			4.375,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901

Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2022.12.12 17:12:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3474
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.566.711/0001-81
Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315 DIFE MEDICAMENTOS / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701460585851095

Informação obtida em 28/11/2022 09:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 329
Assº 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028364626-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.566.711/0001-81**
Nome: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/11/2022 08:19:26)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3476
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: **8E06.8428.A5D9.8DD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3477

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
74382/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/01/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2Z4X28A297**

RAZÃO SOCIAL: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
988269	10.566.711/0001-81	9046651429	988269

ENDEREÇO

RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO CEP: 85901170 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Observações:
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/12/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3878
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Certidão nº: 28968404/2022
Expedição: 02/09/2022, às 09:51:30
Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.566.711/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3479 Ass. 19

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3480
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022 Página 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-55;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.869.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.996,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.970.999/0001-31;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34 41
Ass. 20

CONTRATO Nº 162/2022 ID 3810 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual nº. 256.542.937, com endereço à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, Camburiú/SC, CEP: 88348.012, telefone: (47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, neste ato representado por **Adriano Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob nº 143.179.058-33, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3492 Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,.**

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3987
Ass.

recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34 84
Ass.

logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3485 Ass

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3486 Ass

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3497 Ass.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3488
Ass

419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3489
Ass.

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3490
Ass.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3491
Ass.

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3492
Ass.

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3493

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3494
Ass. 29

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

3495

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3496
Ass.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3497
Ass.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3498
Ass 20

Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PMFRG 3499 Folha 20 Ass.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.20 09:47:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2022.12.19 08:38:56 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.12.19 16:51:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833 Dados: 2022.12.08 11:36:58 -03'00'

Adriano Rodrigues da Silva
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL:08144712854
Assinado de forma digital por VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL:08144712854 Dados: 2022.12.08 11:37:50 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:52:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 13:56:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3566 Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Adriano Rodrigues da Silva**, representante legal da empresa/organização **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2022.12.08 11:38:03 -03'00'

Adriano Rodrigues da Silva
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**		**Data da Homologação: 22/11/2022**					
Fornecedor: 10451		**- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**							
1	55-04-1527	Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	BLAU	amp	1.300,000	0,0000	2,5000	3.250,00	Venceu
41	55-04-1779	Diclofenaco, Sal sódico, 25mg/ml, Solução Injetável, ampola 3ml - BR0271003	HYPOFARMA	amp	23.300,000	0,0000	1,2300	28.659,00	Venceu
51	55-04-1882	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	BLAU	amp	150,000	0,0000	10,6400	1.596,00	Venceu
114	55-04-1810	Sulfametoxazol, associado à Trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml - BR0308884	VITAMEDIC	Frasc	900,000	0,0000	4,7800	4.302,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		25.650,000			37.807,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2022.12.08 11:35:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3502
Ass 99

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.418.191/0001-95
Razão Social: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT EIRELI
Endereço: ROD BR-101 131 KM 131 / VARZEA DO RANCHINHO / CAMBORIU / SC / 88349-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120200483997219355

Informação obtida em 06/12/2022 10:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3903
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:26 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.
Código de controle da certidão: **40CE.483C.F848.9BC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM GAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3504
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Certidão nº: 26829655/2022
Expedição: 18/08/2022, às 13:51:56
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3405
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/CPF: **12.418.191/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140190781450**
Data de emissão:	**20/10/2022 10:43:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2022 17:23:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/10/2022

Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CND -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CONTRIBUINTE

Número: 9801/2022 Ass

FAZENDA RIO GRANDE 3506 20

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 21/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Situação Empresa: Empresa ATIVA

CERTIFICO que INEXISTE DÉBITO impeditivo da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, por 30 (trinta) dias.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Emili Tavares dos Santos de Oliveira
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

JULIANE SEDREZ BRAUN
5374

Atendente: JULIANE SEDREZ BRAUN

Juliane Sedrez Braun
Fiscal Matr 5374
Prefeitura Municipal de Camboriú

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã Titular
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-235, Fones (47) 3365.4328 (47) 99172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 12h

---- AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05043-J2WC

Confira os dados do ato em tabeliaojus.br

GQN05043-J2WC

P.M. FAZENDA RIO GRANDE - PREFEITURA DE Camboriú - Folha nº 34 - Ass.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CNDM -
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 9748/2022

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.047 Apto.: Garagem:

Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matricula: 22103

Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0142/2018

Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: SALA: 301

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Raineu Regina Wollmann da Silva
Secretaria de Finanças
Mat. 23247

EMILI TAVARES DOS SANTOS
Emili Tavares dos Santos de Oliveira
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã Titular
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-235, Fones (47) 3365.4336 (47) 99172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 16h

TABELIONATO DE NOTAS E DE TÍTULOS DE

---AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05052-DG1Z

Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CNDM -
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 9747/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 3508
Ass.

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.147 Apto.: Garagem: 45
Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matricula: 22054
Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0001/2020
Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: GARAGEM 45

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI
Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Pamela Regina Wollmann da Silva
Secretaria de Finanças
Mat. 23247

EMILI TAVARES DOS SANTOS
Emili Tavares dos Santos de Oliveira
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

Atendente. EMILI TAVARES DOS SANTC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã-Titular
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 (47) 99172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h

—— AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ——
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05049-0A22

Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CNDM -
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 9746/2022

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.150 Apto.: Garagem: 48

Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matricula: 22057

Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0001/2020

Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: GARAGEM 48

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Pamela Regina Wollmann da Silva
Secretaria de Finanças
Mat. 23247

EMILI TAVARES DOS SANTOS

Tavares dos Santos de Oliveir...
...taria de Finanças
Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 (47) 98172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br Horário de atendimento: 8h às 16h

---- AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05046-9MMA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CNDM -
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 9743/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 35
Ass 30

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.054 Apto.: Garagem:

Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matricula: 22166

Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0142/2018

Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: SALA: 308

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Pamela Regina Wollmann da Silva
Secretaria de Finanças
Mat. 23247

EMILI TAVARES DOS SANTOS
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CEGAR - Tabeliã Titular
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 (47) 99172-7571 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h

Confira os dados do ato em www.selodigital.gov.br

—— AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ——
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05040-E3N6

CAMBORIÚ - SC

PM FAZENDA RIO CAMBORIU
Folha Nº 344
Assinatura
PREFEITURA DE Camboriú

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriu

Secretaria de Finanças

CNDM -
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Número: 9744/2022

Requerente: 158334 - CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI Data: 18/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição: 01.02.187.0189.015 Apto.: Garagem:

Edif./Cond./Resid.: EMPRESARIAL Bloco: Casa: Matricula: 22494

Lote: Quadra: Loteamento: SEM Habite-se: 0147/2015

Logradouro: RODOVIA BR 101 Número: 131 Complemento: GALPAO B7

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTARIO

Codigo: 158334 Nome: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR EIRELI

Endereço: ROD BR 101 Nr.: 131 - KM 131

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Cidade: CAMBORIU UF: SC CEP: 88349175 Telefone: 47 3366-7867

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvando a Prefeitura Municipal de Camboriu o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Pamela Regina Wolfmann da Silva
Secretaria de Finanças
Mat. 23247

EMILI TAVARES DOS SANTOS
Emili Tavares dos Santos de Oliveira
Secretaria de Finanças
Mat. 24083

Atendente: EMILI TAVARES DOS SANTC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabeliã Titular
Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro, Camboriú/SC - CEP 88340-230, Fones (47) 3365.4336 (47) 99172-7671 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h

Confira os dados do ato em sistemas.tjsc.jus.br

---- AUTENTICAÇÃO Nº 291933 ----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Camboriú, 21 de novembro de 2022.
Em test. da verdade.

GRAZIELA DA SILVA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQN05035-O2ZX

CAMBORIÚ - SC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3512
Doc.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-95;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3513
Ass



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022 Página 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-95;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.970.998/0001-31;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 3519
Ass.

CONTRATO Nº 163/2022 ID 3811 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, inscrição estadual nº 0390157570, inscrição municipal n° 37417 com endereço à Rua Doutor João caruso, n° 2115, Bairro Industrial-Erechim/RS, CEP 99706-250, Fone: (54) 2106-7930, e-mail: licitacao@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamed-rs.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens** inscrito no CPF/MF sob nº004.421.050-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central,**

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:24:27 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3515 Ass

Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070 Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070 Dados: 2022.12.12 09:24:46 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Ass.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s)

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:24:59 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 35 Ass

sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:25:15 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3518
Ass

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:25:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO Folha Nº 3519 Ass

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:25:43 -03'00'

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:25:59 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3571
Ass

437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:26:12 -03'00'

PMFRG Folha Nº 34 22 Ass.

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:26:30 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3427
Ass

I) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:26:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3529
Ass.

promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:27:05 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha Nº 3525
Ass.

das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:27:21 -03'00'

Folha 3526
Ass.

obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,

EDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:27:45 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3527
Ass.

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:28:51 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 39 20
Ass

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:29:08 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3529 Ass

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:29:23 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3530

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

:DINEI ROBERTO
'IEVENS:004421
5070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:29:38 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3431 Ass

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070 Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070 Dados: 2022.12.12 09:29:53 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3532
Ass

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:20:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.16 16:42:55 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:35:25 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:30:07 -03'00'

Sedinei Roberto Stievens
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO:03103603070
Assinado de forma digital por TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO:03103603070
Dados: 2022.12.12 10:25:32 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 11:14:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3533
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sedinei Roberto Stievens**, representante legal da empresa/organização INOVAMED HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 declaro, para os devidos fins, que, a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.12 09:30:23 -03'00'

Sedinei Roberto Stievens
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022		**Licitação: 103/2022 - PE**	**Data da Homologação: 22/11/2022**						
Fornecedor: 10469		**- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**							
42	55-04-1441	DIGOXINA, 0,25 MG - BR0267647	PHARLAB	comp.	8.000,000	0,0000	0,1830	1.464,00	Venceu
60	55-04-1587	FLUOXETINA, 20 MG, CÓDIGO BR0273009	HIPOLABOR	cap	316.200,000	0,0000	0,0780	24.663,60	Venceu
107	55-04-1803	Prednisolona Fosfato Sódico, 3mg/ml, Solução Oral, Frasco 60ml - BR0448595	HIPOLABOR	Frasc	2.550,000	0,0000	4,6190	11.778,45	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		326.750,000			37.906,05	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070

Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO STIEVENS:00442105070
Dados: 2022.12.13 09:41:24 -03'00'

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PM FAZENDA RIO GRANDE 3535 Folha nº 2 Ass

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206779424	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200458376

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM
Local

6 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3536
Ass

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZ GRANDE
Folha nº 3537
Ass.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – NIRE nº 43206779424
ERECHIM//RS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JHONATAN BONI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252; **PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1983, portador da Cédula de Identidade nº 2064708031, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.722.630-67, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-400; **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.701-384; e **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4083341612, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-018; únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206779424, em sessão de 18/11/2010, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

1. Aprovada a abertura de uma filial da sociedade, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, que terá o mesmo objeto social da matriz.

2. Fica alterada a Cláusula 3ª e seus parágrafos, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

> ***3ª.*** *A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:* ***Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.***
> *3.1. A sociedade possui filial, denominada* ***FILIAL Nº 1****, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.*
> *3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

3. Aprovada a alteração do objeto social da sociedade, passando a Cláusula 4ª a ter a seguinte redação:

> ***4ª.*** *A sociedade tem por objeto social a atividade de: Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.*

4. Aprovado o ingresso na Sociedade das novas sócias (i) **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252, inscrita no CNPJ sob o nº 45.520.303/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209357075, em sessão de 04/03/2022, neste ato representada por seu Administrador **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado; (ii) **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, CEP: 99.700-400, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.272/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209337562, em sessão de 17/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado; (iii) **RAÍZES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/17

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, CEP: 99.701-384, inscrita no CNPJ sob o nº 45.392.906/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209344631, em sessão de 22/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado; e (iv) **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, CEP: 99.700-018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209347169, em sessão de 23/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado.

5. O sócio **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

6. O sócio **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

7. O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da Sociedade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

8. O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

9. Os sócios, reciprocamente, renunciam ao direito de preferência que possuem em face das cessões de quotas deliberadas nos itens acima.

10. Tendo em vista a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, a totalidade dos sócios se retira da Sociedade, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Sociedade e às cessionárias, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

11. A administração da sociedade passará a ser exercida pelos não-sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS.**

12. Ficam alterados o *caput* da Cláusula 6ª, o *caput* da Cláusula 8ª, a Cláusula 9ª e a Cláusula 12ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

> ***6ª.*** *O Capital Social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
Total	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/17

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

ENDA (MG)
3539
29

[...]

*8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.*

[...]

9ª. Os administradores poderão realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

[...]

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO
12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
***Parágrafo único:** Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.*

13. Por fim, em face das alterações realizadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº 43.206.779.424**, em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**
3.1. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.
3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: **Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de novembro de 2010.**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital Social é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/17

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FA... GRANDE
Folha Nº 3540
Ass.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R$ 150.000,00
Total	**100%**	**600.000**	**R$ 600.000,00**

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI**, **PAULO MAURÍCIO FORMICA**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS** e, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.
8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com concordância de todos os sócios.
8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.
Parágrafo Único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no *caput* da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer *jus*.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3541
Ass.

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim/RS, 13 de maio de 2022.

JHONATAN BONI
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

PAULO MAURICIO FORMICA
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

VANDERLEI STIEVENS
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR PAULO MAURÍCIO FORMICA

COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR JHONATAN BONI

CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR VANDERLEI STIEVENS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/17

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33 92
Ass

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3593
Ass.

Carolina Borges Mosmann

De: Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:59
Para: Carolina Borges Mosmann
Assunto: RE: RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Boa tarde,
A resposta que enviamos foi obtida em consulta ao AFRE que nos orienta sobre o assunto. Não fornecemos esse tipo de certidão.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação.
Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.
Att,

RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi
Técnica Tributária da Receita Estadual
NAVI – Núcleo de Atendimento Virtual – ITCD
18ª - DRE Delegacia da Receita Estadual do ITCD

---------- Mensagem Original ----------
De: Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>;
Recebidos: Thu Jun 23 2022 15:55:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;
Assunto: RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Prezada Leodete, boa tarde.

Agradecemos muito o retorno detalhado da questão. Seria possível fornecer uma certidão com esse exato teor do e-mail? Os técnicos da Junta Comercial tem solicitado documentos oficiais.

Nos auxiliaria muito!

Obrigada novamente,

Carolina Borges Mosmann
carolina.mosmann@martinelli.adv.br | 55 51 3393 2800

MARTINELLI
ADVOGADOS

WWW.MARTINELLI.ADV.BR | SP SC RJ RS PR MG DF

De: Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:52
Para: Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>
Assunto: RE: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Boa tarde,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA/NJ GRANDE
Folha Nº 3544
Ass

Conforme informado pelo requerente, o usufruto ficou reservado para os transmitentes da nua propriedade. De modo que não houve transmissão do usufruto, por consequência não ocorreu fato gerador do ITCD. O que ocorreu foi a transmissão da nua propriedade e, como já informado, por se tratar de integralização de cotas sociais é transmissão onerosa, fora da competência constitucional estadual.

Haverá incidência do ITCD quando da extinção do usufruto e consolidação da propriedade plena na pessoa dos nu-proprietários.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação.
Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.
Att,

RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi
Técnica Tributária da Receita Estadual
NAVI – Núcleo de Atendimento Virtual – ITCD
18ª - DRE Delegacia da Receita Estadual do ITCD

---------- Mensagem Original ----------
De: sefaz-rs@procergs.rs.gov.br <sefaz-rs@procergs.rs.gov.br>;
Recebidos: Thu Jun 23 2022 09:44:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;
Assunto: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Nome:	Carolina Mosmann
E-mail:	carolina.mosmann@martinelli.adv.br
CNPJ:	12889035000102
Telefone:	(51)997281872

Assunto: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Prezados, bom dia.

Estamos integralizando QUOTAS de uma empresa operacional Inovamed, nas holdings de participação criadas para cada sócio pessoa fisica.

Desta forma, as pessoas físicas não mais serão sócias da empresa operacional Inovamed, mas sim as holdings de participação, das quais são sócias estas pessoas físicas.

Essa integralização de quotas está sendo feita com reserva de USUFRUTO, tranferindo-se a nua-propriedade das quotas, apenas para que os lucros sejam diretamente distribuidos às pessoas fisicas, ao invés de distribuidos para as holdings.

A junta comercial está há mais de um mês nos solicitando uma certidão de desoneração de ITCD, estamos tentando obtê-la através dos meios administrativos, mas sem sucesso.

Sabemos que a SEFAZ já se pronunciou no sentido de que sob a operação de integralização de quotas não incidir ITCD, mas a junta comercial agora frisou na exigência que necessita que a SEFAZ se pronuncie quanto ao USUFRUTO.

Segue abaixo a exigencia:

"SOB PENA DE INDEFERIMENTO: 1)Cfe.L.8821/89-RS anexar certidão de quitação do ITCD ou sua desoneração ref ao USUFRUTO;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3545
Ass

2)Anexar declaração de veracidade."

Seria possível formalizarem, ainda que seja por email, que não incidirá ITCD sobre essa operação, destacando que o mesmo se aplica ainda na hipotese de reserva de usufruto?

As alterações reflexas nos contratos sociais das holdings inclusive já foram aprovadas, conforme anexo 2.

Contamos com a compreensão de vocês.

Obrigada,

Carolina

###TICKETNUMBER:PFV-135863-F9M9W:###

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3546
Ass

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e56090531f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA/RIO GRANDE
Folha Nº 3547
Ass.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JHONATAN BONI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 28/09/1991, RG Nº 2105024927 SJS-RS, CPF 016.789.820-59, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 610, 1101, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-252, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 06 de julho de 2022.

JHONATAN BONI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3546
Ass 20

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/182.645-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8352146 em 11/07/2022 da empresa 4320677942-4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PARTICULAR 110 GALPAO01 - BAIRRO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL CEP 37556-348 - POUSO ALEGRE/MG

11 de jul de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3549
Ass

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 12.889.035/0001-02 e protocolado sob o número 22/182.645-9 em 31/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8352146, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/182.645-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3546
Ass

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 16:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/182.645-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3351
Ass 20

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 11 de julho de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 09:27:01 que o documento de hash (SHA-256) 83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39 foi validado em 12/07/2022 09:24:54 através da transação blockchain 0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73023)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 362
Ass 29

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **83e5609053f8ef2579bc34c8b2e24c9c088b0ec0864115ed210a38aef9e01c39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **73023** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"8ª Alteração Contratual Consolidada"**, cujo assunto é descrito como **"8ª Alteração Contratual Consolidada"**, faz prova de que em **12/07/2022 09:24:40**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/07/2022 09:25:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x064b3af6b9d13946457afe37c43abb01111849d7f37fe354de310dafc105cfcf**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PM FAZENDA NO GRANDE
Folha Nº 3553
Ass 29
1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1089436834 SJS/DI RS

CPF
004.421.050-70

DATA NASCIMENTO
17/03/1984

FILIAÇÃO
ETELVINO STIEVENS
LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02730342345

VALIDADE
05/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ERECHIM, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
08/01/2018

Hélio Mário Baltrowski
Diretor

ASSINATURA DO EMISSOR

38240460484
RS202490017

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15772557029

PROIBIDO PLASTIFICAR
15772557029

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:37:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ıfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40372308217481191771

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40372308217481191771-1
Data: 23/08/2021 10:31:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96903-PV41;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 3454
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 11:13:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 40372308217481191771-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1e5c4dfa8a83f09d5b6106cce0f6a04c6ca45d3bf392712066d4525ff4c88b824d360a502598a4b64b936683b44a5523a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3555
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.889.035/0001-02 MATRIZ		18/11/2010

NOME EMPRESARIAL
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOAO CARUSO	2115	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.706-250	INDUSTRIAL	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	(54) 2106-7930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **15:26:42** (data e hora de Brasília).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35 56
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS / 99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704392478504302

Informação obtida em 07/12/2022 09:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3547
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:56 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.
Código de controle da certidão: **41AB.A18D.175E.E133**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3958
Ass. 20

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**

CNPJ base: **12.889.035/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22160538**
Autenticação: **32220544**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3959
Ass. 20

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.889.035/0001-02**
Insc. Municipal..: **37417**
Endereço.....: **RUA DR. JOAO CARUSO, 2115**
Bairro.....: **INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 08/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102
Emitida às 11:20:02 do dia 08/12/2022.
Código de Autenticidade 312E.1B22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3960
Ass. 29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Certidão nº: 36821512/2022
Expedição: 28/10/2022, às 14:16:03
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

PM FAZENDA RIO GRANDE 3561 Ass.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA **********
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor Joao Caruso, n. 2115, no município de Erechim/RS.****

Erechim, 05 de dezembro de 2022, às 08h49min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001444294797.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 396
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	05/12/2022 08h49min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001444294797

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3569
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022 Página 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-95;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.869.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.970.999/0001-31;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3465
Ass.

CONTRATO Nº 164/2022 ID 3812 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº13.485.130/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.639.047-72, Inscrição Municipal nº 63853, situada na à Av. Maringá, nº 3592, Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep: 83326-010, Telefone: (41) 3072-8013, endereço eletrônico: habilitacao@phlog.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal , Sr. **Macelo Ramos Amâncio,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 5.901.799-3 e CPF sob o n° 963.259.419-34, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 48409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3966
Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme **relatório extraídos a partir do sistema Betha Compras em Anexo com valores,**.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3567
Ass.

Parágrafo Primeiro: Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pelas Portarias nº. 157/2019 e 99/2020.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

Parágrafo Terceiro: Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quarto: Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

Parágrafo Quinto: As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos;

Parágrafo Sexto: Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.

Parágrafo Sétimo: Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

Parágrafo Oitavo: O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

Parágrafo Nono: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3569
Ass.

servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3576 Ass

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2571 Ass

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3472 Ass

Código Reduzido	Funcional	Fonte
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3473
Ass.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

d) O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

k) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

l) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
d) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3575
Ass.

criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a)Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3470
Ass

ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c)Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3472
Ass.

danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3479
Ass.

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 35 86 Ass.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3581 Ass

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Segunda: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3582 Ass:

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3583
Ass.

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 09:48:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.19 08:40:35 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19 16:51:45 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARCELO RAMOS AMANCIO:96325941934
Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO:96325941934
Dados: 2022.12.12 18:53:43 -03'00'

Macelo Ramos Amâncio
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 20/12/2022 13:54:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 14:00:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3499
Ass 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROTOCOLO 48409/2022

Processo Administrativo nº. 227/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Macelo Ramos Amâncio**, representante legal da empresa/organização PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2022.

Macelo Ramos Amâncio
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 227/2022 Licitação: 103/2022 - PE Data da Homologação: 22/11/2022									
Fornecedor: 10950 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI									
101	55-04-1491	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - BR0271606	RANBAXY	comp.	25.000,000	0,0000	0,1999	4.997,50	Venceu
127	55-04-1477	LITOCIT®, 10 MEQ	APSEN	comp.	720,000	0,0000	0,9000	648,00	Venceu
128	55-04-1677	VIMPAT 100 MG	UCB	comp.	728,000	0,0000	6,7100	4.884,88	Venceu
133	55-04-1895	ALPROSTADIL,20 MCG,injetável,ampola 1ml.BROZOS	ACHE	Frasc	20,000	0,0000	71,7400	1.434,80	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			26.468,000			11.965,18	

Fazenda Rio Grande, 8 de Dezembro de 2022.

MARCELO RAMOS AMANCIO:96325941934

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO:96325941934
Dados: 2022.12.13 10:45:40 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3589
Ass

Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli.
Av Maringá, 3592 – Atuba
CEP: 83.326-010 – Pinhais - PR
Fone: (41) 3072-8154 – Fax (41) 3072-8199
E-Mail: licitacao@phlog.com.br
CNPJ: 13.485.130/0001-03 / Insc. Estadual: 90.639.047-72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3386
Ass

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

OUTORGADO: Sr. Marcelo Ramos Amâncio, pessoa física, portador da cédula de identidade sob nº 5.901.799-3 e CPF/MF sob nº 963.259.419-34, na qualidade de representante.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO a participar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, na qualidade de representante, com poderes para ofertar lances, assinar as propostas, os Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, bem como retirar os empenhos/autorizações de fornecimentos, ordens de compra e/ou correspondências, apresentar recursos, defesas e solicitações referentes aos Processos Licitatórios realizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 25 de maio de 2022.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

ALEXANDRE MAGNO BAREA
Diretor
RG: 5.131.347-0 SSP-PR
CPF: 802.389.809-44

Esta Procuração tem Validade de 12 meses.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765
Selo Nº F371XcXq:7uFGa2Cb8MeejRjY
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ALEXANDRE MAGNO BAREA. Dou fé.
Curitiba, 01 de junho de 2022 - 10:43:28h.
Em Test° da Verdade
Priscila Rosa de Almeida - Escrevente

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7582
Assinatura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54162807204475790974

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54162807204475790974-1
Data: 28/07/2020 12:58:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44422-EX5L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 35 88
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 14:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 54162807204475790974-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d548af807466ef984588468e338d95901f560e0847d17da8670224e6ac16798cf7fbe9c04f99dbfbc738ae9079740a314

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3589
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.485.130/0001-03

Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704464526779095

Informação obtida em 08/12/2022 08:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
3590
Fls
10
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:44 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.
Código de controle da certidão: **84F3.196E.8719.6202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3591
Ass. 20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Certidão nº: 21806768/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:35:02
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.485.130/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3592
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 67594/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1451073 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 3592	
Complemento:	CEP: 83.326-010
Bairro: ATUBA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários,** , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
21/11/2022 às 14:00
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-IELNMIYHFMFYJP-4

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2593
Ass 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028679180-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.485.130/0001-03**
Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2022 09:33:50)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3599
Ass 20

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3495
Ass.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº256/2022 de 20 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - ID 3808

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$38.547,75 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 10.566.711/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - ID 3810

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418.191/0001-95;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.807,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - ID 3811

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 37.906,05 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - ID 3812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 11.965,18 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.970.999/0001-31;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.;
VALOR: R$ 12.293,40 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos